SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 28 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3289

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira
Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó
Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento – Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCACÂO ELEIÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E DIRETORES ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO BIENIO 2023/2025 DO CONDOMAR

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR, atendendo ao disposto no seu Protocolo de Intenções e Estatuto, **CONVOCA** por meio do presente edital, todos os representantes dos municípios consorciados, a participarem da Assembleia Geral para a eleição e posse dos membros **do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e diretores administrativo e financeiro,** para o exercício de mandato de 10 de março de 2023 a 10 de março de 2025, obedecendo o que segue:

- DATA E LOCAL

1.1 – A eleição será realizada no dia 09 de março de 2023, com início às 9:00h (nove horas) em primeira chamada, ou às 9:30h (nove horas e trinta minutos) em segunda chamada, na sede do CONDOMAR, localizado na Avenida Dr. Joaquim de Brito, nº 193, bairro Prado, Pesqueira – PE, endereço eletrônico condomar.pe@gmail.com, quando na ocasião será verificado o quórum para instalação dos trabalhos, que ocorrerá também de forma híbrida, onde no dia será disponibilizado o link de acesso pelo whatsApp, aos que não poderão comparecer presencialmente.

1.2 - Somente serão admitidos como candidatos às chapas os chefes do Poder Executivo dos municípios consorciados, sendo vedado o direito ao voto mediante procuração.

2.0 - DA COMISSAO ELEITORAL

2.1 – O processo eleitoral será coordenado por uma comissão composta pela Secretaria Executiva; pelo coordenador jurídico e pela Controladoria do CONDOMAR, devendo a comissão ser presidida pela Secretária Executiva do CONDOMAR;

3.0 - DO REGISTRO DAS CHAPAS

3.1 – O requerimento de registro de candidatura da chapa deverá ser dirigido a Secretária Executiva do Consórcio, 05 (cinco dias) antes da eleição, contendo os nomes de todos os integrantes.

3.2 – O Requerimento deverá ser assinado pelo encabeçador da chapa, acompanhado de autorização individual de cada integrante, devendo ser protocolado na Sede do CONDOMAR, localizado na Avenida Dr. Joaquim de Brito, nº 193, bairro Prado, Pesqueira – PE, no horário das 9:00h às 14h.

3.3 – No ato do requerimento da chapa, deverá ser apresentada a seguinte documentação em 02 (duas) vias:

a) Requerimento de inscrição subscrito pelo candidato a Presidente, contendo a relação dos nomes completos dos candidatos para cada um dos cargos.

b) Autorização individual firmada por cada integrante da chapa.

3.4 – A documentação da chapa inscrita será submetida à analise da comissão eleitoral, cabendo-lhe apenas o exame dos requisitos formais.

3.5 – As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a inscrição da chapa, devendo a resposta ser encaminhada por correspondência eletrônica encabeçada pela chapa.

3.6 – Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração, que deverá ser formalizado pelo candidato que encabeça a chapa, à presidente da comissão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento do comunicado oficial, a qual terá igual prazo para apreciar o pedido de reconsideração e informar a sua decisão.

3.7 – Da decisão da Comissão Eleitoral sobre o pedido de reconsideração, não caberá recurso.

4.0 - DA VOTAÇÃO E DA POSSE

4.1 – Os Chefes dos municípios consorciados receberão cédula contendo os nomes da composição das chapas, devendo a votação acontecer através de voto secreto, salvo quando a eleição ocorrer por aclamação.

4.2 – Será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, só podendo ocorrer a eleição com a presença de quórum previsto na clausula quinta, item 2 do protocolo de intenções.

4.3 – Havendo chapa única, a eleição dar-se-à por aclamação.

4.4 – Terminada a votação, a Secretária Executiva anunciará o resultado, devendo ser empossada a nova diretoria para o biênio 2023-2025.

4.5 – Na forma estatutária, proclamado o resultado da votação, dar-se-à posse aos eleitos, respeitadas as formalidades legais, inclusive com a assinatura da ata, iniciando-se o mandato.

Para os devidos fins de direito, foi expedido o presente edital, devendo ser publicado na Sede do CONDOMAR e no Diário da AMUPE, devendo ser encaminhado cópia para cada município consorciado.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Pesqueira/PE, 27 de fevereiro de 2023.

EMERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS
Prefeito do Município de Poção
Presidente do CONDOMAR

Comissão Eleitoral:

ÁUREA PRISCILLA FERREIRA GALINDO
Presidente

MARCELO DIÓGENES XAVIER DE LIMA
Membro

ISABELLA DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Membro

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:1B50E45D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATO: Nº 001/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: U M CORDEIRO DOS SANTOS
CNPJ/MF: nº 19.585.888/0001-08
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e suas Unidades.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$17.000,00 (dezessete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fundos Municipais - 30.13
Fundo Mun Saúde - 1030200112.143 - Manutenção Hospital Alzira Figueiredo
Despesa - 339030
Fonte - 500.1002 Tesouro

PRAZO: 2 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:E3FC3961

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATO Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 002/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 47.412.593/0001-67
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades do Município da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:975A48AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 003/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 25.173.110/0001-86
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:A07856E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATO: Nº 004/2023
PROCESSO: Nº 075/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 035/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ/MF: nº 08.778.201/001-26
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (Material Penso) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Alzira Figueiredo, Serviço de Urgência Móvel(SAMU), Serviço de Atenção Básica Domiciliar(SAD), Fisioterapia e o Centro de Covid-19 do Município, durante o período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.00 Poder Executivo 20.20 Secretaria de Saúde 1012200112.157 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.129 – Manutenção dos Programas PSF
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.141 – Manutenção Unidades Básicas de Saúde
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030200112.143 – Manutenção HOSPITAL Alzira Figueiredo
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030200112.144 – Manutenção do Programa Saúde Mental
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030300112.148 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.140 – Manutenção Serviço de Atendimento Móvel SAMU
Despesa 339030 Material de Consumo
Fontes: 600 (SUS), 500.1002 (Tesouro), 621 (Transf. Estadual), 602 (COVID União) e 658(COVID Estado)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:A3B0E872

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATO: Nº 005/2023
PROCESSO: Nº 075/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 035/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI
CNPJ/MF: nº 18.252.904/0001-70
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (Material Penso) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Alzira Figueiredo, Serviço de Urgência Móvel(SAMU), Serviço de Atenção Básica Domiciliar(SAD), Fisioterapia e o Centro de Covid-19 do Município, durante o período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.00 Poder Executivo 20.20 Secretaria de Saúde 1012200112.157 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.129 – Manutenção dos Programas PSF
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.141 – Manutenção Unidades Básicas de Saúde
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030200112.143 – Manutenção HOSPITAL Alzira Figueiredo
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030200112.144 – Manutenção do Programa Saúde Mental
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030300112.148 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.140 – Manutenção Serviço de Atendimento Móvel SAMU
Despesa 339030 Material de Consumo
Fontes: 600 (SUS), 500.1002 (Tesouro), 621 (Transf. Estadual), 602 (COVID União) e 658(COVID Estado)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:359E3F21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATO: Nº 006/2023
PROCESSO: Nº 075/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 035/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: CIRURGICA SERRA MAR LTDA.
CNPJ nº 31.908.034/0001-02
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (Material Penso) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Alzira Figueiredo, Serviço de Urgência Móvel(SAMU), Serviço de Atenção Básica Domiciliar(SAD), Fisioterapia e o Centro de Covid-19 do Município, durante o período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.00 Poder Executivo 20.20 Secretaria de Saúde 1012200112.157 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.129 – Manutenção dos Programas PSF
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.141 – Manutenção Unidades Básicas de Saúde
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030200112.143 – Manutenção HOSPITAL Alzira Figueiredo
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030200112.144 – Manutenção do Programa Saúde Mental
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030300112.148 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.140 – Manutenção Serviço de Atendimento Móvel SAMU
Despesa 339030 Material de Consumo
Fontes: 600 (SUS), 500.1002 (Tesouro), 621 (Transf. Estadual), 602 (COVID União) e 658(COVID Estado)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:7E191D36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATO: Nº 007/2023
PROCESSO: Nº 075/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 035/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: CRG DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ nº 06.023.734/0001-72
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (Material Penso) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Alzira Figueiredo, Serviço de Urgência Móvel(SAMU), Serviço de Atenção Básica Domiciliar(SAD), Fisioterapia e o Centro de Covid-19 do Município, durante o período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$1.810,00 (um mil oitocentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.00 Poder Executivo 20.20 Secretaria de Saúde 1012200112.157 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.129 – Manutenção dos Programas PSF
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.141 – Manutenção Unidades Básicas de Saúde
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030200112.143 – Manutenção HOSPITAL Alzira Figueiredo
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030200112.144 – Manutenção do Programa Saúde Mental
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030300112.148 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.140 – Manutenção Serviço de Atendimento Móvel SAMU
Despesa 339030 Material de Consumo
Fontes: 600 (SUS), 500.1002 (Tesouro), 621 (Transf. Estadual), 602 (COVID União) e 658(COVID Estado)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:1525D8F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATO: Nº 008/2023
PROCESSO: Nº 075/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 035/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 08.819.724/0001-73
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (Material Penso) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Alzira Figueiredo, Serviço de Urgência Móvel(SAMU), Serviço de Atenção Básica Domiciliar(SAD), Fisioterapia e o Centro de Covid-19 do Município, durante o período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$200.662,20 (duzentos mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.00 Poder Executivo 20.20 Secretaria de Saúde 1012200112.157 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.129 – Manutenção dos Programas PSF
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.141 – Manutenção Unidades Básicas de Saúde
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030200112.143 – Manutenção HOSPITAL Alzira Figueiredo
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030200112.144 – Manutenção do Programa Saúde Mental
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030300112.148 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.140 – Manutenção Serviço de Atendimento Móvel SAMU
Despesa 339030 Material de Consumo
Fontes: 600 (SUS), 500.1002 (Tesouro), 621 (Transf. Estadual), 602 (COVID União) e 658(COVID Estado)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:E3A7A5FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATO: Nº 009/2023
PROCESSO: Nº 075/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 035/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ nº 03.817.043/0001-52
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (Material Penso) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Alzira Figueiredo, Serviço de Urgência Móvel(SAMU), Serviço de Atenção Básica Domiciliar(SAD), Fisioterapia e o Centro de Covid-19 do Município, durante o período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.654,0000 (Três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.00 Poder Executivo 20.20 Secretaria de Saúde 1012200112.157 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.129 – Manutenção dos Programas PSF
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.141 – Manutenção Unidades Básicas de Saúde
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030200112.143 – Manutenção HOSPITAL Alzira Figueiredo
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030200112.144 – Manutenção do Programa Saúde Mental
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030300112.148 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.140 – Manutenção Serviço de Atendimento Móvel SAMU
Despesa 339030 Material de Consumo
Fontes: 600 (SUS), 500.1002 (Tesouro), 621 (Transf. Estadual), 602 (COVID União) e 658(COVID Estado)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:62E17B80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATO: Nº 010/2023
PROCESSO: Nº 075/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 035/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº 27.029.310/0001-95
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (Material Penso) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Alzira Figueiredo, Serviço de Urgência Móvel(SAMU), Serviço de Atenção Básica Domiciliar(SAD), Fisioterapia e o Centro de Covid-19 do Município, durante o período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$225.875,12 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.00 Poder Executivo 20.20 Secretaria de Saúde 1012200112.157 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.129 – Manutenção dos Programas PSF
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.141 – Manutenção Unidades Básicas de Saúde
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030200112.143 – Manutenção HOSPITAL Alzira Figueiredo
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030200112.144 – Manutenção do Programa Saúde Mental
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030300112.148 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.140 – Manutenção Serviço de Atendimento Móvel SAMU
Despesa 339030 Material de Consumo
Fontes: 600 (SUS), 500.1002 (Tesouro), 621 (Transf. Estadual), 602 (COVID União) e 658(COVID Estado)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:5CB4B1EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 001/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGO E VESTUÁRIO
CNPJ/MF nº 38.143.209/0001-87
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades do Município da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:E6FC897E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATO Nº 112/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 004/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI
CNPJ/MF nº 39.508.434/0001-32
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades do Município da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMNTÁRIA:
ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:F39F9E57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATO Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 005/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: FK PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 35.789.566/0001-29
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades do Município da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:43CD3912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATO Nº 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 006/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR
CNPJ/MF nº 32.482.767/0001-90
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:737DA118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

CONTRATO: Nº 015/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: DMA ASSESSORIA
CNPJ Nº : 47.538.668/0001-50
OBJETO: Este contrato tem por objeto Contratação de empresa para serviços especializados de apoio administrativo em convênios com o Governo Federal, Estadual e Autarquias, Repasse Fundo a Fundo, Transferências Especiais e Emendas Parlamentares, bem como contratos de Repasse através da Caixa Econômica Federal e prestação de contas dos recursos concedidos, incluindo suporte técnico.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto atividade: 2104
Elemento: 339039
Fonte: 500.000
Dotação: 472
PRAZO: 4 meses

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:2B5BDE49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATO Nº 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 007/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS AGREMIAÇÕES E MOVIMENTOS FOLCLÓRICOS, CULTURAL E CARNAVALESCO DE GOIANA E REGIÃO
CNPJ/MF nº 11.470.807/0001-04
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Nossa Senhora do Pilar do Município da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:045E6799

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 008/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS AGREMIAÇÕES E MOVIMENTOS FOLCLÓRICOS, CULTURAL E CARNAVALESCO DE GOIANA E REGIÃO
CNPJ/MF nº 11.470.807/0001-04
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Nossa Senhora do Pilar do Município da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:8EF424BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

CONTRATO Nº 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 009/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA
CNPJ/MF nº 18.764.466/0001-29
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Nossa Senhora do Pilar do Município da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:9EA220A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

CONTRATO Nº 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 010/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 34.163.880/0001-39
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Nossa Senhora do Pilar do Município da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:CE800121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

CONTRATO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 011/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: L.A DE LUCENA EVENTOS
CNPJ/MF nº 34.802.411/0001-12
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Nossa Senhora do Pilar do Município da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:15E47A38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** cujo objeto é Aquisição de 30 bancos de feira, 2 metros de comprimento por 1 metro de largura, com lona e Madeirite pintado, totalmente desmontável., através da Secretaria Municipal de Administração. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 02/03/2023.

Abreu e Lima, 27/02/2023.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:98FA3B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2023

TERNO DE CONTRATO N°: 010/2023. **Dispensa de Licitação** N°: 004/2023. Objeto: contratação de Instituição de notória especialização técnica para prestação de serviços de planejamento, organização e execução do Concurso Público do Município de Abreu e Lima/PE, destinado ao preenchimento estimado de 59 (cinquenta e nove) vagas para os cargos de Médicos e 40 (quarenta) vagas destinadas para os cargos de Professores do Ensino Inicial, conforme perfil e salário informados no Termo de Referência, abrangendo o planejamento, a organização e execução do certame de Abreu e Lima. **Contratada**: **INSTITUTO DE APOIO A FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE**. CNPJ:

03.507.661/0001-04. **VALOR**: R$: 270.000,00, com fulcro no art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) messes.
.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretária de Educação

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:DD518986

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (E.ARL-1C), DESTINADA AO RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. **CONTRATADA:** Stratura Asfaltos S.A - **CNPJ**: 59.128.553/0021-10 - **VALOR:** R$ 2.310.000,00 - **CONTRATO:** 005/2023 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023.

Afogados da Ingazeira – PE, 06 de Fevereiro de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:50BE12F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023 TOMADA DE PREÇOS 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023, modalidade Tomada de Preços N° 004-2023 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, OBJETO DISCRIÇÃO: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de passagem molhada no povoado de Lajedo da Fome, no município de Agrestina/PE.** Valor: R$ **64.038,43**. Data e hora de abertura: 17/03/2023 às 08:30 na sala da CPL, no endereço sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP 55.495-000). Edital e seus anexos podem ser obtidos diretamente no portal da transparência do município no site: www.agrestina.pe.gov.br, demais informações devem ser solicitadas pelo e-mail cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE (CEP 55.495-000).

Agrestina-PE, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:E22F608C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2023

PROCESSO 0779/2022 TOMADA DE PREÇO 015/2022 Objeto Nat.: serviço **Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços reforma da Unidade Básica de Saúde Thereza Maria no Município de Agrestina. Contratado:** Empresa L3 Empreendimentos LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.375.081/0001-51. **Valor Global do Contrato: R$ R$92.479,06** (noventa e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e seis centavos). Vigência do contrato 12 meses. Agrestina 24 de janeiro de 2023. **MARIA GHEIZIANNE SILVA FARIAS.** Secretária de Saúde. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 06 de janeiro de 2023.

MARIA GHEIZIANNE SILVA FARIAS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:E04E4E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2023

Processo: 070/2022 **Tomada de preço: 013/2022 Objeto Nat.:** serviço **Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Leonila de Souza Ribeiro no Município de Agrestina/PE. Contratado: A J S CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o Nº 40.212.230/0001-39**.**Valor Global do Contrato: R$ 754.869,36 (setecentos cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta nove reais e trinta e seis centavos)**. Vigência do contrato 12 meses. Agrestina 14 de fevereiro de 2023. **JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 14 de fevereiro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:FE3481CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 25/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução do projeto socieducativo, campanha – 18 de maio: Dia Nacional de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social / CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: Rafaely Cosmo Silva de Araújo 08136395497 / CNPJ N° 33.520.809/0001-01
VALOR GLOBAL: R$ 20.921,00 (vinte mil, novecentos e vinte e um reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2022.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:3321EE62

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 29/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto Socioeducativo Arrasta-Pé Social – Ano II, que será executado no período de 20 a 30 de Junho de 2022, para atender as necessidades do Fundo Municipal da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social / CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: Sofia Ferreira de Freitas - ME **/** CPF/MF nº 29.252.342/0001-80
VALOR GLOBAL: R$ 39.450,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reias)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Junho de 2022.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:5E5061E8

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2022

OBJETO: Contrato para Locação de 01 (um) imóvel, localizado Rua Sebastião Mendes de Sales, S/N, Liberdade, Água Preta/PE, CEP n° 55.550-000, com a finalidade de atender as necessidades da Sra. **ROSINEIDE MARIA DA SILVA ALVES**, portadora do RG: 8.012.299 – SDS/PE e do CPF 080.692.314-83, família carente, conforme relatório social em anexo e **art. 3° da Lei Municipal n° 1.588 de 06.07.2001 e Decreto 023/2009 em 10/12/2009.**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social / CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: Eliete de Oliveira da Silva **/** CPF N° 319.943.184-49
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Julho de 2022.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:7E2DE24C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 31/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Pão tipo Francês com mínimo 50g, para o PROGRAMA TÁ NA MESA PERNAMBUCO- COZINHA COMUNITÁRIA, atendendo a necessidade da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS deste Município.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social / CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: J M de Morais Martins Padaria **/** CNPJ nº 69.912.855/0001-95
VALOR GLOBAL: R$ 23.976,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de julho de 2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:809D8D2E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 32/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de lanches prontos, para atender as necessidades da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS deste Município.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social / CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: J M de Morais Martins Padaria **/** CNPJ nº 69.912.855/0001-95
VALOR GLOBAL: R$ 34.125,00 (trinta e quatro mil, cento e vinte cinco reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de julho de 2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B4C4C8AA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 33/2022

OBJETO: Contrato para Locação de 01 (um) imóvel, localizado Rua Silveira Lessa, n° 2270, Jiquiá, Água Preta/PE, CEP n° 55.550-000, com a finalidade de atender as necessidades do Sr. **Gerson Ferreira de Lima**, portador do RG: 11.864.064 – SDS/PE e do CPF 078.432.688-63, família carente, conforme relatório social em anexo e **art. 3° da Lei Municipal n° 1.588 de 06.07.2001 e Decreto 023/2009 em 10/12/2009.**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social / CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: J M de Morais Martins Padaria **/** CNPJ nº 69.912.855/0001-95
VALOR GLOBAL: R$ 34.125,00 (trinta e quatro mil, cento e vinte cinco reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de julho de 2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:7CA488EA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 34/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA O **PROGRAMA TÁ NA MESA PERNAMBUCO – COZINHA COMUNITÁRIA**, atendendo a necessidade da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS do Município da Agua Preta/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social / CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais dos Engenhos Bom Conselho, Corrientes e Potosi / CNPJ N° 07.327.941/0001-83
VALOR GLOBAL: R$ 14.473,60(Quatorze mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:E8972891

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 35/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO PERMANENTE, PARA O PROGRAMA TÁ NA MESA PERNAMBUCO – COZINHA COMUNITÁRIA**, atendendo a necessidade da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS do Município de Agua Preta**.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social / CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: CONSERVI COMÉRCIO E SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS LTDA / CNPJ sob nº 70.214.374/0001-95
VALOR GLOBAL: R$ 34.839,94 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos),
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:D4C4C1D6

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 36/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO PERMANENTE, PARA O PROGRAMA TÁ NA MESA PERNAMBUCO – COZINHA COMUNITÁRIA**, atendendo a necessidade da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS do Município de Agua Preta**.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social / CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: CONSERVI COMÉRCIO E SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS LTDA / CNPJ sob nº 70.214.374/0001-95
VALOR GLOBAL: R$ 34.839,94 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos),
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:1EED9FC2

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 37/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O PROJETO SOCIEDUCATIVO SEMANA DOS PAIS – ANO II. Considerando à importância deste serviço, torna-se necessária à contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas no Projeto em tela - FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO **ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social / CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: Silvia Juliana Cardoso de Oliveira Cavalcanti 07104323481/ CNPJ nº
VALOR GLOBAL: R$ 25.190,00 (Vinte e cinco mil, cento e noventa)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Agosto de 2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:395D3DFB

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 38/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços como Auxiliar Administrativo, para atender as necessidades do Serviços de Proteção a pessoas em Situação de Calamidade Pública e de Emergências / Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, em conformidade com a **RESOLUÇÃO N° 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS) / RESOLUÇÃO CNAS N° 12, de 11 de Junho de 2013** e **PORTARIA MDS N° 90 de 3 de Setembro de 2013,** da **Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos,** em razão da inexistência de Recursos para os sobreditos Serviços no quadro de Pessoal do Poder Executivo.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social / CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: Bruna Samara Santiago da Silva / CPF n° 103.294.214-25
VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Agosto de 2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:09364E29

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 39/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços como **Auxiliar Administrativo**, para atender as necessidades dos Serviços de Proteção as pessoas em Situação de Calamidade Pública e de Emergências / Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, em conformidade com a **RESOLUÇÃO N° 109/2009 (Tipificação**

Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS) / RESOLUÇÃO CNAS N° 12, de 11 de Junho de 2013 e **PORTARIA MDS N° 90 de 3 de Setembro de 2013,** da **Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos,** em razão da inexistência de Recursos para os sobreditos Serviços no quadro de Pessoal do Poder Executivo.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social / CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: Emanuela Amara Amorim dos Santos Alves / CNPJ N° 090.843.344-18
VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Agosto de 2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:D02A92AE

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 40/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços como **Assistente Social**, para atender as necessidades do Serviços de Proteção a pessoas em Situação de Calamidade Pública e de Emergências / Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, em conformidade com a **RESOLUÇÃO N° 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS) / RESOLUÇÃO CNAS N° 12, de 11 de Junho de 2013** e **PORTARIA MDS N° 90 de 3 de Setembro de 2013,** da **Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos,** em razão da inexistência de Recursos para os sobreditos Serviços no quadro de Pessoal do Poder Executivo.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social / CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: Michelaine Maria da Silva / CPF N° 075.217.304-96
VALOR GLOBAL: R$ 4.884,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Agosto de 2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:D1AC76F9

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 41/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços como **Serviços Gerais**, para atender as necessidades do Serviços de Proteção a pessoas em Situação de Calamidade Pública e de Emergências / Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, em conformidade com a **RESOLUÇÃO N° 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socieassistenciais do SUAS) / RESOLUÇÃO CNAS N° 12, de 11 de Junho de 2013** e **PORTARIA MDS N° 90 de 3 de Setembro de 2013,** da **Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos,** em razão da inexistência de Recursos para os sobreditos Serviços no quadro de Pessoal do Poder Executivo.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social / CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: Valdinez Pessoa Silva / CPF N° 114.544.644-29
VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Agosto de 2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:1DFBD779

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 42/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços como **Cozinheira**, para atender as necessidades do Serviços de Proteção a pessoas em Situação de Calamidade Pública e de Emergências / Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, em conformidade com a **RESOLUÇÃO N° 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS) / RESOLUÇÃO CNAS N° 12, de 11 de Junho de 2013** e **PORTARIA MDS N° 90 de 3 de Setembro de 2013,** da **Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos,** em razão da inexistência de Recursos para os sobreditos Serviços no quadro de Pessoal do Poder Executivo.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social / CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: Edna Fernanda da Silva / CNPJ N° 045.424.304-99
VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Agosto de 2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:1113D5D1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 43/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços como **Cozinheira**, para atender as necessidades do Serviços de Proteção a pessoas em Situação de Calamidade Pública e de Emergências / Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, em conformidade com a **RESOLUÇÃO N° 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS) / RESOLUÇÃO CNAS N° 12, de 11 de Junho de 2013** e **PORTARIA MDS N° 90 de 3 de Setembro de 2013,** da **Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos,** em razão da inexistência de Recursos para os sobreditos Serviços no quadro de Pessoal do Poder Executivo.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social / CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: Ana Maria da Silva / CPF N° 062.225.424-33
VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Agosto de 2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:FC0BD627

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 26/2022

OBJETO: Contrato para Locação de 01 (um) imóvel, localizado Rua Esperança, N.º 48, Cohab, Água Preta/PE com a finalidade de atender as necessidades da Sra. **DHESSICA MARIA DA SILVA**, portadora do RG: 8.003.746 – SDS/PE e do CPF 110.532.844-97, família carente, conforme relatório social em anexo e **art. 3° da Lei Municipal n° 1.588 de 06.07.2001 e Decreto 023/2009 em 10/12/2009.**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social / CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: Alenildo José da Silva / CPF N° 606.910.774-87
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de maio de 2022.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:A19ECB4E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 27/2022

OBJETO: Contrato para Locação de 01 (um) imóvel, localizado Rua Esperança, N.º 48, Cohab, Água Preta/PE com a finalidade de atender as necessidades da Sra. **DHESSICA MARIA DA SILVA**, portadora do RG: 8.003.746 – SDS/PE e do CPF 110.532.844-97, família carente, conforme relatório social em anexo e **art. 3° da Lei Municipal n° 1.588 de 06.07.2001 e Decreto 023/2009 em 10/12/2009.**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social / CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: Alenildo José da Silva / CPF N° 606.910.774-87
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:BCDCB9F0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 28/2022

OBJETO: Contrato para Locação de 01 (um) imóvel, localizado Rua Siqueira Campos, 3325, Centro, Água Preta/PE, para funcionamentos dos serviços ofertados pelo **CONSELHO TUTELAR**, para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social / CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: Célia Maria da Silva Barros / no CPF/MF sob o nº 184.876.884-20
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Junho de 2022.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:DC220574

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 44/2022

OBJETO: Contrato para Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Renato Ferreira da Silva, n.º 16, Liberdade, Água Preta/PE, CEP: 55550-000, com a finalidade de atender as necessidades do Sr. **Edvaldo Bernardo da Silva,** portador do RG n.º 4.073.260 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 627.318.904-87, família carente, conforme relatório social em anexo e **art. 3° da Lei Municipal n° 1.588 de 06.07.2001 e Decreto 023/2009 em 10/12/2009.**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social / CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: Elâine Maria da Silva / CPF/MF sob o nº 097.682.574-07
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Agosto de 2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:AC6EAA13

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 45/2022

OBJETO: Contrato para Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Lucinda Enedina, n.º 651, Cohab/, Água Preta/PE, com a finalidade de atender as necessidades da Sra. **Vania Patricia Borges da Silva,** portadora do RG n.º 4.080.049 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 808.690.844-53, família carente, conforme relatório social em anexo e **art. 3° da Lei Municipal n° 1.588 de 06.07.2001 e Decreto 023/2009 em 10/12/2009.**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social / CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: Maria José da Silva Liberato / CPF/MF sob o nº 810.619.274-15
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Agosto de 2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:3656341B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 46/2022

OBJETO: Contrato para Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Praça dos Três Poderes, n° 3199, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55550-000, para funcionamento da Coordenadoria da Mulher, para

atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social / CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: Eralda Rodrigues da Silva
VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Agosto de 2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:46EA461B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 47/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COLCHÕES PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAS, DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos. Considerando à importância desta aquisição, torna-se necessária à contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO **ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social / CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI
VALOR GLOBAL: R$ 44.700,00 (Quarenta e Quatro Mil e Setecentos Reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Agosto de 2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:C87D6445

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 48/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de terceiros de pessoa física -Pedagogo para acompanhamento das condicionalidades de educação dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, em razão da inexistência de recursos humanos para os sobreditos serviços no quadro de pessoal do Poder Executivo.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social / CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: JOSINALDO JOSÉ DA SILVA / CPF n° 461.963.824-20
VALOR GLOBAL: R$ 13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Setembro de 2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:26A851F1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 49/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NA CONFECÇÃO DO PRONTUÁRIO SUAS, MIOLO CONTENDO 14 LÂMINAS FRENTE E VERSO NO FORMATO ABERTO 30X42CM E FECHADO 21X30CM, PAPEL 75G, IMPRESSÃO COLORIDA, CAPA COLORIDA NO PAPEL TRIPLEX 250G BRILHO, ACABAMENTO JANELA DE CORTE E VINCO, MIOLO E CAPA INTERCALADOS, DOBRADOS COM GRAVAMENTO.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social / CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: L G BEZERRA CAVALVANTI LTDA / CNPJ N° 10.874.357/0001-53
VALOR GLOBAL: R$ 19.850,00 (Dezenove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Setembro de 2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:6EA7C524

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 50/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção do cabeamento e revisão eletrica no prédio do cras, no prédio do serviço de convivência e fortalecimento de vinculos, e no prédio do creas, no municipio da Água Preta.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social / CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ N° 42.073.258/000168
VALOR GLOBAL: R$ 22.169,42 (Vinte e Dois Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Setembro de 2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:BBEED30E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2022

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Análise Químico-Laboratoriais de Cianobactérias nas coletas realizadas no Riacho Ourives, a serem disponibilizadas ao SAAE - Serviço Autonomo de Água e Esgosto.

CONTRATANTE: Serviço Autonômo de Água e Esgoto - SAAE / CNPJ N° 09.663.279/0001-68

CONTRATADA (O): Giulliari Alan da Silva Tavares de Lira / CPF N° 027.002.524-38

VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

IVO VELOSO MARINHO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:72504F2D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATICO N° 002/2022

OBJETO: Fornecimento de Programa de Contas e Consumo de Água, para atender a esta Autarquia, no Município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: Serviço Autonômo de Água e Esgoto - SAAE / CNPJ N° 09.663.279/0001-68

CONTRATADA (O): JF Serviços de Informática Eireli / CNPJ N° 03.203.151/0001-35

VALOR GLOBAL: R$ 18.940,92 (Dezoito mil, novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavo)

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

IVO VELOSO MARINHO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:A8F28A95

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2022

OBJETO: Prestação de Serviço de acesso a internet, instalação de rede de fibra óptica, com cabo de fibra, conectores e onu hawei, instação de rede de computadores, atendimento em no máximo 24h, manutenção de computadores, formatação e reparo na rede, equipamento em comodato, onu hawei, swuitch gerenciável, roteador ac dual bande com rede 5G.

CONTRATANTE: Serviço Autonômo de Água e Esgoto - SAAE / CNPJ N° 09.663.279/0001-68

CONTRATADA (O): Paulo A. Bispo da Silva Informática-ME / CNPJ N° 07.272.788/0001-34
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

IVO VELOSO MARINHO
Presidente Do SAAE

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:A2DDDC53

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2022

OBJETO: Locação de uma Moto Honda, modelo pop 100, equipada com todos os componentes de segurança exigidos por Lei , documentação regular, combustível e manutenção por conta da autarquia, para atender as necessidades do SAAE.

CONTRATANTE: Serviço Autonômo de Água e Esgoto - SAAE / CNPJ N° 09.663.279/0001-68

CONTRATADA (O): Antonio Gomes dos Santos/ CPF N° 443.166.664-87
VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

IVO VELOSO MARINHO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:EA386365

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2022

OBJETO: Locação de espaço para instalação de um guichê de recebimento das faturas de consumo de água emitidas pela Contratante, nos limites do imóvel comercial localizado a Rua David Madeira, 3476, Centro de Água Preta/PE.

CONTRATANTE: Serviço Autonômo de Água e Esgoto - SAAE / CNPJ N° 09.663.279/0001-68

CONTRATADA (O): Dacio Hiário de Jesus / CPF N° 087.254.284-51

VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

IVO VELOSO MARINHO
Presidente Do SAAE

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B1D74423

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2022

OBJETO: Locação de espaço para instalação de um guichê de recebimento das faturas de consumo de água emitidas pela Contratante, nos limites do imóvel comercial localizado a Rua Silveira Lessa, 2546, Jiquiá, Água Preta/PE.

CONTRATANTE: Serviço Autonômo de Água e Esgoto - SAAE / CNPJ N° 09.663.279/0001-68

CONTRATADA (O): Jivael Morais Batista- ME/ CNPJ N° 01.269.250/0001-94

VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

IVO VELOSO MARINHO
Presidente Do SAAE

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:021DAE18

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2022

OBJETO: Locação de espaço para instalação de um guichê de recebimento das faturas de consumo de água emitidas pela Contratante, nos limites do imóvel comercial localizado na Praça dos Três Poderes, 3275-A, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATANTE: Serviço Autonômo de Água e Esgoto - SAAE / CNPJ N° 09.663.279/0001-68

CONTRATADA (O): Jaelton Alves Bertino/ CPF N° 693.884.664-20

VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

IVO VELOSO MARINHO
Presidente Do SAAE

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:07F2C850

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2022

OBJETO: Contratação de profissional para ASSESSORIA de prestação de servviços técnicos especializados na área de Engenharia civil.

CONTRATANTE: Serviço Autonômo de Água e Esgoto - SAAE / CNPJ N° 09.663.279/0001-68

CONTRATADA (O): Ricardo Dionízio Lins/ CPF N° 071.684.944-57

VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

IVO VELOSO MARINHO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:6D2046B0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2022 CARTA CONVITE N° 01/2022

CONTRATO LICITATÓRIO N° 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de corte e religação para atender as necessidades do SAAE.

CONTRATANTE: Serviço Autonômo de Água e Esgoto - SAAE / CNPJ N° 09.663.279/0001-68

CONTRATADA (O): Silva e Lima Construções Ltda / CNPJ N° 34.444.663/0001-17

VALOR GLOBAL: R$ 291.290,00 (Duzentos e noventa e um mil, duzentos e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022

IVO VELOSO MARINHO
Presidente Do SAAE

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:7F68E483

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2022 CARTA CONVITE N° 02/2022

CONTRATO LICITATÓRIO N° 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de reposição de calçamento de calçamento, meio fio, pisos e asfaltos para atender as necessidades do SAAE.

CONTRATANTE: Serviço Autonômo de Água e Esgoto - SAAE / CNPJ N° 09.663.279/0001-68

CONTRATADA (O): B&Q Construtora e Empreendimentos Eireli/ CNPJ N° 26.725.233/000145

VALOR GLOBAL: R$ 315.678,00 (Trezentos e quinze mil, seiscentos e setenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022

IVO VELOSO MARINHO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:01E3035E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2022 CARTA CONVITE N° 03/2022

CONTRATO LICITATÓRIO N° 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção, reparação e instalação de transformadores e motores elétricos, para atender as necessidades do SAAE, nas estações e captações de tratamento no município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: Serviço Autonômo de Água e Esgoto - SAAE / CNPJ N° 09.663.279/0001-68

CONTRATADA (O): E M Eletricidade e Construção Limitada / CNPJ N° 30.723.760/0001-98

VALOR GLOBAL: R$ 221.158,33 (Duzentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022

IVO VELOSO MARINHO
Presidente Do SAAE

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:600CAE11

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados destinados ao abastecimento e manutenção dos veículos pertencentes à frota do SAAE.

CONTRATANTE: Serviço Autonômo de Água e Esgoto - SAAE / CNPJ N° 27.675.480/0001-47

CONTRATADA (O): Auto Posto Água Preta Ltda EPP/ CNPJ N° 30.723.760/0001-98

VALOR GLOBAL: R$ 16.323,00 (Dezesseis mil, trezentos e vinte e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

IVO VELOSO MARINHO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:C9B85AF5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2022

OBJETO: Prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo tipo passeio, marca: volkswagen, modelo: gol, placa: GGH5H20, ano:2016/2017, motorização: 1.6, câmbio: manual, tipo de combustível: flex, direção: hidráulica, itens: air bags, quatro portas, ar-condicionado, 05 lugares e vidros elétricos nas 04 portas, equipado com todos os componentes de segurança exigidos por lei, documentação regular, combustível e manutenção por conta da autarquia, para atender as necessidades do SAAE.

CONTRATANTE: Serviço Autonômo de Água e Esgoto - SAAE / CNPJ N° 27.675.480/0001-47

CONTRATADA (O): Janailson Gomes da Silva / CPF N° 078.025.624-73

VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2022

IVO VELOSO MARINHO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:329C57F2

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

CONTRATO LICITATÓRIO N° 014/2022

OBJETO: Fornecimento de Cloro Liquefeito, para atender as necessidades do SAAE- Serviço Autonomo de Água e Esgoto da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: Serviço Autonômo de Água e Esgoto - SAAE / CNPJ N° 27.675.480/0001-47

CONTRATADA (O): Sabará Químicos e Ingredientes SA / C NPJ N° 12.884.672/0001-96

VALOR GLOBAL: R$ 143.150,00 (Cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

IVO VELOSO MARINHO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:7874148F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2022

OBJETO: Fornecimento mensal de 70 (setenta) bobinas de papel térmico personalizadas, para emissão de faturas de consumo de água, para esta autarquia, no município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: Serviço Autonômo de Água e Esgoto - SAAE / CNPJ N° 27.675.480/0001-47

CONTRATADA (O): J3A Soluções Ltda EPP/ C NPJ N° 18.146.900/0001-07

VALOR GLOBAL: R$ 11.088,00 (Onze mil e oitenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

IVO VELOSO MARINHO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:EF2439B0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2022

OBJETO: Serviço de Locação de Kit de equipamentos, contendo: 02 (duas) impressoras portáteis e 02 (dois) smartphone com sistema de recepção de dados, para emissão de faturas de consumo de água, para esta autarquia, no Municipio da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: Serviço Autonômo de Água e Esgoto - SAAE / CNPJ N° 27.675.480/0001-47

CONTRATADA (O): J3A Soluções Ltda EPP/ C NPJ N° 18.146.900/0001-07

VALOR GLOBAL: R$ 11.520,00 (Onze mil e quinhentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

IVO VELOSO MARINHO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:5EDD028A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2022

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção emergencial na adutora de abastece a Usina Santa Tereza e nas tubulações ramais das seguintes ruas: Rua da Mangueira, Rua do Campo, Rua Nova, Avenida Santa Terezinha, Rua do Arco íris, Rua da Cocheia, Avenida Cabadé, Rua da Ponte, e Rua da Praça: Limpeza na Barragem da Captação de Água; e conserto nas ligações das residências, devido a enchente do mês de Julho.

C**ONTRATANTE:** Serviço Autonômo de Água e Esgoto - SAAE / CNPJ N° 27.675.480/0001-47

CONTRATADA (O): Silva e Lima Construções Ltda/ C NPJ N° 34.444.663/0001-17

VALOR GLOBAL: R$ 35.520,00 (Trinat e cinco mil e quinhentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022

IVO VELOSO MARINHO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:27E63EA9

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados destinados ao abastecimento e manutenção dos veículos pertencentes à frota do SAAE.

CONTRATANTE: Serviço Autonômo de Água e Esgoto - SAAE / CNPJ N° 27.675.480/0001-47

CONTRATADA (O): Auto Posto Água Preta Ltda EPP/ C NPJ N° 27.675.480/0001-47

VALOR GLOBAL: R$ 39.275,00 (Trinat e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022

IVO VELOSO MARINHO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:F9EDE6B7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

CONTRATO LICITATÓRIO N° 019/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados destinados ao abastecimento e manutenção dos veículos pertencentes à frota do SAAE.

CONTRATANTE: Serviço Autonômo de Água e Esgoto - SAAE / CNPJ N° 27.675.480/0001-47

CONTRATADA (O): Auto Posto Água Preta Ltda EPP/ C NPJ N° 27.675.480/0001-47

VALOR GLOBAL: R$ 104.210,00 (Cento e quatro mil e duzentos e dez reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

IVO VELOSO MARINHO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:89A8682F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

RATIFICO e reconheço o Parecer da Procuradoria Geral do Município e **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL: NATTAN, PARA REALIZAR-SE, NO DIA 19 DE MARÇO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO JOSÉ DA AGONIA NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, através da empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 41.775.478/0001-70**, com o valor global de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).** Fundamentado no disposto no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e determino as seguintes providências:

Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;
A Emissão da Nota de Empenho Global;

Água Preta/PE, 27 de fevereiro de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:DBFD3DE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

OBJETO NAT.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRAULICO, FERRAMENTAS, LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS.

CONTRATADO: **CICERO ALMIR DA SILVA EIRELI, CNPJ: 05.646.305/0001-99**

CONTRATO Nº: 085/2019

PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) MESES.

Prazo Aditivado: 31/12/2020 a 31/12/2021

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS.

Águas Belas/PE, 31 de Dezembro de 2020

ORISMIDIA LEÃO DE LIMA
Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:437D6865

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

OBJETO NAT.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRAULICO, FERRAMENTAS, LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS.

CONTRATADO: **CICERO ALMIR DA SILVA EIRELI, CNPJ: 05.646.305/0001-99**

CONTRATO Nº: 085/2019

PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) MESES.

Prazo Aditivado: 31/12/2021 a 31/12/2022

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS.

Águas Belas/PE, 31 de Dezembro de 2021

LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA
Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:E608AC2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

OBJETO NAT.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRAULICO, FERRAMENTAS, LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS.

CONTRATADO: **SANTOS E ALMIR CONSTRULAR LTDA, CNPJ: 05.646.305/0001-99.**

CONTRATO Nº: 085/2019

PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) MESES.

Prazo Aditivado: 30/12/2022 a 31/12/2023

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS.

Águas Belas/PE, 30 de Dezembro de 2022

LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA
Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:C4C0E55D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023/PMA

-Processo Nº: 028/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação Granítica, em diversas ruas do município de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar nº 571/2020.
-Contrato Nº: 001/2023/PMA.
-Contratado: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS.
-CNPJ nº 26.277.401/0001-87.
-Valor Contratado R$ 436.599,81 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).
-Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.

Alagoinha - PE, 10 de Janeiro de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E17FA275

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023/PMA

-Processo Nº: 024/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação em Piso Inter Travado, em diversas ruas do município de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar nº 728/2021.
-Contrato Nº: 002/2023/PMA.
-Contratado: CONSTRUTORA DECA LTDA EPP.
-CNPJ nº 06.958.998/0001-18.
-Valor Contratado R$ 278.186,73 (duzentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 10 de Janeiro de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:34C6A9F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2023 - CONTRATO Nº 003/2019/PMA

-Processo Nº: 001/2019/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação,

configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários.
-Contrato Nº: 003/2019/PMA.
-Contratado: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP.
-CNPJ Nº 05.605.752/0001-08
-Valor Contratado R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 27 de Janeiro de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:54B5D9EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2023 - CONTRATO Nº 073/2021/FMS

-Processo Nº: 019/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 018/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para transporte de pessoal e pacientes, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 073/2021/FMS.
-Contratado: JB LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI.
-CNPJ nº 22.315.161/0001-07.
-Valor Contratado: R$ 84.804,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais), referente aos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 06 meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 13 de Janeiro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4DD950E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Eletrônico Nº 029/2022. Processo Adm: Nº 066/2022. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para Fornecimento parcelado de ferramentas (pá, estrovenga, chibanca, enxada e afins), E.P. I – Equipamentos de Proteção Individual (botas e luvas) e sacos para coleta seletiva de lixo visando atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município da Aliança – PE. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 01/2023 - J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (14018000000123) com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27 no valor total de R$271.212,60 (duzentos e setenta e um mil e duzentos e doze reais e sessenta centavos). ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 02/2023 - E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (24708262000173) com os itens: 8 e 25 no valor total de R$39.962,50 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Aliança - PE, 27/02/2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5ABC3F81

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna público que ***CONVOCA*** para a apresentação de documentos os(as) classificados(as) subsequentes, listados abaixo, considerando o item 6.2 do Edital 001/2021, **para ocupar as vagas que se encontram em aberto**:

PROFESSOR DE HISTÓRIA – ANOS FINAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
17º	ELAINE SUZIELLY OLIVEIRA DA SILVA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
31º	JEANE CRISTINA FRANCELINO
32º	ANDERSON RAFAEL DA SILVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ANOS FINAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	PIETRO DEMETRIUS CAVALCANTI
11º	ANTONIO FERNANDO DA SILVA

PSICÓLOGO – ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º	MARIA RUTE DE OLIVEIRA SILVA

Torna público ainda que ***CONVOCA*** também para a apresentação de documentos, os demais candidatos subsequentes listados abaixo para compor **CADASTRO RESERVA**, considerando que, em virtude de inúmeras desistências por parte dos convocados, estão sendo recorrentes as vacâncias dos referidos cargos, o que vem causando dificuldades na condução das aulas e, consequentemente, no cumprimento das atividades.

PROFESSOR DE HISTÓRIA – ANOS FINAIS (CADASTRO RESERVA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18º	DANILO FERNANDO DA SILVA LIMA
19º	JOSE ATAMIR DOS SANTOS
20º	JOANATHAS DUARTE OLIVEIRA DE SOUZA
21º	IRANY EMILLY DA COSTA DE SOUZA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS (CADASTRO RESERVA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
33º	FABIO CESAR GONÇALVES
34º	WILMA PATRÍCIA DO NASCIMENTO
35º	ISABELA MARÍLIA DA SILVA
36º	JOSÉ RICARDO DA SILVA SOUSA
37º	ADRIANA GONÇALO DA SILVA
38º	LEILA MIRELE CASSIMIRO SOARES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ANOS FINAIS (CADASTRO RESERVA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º	LÍVIA ALVES DA SILVA
13º	GLÁUCIA ELIZABETH MEDEIROS NUNES DA SILVA
14º	JUAREZ ALVES DA SILVA JUNIOR
15º	JANILSON SABINO DOS SANTOS
16º	EDNALDO LUIZ DA SILVA

PROFESSOR POLIVALENTE – ANOS INICIAIS (CADASTRO RESERVA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
142º	CINTIA WELLAINE FERREIRA DE BARROS
143º	MARIA ELIANE DOS SANTOS
144º	ANA PAULA DA SILVA
145º	EMONALLISA PEREIRA DA SILVA
146º	JEANE MILENA MOTA DE SANTANA
147º	JOSIANE MARIA DOS SANTOS
148º	TALITA FAUSTINA SILVA DO REGO
149º	JAILMA BARBOSA DA SILVA LIMA
150º	MARIA JOSÉ ALVES MACIEL
151º	MARIA DO AMPARO DA SILVA
152º	ISABELA DE SOUZA SILVA
153º	JAÍNE MICHELE MOTA DE SANTANA

PSICÓLOGO – ASSISTÊNCIA SOCIAL (CADASTRO RESERVA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º	GÉCICA DE SOUZA CARDOSO
15º	KALINY CRISTINE DA SILVA
16º	MARIA EDINAURA SOARES DE SOUSA
17º	MARTA PEREIRA DA SILVA
18º	JOÃO HUGO DA SILVA LUCENA
19º	AYANNE KARLA FERREIRA DE MELO
20º	NISLAYNE DRIELLE DE SOUZA PEREIRA
21º	JOYCE EMANUELLE SILVA DE CARVALHO
22º	LAIS VANESSA DA SILVA DIAS
23º	FLAVIO JOSE DOS SANTOS
24º	PATRÍCIA TYARA DE OLIVEIRA SANTOS
25º	TATYANE MARQUES FERREIRA
26º	IONÁ DAYANE ALCÂNTARA DA SILVA
27º	JOSE LEOCARDIO DO NASCIMENTO SILVA

Salienta que os candidatos que compõem o **CADASTRO RESERVA** terão seus documentos arquivados na Secretaria Municipal de Administração e serão convocados para assinatura do contrato, conforme necessidade de excepcional interesse público.

Os(as) convocados(as) deverão estar munidos de toda a documentação exigida no Edital (Item 6 – Original e cópia reprográfica legível) e de toda a documentação original que ora foi anexada no ato da inscrição online, conforme já previsto em Edital (Item 3.10.2).

Os(as) convocados(as) deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração nos dias 01/03/2023 (quarta-feira) e 02/03/2023 (quinta-feira) das 8:00 horas às 13:00 horas.

Aliança-PE, 28 de fevereiro de 2023.

MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:2781D297

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PROCESSO FRACASSADO

PROCESSO FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 051/2022. Pregão Eletrônico N.º 028/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI/PE. Valor Máximo Global: R$ 1.283.920,68 (Hum milhão duzentos e oitenta e três mil novecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos). O pregoeiro comunica que com base nos laudos técnicos procedidos pelo responsável pelo processo as empresas não obtiveram as propostas qualificadas o que torna o certame Fracassado, comunicaremos ao órgão solicitante para que seja tomada medidas de readequação do processo e/ou outras medidas para o êxito da contratação.

Amaraji (PE), 27/02/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:76DC5F8B

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N.º 002/2023. Pregão Eletrônico N.º 001/2023
Objeto: Sistema de Registro de preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. O Pregoeiro no uso de suas atribuições comunica que a empresa: LN de Figueredo Silva Impressão, CNPJ n.º 29.250.038/0001-02, foi a vencedora do processo acima citado dos itens: 01 a 89 e 91 a 210, percorrendo o valor da Ata de Registro de Preços de R$ 830.907,85 (oitocentos e trinta mil novecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos.) Conforme resultado do Pregão eletrônico mencionado acima. Fica a empresa no prazo estabelecido em edital, convocada para assinatura.

Amaraji (PE), 27/02/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:8A4BEF2A

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N.º 003/2023. Pregão Eletrônico N.º 002/2023
Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. Valor Máximo Global: R$ 2.020.568,44 (dois milhões vinte mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). O pregoeiro no uso de suas atribuições comunica que as empresas vencedoras foram: Auto servisse centro automotivo LTDA ME – CNPJ n.º22.497.687/0001-55, vencedora dos itens conforme cada desconto a ser executado:
01 – 20%; Serviços Mecânicos para motocicleta
02 – 22%; Fornecimento de pelas Motocicleta
03 – 22%; Serviços Mecânicos para ônibus, Caminhão e Micro-ônibus
04 – 32%; Fornecimento de peças para ônibus, Caminhão e Micro-ônibus
05 – 32%; Serviços Mecânicos para tratores e maquinas pesadas
06 – 32%; Fornecimentos de peças para tratores e maquinas pesadas
07 – 18%; Serviços Mecânicos para veículos de passeio
08 – 32% Fornecimento de peças para veículos de passeio
09 – 32%; Serviços Mecânicos para Veículos de Porte Médio em Diesel

Empresa RM Auto Peças Ltda – CNPJ n.º 19.968.386/0001-58
10 -30% Fornecimento de Peças para veículos de porte médio em Diesel

Ficam as empresas mencionadas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme prazo estabelecido em edital.

Amaraji (PE), 28/02/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:50F1492B

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 001/2023. Pregão Eletrônico N.º 001/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada aquisição de equipamentos e utensílios para uma cozinha comunitária no município de Amaraji/PE, em atendimento ao programa do governo do estado o TA NA MESA PE visando para combater a insegurança alimentar e nutricional das famílias de baixa renda através da Secretaria Municipal de Assistência Social dos itens remanescente fracassados em processo anterior. Valor Máximo Global: R$ 56.203,27 (cinquenta e seis mil duzentos e três reais e vinte e sete centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 01/03/2023 às 08:00 horas até 14/03/2023 às 08hs, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 14/03/2023 às 09:00. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 14/03/2023 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://amaraji.pe.gov.br. e no www.licitaamaraji.com.br

Amaraji (PE), 28/02/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:C9330C80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação datada de 17/02/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, Ano XIV, nº 3283, página 09. AVISO DE LICITAÇÃO, Pregão Eletrônico Nº 002/2023-PMA. **ONDE SE LÊ:**Início do acolhimento das propostas: 23/02/2023 às 09:00h.**LEIA-SE: Início do acolhimento das propostas: 28/02/2023 às 09:00h**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:FDFA085C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 009/2023. Pregão Eletrônico para Registro de Preço 005/2023. Natureza: Aquisição. Objeto: Contratação de empresa especializada para o aquisição de materiais de academia para atender as necessidades e reposições da academia de saúde que compõe a rede de atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, Estado de Pernambuco conforme especificações e condições estabelecidos neste termo de referência.(anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 28 de FEVEREIRO de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 10 de MARÇO de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 10 de MARÇO de 2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 48.875,40 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br e/ou cplararipina.saude@gmail.com , de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:97676280

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 016, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: Atualiza, nos termos do artigo 374 da Lei nº 2.888/17 a CIP – Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública à base do IPCA/IBGE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 61, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, que os valores instituídos pela Lei Municipal nº 2.923/2019 que alteraram os valores originários da Lei Municipal nº 2.888/17, isto é, do Código Tributário Municipal, tendo sido atualizados em 2022;
CONSIDERANDO, que a atualização automática da UFM (Unidade Financeira Municipal) somente funciona para o sistema da Fazenda Municipal, não sendo adotado pela CELPE, empresa conveniada para a cobrança da CIP/Araripina e que os valores deverão ser enviados em moeda corrente nacional (REAL) e não em UFM;
CONSIDERANDO, que o custeio do serviço de iluminação pública compreende: a) despesas mensais com energia consumida pelos serviços de iluminação pública; b) despesas mensais com administração, operações e manutenção dos serviços de iluminação pública; c) quotas mensais de depreciação de bens e instalações do sistema de iluminação pública; d) quotas mensais de investimentos destinados a suprir encargos financeiros para a expansão, melhoria ou modernização do sistema de iluminação pública;
CONSIDERANDO que o ajuste será de **7.14%** (sete ponto quatorze por cento) - INCC-10 acumulado nos últimos 12 meses é de 9,55% - INPC acumulado é5,21% em 2022 e 5,97% nos últimos 12 meses - IGPM 5,90% em 12 meses,
DECRETA
Art. 1o Fica a Companhia Energética de Pernambuco - CELPE autorizada, em face do artigo 374 da Lei nº 2.888/17 a inserir na base de dados de lançamento da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - COSIP o percentual de **7,14%** sobre os valores da referida contribuição em curso, a partir do mês subsequente da publicação deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2FC1FFB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CP
EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023

CONTRATO Nº 003/2023
CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
CNPJ: 11.462.454/0001-09
CONTRATADA: QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ: 05.617.563/0001-47
OBJETO: contratação de Licença de uso de Plataforma Secretaria Acadêmica Digital, Portaria e Diplomas Digitais padrão ICP-BRASIL em conformidade com as Portarias 315 e 554 do MEC.
VALOR GLOBAL: R$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais)
PERÍODO: 12 meses

Arcoverde, 17 de fevereiro de 2023

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente-AESA

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:38E31E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRONICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARAPROPOSTA DEPREÇOS

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, propostas de preços para contratação de empresa empresa especializada no fornecimento de bens em comodato e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme, contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra para as unidades de trabalho vinculados a Prefeitura Municipal de Arcoverde, até 31/12/2023.

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail:planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 02/03/2023, às 09:00 horas.

DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço é apresentado o valor de R$ 52.195,00 (Cinquenta e dois mil cento e noventa e cinco reais). Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada uma melhor proposta.

Arcoverde, 27 de fevereiro de 2023

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretária Finanças

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:010591CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Setor de Planejamento de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços** para prestação de serviço de empresa especializada em fornecimento de MARMITAS (TIPO QUENTINHA), para suprir as necessidades desta Secretaria e dos Serviços/programas vinculados. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo o item para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 02/03/2023.

DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço é apresentado o valor de **R$ 33.885,00.** Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada uma melhor proposta.

Arcoverde, 27 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA CURSINO PADILHA
Secretária Municipal de Assistência Social
Arcoverde-PE

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:8DAA61F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

O Presidente da CPL/PMBG, no uso de suas atribuições, revolve SUSPENDER o : PROCESSO **LICITATÓRIO N° 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023**, tendo em vista problemas técnicos, ficando remarcado a sessão para o dia 03/03/2023 ás 10:00hr.

Barra de Guabiraba, 27 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente da CPL/PMBG.

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:15399C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2023

PORTARIA Nº 017/2023

Dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2016.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo a Sra. **MARCIA JULIANA PONTUAL PESSOA CANDIDO**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 076.336.004-03, e RG nº 7.543.624, residente e domiciliada na Rua Prof. Romeu de Góes, nº 31-B, Bairro Santo Amaro, Bezerros-PE, CEP: 55660-000, para exercer o cargo de ENFERMEIRO DO PSF, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital de Concurso Público N° 001/2016.

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes do Edital de Concurso Público N° 001/2016 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e

documentos a serem entregues, também informados no site da empresa organizadora do certame (www.idhtec.org.br) e ainda na Secretaria Municipal de Administração, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º - Em havendo desistência ou cancelamento da nomeação por transcurso de prazo, serão certificados tais fatos para fins de convocação dos próximos colocados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 27 de fevereiro de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:DCABCD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições,**RECONHEÇO** e **RATIFICO** a **Dispensa nº 002/2023**, com fulcro no art. nº 75, Inciso I da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de geradores e banheiros químicos, durante as festividades de São Sebastião de Barra de Guabiraba-PE nos dias 03, 04 e 05 de Janeiro de 2023.

PROEVENTOS LOCACOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 17.650.561/0001-39, situada na R DR JOSE RAFAEL CAVALCANTI, nº 188, SALA 01, CEP. 55.032-570, PETROPOLIS, CARUARU - PE; Valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Barra de Guabiraba, 02 de Fevereiro de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:D070E9F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 - SRP
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Fornecimento de MEDICAMENTOS, para suprir as necessidades conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco-PE. Fim do Recebimento das propostas até: 10/03/2023 às 09h (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 10/03/2023 às 10h (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado" Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor global estimado: R$ 3.467.310,03.**

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - SRP
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para suprir as necessidades conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco-PE. Fim do Recebimento das propostas até: 15/03/2023 às 11h (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 15/03/2023 às 10h (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado" Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor global estimado: R$ 1.278.560,72.**
MAIORES INFORMAÇÕES referente aos P.E. 008 e 009/2023: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

Belém do São Francisco – PE, 27 de fevereiro de 2023.

ANDERSON S. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:28A541A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar, a pedido da funcionária efetiva, a Sra. **SANDRA MENDES DA SILVA,** inscrita no CPF (ME) nº 053.457.514-55, do cargo de Professora, Matrícula 0.0022166.1, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:5C8DA592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
JOSÉ WALTER DA SILVA	SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	16/01/2023	16/04/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:DDCDE8E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
JOSÉ RONALDO MACENA DA SILVA	SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	06/02/2023	06/08/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:111C6BCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
JOSÉ COSMO DE PAIVA	SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	13/02/2023	13/05/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:972C372C

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE CANCELAMENTO- EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 058/2022.CPL.Modalidade/Nº:Dispensa Nº 58/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação serviço de Internet compartilhada, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Contrato Nº: 006/2023. BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.CNPJ: 04.601.397/0001-28.Valor R$ 1.428,00. Torna-se sem efeitos a publicação realizada no dia 08/02/2023, devido à impossibilidade da execução do mesmo.

Belo Jardim, 28/02/2023.

FRANCISCO DE CHAGAS LINO LOPES.
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:699795CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETANIA – PE
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2023. Objeto Nat.: **COMPRAS**. Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA UM CONSUMO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA/PE.** Após julgamento, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira empresas vencedoras: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 08.674.752/0001-40,** vencedora dos itens (03, 10, 15, 18, 22, 28) com o valor global de **R$ 12.220,00 (Doze mil e duzentos e vinte reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ nº 25.279.552/0001-01,** vencedora do item (33) com o valor global de **R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais); DROGAFONTE LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 08.778.201/0001-26,** vencedora dos itens (04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13 14, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 34) com o valor global de **R$ 28.401,50 (Vinte e oito mil, quatrocentos e um real e cinquenta centavos**); **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ nº 23.312.871/0001-46,** vencedora do item (02) com o valor global de **R$ 1.060,00 (Um mil e sessenta reais); GOMES COM. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 35.624.105/0001-04,** vencedora dos itens (12, 26, 27) com o valor global de **R$ 2.172,00 (Dois mil e cento e setenta e dois reais); HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 26.754.510/0001-48,** vencedora do item (01) com o valor global de **R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais); PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 03.817.043/0001-52,** vencedora do item (17) com o valor global de **R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia – PE, 27/02/2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:61CF113C

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETANIA – PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2023. Objeto Nat.: **COMPRAS**. Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO VAN, ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE**

SAÚDE DE BETÂNIA/PE. Após julgamento, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira empresas vencedoras: **RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 15.332.890/0001-06,** vencedora do item (01) com o valor global de **R$ 361.000,00 (Trezentos e sessenta e um mil reais); VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MOVEIS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 20.351.700/0001-38,** vencedora do item (02) com o valor global de **R$ 289.500,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia – PE, 27/02/2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:C1C94EB1

GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº. 841 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Ofício nº 034/2023 – GP.

Betânia, 17 de fevereiro de 2023.

Excelentíssima Sr. Núbia de Aguiar Magalhães
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente, cumprimenta-lo cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência a esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 002/2023 do Poder Legislativo, aprovado por esta Câmara em sessão Ordinária, no dia 22 de fevereiro do corrente ano, foi sancionado por este Executivo Municipal e deu origem a **Lei nº 841, de 17 de fevereiro de 2023**.

Na oportunidade encaminho anexada cópia da aludida lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

LEI Nº. 841 de 17 de fevereiro de 2023

EMENTA - DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E A SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO, DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, o salário mínimo será de R$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no*caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Betânia - PE, 17 de janeiro de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:C326BDFE

GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº. 840, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Ofício nº 035/2023 – GP.

Betânia, 17 de fevereiro de 2023.

Excelentíssima Sra. Núbia de Aguiar Magalhães
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente, cumprimenta-lo cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência a esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 001/2023 do Poder Legislativo, aprovado por esta Câmara em sessão Ordinária, no dia 22 de fevereiro do corrente ano, foi sancionado por este Executivo Municipal e deu origem a **Lei nº 840, de 17 de fevereiro de 2023**.

Na oportunidade encaminho anexada cópia da aludida lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

LEI Nº. 840, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA – AUTORIZA O PODER EXECULTIVO A DESAFETAR E ALIENAR O BEM PÚBLICO MÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a desafetar e alienar, mediante licitação, na modalidade leilão, o bem público móvel, veículo Chev/Onix JOY BLACK, ano 2020/2021, cor Branca, Placa QYU5E99, ALCO/GASOL, CHASSI 9BGKD48U0MB183924.

Parágrafo único: A alienação do veículo de que trata esta Lei ocorrerá por meio de leilão, sendo o lance mínimo correspondente ao valor previamente determinado em Laudo de Avaliação próprio, emitido pela Comissão de Avaliação do Município de Betânia, cujo valor deverá compor o Edital.

Art. 2°. Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal, do bem referido no Artigo 1° desta Lei, mediante a alienação do mesmo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betânia - PE, 17 de fevereiro de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:7C895655

GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº. 842 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ofício nº 033/2023 – GP.

Betânia, 17 de fevereiro de 2023.

Excelentíssima Sr. Núbia de Aguiar Magalhães Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente, cumprimenta-lo cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência a esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 003/2023 do Poder Legislativo, aprovado por esta Câmara em sessão Ordinária, no dia 22 de fevereiro do corrente ano, foi sancionado por este Executivo Municipal e deu origem a **Lei nº 842, de 17 de fevereiro de 2023**.

Na oportunidade encaminho anexada cópia da aludida lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

LEI Nº. 842 de 17 de fevereiro de 2023.

EMENTA: Revoga a Lei nº 835 de 07 de dezembro de 2022 e dispões sobre o parcelamento de débitos tributáveis e não tributáveis com o Município de Betânia e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o parcelamento dos valores lançados em dívida ativa pela Fazenda Municipal destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários, ou não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, nos termos em que dispuser esta Lei.

Art. 2º - Os valores lançados em dívida ativa municipal, a partir da entrada em vigor desta Lei, sejam eles de origem tributária ou não tributária, poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) meses nos termos em que dispuser esta lei.

§ 1º A solicitação de parcelamento dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento.

§ 2º Os débitos passiveis de parcelamento serão consolidados tendo por base a data de vencimento da parcela única ou primeira parcela.

§3º A formalização do pedido de parcelamento implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos.

Art. 3º - O Contribuinte que efetuar o pagamento integral em única parcela ou optar pelo parcelamento de dívida ativa lançada, com base nesta Lei, terá os seguintes benefícios.

I - desconto de 90% (noventa por cento) do valor de juros e multa de mora e/ou multa por infração, no caso do pagamento em parcela única do montante principal, constituído pelo tributo, atualização monetária.

II – desconto de 70% (setenta por cento) do valor de juros e multa de mora e/ou multa por infração, no caso do pagamento em 02 (duas) a 12 (doze) parcelas do montante principal, constituído pelo tributo, atualização monetária.

III – desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor de juros e multa de mora e/ou multa por infração, no caso do pagamento em 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas do montante principal, constituído pelo tributo, atualização monetária.

Art. 4º - O valor das parcelas resultantes de negociações que estabeleçam acordo administrativo com confissão de dívida com base nesta Lei, não poderá ser inferior a R$40,00 (quarenta reais).

Art. 5º - O sujeito passivo que parcelar o pagamento do montante dodébito tributário, calculado na conformidade do art. 3º desta Lei, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, acrescido de juros de 1,0% a.m. (um por cento ao mês), calculados a partir do mês subsequente ao vencimento da primeira parcela, até a liquidação do débito.

Art. 6º - Efetivado o parcelamento e ocorrendo inadimplência pelo contribuinte, em até quatro parcelas consecutivas, será tornado sem efeito o instrumento de consolidação da dívida, retornando aquela, ao estado que se encontrava antes do parcelamento, inclusive quanto aos juros e a multa.

Parágrafo Único – Ocorrendo a inadimplência e a hipótese prevista no caput deste artigo, os valores já pagos serão computados para abatimento da dívida, sendo primeiramente deduzidos dos valores lançados a título de multa, juros moratórios e por último do principal atualizado**.**

Art. 7º– O contribuinte que por inadimplência tiver rescindido o contrato, com a perda dos benefícios do parcelamento, poderá formalizar novo termo ou contrato com base nesta Lei, uma única vez, e, em no máximo doze parcelas, nesses casos sem a incidência de quaisquer descontos.

Art. 8º- Fica revogado a Lei nº 835 de 07 de dezembro de 2022.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 17 de fevereiro de 2023

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:671EEBE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10045/2022

Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura de Bezerros, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 089/2022, Pregão Eletrônico n° 10045/2022, resolve publicar o valor registrado para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de MARMITEX, para atender às necessidades diárias das Secretarias do Município de Bezerros/PE, em favor da seguinte empresa: **NUNES E SILVA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 01.353.965/0001-20** com os itens 1, 2, 3, no valor total de R$ 584.706,50 (Quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos).

THAIS SANTOS DA SILVA
Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:8817EB05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10042/2022

A Secretária de Educação do Município de Bezerros-PE, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 086/2022, Pregão Eletrônico n° 10042/2022, resolve publicar o valor registrado para a para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de Gêneros

Alimentícios de PANIFICAÇÃO, para atender o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado aos alunos da Rede Básica Municipal de Ensino para o ano de 2023, atendidos pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE, em favor da seguinte empresa: **J C M DISTRIBUIDORA, CNPJ: 17.375.600/0001-37** com os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, no valor total de 263.466,00 (Duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

TARCIANA BEZERRA NÁPOLES DE FRANÇA SANTOS
Secretária de Educação.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:1C0A4696

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 108/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020. Reequilíbrio econômico-financeiro referente à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar,Empresa: MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 24.899.764/0001-29. Valor do Aditivo: R$216.143,52.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:7255B76E

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 108/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020. Reequilíbrio econômico-financeiro referente à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar,Empresa: MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 24.899.764/0001-29. Valor do Aditivo: R$161.400,49.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:2BB9BB76

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 083/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. Prorrogação de prazo referente à contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico,Empresa: ÁLAMO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 00.149.706/0001-10. Valor do Aditivo: R$42.498,96.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A5A8317A

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 063/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB. CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$1.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:7F15C8D3

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 064/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB. CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$4.750,00

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:0712E532

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 065/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de serviços artísticos. Empresa: CENTRO CULTURAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA FOLCPOPULAR. CNPJ: 15.073.309/0001-89. Valor do contrato: R$1.000,00

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:3B7538F4

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 066/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO PAPANGUARTE DE CULTURA POPULAR. CNPJ: 18.149.780/0001-00. Valor do contrato: R$1.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:CC5E704C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 068/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de serviços artísticos. Empresa: CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA FOLCPOPULAR. CNPJ: 15.073.309/0001-89. Valor do contrato: R$800,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:BDF7D038

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 069/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB. CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$1.000,00

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:6503AA3D

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 072/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB. CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$2.510,82.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:1C283622

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 075/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO PAPANGUARTE DE CULTURA POPULAR. CNPJ:18.149.780/0001-00. Valor do contrato: R$2.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A76034E7

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 077/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB. CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$7.039,80.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:6791022A

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 078/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS - AMUBE. CNPJ: 20.812.619/0001-08. Valor do contrato: R$3.126,74.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:61BD2A66

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 079/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB. CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$5.750,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A05A175C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 080/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022. Contratação de empresa especializada em limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos urbanos no município de Bezerros/PE. Empresa: VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. CNPJ: 05.463.276/0001-20. Valor do contrato: R$3.838.992,43.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:448BA145

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 085/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de serviços artísticos. Empresa:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB. CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$16.369,40.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:55F5443C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 087/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de som, iluminação, painéis de led e gerador, para atender o calendário de eventos e apoios da Prefeitura Municipal de Bezerros – PE no ano de 2023. Empresa: OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 31.500.304/0001-41. Valor do contrato: R$ 230.771,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:56F4AF29

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 089/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB. CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$5.579,60.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:D8A2C9A5

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 090/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS - AMUBE. CNPJ: 20.812.619/0001-08. Valor do contrato: R$2.289,80.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:5CD85DF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2021 FMAS. Processo Licitatório Nº: 004/2021; Convite Nº 001/2021. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de ataúdes, de acordo com a necessidade identificada pela Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos do Bom Jardim. Contratada: PLADE – SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.957.410/0001-37. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 13/10/2022/ a 13/01/2023. Data da Assinatura 05/10/2022,

Bom Jardim, 27 de fevereiro de 2023.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora do Fundo de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:9B0FD61A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2022 PM. Processo Licitatório Nº: 007/2022; Tomada de Preço Nº 002/2021. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a Contratação de empresa para serviço de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, profilaxias controle de pragas e sanitização de combate ao Covid–19, nos prédios públicos do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.260.523/0001-40, Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 25/02/2023/ a 25/02/2024. Data da Assinatura 15/02/2023,

Bom Jardim, 27 de fevereiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:375C1741

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00028/2023. CPL. Tomada de Preço Nº 00001/2023. Serviços. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS, LOCALIZADO NA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. Valor máximo aceitável R$ 1.230.025,25. Data da Sessão: 20/03/2023 às 10h30min. Horário de Brasília. O edital na íntegra pode ser adquirido, na sala CPL – sito à Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE ou via e-mail, mediante solicitação à bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 27/02/2023.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente CPL

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:F5B0B245

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTERAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA

Processo nº 016/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:**Por motivo de saúde, a Pregoeira não poderá realizar o certame deste dia 27/02/2023. Configurando motivo de força maior e devidamente justificado nos autos do processo. A sessão do Pregão epigrafado será realizada no dia 02 de março de 2023, disputa acontecerá às 09hrs:15. A seguinte informação também foi publicada/informada no sistema BNC. Grata pela compreensão.

Bonito, 27 de fevereiro de 2023.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:417A34BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: agrestemed comercio de produtos medicos hospitalares eireli**, com sede à Av. Frei Damião, n°113, na cidade de São Joaquim do Monte/PE, inscrita no CNPJ sob nº 35.854.418/0001-40. **Contrato nº 029/2023**. **Valor Contratado: R$27.373,77** (vinte e sete mil, trezentos e setenta e três e setenta e sete centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2022. Processo Administrativo n° 070/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2023).**

BONITO 25 DE JANEIRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:D4584F86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, com sede à Av. Senador Roberto simonsen, n°616, na cidade de São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ sob nº 43.556.958/0001-76. **Contrato nº 030/2023**. **Valor Contratado: R$8.027,50** (oito mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2022. Processo Administrativo n° 070/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2023).**

BONITO 25 DE JANEIRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:D08B88F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede à Av. Manoel Borba, n°720, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob nº 40.788.766/0001-05. **Contrato nº 031/2023**. **Valor Contratado: R$182.749,50** (cento e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2022. Processo Administrativo n° 070/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2023).**

BONITO 25 DE JANEIRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:7A1576EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede à Rua Gouber Pinto Dionísio, n°55, na cidade Curitiba/PE, inscrita no CNPJ sob nº 37.778.759/0001-00. **Contrato nº 032/2023**. **Valor Contratado: R$97.910,00** (noventa e sete mil e novecentos e dez reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2022. Processo Administrativo n° 070/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2023).**

BONITO 25 DE JANEIRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:3E021FF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI**, com sede à Av. A, n°4165, sala 519, BL-T02, Paiva, na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE, inscrita no CNPJ sob nº 23.680.034/0001-70. **Contrato nº 033/2023**. **Valor Contratado: R$4.507,66** (quatro mil, quinhentos e sete reais e sessenta eis centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2022. Processo Administrativo n° 070/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2023).**

Bonito 25 de janeiro de 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:E2233C95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede à Rua Antonio Siloti, n°495, na cidade de Assis chateaubriand/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.463.608/0001-79. **Contrato nº 034/2023**. **Valor Contratado: R$11.700,00** (onze mil e setecentos reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2022. Processo Administrativo n° 070/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2023).**

BONITO 25 DE JANEIRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:9E3FE825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com sede à Av. Ayrton Senna da Silva, nº2792, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ sob nº 39.500.536/0001-01. **Contrato nº 035/2023**. **Valor Contratado: R$3.550,25** (três mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2022. Processo

Administrativo n° 070/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2023).**

BONITO 25 DE JANEIRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:279A0E20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATRIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, com sede Rua Asa Branca, n°56, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob nº 39.707.683/0001-57. **Contrato nº 036/2023**. **Valor Contratado: R$85.709,90** (oitenta e cinco mil, setecentos e nove e noventa centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2022. Processo Administrativo n° 070/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2023).**

BONITO 25 DE JANEIRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:A573D605

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: M TESTA CONFECÇÃO ME**, com sede Av. Geni Uehara, n°1263, na cidade de Cianorte/PR, inscrita no CNPJ sob nº 23.829.339/0001-09. **Contrato nº 037/2023**. **Valor Contratado: R$6.260,00** (seis mil, duzentos e sessenta reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2022. Processo Administrativo n° 070/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2023).**

BONITO 25 DE JANEIRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:5E1508B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **MEDEFE PRODUOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA**, com sede Rua Gouber Pinto Dionisio, n°55, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74. **Contrato nº 038/2023**. **Valor Contratado: R$40.350,00** quarenta mil, trezentos e cinquenta reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2022. Processo Administrativo n° 070/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2023).**

BONITO 25 DE JANEIRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:0D41697A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: MEDICAL MERCANTIL DE APARLHAGEM MEDICA LTDA**, com sede AV. Agamenon Magalhães, n°3158, na cidade de recife/PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.779.833/0001-56. **Contrato nº 039/2023**. **Valor Contratado: R$21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2022. Processo Administrativo n° 070/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2023).**

BONITO 25 DE JANEIRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:C74CA36A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: meds comercio de medicamentos produtos e equipamentos hospitalares ltda**, com sede Rua Major Belmiro, n°204, na cidade de Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ sob nº 40.256.200/0001-24. **Contrato nº 040/2023**. **Valor Contratado: R$13.010,00** (treze mil e dez reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2022. Processo Administrativo n° 070/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2023).**

BONITO 25 DE JANEIRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:8222E949

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: NUTRI HOSPITALAR LTDA**, com sede Rua Dr. Carlos Mavignier, n°104, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.782.968/0001-70. **Contrato nº 041/2023**. **Valor Contratado: R$9.330,00** (nove mil, trezentos e trinta reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2022. Processo Administrativo n° 070/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2023).**

BONITO 25 DE JANEIRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:B7375F28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**, com sede Rua Dona Maria de Souza, n°396, na cidade de Jaboatão dos

Guararapes/PE, inscrita no CNPJ sob nº 31.908.034/0001-02. **Contrato nº 042/2023**. **Valor Contratado: R$18.443,70** (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e três e setenta centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2022. Processo Administrativo n° 070/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2023).**

BONITO 25 DE JANEIRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:F4A4810C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, com sede Rua Condo do porto Alegre, n°477, na cidade de Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 24.262.316/0001-10. **Contrato nº 043/2023**. **Valor Contratado: R$26.360,00** (vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 040/2022. Processo Administrativo n° 070/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2023).**

BONITO 25 DE JANEIRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:81EAAACD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada agrestemed comercio de produtos medicos hospitalares eireli**, com sede à Av. Frei Damião, n°113, na cidade de São Joaquim do Monte/PE, inscrita no CNPJ sob nº 35.854.418/0001-40. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$54.798,54 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito e cinquenta e quatro centavos). Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 25/01/2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA**: **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, com sede à Av. Senador Roberto simonsen, n°616, na cidade de São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ sob nº 43.556.958/0001-76. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$16.055,00 (dezesseis mil e cinquenta e cinco reais). Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 25/01/2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA**: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede à Av. Manoel Borba, n°720, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob nº 40.788.766/0001-05.**VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$365.824,30 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte quatro reais e trinta centavos). Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 25/01/2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA**: **CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede à Rua Gouber Pinto Dionísio, n°55, na cidade Curitiba/PE, inscrita no CNPJ sob nº 37.778.759/0001-00. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$195.820,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte reais). Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 25/01/2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA**: **D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI**, com sede à Av. A, n°4165, sala 519, BL-T02, Paiva, na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE, inscrita no CNPJ sob nº 23.680.034/0001-70. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$9.015,32 (nove mil, quinze reais e trinta e dois centavos). Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 25/01/2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA**: **ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede à Rua Antonio Siloti, n°495, na cidade de Assis chateaubriand/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.463.608/0001-79. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 25/01/2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA**: **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com sede à Av. Ayrton Senna da Silva, nº2792, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ sob nº 39.500.536/0001-01. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$7.100,50 (sete mil, cem reais e cinquenta centavos). Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 25/01/2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA**: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATRIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E**

ODONTOLOGICOS LTDA, com sede Rua Asa Branca, n°56, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob nº 39.707.683/0001-57. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$171.419,80 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos). Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 25/01/2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA**: **M TESTA CONFECÇÃO ME**, com sede Av. Geni Uehara, n°1263, na cidade de Cianorte/PR, inscrita no CNPJ sob nº 23.829.339/0001-09. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais). Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 25/01/2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA MEDEFE PRODUOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA**, com sede Rua Gouber Pinto Dionisio, n°55, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais). Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 25/01/2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE.**CONTRATADA: MEDICAL MERCANTIL DE APARLHAGEM MEDICA LTDA**, com sede AV. Agamenon Magalhães, n°3158, na cidade de recife/PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.779.833/0001-56. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 25/01/2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE.**CONTRATADA: meds comercio de medicamentos produtos e equipamentos hospitalares ltda**, com sede Rua Major Belmiro, n°204, na cidade de Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ sob nº 40.256.200/0001-24. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$26.020,00 (vinte e seis mil e vinte centavos). Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 25/01/2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE.**CONTRATADA: NUTRI HOSPITALAR LTDA**, com sede Rua Dr. Carlos Mavignier, n°104, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.782.968/0001-70. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$18.660,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta reais). Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 25/01/2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE.**CONTRATADA: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**, com sede Rua Dona Maria de Souza, n°396, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ sob nº 31.908.034/0001-02. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$36.887,40 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta sete reais e quarenta centavos). Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 25/01/2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Materiais Médico Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE.**CONTRATADA: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, com sede Rua Condo do porto Alegre, n°477, na cidade de Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 24.262.316/0001-10. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$52.720,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte reais). Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 25/01/2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:B65621CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA

Processo nº 015/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão o Registro de Preço para a Aquisição de kits pedagógicos, destinados às Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. Está suspensa a sessão de abertura do pregão eletrônico, datada de 28 de fevereiro de 2023, às 08h30min. Informações adicionais serão publicadas através dos diários oficiais: AMUPE e Diário Oficial da União (DOU).

Bonito - PE, 27 de fevereiro de 2023.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:43F9B98F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: contrato de fornecimento de fardamento escolar para atender às necessidades dos alunos da rede Municipal de ensino do Município do Bonito/PE. **Contratada: MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.034.176/0001-15, com sede na Rua Severino Josino Guerra, S/N, na altura do Km 52 da BR 101 Norte, galpão 2, bairro Paratibe, na cidade de Paulista/PE. **CONTRATO Nº 047/2023. VALOR CONTRATADO: R$ 97.334,35** (Noventa e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos**). ORIGEM**: Adesão Ata de Registro de Preços nº 001/2022; Pregão Eletrônico nº 055/21; Processo Administrativo nº 008/2021 gerido pelo Consórcio Público Intermunicipal do Agreste

Pernambucano e Fronteiras. **Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023.**

Bonito 31 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Município do Bonito-PE

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:057929CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: contrato de fornecimento de fardamento escolar para atender às necessidades dos alunos da rede Municipal de ensino do Município do Bonito/PE. **Contratada: GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.939.067/0001-40, com sede na Avenida Almirante José Dias Fernandes, Nº 545, loja 04, Térrea – Empresarial Alm. Dias, Bairro Prazeres, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. **CONTRATO Nº 045/2023. VALOR CONTRATADO: 617.945,67** (Seiscentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e cinco Reais e trinta e sessenta e sete centavos**). ORIGEM**: Adesão Ata de Registro de Preços nº 002/2022; Pregão Eletrônico nº 055/21; Processo Administrativo nº 008/2021gerido pelo Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023.**

Bonito 31 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Município do Bonito-PE

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:7766638E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: contrato de fornecimento de fardamento escolar para atender às necessidades dos alunos da rede Municipal de ensino do Município do Bonito/PE. **ContrataDA: LOTUS COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.556.351/0001-58, com sede na Rua Bahia, Nº 8054, Bairro Galpão Fundos Passo Manso, na cidade de Blumenau/SC. **CONTRATO Nº 047/2023. VALOR CONTRATADO: R$ 386.987,05** (Trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete Reais e cinco centavos**). ORIGEM**: Adesão Ata de Registro de Preços nº 003/2022; Processo Administrativo nº 008/2021; Pregão Eletrônico nº 055/21, gerido pelo Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023.**

Bonito 31 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Município do Bonito-PE

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:AAB7DF31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ABIGAIL MICHELLE ALVES DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 088.012.854-26 e Cédula de Identidade Nº 8.223.325 SDS/PE, para ocupar o cargo Gerente de Programas e Convênios, da Secretária de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:9406AC26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **EUDRIANNY PRISCILA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 082.826.304-38 e Cédula de Identidade Nº 8.015.800 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Informática, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:49117209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA ROBERTA MOURA NOBERTO BEZERRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 040.623.213-00 e Cédula de Identidade Nº 9.207.978 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Transportes, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:5DEDD3F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA ROBERTA MOURA NOBERTO BEZERRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 040.623.213-00 e Cédula de Identidade Nº 9.207.978 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Transportes, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:EF0EA587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCOS MANOEL DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 881.193.004-91 e Cédula de Identidade Nº 4.275.107, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:9BFFF6A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALINE CAROLINE DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 095.656.434-85 e Cédula de Identidade Nº 8.034.403 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente de RH e Manutenção, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:EFCE78C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LARISSA RAMOS CABRAL**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 093.482.454-14 e Cédula de Identidade Nº 8.352.197 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:10F777B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CLAUDEANE CAMPOS DE FREITAS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 068.035.724-63 e Cédula de Identidade Nº 6.945.074 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Ambulatorial, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:97703312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA EDSAN DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 046.092.434-66 e Cédula de Identidade Nº 6.044.188 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Contas Médicas, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:FA1DEC0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **GENIVALDA JUVENTINO DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 733.848.604-20 e Cédula de Identidade Nº 3.829.44 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Vigilância Ambiental, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:BBB1547B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDMARIO ANDRADE DO CARMO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 717.115.464-55 e Cédula de Identidade Nº 3.877.574 SSP/PE, para ocupar o cargo de Coordenador Especial de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:6558BA5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CLAUDENICE MARIA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 833.222.804-20 e Cédula de Identidade Nº 3.699.079 SSP/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:F94A666A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ ROBSON CABRAL MACIEL**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 033.438.224-69 e Cédula de Identidade Nº 5.873.382 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Imunizações, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D3ED7A9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LEONARDO FUSCO RIEGERT**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 055.740.206-96 e Cédula de Identidade Nº 2008010333947 SSPDS/CE, para ocupar o cargo de Diretor Médico do Hospital, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:FDF927FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **SORAYSI GRASIELLY ALVES DE ARAÚJO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 074.060.174-13 e Cédula de Identidade Nº 7.562.532 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Materna, Cirúrgica e CCIH, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:62CB0971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOELITON MICHAEL ALVES DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 060.241.424-55 e Cédula de Identidade Nº 7.078.251 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente do Centro de Especialidades Odontológicas, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:01612AAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JADIELSON TIMOTEO DE ANDRADE**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 088.271.634-41 e Cédula de Identidade Nº 8.316.524 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Sup. e Abastecimento, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:FBD30A99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUANA CAROLINE DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 097.261.594-66 e Cédula de

Identidade Nº 8.387.722 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Programas NASF/PSE/ACADEMIA, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:F3800F94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **RAPHAELLA TAVARES DINIZ CAVALCANTI GOMES SERAFIM**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 043.587.854-92 e Cédula de Identidade Nº 6.651.845 SDS/PE, para Coordenadora Especial Hospitalar, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:BE8CF633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EWERTON FAGNER GOMES DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 077.936.294-26 e Cédula de Identidade Nº 7.777.119 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente do SAMU, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D6764076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 288/2023

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MÔNICA VALÉRIA DE OLIVEIRA GALINDO**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:FAB6598F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 289/2023

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ABIGAIL MICHELLE ALVES DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 90% (noventa por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:92D710EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 290/2023

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora, **EUDRIANNY PRISCILA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 90% (noventa por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:378C9D95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 291/2023

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ANA ROBERTA MOURA NOBERTO BEZERRA**, gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:1B0F27B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 292/2023

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **MARCOS MANOEL DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 90% (noventa por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:5C38F7C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 293/2023

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ALINE CAROLINE DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 90% (noventa por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D109C0A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 294/2023

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **LARISSA RAMOS CABRAL**, gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:7AB57B01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 295/2023

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **CLAUDEANE CAMPOS DE FREITAS**, gratificação de produtividade, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:5A7CE50D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 296/2023

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA EDSAN DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:8E0A3F90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 297/2023

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **GENIVALDA JUVENTINO DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D42E66A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 298/2023

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EDMARIO ANDRADE DO CARMO**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem

por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:F60FD194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 299/2023

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **CLAUDENICE MARIA DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:64F99073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 300/2023

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOSÉ ROBSON CABRAL MACIEL**, gratificação de produtividade, no percentual de 90% (noventa por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C05C55DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 301/2023

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **LEONARDO FUSCO RIEGERT**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:8F37AABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 302/2023

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **SORAYSI GRASIELLY ALVES DE ARAÚJO**, gratificação de produtividade, no percentual de 90% (noventa por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:203B203F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 303/2023

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOELITON MICHAEL ALVES DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 90% (noventa por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:2EB57B50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 304/2023

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JADIELSON TIMOTEO DE ANDRADE**, gratificação de produtividade, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:DBA3923B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 305/2023

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **LUANA CAROLINE DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:FB0BD38E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 306/2023

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **RAPHAELLA TAVARES DINIZ CAVALCANTI GOMES SERAFIM**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:0D4A58C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 307/2023

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EWERTON FAGNER GOMES DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 40% (noventa por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:721052DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Grande Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor Escolar, símbolo GE-1, ao Servidor, **JOSINALDO JOSÉ DOS SANTOS,** portador do RG nº 5.572.385, cadastrado no CPF sob o nº 030.312.154-86, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:8B138017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Grande Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor Escolar, símbolo GE-1, a Servidora, **MARIA IVANEIDE DE LIMA SILVA,** portadora do RG nº 3.815.423, cadastrada no CPF sob o nº 710.536.464-53, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:5D43BAED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Médio Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor Escolar, símbolo GE-2, a Servidora, **JASSIANE ALVES CAVALCANTI,** portadora do RG nº 5.079.890, cadastrada no CPF sob o nº 021.298.974-01, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:ADA4AECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Médio Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor Escolar, símbolo GE-2, a Servidora, **LUZIA ELCIANE CAVALCANTI ALVES DE MELO,** portadora do RG nº 3.662.921, cadastrada no CPF sob o nº 706.353.584-68, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:337C4D89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Médio Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor Escolar, símbolo GE-2, a Servidora, **MARIA ELIELZA DA SILVA,** portadora do RG nº 2.813.076, cadastrada no CPF sob o nº 450.003.524-91, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:DDAE3E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Médio Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor Escolar, símbolo GE-2, a Servidora, **MARIA LUIZA DA SILVA,** portadora do RG nº 3.906.300, cadastrada no CPF sob o nº 799.348.894-04, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:050DC2B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Médio Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor Escolar, símbolo GE-2, a Servidora, **MARIA SILVANA CAVALCANTI SANTOS,** portadora do RG nº 3.906.052, cadastrada no CPF sob o nº 821.319.964-20, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:87932548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Médio Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor Escolar, símbolo GE-2, a Servidora, **MARTA MARIA SILVA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 5.537.536, cadastrada no CPF sob o nº 031.070.994-65, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:CDB6CE24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador de Biblioteca**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador de Biblioteca, símbolo CB-1, a Servidora, **MARIA LUCIANA BATISTA DE LIMA,** portadora do RG nº 4.370.533, cadastrada no CPF sob o nº 921.147.174-53, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:5BD21600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Pedagógico**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo CP-1, a Servidora, **AUDREYLANE PEREIRA,** portadora do RG nº 3.576.595, cadastrada no CPF sob o nº 623.928.244-87, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:43AC40BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Pedagógico**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada Coordenador de Escola, símbolo CP-1, a Servidora, **CLAUDIA CARDINALE VASCONVELOS PORTELA DIAS,** portadora do RG nº 5.769.115, cadastrada no CPF sob o nº 010.649.394.90, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:41A24F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Pedagógico**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo CP-1, a Servidora, **EMANUELLE CABRAL LOPES FREIRE PEREIRA,** portadora do RG nº 7.230.586, cadastrada no CPF sob o nº 074.122.194-21, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:9EDF77A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Pedagógico**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo CP-1, ao Servidor, **EVERALDO VIANA DA SILVA,** portador do RG nº 4.868.419, cadastrado no CPF sob o nº 948.999.674.20, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:F57903BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Pedagógico**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo CP-1, a Servidora, **LUCIENE RAMOS DOS SANTOS,** portadora do RG nº 4.370.520, cadastrada no CPF sob o nº 864.736.114.87, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:E4C36E6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Pedagógico**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo CP-1, a Servidora, **MARIA DO CARMO TEOTONIO,** portadora do RG nº 2.947.275, cadastrada no CPF sob o nº 607.264.744-87, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:1A9BEB41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Pedagógico**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo CP-1, a Servidora, **MARIA JOSE DA SILVA,** portadora do RG nº 4.227.065, cadastrada no CPF sob o nº 808.031.304-06, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D0E5B447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Pedagógico**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo CP-1, a Servidora, **MARIA JOSIANE DA SILVA,** portadora do RG nº 6.041.660, cadastrada no CPF sob o nº 043.007.034-93, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:3CF9B64B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Pedagógico**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo CP-1, a Servidora, **RIVANIA VENTURA DA SILVA,** portadora do RG nº 5.844.785, cadastrada no CPF sob o nº 038.477.884-42, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:59DA1234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Pedagógico**,

RESOLVE:

Art. 1º -Atribuir à função gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo CP-1, a Servidora, **ROSEANE MARIA DE MELO SANTOS,** portadora do RG nº 4.340.244, cadastrada no CPF sob o nº 821.322.594-53, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:F9FB55C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Pedagógico**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo CP-1, a Servidora, **TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA,** portadora do RG nº 2.609.835, cadastrada no CPF sob o nº 370.674.784-72, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:946E4135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Creche**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador de Biblioteca, símbolo GC-1, a Servidora, **PAULA FRANSSINETE DA SILVA,** portadora do RG nº 2.360.392, cadastrada no CPF sob o nº 020.861.534-22, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:1C56AD1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Administrativo Escolar**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Administrativo Escolar, símbolo CA-1, a Servidora, **MARCIA MARIA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 3.662.924, cadastrada no CPF sob o nº 687.216.504-97, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:2AA98672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Administrativo Escolar**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Administrativo Escolar, símbolo CA-1, a Servidora, **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 1.455.091, cadastrada no CPF sob o nº 426.689.804-53, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:85125C49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Administrativo Escolar**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Administrativo Escolar, símbolo CA-1, a Servidora, **MARIA GILDETE NUNES DE MELO,** portadora do RG nº 4.246.572, cadastrada no CPF sob o nº 810.389.334-04, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:93FC5A4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Administrativo Escolar,**

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Administrativo Escolar, símbolo CA-1, a Servidora, **MARIA NAUZIDE PEREIRA SILVA,** portadora do RG nº 1.901.188, cadastrada no CPF sob o nº 821.315.034-15, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:9520FCAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola Pequeno Porte,**

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor de Escola Pequeno Porte, símbolo GE-3, a Servidora, **ANA LUCIA DA SILVA,** portadora do RG nº 4.238.293, cadastrada no CPF sob o nº 810.879.504-49, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:0A92D65E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Pequeno Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor de Escola de Pequeno Porte, símbolo GE-3, a Servidora, **ANA PAULA DE LIMA,** portadora do RG nº 5.292.685, cadastrada no CPF sob o nº 041.722.684-55, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C634DD08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Pequeno Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor de Escola de Pequeno Porte, símbolo GE-3, a Servidora, **AVANI MARIA DE BARROS,** portadora do RG nº 2.066.941, cadastrada no CPF sob o nº 253.155.794-68, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:E33F7095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Pequeno Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor de Escola de Pequeno Porte, símbolo GE-3, a Servidora, **GEISA MARIA FALCÃO SANTOS,** portadora do RG nº 5.552.218, cadastrada no CPF sob 032.079.694-96, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:15C41A6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Pequeno Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor de Escola de Pequeno Porte, símbolo GE-3, a Servidora, **LUCIANA MARIA DA SILVA SANTOS,** portadora do RG nº 4.062.607, cadastrada no CPF sob o nº 799.354.194-87, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:2E3B6501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Pequeno Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor de Escola de Pequeno Porte, símbolo GE-3, a Servidora, **MARIA ADJANIA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 4.179.537, cadastrada no CPF sob o nº 629.610.044-20, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:53F4B474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Pequeno Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor de Escola de Pequeno Porte, símbolo GE-3, a Servidora, **MARIA DO CARMO DA SILVA,** portadora do RG nº 5.769.113, cadastrada no CPF sob o nº 034.495.734-97, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:2E55162E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Pequeno Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor de Escola de Pequeno Porte, símbolo GE-3, a Servidora, **MARIA LUCIANE**

CAVALCANTI ALVES SILVA, portadora do RG nº 2.902.146, cadastrada no CPF sob o nº 453.043.604-78, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:DAC68BD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Pequeno Porte,**

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor de Escola de Pequeno Porte, símbolo GE-3 , a Servidora, **MARISTELA MARCELINO DOS SANTOS,** portadora do RG nº 2.741.948, cadastrada no CPF sob o nº 541.275.994-72, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:3D6C1A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário de Escola de Grande Porte,**

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Secretário de Escola de Grande Porte, símbolo SE-01, a Servidora, **LIGIA MARIA DE BRITO,** portadora do RG nº 3.729.328, cadastrada no CPF sob o nº 683.102.504-87, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:3E34DBE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2023

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário de Escola de Grande Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Secretário de Escola de Grande Porte, símbolo SE-01, a Servidora, **ROSELI EVANI DA SILVA RODRIGUES,** portadora do RG nº 4.227.619, cadastrada no CPF sob o nº 808.022.654-72, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A2944B72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO-PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, para o conhecimento dos interessados, o edital de abertura para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas ao provimento de Funções Públicas, conforme disposto neste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes no âmbito desta Secretaria. As referidas contratações visam atender o **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** criado por meio de Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, aceito pelo Município de Brejão-PE, por meio do Termo de aceite e Compromisso pactuado junto ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social, conforme atribuições previstas neste edital, a ser ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e cofinanciado pela União.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais erratas e/ou retificações, destinando-se ao preenchimento de vagas para contratação em regime temporário, de acordo com os cargos e exigências distribuídas conforme o quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO	CADASTRO DE RESERVA
VISITADOR SOCIAL	06	1.320,00	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	06

As avaliações serão de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Os candidatos(as) interessados(as) em atuar no **Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz** no cargo de **Visitador Social** que trabalhará exclusivamente vinculados à **Secretaria Municipal de Assistência Social** do município de Brejão-PE.
Para o cargo descrito acima, as avaliações do processo seletivo simplificado serão compostas de duas etapas: **Análise de Currículo e entrevista.**
A realização das etapas seguirá datas e os prazos previstos de acordo com o cronograma, (ANEXO I) deste edital. Em hipótese alguma serão realizadas avaliações fora do local, cidade, data ou horário determinado.
O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das entrevistas, dependendo do número de inscritos e do número de recursos.
No **ANEXO VI** deste edital, constam as atribuições do cargo.
Os (As) candidatos(as) classificados (as) e aprovados(as) serão contratados(as) sob regime de contrato temporário nos termos da Lei Municipal Nº 696/2004
O edital do processo seletivo, os demais comunicados, avisos, relação de inscritos, datas e horários das entrevistas, convocados e todos os demais atos do processo seletivo, serão publicados no diário oficial da AMUPE no portal da transparência da Prefeitura de Brejão-PE.
Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão chamados de acordo com sua classificação no processo seletivo e necessidade da administração Municipal, não implicando obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, mediante as vagas que forem surgindo e que atendam às necessidades e interesses do serviço.
São requisitos para a participação no processo seletivo:

Ser brasileiro ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;
Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
Estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);
Estar quite com obrigações eleitorais;
No ato da inscrição, o(a) candidato(a) ou seu procurador deverá entregar a ficha de inscrição, acompanhada de cópia dos documentos a seguir descritos, com originais para conferência.
Ter concluído a escolaridade exigida para a função inscrita;

DAS INSCRIÇÕES E SEUS PROCEDIMENTOS

As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, de forma presencial, no período compreendido entre os dias **02 e 03 de março de 2023**, no horário **das 08h00min às 16h00min**, na **sede da Prefeitura de Brejão**, situada a Rua Melquíades Bernardes, s/n – Centro – Brejão-PE, no departamento de Recursos Humanos desta.
Não serão permitidas inscrições pelos correios, internet, condicionais e/ou fora do prazo estabelecido no cronograma.
A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio, ou ainda poderá ser via **procuração com a assinatura equivalente a constante do RG,** exigido para apresentação no ato da inscrição.
A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo o único responsável pelos dados informados no ato da inscrição.
A inexatidão, irregularidade no preenchimento dos dados incorretos ou eventualmente falsidade das informações, dos documentos ou das declarações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato(a) do processo seletivo, podendo o candidato (a) responder civilmente, criminalmente e administrativamente pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, consistindo obrigação do candidato(a) apresentá-los no ato da inscrição.
Os documentos exigidos no **item 2.8** deste edital deverão ser **entregues no ato da inscrição acompanhados do formulário de inscrição devidamente preenchido em envelope lacrado com identificação do inscrito (nome completo e número de inscrição).**

NO ATO DA INSCRIÇÃO, O (A) CANDIDATO(A) DEVERÁ:

Entregar o formulário de inscrição **ANEXO II devidamente preenchido;**
Currículo padronizado devidamente preenchido **(ANEXO III);**
Informar no formulário de inscrição (quando for o caso), a deficiência e cópia do laudo **(item 3.3);**
Apresentar cópia e originais dos seguintes documentos:
RG (Carteira de Identidade);
CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Comprovante de endereço atualizado;
Certificado ou declaração de conclusão do ensino médio;
Carteira de reservista, para homens;
Uma foto 3x4 colorida recente;
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Cursos para a área que está fazendo à seletiva.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VII, da Constituição de República da República Federal do Brasil, serão **reservadas 5%, das vagas abertas** neste processo seletivo simplificado para as pessoas com deficiência, nos termos da lei, **desde que as atribuições do cargo seja compatível com a deficiência.**

Só será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
O candidato(a)(a) com deficiência deverá apresentar, no ato de sua inscrição, **fotocópia do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui**, como expressa e referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (ID 10), indicando ainda a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para qual pretende se candidatar.
Não serão considerados como deficiência os distúrbios de equidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

DA SELEÇÃO

As duas fases do presente Processo Seletivo Simplificado terão caráter classificatório e eliminatório, devendo, somadas alcançar, ao final, um total máximo de 100 (cem) pontos. **O local e Horário das entrevistas serão divulgados no Portal da transparência do Município de Brejão-PE em www.brejao.pe.gov.br.**
A primeira etapa **consistirá na análise de currículo** de caráter classificatório e eliminatório, **totalizando no máximo 50 pontos, conforme o ANEXO III.**
A segunda, de caráter eliminatório e classificatório, **consistirá na Entrevista**. O candidato(a) deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais** do total de pontos previsto na entrevista para não ser eliminado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
No ato da entrega dos documentos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário de inscrição, constante do **ANEXO II,** no qual indicará a quantidade de títulos apresentados, juntamente com esse formulário deverá ser

apresentada uma cópia acompanhada do respectivo original de cada título declarado, para efeito de autenticação, ressaltando-se que as cópias apresentadas não serão devolvidas.

Somente serão considerados os certificados referentes a **Cursos na área da Assistência Social, Infância e Adolescência e Período Gestacional com carga horária de, no mínimo, 40 (quarenta) horas.**
Não será considerada comprovação de experiência de trabalho e/ou experiência de atuação em entidade em períodos concomitantes.
Somente serão consideradas comprovações de experiência de trabalho e/ou experiências de atuação em entidade com período de 12 (doze) meses ininterruptos.
Serão considerados títulos somente os constantes dos quadros a seguir:

TITULOS	PESO	PONTUAÇÃO	CARÁTER
Composição de experiência de trabalho na área de Assistência Social/Infância e Adolescência/ Período Gestacional, período máximo de 05 anos.	5 pontos	20 pontos	CLASSIFICATÓRIO
Comprovação de experiência de atuação em entidade na área de Assistência Social/Infância e Adolescência/Período Gestacional, período de 05 anos.	2 pontos	10 pontos	
Curso de aperfeiçoamento, atualização ou capacitação na área a que no mínimo 40 (quarenta) horas,	3 pontos	20 pontos	

Os Certificados dos cursos que não especificarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, com CNPJ e/ou carimbo da instituição, não serão levados em consideração para efeito de pontuação. As declarações que não forem expedidas em papel timbrado da instituição competente, contendo assinatura e carimbo do responsável não serão levados em consideração para efeito de pontuação.

DOS RECURSOS

Os (As) candidatos(as) poderão interpor Recursos Administrativos, nas datas previstas no **ANEXO I**, para questionamentos das publicações de resultados do certame.
Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Brejão-PE, através de petição dirigida à Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo, conforme critério abaixo:
Apresentação dos recursos deverão ser única e exclusivamente no formulário **ANEXO V**, no período estabelecido no Edital;
Podendo ser preenchido a mão com letra legível ou digitado e impresso, contendo, **obrigatoriamente, o Nome do Candidato, o Número de Inscrição, o Cargo, o Número do RG e CPF, a Data, o Tipo de Recurso e as alegações e seus fundamentos, como argumentação lógica e consistente e a assinatura do candidato;**
O recurso deverá conter as alegações e seus fundamentos, com argumentação lógico e consistente, bem como mencionar a bibliografia consultada;
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos será preliminarmente indeferido;
Recursos cujo teor desrespeite a organização do processo seletivo será preliminarmente indeferido;
Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima;
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão relacionados por ordem decrescente de classificação, da nota maior para a menor, sendo que, as notas obtidas em **entrevista e análise do currículo.**

A publicação da lista de classificação ocorrerá de acordo com o cronograma em ANEXO I, nos mesmos veículos de publicação do presente Edital, a aprovação dentro do número de vagas não enseja a contratação de imediato, ficando a critério da Administração Pública a convocação diante da necessidade.
Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar, **no ato da contratação**, cópia original dos seguintes documentos:
RG (Carteira de Identidade);
CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Ter na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos;
Comprovante de endereço atualizado;
Certificado ou declaração de conclusão do ensino médio;
Carteira de reservista, para homens;
Uma foto 3x4 colorida recente;
Título de Eleitor;
Carteira de Trabalho;
Certidão ou Atestado de que não possua antecedentes criminais;
Cópia do cartão do PIS/PASEP;
Comprovante dos Cursos para a área, ao qual se candidatou e foi aprovado;
Se **Pessoa com Deficiência** deverá apresentar o **Laudo Médico Original**, conforme citado no **ANEXO IV.**
Identificada a qualquer tempo, **irregularidade na apresentação dos documentos** acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do **Processo Seletivo Simplificado**, e responderá civilmente e criminalmente.
O candidato aprovado e convocado deverá comprovar as documentações exigidas no **item 6.3,** para que possa assinar o contrato na data em que se der o início de suas atividades, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Brejão-PE, no período de expediente.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate na classificação final dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato com:
Obtiver maior número de pontos na entrevista;
Obtiver maior número de pontos nos cursos específicos na área;
Maior idade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No que tange o cargo proposto de que trata o certame, a seleção pública terá as contratações realizadas por prazo determinado, podendo, entretanto, encerrar a qualquer momento, caso ocorra à **extinção do Programa Criança Feliz,** no âmbito do Município, ou de acordo com outras hipóteses que venham a ocorrer e inviabilize a continuidade de contrato.
É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pelos responsáveis por este **Processo Seletivo Simplificado.**
Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.
A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura e nem garante ao candidato o direito de ingresso automático/efetivar no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Brejão-PE, mas somente a expectação de ser contratado de acordo com as necessidades e conveniência da Administração Municipal.
Não poderá participar do Processo Seletivo Simplificar o candidato que tenha sido demitido por atos de indisciplina ou outra falta grave prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, bem como os que tiveram sentença judicial transitado em julgado contra o Município.
As informações referentes á realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Brejão-PE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Simplificado, e serão publicadas no mural da Prefeitura, bem como, nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato se informar e acompanhar todos os atos e fases deste Processo Seletivo Simplificado.
Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado parcial ou por igual período, contados a partir da divulgação do Resultado Oficial. Ressaltando que esta vigência, abrange tão somente, os candidatos aprovados, relacionados na lista de classificados.
Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Brejão-PE.
São partes integrantes deste edital os seguintes ANEXOS: Anexo I – Cronograma; Anexo II – Formulário de Inscrição; Anexo III – Currículo padronizado Nível Médio; Anexo IV – Requerimento de

vaga para Pessoa com Deficiência; Anexo V – Requerimento para Interposição de Recursos; Anexo VI
– Atribuições do Cargo.
Este Edital entre em vigor na data de sua publicação.

Brejão-PE, 24 de fevereiro de 2023.

FRANCISCA ANDRÉA DE SANTANA GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social Brejão-PE

ANEXOS I CRONOGRAMA

DATAS E PRAZOS	**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**
24 de fevereiro de 2023	**Publicação de Edital.**
02 e 03 de março de 2023	Inscrição presencial e entrega de documentação comprobatória.
06 de março de 2023	Divulgação da relação de inscritos e candidatos selecionados para Entrevista.
06 e 07 de março de 2023	Período para análise de currículos.
08 de março de 2023	Divulgação do Resultado preliminar – análise de currículo
10 de março de 2023	Entrevista com Candidatos
13 de março de 2023	**Divulgação do resultado preliminar**
14 de março de 2023	Período para interposição de recursos contra resultado Preliminar
15 de março de 2023	Divulgação dos recursos
16 de março de 2023	**Divulgação do Resultado**
17 de março de 2023	**Convocação**

ANEXO II

Formulário de Inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – PREFEITURA DE BREJÃO - PE

Nº DE INSCRIÇÃO_DATA DA INSCRIÇÃO_/_/2023
NOME:
RG: ÓRGÃO EMISSOR: UF: NATURALIDADE
CPF: DATA DE NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL: ESCOLARIDADE:
END: Nº
BAIRRO: MUNICÍPIO: TEL/CEL:
POSSUI ALGUM TIPO DE DEFCIÊNCIA: ( ) NÃO ( )SIM QUAL DEFICIÊNCIA:
Nº DE FOLHAS ENTREGUE:

ASSINATURA DO CANDIDATO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – PREFEITURA DE BREJÃO - PE
NOME:
RG: CPF
DATA DA INSCRIÇÃO Nº DA INSCRIÇÃO:
Nº DE FOLHAS:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu__,candidato(a) ao cargo de
cujo número de inscrição é_, apresento e declaro ser de minha responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, folhas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular.

Experiência de trabalho na área de Assistência Social/infância e adolescência/Período Gestacional período máximo de 05 anos.

NOME DA INSTITUIÇÃO DE TRABALHO	PERIODO
1.1	
1.2	
1.3	
1.4	
1.5	

Experiência de atuação na área de Assistência Social/infância e adolescência/Período Gestacional período máximo de 05 anos.

NOME DA INSTITUIÇÃO DE TRABALHO	PERIODO
2.1	
2.2	
2.3	
2.4	
2.5	

Curso de aperfeiçoamento, atualização ou capacitação na área a que concorre, com carga horária de no mínimo 40 (quarenta) horas. Máximo de 05 certificados.

NOME DA INSTITUIÇÃO DE TRABALHO	PERIODO
3.1	
3.2	
3.3	
3.4	
3.5	

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO:
CARGO PRETENDIDO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
Nº DE RG:
CPF:
TIPO DE RECURSO

( ) Contra indeferimento de inscrição ( ) Contra classificação
( ) Outro.

DATA_/_/2023

ANEXO V

Visitador social – Atribuições

Realizar e registrar as visitas junto às famílias;
Realizar a caracterização da família, da gestante da criança por meio de formulário específico;
Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas;
Participar das reuniões semanais de supervisão e planejamento das visitas, sob a coordenação do supervisor;
Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
Acolher, registrar, identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram acompanhamento pelo CRAS/CREAS ou encaminhamento para a rede: serviços de saúde, educação ou ainda acionar o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e/ou do Conselho Tutelar.
Realizar os diagnósticos inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico;
Preencher o instrumento "Plano de Visita" para planejamento do trabalho junto às famílias;
Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-se para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;
Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes;
Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes;
Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção;
Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias;
Participar das capacitações destinadas aos visitadores;
Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente;
Informar imediatamente ao supervisor situação em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de serviços e de

direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços;
Realizar o acompanhamento da criança, por meio de formulário específico, dentre outras de acordo dos serviços;

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C881CE1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023

A presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, torna público que a sessão para continuidade dos trabalhos com a abertura dos envelopes de habilitação do Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 01/2023, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de ampliação e reforma do estádio municipal de brejinho o Tonhão, em conformidade com projeto básico de engenharia e do contrato de repasse n.º 899148/2020, acontecerá às 09:00 horas do dia 02/03/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: (087) 3850-1281.

Brejinho – PE, 27 de fevereiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:25EBCBE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA N.º 01/2022

A presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, torna público que a sessão para continuidade dos trabalhos com a abertura dos envelopes de habilitação do Processo Licitatório Concorrência n.º 01/2022, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em ruas da zona urbana e rural do município de Brejinho-PE, em conformidade com CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 102/2022 celebrado com o Governo do ESTADO DE PERNAMBUCO, acontecerá às 10:00 horas do dia 02/03/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: (087) 3850-1281.

Brejinho – PE, 27 de fevereiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:583F7623

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 01/2023

O Presidente da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, torna púbico, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Concorrência n º 01/2023, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RODOVIA VPE 413 – TRECHO BREJINHO A VILA DE FÁTIMA, designada para o dia 02/03/2023, às 10:00 horas, fica suspensa para ulterior data a ser publicada pelos mesmos meios de publicidade do aviso de abertura inicial. Tal medida se faz necessário para fins de ajuste no termo de referência do edital e projeto básico, em atenção ao ofício TC/NEG/GAON N.º 07/2023. Qualquer dúvida entrar em contato com a CPL.

Brejinho – PE, 27 de fevereiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:BBAF6924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023, cujo OBJETO É: Aquisição de Veículos, Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejinho – PE, no termos da proposta MS 11850.452000/1220-05. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 13/03/2023. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 390.980,00.

Brejinho – PE, 24 de fevereiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:4B53F27A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 75/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 75/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) **MARTA KERLY DOS SANTOS ALMEIDA,** Matrícula: 142461, portador do CPF de nº 068.064.594-20, como **Coordenador pedagógico,** com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CB3C0847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 77/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 77/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) **MARCELA AMARAL SIQUEIRA MENESES,** Matrícula: 142585, portador do CPF de nº 073.798.614-09, como **DIRETOR(A) ESCOLAR – EMEI (MANOEL TEXEIRA DE CARVALHO),** com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BF913419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 76/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 76/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) **MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula: 10040, portador do CPF de nº 765.424.324-34, como **DIRETOR(A) ESCOLAR – EMSS (ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO),** com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1D7A5D47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 78/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 78/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) **FATIMA RAQUEL SENA DE LUCENA,** Matrícula: 142463, portador do CPF de nº 083.955.304-80, como **DIRETOR(A) ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS,** com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1623B7F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 79/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 79/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) **MARIA DA GUIA SANTOS DA SILVA,** Matrícula: 10028, portador do CPF de nº 491.793.304-87, como **DIRETOR(A) ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL SEVERINA TRAVASSOS DE LUCENA,** com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:50FDDDEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 80/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 80/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1° - **RETIRAR GRATIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR**, do (a) Sr. (a) **LUIZA GRAZIELE NUNES DE LIMA** Matrícula: 143140, portador do CPF de nº 089.176.654-54, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:57EE1442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 81/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 81/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) **LUIZA GRAZIELE NUNES DE LIMA,** Matrícula: 143140, portador do CPF de nº 089.176.654-54, como **PSICOPEDAGOGA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:177AFEA1

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO DE POSSE E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS DO FUNDEB DE BREJINHO - PE, REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ata da sessão de posse e eleição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS do FUNDEB de Brejinho - PE, realizada no dia 23 de fevereiro de 2023.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três reuniram-se no prédio da Secretaria Municipal de Educação os conselheiros eleitos e/ou indicados por suas entidades e nomeados através da Portaria Municipal nº 064/2023 para sua para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS do FUNDEB deBrejinho - PE, doravante denominado CACS-FUNDEB. Na ocasião, o Senhor Luciano Luiz Lopes, Técnico da Secretaria Municipal de Educação iniciou a reunião explicando aos presentes que o objetivo da reunião era o de dar posse aos conselheiros, esclarecer sobre as funções dos conselheiros do CACS-FUNDEB e também de eleger o presidente, o vice-presidente e o Secretário do referido Conselho. Dando prosseguimento, o Secretário Municipal e Educação, Senhor Genaldo Araújo dos Santos fez uso da palavra e declarouempossados todos os membros do CACS FUNDEB de Brejinho, sendo então nomeados:
Representantes do Poder Executivo Titular: ORLANDO CAVALCANTE MARQUES CPF:
030.979.694-62; Suplente: EMANOEL SIDNEY NETO CPF: 535.023.104-91; Representantes
do Poder Executivo Municipal (Órgão Municipal de Educação) Titular: JACINTO DELFINO DE
SOUSA CPF. 044.510.924-69; Suplente: SOLEANEIDE JANAINA DA SILVA CPF: 083.838.464-
10; Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal: Titular: MARTA
KERLY DOS SANTOS ALMEIDA CPF: 068.064.594-20; Suplente: PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES
CPF: 031.191.194-31; Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:
Titular: MARCELA AMARAL SIQUEIRA MENEZES CPF: 073.798.614-09; Suplente: FÁTIMA
RAQUEL SENA DE LUCENA CPF: 083.955.304-80; Representante dos Servidores Técnico-
Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais: Titular: GILVANEY SILVA DE
ARAÚJO CPF: 038.151.334-32; Suplente: JOHN ÉVERIS GOMES DE ARAÚJO CPF:
077.413.204-32; Representantes dos Pais/ Responsáveis de Alunos da Educação Básica
Pública Municipal: Titular 1: ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA CPF: 103.061.544-63 Suplente 1:
DAMIANA JULIELMA COSTA DA SILVA CPF: 073.926.384-67 Titular 2: JULIENE COSTA DA
SILVA CPF: 336.077.878-24 Suplente 2: FABIANA CAMPOS ARRUDA CPF:069.918.204-23
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município: Titular 1: EDIANE
ESTEFANE DA SILVA CPF: 133.691.924-89; Suplente 1: HUGO DA SILVA FERREIRA CPF:
128.158.054-64; Titular 2: CAMILLY VITÓRIA DA SILVA SANTOS CPF: 154.427.344-46
Suplente 2: MAIARA GOMES FERREIRA CPF: 148.306.934-60; Representantes do Conselho
Tutelar de Brejinho: Titular: ANDRIELLY NAIARA GOMES DOS SANTOS CPF: 115.824.284-09;
Suplente: MARCOS MENDONÇA MAIA CPF: 700.691.014-50 Representantes do Conselho
Municipal de Educação de Brejinho -COMEB: Titular: EDNALVA MARIA DE SOUSA
RODRIGUES CPF: 782.725.484-53; Suplente: MARIA MADALENA SAMPAIO DA SILVA CPF:
340.753.214-87; Representantes das Escolas do Campo: Titular: ALDENICE DELFINO DE
LIMA CPF: 057.723.654-79, Suplente: SUELMA REGINA DOS SANTOS CPF: 027.757.544-30; Representantes de Organização da Sociedade Civil: Titular 1: ADRIANA DE SOUSA FERREIRA CPF:081.834.934-40; Suplente 1: MÁRCIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS CPF: 884.376.471-34 Titular 2:JOSELITA ALVES MONTEIRO CPF: 407.380.194-53 Suplente 2: RAIMUNDO ADIALY LUCENA LIRA FILHO CPF: 070.888.614-02. Nomeados os membros do CACCS-FUNDEB DE BREJINHO-PE, o Senhor Luciano Luiz Lopes deu prosseguimento esclarecendo sobre as funções e a importância do CACS-FUNDEB para o município. Em seguida perguntou a todos o modo como queriam eleger seus

representantes. Todos optaram por escolher de forma aberta, através de indicação e votação entre os presentes. Após as escolhas foram eleitas as seguintes pessoas: Para presidente foi eleita : MARTA
KERLY DOS SANTOS ALMEIDA CPF: 068.064.594-20, representante de professores da educação básica; Para o cargo de Vice-presidente foi eleita a Senhora JOSELITA ALVES MONTEIRO CPF:407.380.194-53, representante das Organizações da Sociedade Civil e para o cargo de Secretária foi eleita a Senhora: ALDENICE DELFINO DE LIMA CPF: 057.723.654-79,representante das escolas do campo. Nata mais havendo a tratar, o condutor da reunião
facultou a palavra aos presentes. Como ninguém mais quis fazer uso da mesma. O senhor
Luciano Luiz Lopes deu por encerrada a reunião e solicitou que esta ata fosse lavrada e
assinada por todos os que estavam presentes e que concordaram com o que foi aprovado.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, sobre a qual foi lavrada a
presente Ata, que vai assinada por mim, Aldenice Delfino de Lima, Secretária e pelos
presentes na sessão. Brejinho - PE, 23 de fevereiro de 2023. Aldenice delfino de Lima, Luciano Luiz Lopes, Genaldo Araújo dos Santos, Jacinto Delfino de Sousa, Adriana de Sousa Ferreira, Márcia Aparecida Pereira dos Santos, Marcos Mendonça Maia, Adélia MARIA Alves de Lira, Orlando Cavalcante Marques, Emanoel Sidney Neto, Joselita Alves Monteiro, Raimundo Adialy Lucena de Lira Filho, Gilvaney Silva de Araújo, Fabiana Campos Arruda, Patrícia de Oliveira Neves, Suelma Regina dos Santos, Fátima Raquel Sena de Lucena, Marta Kerly dos Santos Almeida, Maria Madalena Sampaio da Silva, Camilly Vitória da Silva Santos, Maiara Gomes Ferreira, Marcela Amaral Siqueira Meneses, Juliene Costa da Silva, Damiana Julielma Costa da Silva, Soleaneide Janaína da Silva, Ednalva Maria de Sousa Rodrigues, Andrielly Naiara Gomes dos Santos, John Éveris Gomes de Araújo, Genaldo Araújo dos Santos.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:370BEBD4

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE BREJINHO – PE, PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO DO REFERIDO CONSELHO.

Ata de eleição e posse dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Brejinho – PE, Presidente, Vice-presidente e Secretário do referido Conselho.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, às quatorze horas reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação de Brejinho, localizada na Rua José Gomes nº 22 – centro – Brejinho – PE, os atuais membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Brejinho-PE doravante denominado CAE, indicados ou e/ou eleitos por suas entidades e nomeados através da Portaria Municipal nº 063/2023 para composição do referido Conselho. Na ocasião, o técnico da Secretaria Municipal de Educação, Senhor Luciano Luiz Lopes iniciou a reunião e verificando a presença da maioria dos conselheiros explicou a todos que os objetivos da reunião era dar posse aos Conselheiros do CAE e elegerem o Presidente, o Vice-presidente e o secretário do CAE para o próximo quadriênio. Dando prosseguimento, o condutor da reunião passou a palavra para a Secretária adjunta de Educação Nadege Gonçalves Lopes que declarou empossados os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Executivo Municipal:** Titular: Orlando Cavalcante Marques – CPF Nº 030.979.694-62, Suplente: Emanoel Sidney Neto – CPF Nº 535.023.104-91; **Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação; 1**º Titular: Adilçon Ferreira do Nascimento – CPF Nº 043.042.574-04; 1º Suplente: Ivoneide Cândido da Silva – CPF Nº 019.774.444-31; 2º Titular: Clara Wênia Soares Pereira Ferreira – CPF Nº 062.044.794-07 , 2º Suplente: Isabel Cristina Pereira de Lima – CPF Nº 041.116.704-90; **Representantes dos pais de alunos:** 1º Titular: Maria Pereira de Lira Landin – CPF Nº 845.542.584-91; 1º Suplente: Valquíria Gonçalves Cordeiro – CPF Nº 105.504.364-05; 2º Titular: Maria Verônica Pereira da Silva – CPF Nº106.239.854-89; 2º Suplente: Fátima Djane Rocha Freitas – CPF Nº 034.544.754-90 **Representantes da Sociedade Civil:** 1º Titular: Eduardo Gabriel dos Santos – CPF Nº 135.611.234-06 1º Suplente: Adriana de Sousa Ferreira – CPF Nº 081.834.934-40 2º Titular: Maria Aparecida Rodrigues Vicente e Silva – CPF Nº 845.542.824-49 2º Suplente: Aurivoneide Maria Santos - CPF: 284.566.388-97. Empossados os representantes a reunião teve prosseguimento com a eleição dos membros para atuarem como Presidente, Vice-presidente e Secretário do referido Conselho. O Senhor Luciano Luiz Lopes consultou a todos sobre o modo como queriam que procedesse a eleição. Todos concordaram que a eleição fosse aberta e dessa forma ela aconteceu. Para o cargo de Presidente do CAE foi eleita a Senhora Maria Pereira de Lira Landin – CPF nº 845.542.584-91 representante dos pais de alunos; Para o cargo de Vice-presidente foi eleita a senhora Maria Aparecida Rodrigues Vicente e Silva – CPF nº 845.542.824-49, representante da Sociedade Civil e para o cargo de Secretária foi eleita a Senhora Clara Wênia Soares Pereira Ferreira – CPFF Nº 062.044.794-07 representante dos docentes, discentes e trabalhadores na área da educação. Os referidos membros eleitos democraticamente foram também empossados neste ato. Dando continuidade, o condutor da reunião facultou a palavra para quem desejasse fazer uso da mesma. Os eleitos comentaram sobre suas atribuições. Nada mais havendo a tratar, a referida reunião foi encerrara e foi solicitado que a presente ata fosse lavrada e assinada por todos que estavam presentes e concordaram com o que foi acima exposto. Assim sendo, eu, Clara Wênia Soares Pereira Ferreira, redigi li e assinei a presente ata, assim como os demais presentes a esta reunião. Brejinho – PE, dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e três. Clara Wênia Soares Pereira Ferreira, Luciano Luiz Lopes, Orlando Cavalcante Campos, Isabel Cristina Pereira de Lima, Maria Pereira de Lira Landin, Maria Verônica Pereira da Silva, Nadege Gonçalves Lopes, Suelma Regina dos Santos, Ivoneide Cândido da Silva, Fátima Djane Rocha Freitas, Adilçon Ferreira do Nascimento, Maria Aparecida Rodrigues Vicente e Silva, Adriana de Sousa Ferreira, Eduardo Gabriel dos Santos, Valquíria Gonçalves Cordeiro.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:42A2D956

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr:** Contratação de empresa para fornecimento de Peixe congelado tipo – Corvina inteira, pesando entre 500g a 1 quilo por unidade, destinado à tradicional doação com famílias carentes no período da semana santa.
Valor Máximo Aceitável – **R$: 132.660,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e sessenta reais). Abertura: 14/03/2023 às 08:00h.** Sistema eletrônico utilizado: **www.licitacoes-e.com.br**. Nº da Licitação no Sistema Eletrônico: **988625.** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **www.buenosaires.pe.gov.br**, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado ou na sala da CPL, Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires-PE, 27 de fevereiro de 2023.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:FE54E9D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.320, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Regulamenta a Lei Federal nº 12.871/2013, instituindo as diretrizes para a celebração do Contrato Organizativo de Ação Publica Ensino-Saúde no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho (COAPES/CSA), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDOo disposto na Constituição Federal de 1988, Art. 200, inciso III, que diz que compete ao SUS ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

CONSIDERANDOa Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDOa Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

CONSIDERANDOa Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDOo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

CONSIDERANDOa Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e no 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências;

CONSIDERANDOa Resolução nº 03/CNE/CES, de 20 de junho de 2014, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências;

CONSIDERANDOa Portaria Interministerial nº 10/MEC/MS, de 20 de agosto de 2014, que institui a Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde e o Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde;

CONSIDERANDOa Portaria Interministerial nº 285/MS/MEC, de 24 de março de 2015, que Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE);

CONSIDERANDOa Portaria Interministerial nº 1.127/MS/MEC, de 04 de agosto de 2015, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDOa Lei nº 5.622, de 29 de janeiro de 2016, que institui o Sistema Integrado Saúde Escola do Sistema Único de Saúde (SISE-SUS) no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho; e

CONSIDERANDOa necessidade de se instituir as diretrizes voltadas à celebração dos compromissos das instituições de ensino, programas de residência em saúde e a gestão municipal de saúde para o desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem, formação e pesquisa no âmbito do SUS no município do Cabo de Santo Agostinho.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 1º O Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho (COAPES/CSA), tem como objetivos:

Organizar o acesso a todos os estabelecimentos de saúde sob a responsabilidade do gestor municipal de saúde como espaços de ensino e aprendizagem em serviço para o aprimoramento e a formação de estudantes e trabalhadores;

Estabelecer, através do diálogo permanente, atribuições das partes relacionadas ao funcionamento da integração ensino-serviço-gestão-comunidade;

Estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares obrigatórios, conforme previsto na Lei nº 11.788, 25 de setembro de 2008.

Art. 2º O Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde do Cabo de Santo Agostinho (COAPES/CSA) tem como princípios:

Estruturação da Rede SUS-Escola do Cabo de Santo Agostinho - PE como espaço privilegiado para a integração ensino-serviço-comunidade e a formação crítica de estudantes e trabalhadores do SUS;

Formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes do SUS e tendo como eixos a abordagem integral do processo de saúde-doença, cuidado e de seus determinantes sociais, a formação de vínculo e responsabilização pelo cuidado, a participação social, o trabalho em equipe multiprofissional e a formação de Redes de atenção;

Formação integral dos estudantes e trabalhadores da saúde, nos campos da teoria, da tecnologia, da prática e da ética, capazes de tomada de decisão compartilhada com a equipe multiprofissional e os usuários;

Compromisso das instituições de ensino e da gestão municipal do SUS com a democracia institucional, estimulando a participação dos profissionais de saúde, estudantes e usuários nos espaços coletivos de gestão dos serviços e das equipes de saúde;

Compromisso das instituições de ensino com os princípios e as diretrizes, programas e políticas de saúde do SUS, que deverão, obrigatoriamente, compor os conteúdos de todo e qualquer estágio, curso ou programa, independentemente de sua duração;

Compromisso das instituições de ensino e da gestão municipal do SUS com o desenvolvimento de atividades educacionais e de atenção à saúde integral com ênfase na atenção básica à saúde, no enfrentamento dos determinantes sociais do processo saúde-doença, no cuidado e na saúde coletiva, com base na epidemiologia, na prevenção e na promoção da saúde;

Respeito à diversidade humana, à multiculturalidade, ao estado laico e à autonomia dos cidadãos, com base na formação critica fundada em princípios éticos, combatendo toda e qualquer forma de preconceito ou discriminação;

Reconhecimento da singularidade das instituições de ensino envolvidas no processo de pactuação e contratualização das ações de integração ensino-serviços-comunidade, bem como de suas especificidades quanto à natureza jurídica, estabelecendo-se a seguinte ordem de prioridade na definição dos campos de ensino e aprendizagem em serviço:

Instituições públicas municipais, estaduais e federais;
Instituições privadas sem fins lucrativos; e
Instituições privadas;

Compromisso das instituições de ensino com o desenvolvimento de atividades que articulem ensino-pesquisa-extensão com a prestação de serviços de saúde, atendendo às necessidades loco-regionais, tendo por base o planejamento local e a intersetorialidade, as políticas nacionais, estaduais e municipais do SUS e suas diretrizes clínicas e de boas práticas, visando promover o desenvolvimento municipal no enfrentamento de problemas de saúde locais;

Compromisso das instituições de ensino e da gestão municipal do SUS com as condições de biossegurança dos estudantes nos serviços da Rede e com a segurança do usuário, tanto em intervenções diretas quanto em riscos indiretos advindos da inserção dos estudantes nos campos de ensino e aprendizagem em serviço;

Compromisso das Instituições de Ensino e/ou Programas de Residência e da gestão municipal do SUS em criar sinergia entre os diferentes cursos e disciplinas que atuam nos serviços municipais e destes com a Rede assistencial, através do aprofundamento e continuidade das ações descritas em cada Termo de Parceria das Instituições de Ensino e/ou Programas de Residência ao longo do tempo;

Compromisso das Instituições de Ensino e/ou Programas de Residência e da gestão municipal do SUS em articular os processos formadores e assistenciais, buscando a qualificação dos profissionais, a mudança das práticas assistenciais e a produção de conhecimento para a melhoria constante da atenção à saúde;

Integração das ações de formação dos estudantes aos processos de Educação Permanente em saúde da Rede municipal, fazendo uso de metodologias ativas;

Planejamento e avaliação dos processos formativos, compartilhada entre instituições de ensino, programas de residência em saúde e serviços de saúde, garantida a autonomia progressiva do estudante no desenvolvimento de competências em serviço e de integração do processo de trabalho da equipe em saúde; e

Participação ativa da comunidade e/ou das instâncias do controle social em saúde no processo de fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade, seu monitoramento e avaliação da execução dos contratos.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES ORGANIZATIVAS

Art. 3º O processo de contratualização envolverá todas as instituições de ensino e/ou Programas de Residência interessadas em acessar os serviços da Rede Municipal de Saúde para fins de constituir campo de ensino e aprendizagem em serviço.

§1º O processo de contratualização será coordenado pelo gestor municipal de saúde do município do Cabo de Santo Agostinho.

§2º O gestor municipal de saúde do Cabo de Santo Agostinho será coordenador de 01 (um) único COAPES, embora possa ser parte contratante de outros contratos que demandem a Rede Municipal de Saúde como campo de ensino e aprendizagem em serviço.

§3º O gestor municipal de saúde do Cabo de Santo Agostinho será o responsável pela coordenação do COAPES/CSA e informará à Comissão Executiva Nacional dos COAPES acerca do início do processo de contratualização.

§4º Serão incorporados ao COAPES os Termos de Parceria, que são instrumentos de pactuação entre a gestão municipal do SUS e cada Instituição de Ensino e/ou Programa de Residência, contemplando especificidades, tais quais as contrapartidas, negociadas individualmente.

Art. 4º A Comissão Executiva Nacional e o Comitê Municipal do COAPES/CSA poderão ser acionados para intermediar conflitos que porventura surjam entre as partes contratantes, inclusive em relação ao início do processo de contratualização, observado o disposto no art. 6º.

Art. 5º A Comissão Executiva Nacional dos COAPES poderá designar equipe de apoio para acompanhar o processo de contratualização.

Art. 6º A adesão ao COAPES/CSA vigorará por 05 (cinco) anos a partir da data de chamamento público, podendo ser prorrogado por interesse comum das partes envolvidas mediante comunicação previa de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

Parágrafo único: A qualquer momento poderão ser assinados termos aditivos ao COAPES/CSA vigente para novos cursos e/ou Instituições de Ensino e/ou Programas de Residência mediante a assinatura do Termo de Parceria com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência ao início do semestre letivo; o interesse público; a capacidade da gestão municipal em atender adequadamente às demandas com qualidade e sem causar prejuízos ao funcionamento dos serviços ou a comunidade; e respeitando o calendário de solicitação de campos de ensino e aprendizagem em serviço da Rede SUS-Escola.

Art. 7º Os programas da residência multiprofissional e médica realizados ou que venham a ser criados pela Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho ficam automaticamente vinculados ao COAPES/CSA, sem qualquer prejuízo às demais instituições.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO COAPES/CSA

Art. 8º A gestão do COAPES/CSA será realizada pelo Comitê Municipal do COAPES, com as seguintes atribuições:

Acompanhar a formulação, pactuação, execução e monitoramento do COAPES/CSA; e

Acompanhar e avaliar a integração ensino-serviço-comunidade;

O Comitê Municipal do COAPES/CSA deverá apresentar ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde, relatórios periódicos de monitoramento do presente contrato para compor o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório Anual que comporá o Relatório Anual de Gestão (RAG), sempre nos prazos já definidos pela legislação de ambos.

O Comitê Municipal do COAPES deverá desenvolver indicadores e metas específicos de monitoramento.

CAPÍTULO IV
DOS TERMOS DE PARCERIA

Art. 9º Cada Termo de Parceria firmado entre as Instituições e o COAPES/CSA conterá, obrigatoriamente:

Definição das atribuições dos serviços de saúde e das instituições formadoras em relação à gestão, assistência, ensino, educação permanente, pesquisa e extensão;

Planos de contrapartidas;

Planos de atividades de integração ensino-serviço-comunidade para cada nível de atenção à saúde (Atenção Primária, Atenção Especializada e Atenção Hospitalar), contendo:

As diferentes atividades de ensino a serem desenvolvidas na comunidade/serviço de saúde específicas, bem como o quantitativo de discentes previstos para o ano;

As atribuições esperadas dos profissionais dos serviços e dos docentes das instituições de ensino; e

Proposta de avaliação da integração ensino-serviço-comunidade com definição de metas e indicadores.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10º Compete às instituições de ensino e aos programas de residência em saúde:

Participar e manter representação na CIES Regional;

Contribuir de forma corresponsável com a gestão dos serviços de saúde, definindo conjuntamente metas e ações para melhoria dos indicadores de saúde loco-regionais e da atenção prestada, para atender as necessidades da população;

Promover atividades de ensino, extensão e pesquisa nos serviços e comunidades de modo integrado, articulando os fundamentos teóricos e éticos às situações práticas nas perspectivas interprofissional, interdisciplinar e intersetorial, com íntima ligação entre as necessidades e demandas de saúde nos territórios;

Incentivar a participação dos profissionais de saúde no planejamento e avaliação das atividades que serão desenvolvidas em parceria com os serviços de saúde;

Supervisionar efetivamente as atividades desenvolvidas pelos estudantes nas Redes de atenção à saúde, definindo professor(es) e/ou preceptor(es) da Instituição de Ensino e/ou Programa de Residência para supervisão, sendo que a periodicidade deve ser estabelecida conforme natureza das atividades realizadas e das competências a serem desenvolvidas pelos estudantes, observadas as legislações específicas;

Acordar, junto à gestão municipal do SUS do Cabo de Santo Agostinho, medidas que mantenham a promoção da atenção contínua, coordenada, compartilhada e integral, respeitando-se a relação estudante-usuário de serviço de saúde/docente/preceptor, de modo a evitar a descontinuidade do atendimento, a superlotação do serviço e prejuízos à atenção à saúde ao usuário do SUS;

Promover ações, com foco na melhoria da saúde das pessoas, a partir de diretrizes e de normas técnicas para a realização de processos e procedimentos com vistas à qualidade da assistência e segurança do usuário do SUS, fundamentado em princípios éticos, em Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades de Saúde;

Contribuir de maneira corresponsável com os profissionais dos serviços, gestores, estudantes e usuários para a formulação e desenvolvimento das ações de formação e qualificação dos trabalhadores para o SUS, a partir do compromisso com a responsabilidade sanitária do território;

Oferecer aos profissionais da Rede de serviços oportunidades de formação e desenvolvimento que contribuam com a qualificação da assistência, da gestão, do ensino e do controle social na saúde, com base na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Desenvolver sistematicamente qualificação e avaliação do docente e preceptor, de forma compartilhada entre instituições de ensino, programas de residência em saúde e serviços;

Fomentar ações de valorização e formação voltada para trabalhadores da Rede de Saúde, tais como inclusão em pesquisas (como pesquisadores), certificação da atividade de preceptoria ao término de cada semestre, apoio à participação em atividades como cursos, congressos, dentre outros, que deverão ser descritas nos Termos de Parceria das Instituições de Ensino e/ou Programas de Residência com o COAPES/CSA;

Contribuir para a formulação e desenvolvimento de políticas de ciência, tecnologia e inovação com base nas necessidades loco-regionais;

Garantir o fornecimento de instrumentos de identificação do seu estudante combinado no plano de atividades de cada serviço e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas;

Incentivar processos colegiados de acompanhamento educacional para curso técnico, de graduação ou Programa de Residência em Saúde, com o intuito de acompanhar o desenvolvimento da dimensão pedagógica das atividades de integração ensino-saúde;

Contribuir com a Rede de serviços do SUS por meio de contrapartida pactuada com cada instituição de ensino no Termo de Parceria que é parte integrante do COAPES/CSA;

Disponibilizar para cada estudante Equipamentos de Proteção Individual (como luvas de procedimento, máscaras, avental, touca, dentre outros), bem como equipamentos de uso individual (estetoscópio, esfigmomanômetro, dentre outros).

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

Prezar pelo cumprimento de todos os termos previstos no instrumento ora assinado, conduzindo à sua adesão integral por Instituições de Ensino e/ou Programas de Residência que venham a demonstrar interesse em atuar na Rede municipal do SUS;

Participar e manter representação na CIES Regional;

Fazer a gestão de forma equânime no que diz respeito à inserção das instituições de ensino nos campos de ensino e aprendizagem em serviços, conforme preceitos do SUS, priorizando o bom andamento e a qualidade dos serviços prestados à população;

Definir os profissionais dos serviços de saúde para desenvolvimento das atividades de supervisão/tutoria/preceptoria;

Desenvolver sistemática de qualificação e a avaliação do docente e preceptor, compartilhada entre instituições de ensino, programas de residência em saúde e serviço;

Organizar e estruturar os serviços da Rede Municipal de Saúde para o desenvolvimento das atividades acadêmicas teóricas e práticas dos cursos técnicos-profissionalizantes, de graduação e de Programas de Residência em Saúde;

Garantir e preservar as condições adequadas à participação do controle social em saúde, representado pelas instâncias dos Conselhos de Saúde no processo de fortalecimento da integração entre ensino, serviço e comunidade, quando do desenvolvimento de iniciativas de contratualização, seu monitoramento e avaliação da execução dos contratos;

Fiscalizar e orientar os profissionais/trabalhadores da Rede Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho quanto ao não recebimento de qualquer tipo de gratificação, incentivo, pagamento, estímulos financeiros ou congêneres que não estejam devidamente previstos nos Termos de Parceria e seus instrumentos;

Remanejar as vagas em casos de ausência de estudantes das Instituições, conforme necessidade da gestão.

Art. 12. Compete ao controle social em saúde:

Participar do processo de fortalecimento da integração entre ensino, serviço e comunidade, quanto ao desenvolvimento de iniciativas de contratualização, monitoramento e avaliação da execução COAPES/CSA, em todas as suas etapas e em todos os níveis de execução;

Participar e manter representação na CIES Regional;

Apresentar as demandas dos usuários e dos profissionais de saúde que atuam no SUS, que atendam às necessidades sociais em saúde e o desenvolvimento local;

Apreciar diretrizes, monitorar e acompanhar as condições de estruturação e reestruturação da Rede de Serviços para atender as demandas relativas à presença de estudantes e docentes, atentando-se para as condições de acessibilidade e práticas institucionais (instituições de ensino e serviços de saúde) que sejam promotoras de inclusão social;
Monitorar o cumprimento dos Termos de Parceria das Instituições de Ensino e/ou Programas de Residência com o COAPES/CSA, dos Planos de Atividade de Integração Ensino-Serviço e dos Planos de Contrapartida;

Participar da formulação das atividades de educação permanente para o exercício do controle social em saúde, em conjunto com estudantes, estagiários, residentes, preceptores, supervisores e docentes das Instituições de Ensino e/ou Programas de Residência.

Fiscalizar o cumprimento dos Termos do COAPES/CSA, bem como analisar a prestação de contas anual realizada pelo gestor municipal do SUS;

Fiscalizar o recebimento de qualquer tipo de gratificação, incentivo, pagamento, estímulos ou congêneres, que não estejam devidamente previstos nos Termos de Parceria e seus instrumentos, pelos trabalhadores da Rede Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho.

CAPÍTULO VI
DA CONTRAPARTIDA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 13. As Instituições de Ensino deverão contribuir com a estruturação da Rede SUS-Escola, mediante contrapartida pactuada no Termo de Parceria, das seguintes maneiras:

Oferta de processos formativos para os trabalhadores e gestores da Rede, em especial cursos de aperfeiçoamento, formação de preceptores, cursos de especialização, mestrado profissional, mestrado acadêmico e doutorado acadêmico;

Contratações de assessoria ou apoio técnico voltado para o desenvolvimento dos processos de ensino-serviços-comunidade;

Pesquisas e novas tecnologias voltadas para o ensino-serviços-comunidade, cujo desenvolvimento deverá estar previsto nos Planos de Atividade de Integração Ensino Serviço e nos Planos de Contrapartida;

Aquisição de equipamentos, material permanente e outros bens diretamente voltados a estruturação e fortalecimento de qualquer campo de ensino e aprendizagem em serviço da Rede municipal do SUS existentes ou que venham a ser criados pela gestão municipal do SUS;

Possibilidade Investimento em obras e infraestrutura para a estruturação e fortalecimento de qualquer campo de ensino e aprendizagem em serviço da Rede municipal do SUS existentes ou que venham a ser criados pela gestão municipal do SUS; e

Disponibilização de espaço físico e equipamentos.

§1º É vedado o pagamento de qualquer tipo de gratificação, incentivo, pagamento, estímulos ou congêneres aos trabalhadores da Rede Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho que não estejam devidamente previstas nos Planos de Contrapartida.

§2º No caso de investimentos em obras e infraestrutura, os projetos e planos necessários poderão ser feitos pela Instituição, porém deverão ser submetidos para avaliação da Coordenação de Manutenção e Obras da Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá parecer acerca do material apresentado.

§3º As obras que porventura acontecerão serão fiscalizadas pelo setor competente da Secretaria de Saúde/Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

§4º No caso de aquisição de equipamentos, material permanente e outros bens, os objetos serão entregues, juntamente com suas respectivas notas fiscais e Termo de cessão preenchido, de acordo com modelo fornecido pela SMS/CSA, à Gerência Administrativa desta Secretaria de Saúde, que se encarregará de fazer o devido recebimento e registro da doação junto ao patrimônio municipal e lotação no serviço requisitado;

§5º A não efetivação do cumprimento das Instituições de Ensino em relação às contrapartidas acordadas nos Termos de Parceria implicará na possibilidade da rescisão unilateral e imediata e denúncia do presente convênio nos termos do contrato.

Art. 14. As contrapartidas deverão ser efetivadas regularmente, conforme pactuado no Termo de Parceria do COAPES/CSA.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES, DENÚNCIA E RESCISÃO

Art. 16. Quaisquer das partes, quando bem lhe convier e a seu livre critério, poderá dar por findo ao presente contrato, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, sem que nada seja exigido como indenização ou qualquer tipo de ônus.

Art. 17. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer mediante o descumprimento de quaisquer de seus artigos e/ou de situações que gerem prejuízo a qualquer uma das partes, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isenta de qualquer indenização ou ônus.

§1º No caso de prejuízos provocados, por docentes e/ou discentes, à integridade da estrutura física e/ou equipamentos dos serviços, no mal uso de materiais e insumos, ou mesmos à integridade física e/ou moral de trabalhadores e/ou usuários dos serviços da Rede municipal do SUS, a instituição de ensino e/ou o Programa de Residência será responsabilizado pela conduta e o caso será encaminhado para análise e parecer do Comitê Municipal do COAPES e do Setor Jurídico desta Secretaria, podendo resultar na indenização, reposição, reparo ou mesmo rescisão do presente contrato;

§2º A inserção de estagiários, bem como a realização de pesquisas na Rede municipal do SUS, deverão ser pactuadas de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, COAPES e Coordenação de Educação em Saúde do Cabo de Santo Agostinho, sob pena de cancelamento do estágio e/ou suspensão do Termo de Parceria.

§3º A inobservância das obrigações dos cooperantes previstas nos ajustes deverá ser comunicada ao Comitê Municipal do COAPES/CSA, podendo ensejar, após o devido contraditório, em advertência, suspensão ou rescisão do Termo de Parceria.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A SMS do Cabo de Santo Agostinho poderá a qualquer momento criar novos serviços de saúde em sua estrutura, inclusive Escola de Saúde Pública, Comitê de Ética em Pesquisa, Observatório de Recursos Humanos em Saúde, além de outras estratégias e serviços relacionados à formação de trabalhadores no e para o SUS.

Parágrafo único.A implementação e manutenção destes serviços poderá ser beneficiada através das contrapartidas das Instituições de Ensino ao COAPES/CSA, sem prejuízo de outros recursos, desde que previsto em suas respectivas regulamentações.

Art. 19. Sempre que se fizer necessário, em virtude das especificidades, deverão ser elaborados Termos Aditivos visando ao aprimoramento e a adequação do presente COAPES às especificidades da gestão municipal do SUS ou das Instituições de Ensino e/ou residências profissionais.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 31 de janeiro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde (SMS)

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE/CABO DE SANTO AGOSTINHO

TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES/CSA) QUE ENTRE SI CELEBRAM A(S) INSTITUIÇÃO(ÇÕES) DE ENSINO(S) _____ E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De acordo com o disposto na Constituição Federal de 1988, Subcláusula 200, inciso III, que diz que compete ao SUS ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde, da Lei nº 8.080/1990, da Lei nº 12.871/2013, com o Decreto nº 7.508/2011, da Portaria nº 1.996/2007, a Portaria nº 4.279/2010, a Portaria Interministerial nº 10/MEC/MS de 2014, a Portaria Interministerial nº 285/MS/MEC de 2015, a Resolução nº 3/CNE/CES de 2014, a Portaria Interministerial nº 1.127/MS/MEC de 2015 e nas demais normas legais vigentes aplicáveis à espécie, as _____, Instituições de Ensino e/ou Programas de Residência em Saúde responsáveis pela oferta de cursos da área de saúde e/ou dos Programas de Residência em Saúde no Estado de Pernambuco, CNPJ nº_____, com sede na _____, em _____, Estado de(o) _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, brasileiro(a), _____ (profissão),_____(estado civil), RG nº_____, CPF nº_____, residente e domiciliado na _____, em _____ (cidade e estado); a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde Ana Maria Martins Cézar de Albuquerque, brasileira, Médica, Casada, RG nº 852274 SSP/SE, CPF nº 473.916.346-20, residente e domiciliada à Avenida Boa Viagem, nº5526, apto 202, Bloco A, Boa Viagem – Recife/PE RESOLVEM celebrar o presente instrumento de **TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE**, no qual estabelecem cláusulas, condições e obrigações de cada signatário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I. O presente Termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde do Cabo de Santo Agostinho (COAPES/CSA) tem por objeto viabilizar a reordenação da oferta de cursos Técnicos, de graduação na área da saúde e Residências em Saúde no município do Cabo de Santo Agostinho, do estado de Pernambuco, com garantia de estrutura de serviços de saúde em condições de oferecer campo de ensino e aprendizagem em serviço, mediante a integração ensino-serviço na Rede Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS TERMOS DE PARCERIA

Cada Termo de Parceria firmado entre as Instituições de Ensino e o COAPES/CSA conterá, obrigatoriamente:

I. Definição das atribuições dos serviços de saúde e das instituições formadoras em relação à gestão, assistência, ensino, educação permanente, pesquisa e extensão;
II. Planos de contrapartidas;
III. Planos de atividades de integração ensino-serviço-comunidade para cada nível de atenção à saúde (Atenção Primária, Atenção Especializada e Atenção Hospitalar), contendo:
a. As diferentes atividades de ensino a serem desenvolvidas na comunidade/serviço de saúde específicas, bem como o quantitativo de discentes previstos para o ano;
b. As atribuições esperadas dos profissionais dos serviços e dos docentes das instituições de ensino; e
c. Proposta de avaliação da integração ensino-serviço-comunidade com definição de metas e indicadores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSALIDADES DAS INTITUIÇÕES DE ENSINO OU PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

Constituem responsabilidade das instituições de ensino e programas de residência em saúde:

I. Participar e manter representação na CIES Regional;

II. Contribuir de forma corresponsável com a gestão dos serviços de saúde, definindo conjuntamente metas e ações para melhoria dos indicadores de saúde loco-regionais e da atenção prestada, para atender as necessidades da população;

III. Promover atividades de ensino, extensão e pesquisa nos serviços e comunidades de modo integrado, articulando os fundamentos teóricos e éticos às situações praticas nas perspectivas interprofissional, interdisciplinar e intersetorial, com íntima ligação entre as necessidades e demandas de saúde nos territórios;

IV. Garantir a participação dos profissionais de saúde no planejamento e avaliação das atividades que serão desenvolvidas em Parceria com os serviços de saúde;

V. Supervisionar efetivamente as atividades desenvolvidas pelos estudantes, nas Redes de atenção à saúde, definindo professor(es) ou preceptor(es) da Instituição de Ensino e/ou Programa de Residência para supervisão, sendo que a periodicidade deve ser estabelecida conforme natureza das atividades realizadas e das competências a serem desenvolvidas pelos estudantes, observadas as legislações específicas;

VI. Acordar, junto à gestão municipal do SUS do cabo de Santo Agsotinho, medidas que mantenham a promoção da atenção contínua, coordenada, compartilhada e integral, respeitando-se a relação estudante – usuário de serviço de saúde/docente/preceptor, de modo a evitar a descontinuidade do atendimento, a superlotação do serviço e prejuízos à atenção à saúde ao usuário do SUS;

VII. Promover ações, com foco na melhoria da saúde das pessoas, a partir de diretrizes e de normas técnicas para a realização de processos e procedimentos com vistas à qualidade da assistência e segurança do usuário do SUS, fundamentado em princípios éticos, em Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades de Saúde;
VIII. Contribuir de maneira corresponsável com os profissionais dos serviços, gestores, estudantes e usuários para a formulação e desenvolvimento das ações de formação e qualificação dos trabalhadores para o SUS, a partir do compromisso com a responsabilidade sanitária do território;

IX. Oferecer aos profissionais da Rede de serviços oportunidades de formação e desenvolvimento que contribuam com a qualificação da assistência, da gestão, do ensino e do controle social na saúde, com base na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

X. Desenvolver sistematicamente qualificação e avaliação do docente e preceptor, de forma compartilhada entre instituições de ensino, programas de residência em saúde e serviços;
XI. Fomentar ações de valorização e formação voltada para trabalhadores da Rede de Saúde, tais como inclusão em pesquisas (como pesquisadores), certificação da atividade de preceptoria ao término de cada semestre, apoio à participação em atividades como cursos, congressos, dentre outros, que deverão ser descritas nos

Termos de Parceria das Instituições de Ensino e/ou Programas de Residência com o COAPES/Csa;

XII. Contribuir para a formulação e desenvolvimento de políticas de ciência, tecnologia e inovação com base nas necessidades loco-regionais;

XIII. Garantir o fornecimento de instrumentos de identificação do seu estudante combinado no plano de atividades de cada serviço e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas;

XIV. Incentivar processos colegiados de acompanhamento educacional para curso de graduação ou Programa de Residência em Saúde, com o intuito de acompanhar o desenvolvimento da dimensão pedagógica das atividades de integração ensino-saúde;

XV. Contribuir com a Rede de serviços do SUS por meio de contrapartida pactuada com cada instituição de ensino no Termo de Parceria que é parte integrante do COAPES/CSA;

XVI. Disponibilizar para cada estudante Equipamentos de Proteção Individual (como luvas de procedimento, máscaras, avental, touca, dentre outros), bem como equipamentos de uso individual (estetoscópio, esfigmomanômetro, dentre outros).

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Constituem responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde:

I. Prezar pelo cumprimento de todos os termos previstos no instrumento ora assinado, conduzindo à sua adesão integral por Instituições de Ensino e/ou Programas de Residência que venham a demonstrar interesse em atuar na Rede municipal do SUS;

II. Participar e manter representação na CIES Municipal do Cabo de Santo Agostinho;

III. Fazer a gestão de forma equânime no que diz respeito à inserção das instituições de ensino nos campos de ensino e aprendizagem em serviços, conforme preceitos do SUS, priorizando o bom andamento e a qualidade dos serviços prestados à população;
IV. Definir os profissionais dos serviços de saúde para desenvolvimento das atividades de supervisão/tutoria/preceptoria;

V. Desenvolver sistemática de qualificação e a avaliação do docente e preceptor, compartilhada entre instituições de ensino, programas de residência em saúde e serviço;

VI. Organizar e estruturar os serviços da Rede Municipal de Saúde para o desenvolvimento das atividades acadêmicas teóricas e práticas dos cursos técnicos-profissionalizantes, de graduação e de Programas de Residência em Saúde;

VII. Garantir e preservar as condições adequadas à participação do controle social em saúde, representado pelas instâncias dos Conselhos de Saúde no processo de fortalecimento da integração entre ensino, serviço e comunidade, quando do desenvolvimento de iniciativas de contratualização, seu monitoramento e avaliação da execução dos contratos;

VIII. Fiscalizar e orientar os profissionais/trabalhadores da Rede Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho quanto ao não recebimento de qualquer tipo de gratificação, incentivo, pagamento, estímulos ou congêneres que não estejam devidamente previstos nos Termos de Parceria e seus instrumentos;

IX. Remanejar as vagas em casos de ausência de estudantes das Instituições, conforme necessidade da gestão.

X. Fiscalizar e orientar os profissionais/trabalhadores da rede municipal de saúde do Cabo de Santo Agostinho quanto ao não recebimento de qualquer tipo de gratificação, incentivo, pagamento, estímulos ou congêneres que não estejam devidamente previstos nos Termos de Parceria (anexo 1) e seus instrumentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

I. As atividades acadêmicas desenvolvidas por profissionais e gestores do SUS, estudantes e docentes dos cursos de graduação e de pós-graduação em saúde não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Secretaria de Saúde e Instituições de Ensino, desde que estejam nos termos do planejamento acadêmico semestral e/ou do calendário acadêmico.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONTRAPARTIDAS

As Instituições de Ensino deverão contribuir com a estruturação da Rede SUS-Escola, mediante contrapartidas pactuada nos Termo de Contrapartida, das seguintes maneiras:

I. Oferta de processos formativos para os trabalhadores e gestores da Rede, em especial cursos de aperfeiçoamento, formação de preceptores, cursos de especialização, mestrado profissional, mestrado acadêmico e doutorado acadêmico;

II. Contratações de assessoria ou apoio técnico voltado para o desenvolvimento dos processos de ensino-serviços-comunidade;
III. Pesquisas e novas tecnologias voltadas para o ensino-serviços-comunidade, cujo desenvolvimento deverá estar previsto nos Planos de Atividade de Integração Ensino Serviço e nos Planos de Contrapartida;

IV. Aquisição de equipamentos, material permanente e outros bens diretamente voltados a estruturação e fortalecimento de qualquer campo de ensino e aprendizagem em serviço da Rede municipal do SUS existentes ou que venham a ser criados pela gestão municipal do SUS;

V. Investimento em obras e infraestrutura para a estruturação e fortalecimento de qualquer campo de ensino e aprendizagem em serviço da Rede municipal do SUS existentes ou que venham a ser criados pela gestão municipal do SUS; e

VI. Cessão de espaço físico e equipamentos.

a) É vedado o pagamento de qualquer tipo de gratificação, incentivo, pagamento, estímulos financeiros ou congêneres aos trabalhadores da Rede Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho que não estejam devidamente previstas nos Planos de Contrapartida.

b) No caso de investimentos em obras e infraestrutura, os projetos e planos necessários poderão ser feitos pela Instituição, porém deverão ser submetidos para avaliação da Coordenação de Manutenção e Obras da Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá parecer acerca do material apresentado.

c) As obras que porventura acontecerão serão fiscalizadas pelo setor competente da Secretaria de Saúde/Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

d) No caso de aquisição de equipamentos, material permanente e outros bens, os objetos serão entregues, juntamente com suas respectivas notas fiscais, à Gerência Administrativa desta Secretaria de Saúde, que se encarregará de fazer o devido recebimento e registro da doação junto ao patrimônio municipal e lotação no serviço requisitado;

e) A não efetivação do cumprimento das Instituições de Ensino em relação às contrapartidas acordadas nos Termos de Parceria e implicará na possibilidade da rescisão unilateral e imediata e denúncia do presente convênio nos termos do contrato.

f) As contrapartidas poderão beneficiar quaisquer serviços que venham a ser criados na rede municipal de saúde do Cabo de Santo Agostinho, Comitê de Ética em Pesquisa, Observatório de Recursos

Humanos em Saúde, além de outras estratégias e serviços relacionados à formação de trabalhadores para o SUS e do SUS.

CLÁUSULA SÉTIMA – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AUDITORIA

A gestão do COAPES/CSA será realizada pelo Comitê Municipal do COAPES que será eleito na Comissão de Integração Ensino – Serviço Regional (CIES), conforme Regimento próprio, com as seguintes atribuições:

I. Acompanhar a formulação, pactuação, execução e monitoramento do COAPES/CSA; e

II. Acompanhar e avaliar a integração ensino-serviço-comunidade.

Subcláusula primeira – O Comitê Municipal do COAPES /CSA deverá apresentar à CIES Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde, relatórios periódicos de monitoramento do presente contrato para compor o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório Anual que comporá o Relatório Anual de Gestão (RAG), sempre nos prazos já definidos pela legislação de ambos.

Subcláusula segunda – O Comitê Municipal do COAPES deverá desenvolver indicadores e metas específicos de monitoramento.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA

I. O prazo de vigência do COAPES/CSA será de 05 (cinco) anos a partir da data de chamamento público, podendo ser prorrogado por interesse comum das partes envolvidas mediante comunicação previa de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

II. O Termo de Parceria será revisado anualmente, com atualização de contrapartidas, descrição das atribuições doses serviços e das instituições, dos planos de atividades e demais pontos que venham a ser necessários.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES, DENÚNCIA E RESCISÃO

I. Quaisquer das partes, quando bem lhe convier e a seu livre critério, poderá dar por findo ao presente contrato, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, sem que nada seja exigido como indenização ou qualquer tipo de ônus.

II. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer mediante o descumprimento de quaisquer de seus artigos e/ou de situações que gerem prejuízo a qualquer uma das partes, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isenta de qualquer indenização ou ônus.

III. No caso de prejuízos provocados, por docentes e/ou discentes, à integridade da estrutura física e/ou equipamentos dos serviços, no mal uso de materiais e insumos, ou mesmos à integridade física e/ou moral de trabalhadores e/ou usuários dos serviços da Rede municipal do SUS, a instituição de ensino e/ou o Programa de Residência será responsabilizado pela conduta e o caso será encaminhado para análise e parecer do Comitê Municipal do COAPES e do Setor Jurídico desta Secretaria, podendo resultar na indenização, reposição, reparo ou mesmo rescisão do presente contrato;

IV. A inserção de estagiários, bem como a realização de pesquisas na Rede municipal do SUS, deverão ser pactuadas de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde, COAPES e Coordenação de Educação em Saúde, sob pena de cancelamento do estágio e/ou suspensão do Termo de Parceria.

V. A inobservância das obrigações dos cooperantes previstas nos ajustes deverá ser comunicada ao Comitê Municipal do COAPES /CSA, podendo ensejar, após o devido contraditório, em advertência, suspensão ou rescisão do Termo de Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

I. Os casos omissos referentes a este contrato poderão ser resolvidos de comum acordo entre o Comitê Municipal do COAPES/CSA e Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

O foro competente para dirimir questões oriundas deste contrato, não resolvidas de comum acordo entre as partes, será o do Cabo de Santo Agostinho, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Cabo de Santo Agostinho, ___ de _____ de 202_.

_____
Instituição De Ensino

_____
Secretária Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho

_____
Testemunha 1
Gestão

_____
Testemunha 2
Instituição de Ensino

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:753279FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 065/2021. Prorrogação de prazo de execução da obra por 04 (quatro) meses. Contratada: **PAPA-FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA - EPP.** CNPJ sob o nº 38.935.406/0001-39.

Caetés, 27/02/2023.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E1D16DCC

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 089/2022 – PMC. Processo 018/2022 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 013/2022 – PMC. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de UNIFORME ESCOLAR para serem distribuídos aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Caetés/PE. CONTRATADA: **BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.** CNPJ Nº 27.414.586/0001-97 pelo valor global de **R$ 65.393,90**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 27/02/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:147C0DA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. FÉLIX

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados Ao Hospital Municipal e Secretaria de Assistência Social. Valor máximo aceitável: R$ 737.452,45. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 28.02.2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 13.03.2023 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 13.03.2023, às 08:30h, (horários de Brasília), site ww.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:FD7A81C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 83/2023, DE 24 DE FEVEREIRO.

DECRETO Nº 83/2023, de 24 de fevereiro.

EMENTA: Declara de Interesse Social e de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 4.132, de 10 de Setembro de 1962 e com o Decreto-Lei nº 3.365/41, com alterações da Lei 2.786/56 e:

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO que a Lei considera de **interesse social** e de **utilidade pública** terrenos não explorados economicamente e bens cuja destinação social não estejam sendo aproveitados, objetivando, portanto, a edificação de obras e serviços públicos;

CONSIDERANDO a existência de lotes, terrenos e bens improdutivos e de um projeto para implantação do **CENTRO DE ABASTECIMENTO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - CEACAM**, e que após a análise de diversos critérios técnicos indicou-se a delimitação da área como satisfatória e propícia a sua efetivação;

CONSIDERANDO, ainda, que o município de Camocim de São Félix já é proprietário de área confinante a área objeto desta desapropriação, o que amplia não só a sua propriedade territorial, mas também insere investimentos públicos para descentralização de unidades públicas;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de **interesse social** e de **utilidade pública**, para **fins de desapropriação**, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada a implantação da **CENTRO DE ABASTECIMENTO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - CEACAM**, denominada de TERRENO RURAL SÍTIO PATRONA, localizado às margens da PE-103, do KM 15,52 ao 15,95, medindo **2,8610 hectares**, pertencente ao Sr. **HERENILDO MOURA BARBOSA**, **CPF: 668.066.314-87,** terreno registrado no CRI local sob matrícula nº 5875.

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á **expropriação amigável**, desde que o expropriado apresente prova de sua propriedade/posse e que o imóvel se encontra livre de ônus e/ou pessoas. Não havendo concordância com o valor das avaliações, a desapropriação far-se-á pela via judicial, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 3º - Fica autorizada desde já a adoção de providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, **por via negocial**, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município de Camocim de São Félix.

Art. 4º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações, poderá ser invocado o caráter de urgência no processo judicial, para fins de imissão de posse na faixa de terra abrangida por este Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Camocim de São Félix, PE, 24 de fevereiro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:437782AF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 014/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/202

Natureza. Serviços de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para reforma da Base do Samu de Camocim de São Félix (PE). Valor: R$ 73.677,57. Data e Local da sessão de abertura: 17.03.2023, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, s/nº. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com, ou ainda, no site oficial do município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, opção quadro de avisos

Camocim de São Félix, 27 de fevereiro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:27916084

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX OEIRO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 001/2023

O MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público aos interessados a Chamada Pública N° 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do Art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Camocim de São Félix (PE). O recebimento da documentação e do Projeto de Venda ocorrerá até o dia 21 de março de 2023, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura. O edital com os dados completos encontra–se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura, sito a Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix /PE, ou pode ser visualizado na

íntegra no site www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos ou, ainda, fornecido através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.
.

Camocim de São Félix, 27 de fevereiro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:6B71F6C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 10.520/2002; da Lei complementar 123/2006, bem como toda a legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, tendo como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS / SOFTWARES: 1) SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO; 2) SISTEMA PORTAL DO SERVIDOR; 3) SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE E COMPRAS; 4) SISTEMA DE PATRIMÔNIO, E; 5) SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA. A reunião ocorrerá na sala de reuniões da Câmara Municipal de Camutanga/PE, no dia 10 de Março de 2023 as 10h00min. Informações no horário das 08h às 14h. Edital nos Sites: www.tce.pe.gov.br; e www.camutanga.pe.leg.br.

Camutanga/PE, 24 de Fevereiro de 2023.

FABIANO ROSAS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jessé Barbosa de Pontes
Código Identificador:3A6AF765

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/FMS - EXCLUSIVO ME/EPP

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 004/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Aquisição – Objeto: Formação de Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de mobiliário, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Capoeiras/PE, conforme especificações do Termo de Referência. Valor Estimado: R$ 21.432,10 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos). Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br/; Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 28/02/2023; Limite para acolhimento e abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 13/03/2023; Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 13/03/2023; Modo de disputa: Aberto. Referência de tempo: Horário de Brasília. Informações e aquisição de edital pelo site: www.bnc.org.br, ou pelo E-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, Centro, Capoeiras-PE, das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Capoeiras/PE, 27 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:CA6244A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, as empresas: **SOFERRO CONSTRUCOES LTDA** de **CNPJ Nº 12.417.544/0003-02** com sede á Avenida Manoel Borba, CENTRO, Afogados da Ingazeira - PE, CEP Nº 56.780-000, representada pelo sr. Ivanildo Mascena Veras Amorim, CPF N° 278.767.644-87, vencedora dos lotes: (01, 03, 13, 14, 15, 16, 19, 26, 28, 30, 32, 34, 37, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 86) pelo valor total de **R$ 26.878, 00 (Vinte e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais); FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** de **CNPJ Nº 22.745.664/0001-12** com sede á Rua Santa Marta, 80 , Bela Vista , PALHOÇA-SC - CEP Nº 88.132-712, representada pelo sr. João Vitor Campos de Lima, CPF N° 003.232.052-32, vencedora dos lotes: (02, 06, 07, 08, 09, 40, 42, 47 e 54) pelo valor total de **R$ 83.442, 36 (Oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos); ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** de **CNPJ Nº 46.423.434/0001-03** com sede á Rua Santos Dumont, Número 888, São Cristóvão, ERECHIM-RS, CEP Nº 99.709-370, representada pelo sr. Geciano Antonio Jaguseski, CPF N° 023.361.080-46, vencedora dos lotes: (4, 12, 39 e 51) pelo valor total de **R$ 4.570, 98 (Quatro mil, quinhentos e setenta reais e noventa e oito centavos); SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA** de **CNPJ Nº 45.309.056/0001-60** com sede á Avenida Circular, Setor Pedro Ludovico, Nº 1192 QD 26 LT 06E EDF. SHOP. 1000 LJ 07 TER 01, GOIÂNIA-GO, CEP Nº 74.823-020 representada pelo sr. Juan Carlos Faria Silva, CPF N° 703.742.301-70 vencedora dos lotes: (5, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 36, 38, 52, 53, 60, 61, 63, 65, 66, 67 e 78) pelo valor total de **R$ 30.997, 70 (Trinta mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)** e **VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA** de **CNPJ Nº 70.066.840/0001-32** com sede á Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Dois Irmãos, GALPÃO 3, LOTE B, RECIFE-PE, CEP Nº 51.171-026 representada pelo sr. Aguinaldo Gomes Ventura, , CPF N° 745.119.634-87 vencedora dos lotes: (10 e 11) pelo valor total de **R$ 4.064, 45 (Quatro mil, sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos**. Perfazendo – se um valor global de **R$ 149.953, 49 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)**.

Carnaíba (PE), 24 de fevereiro de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1C96EB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VERGALHÃO, FERRAGEM, ARAME, BRITA, PÓ DE BRITA, CIMENTO E BLOCO CERÂMICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES ME** de **CNPJ Nº 12.574.243/0001-12** com sede á Rua Joaquim Escrivão, 299, CARNAÍBA-PE, CEP Nº 56.820-000, representada pelo sr. Herbeson José Tenório Tavares, CPF N° 038.524.004-06, vencedora dos lotes: (01,02,03,05,06,07,08,09,10,11 e 12) pelo valor total de **R$ 893.823,14 (Oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos) e GPA-GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI** de **CNPJ Nº 11.175.931/0001-47** com sede á Rua Henrique Schwerin, N° 766, CENTRO, SALA 01, ERECHIM-RS, CEP Nº 99.700-408, representada pelo sr. Daniel Arcari de CPF N° 002.379.790-80 vencedora do lote: (04) **pelo valor total de R$ 22.998,30 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).** Perfazendo-se o valor total global de **R$ 916.821,44 (novecentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).** Seja, portanto, convocadas as mesmas para assinatura das atas e dos contratos.

Carnaíba (PE), 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D3D6AB6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES ME** de **CNPJ Nº 12.574.243/0001-12** com sede á Rua Joaquim Escrivão, 299, CARNAÍBA-PE, CEP Nº 56.820-000, representada pelo sr. Herbeson José Tenório Tavares, CPF N° 038.524.004-06, vencedora de todos os lotes pelo valor total de **R$ 206.062,13 (Duzentos e seis mil, sessenta e dois reais e treze centavos)**.

Carnaíba (PE), 24 de fevereiro de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:57A38284

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACABAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES ME** de **CNPJ Nº 12.574.243/0001-12** com sede á Rua Joaquim Escrivão, 299, CARNAÍBA-PE CENTRO, CEP Nº 56.820-000, representada pelo sr. **Herbeson José Tenório Tavares, CPF N° 038.524.004-06**, vencedor de todos os lotes pelo valor total de **R$ 532.449,36 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**

Carnaíba (PE), 24 de fevereiro de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F73F4BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 005/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**. Objeto:
ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE. Contratado: **MASCENA DISTRIBUIDORA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.131.079/0001-13**. Valor total de **R$ 32.985,80 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **17/02/2023**. Prazo de validade do contrato até 31 de Dezembro de 2023.

Carnaíba PE, 17 de Fevereiro de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F55E6433

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 006/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**. Objeto:
ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE. Contratado:**THIAGO DE LIMA MORAES EIRELLI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº30.971.751/0001-16**. Valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).** Data de assinatura do contrato:**17/02/2023**. Prazo de validade do contrato até 31 de Dezembro de 2023.

Carnaíba PE, 17 de Fevereiro de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BADF91F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 007/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**. Objeto:
ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE. Contratado: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17**. Valor total de **R$ 67.900 (sessenta e sete mil e novecentos reais).** Data de assinatura do contrato:**17/02/2023**. Prazo de validade do contrato até 31 de Dezembro de 2023.

Carnaíba PE, 17 de Fevereiro de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D83FFD62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 008/2023-009/2023-010/2023-011/2023-012/2023

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 008/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **SOFERRO CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.417.544/0003-02**. Valor total de **R$ 26.878,00 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais).** Data de assinatura do contrato:**24/02/2023**. Prazo de validade do contrato de 12(doze) meses.

Carnaíba PE, 24 de Fevereiro de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 009/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.745.664/0001-12**. Valor total de **R$ 83.442,36(Oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).** Data de assinatura do contrato:**24/02/2023**. Prazo de validade do contrato de 12(doze) meses.

Carnaíba PE, 24 de Fevereiro de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 010/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 46.423.434/0001-03**. Valor total de **R$ 4.570,98(Quatro mil, quinhentos e setenta reais e noventa e oito centavos).** Data de assinatura do contrato:**24/02/2023**. Prazo de validade do contrato de 12(doze) meses.

Carnaíba PE, 24 de Fevereiro de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 011/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.309.056/0001-60**. Valor total de **R$ 30.997,70(Trinta mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta**

centavos). Data de assinatura do contrato:**24/02/2023**. Prazo de validade do contrato de 12(doze) meses.

Carnaíba PE, 24 de Fevereiro de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 012/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 70.066.840/0001-32**. Valor total de **R$ 4.064,45(Quatro mil, sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato:**24/02/2023**. Prazo de validade do contrato de 12(doze) meses.

Carnaíba PE, 24 de Fevereiro de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0F22ADB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 013/2023 E 014/2023

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 013/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VERGALHÃO, FERRAGEM,ARAME, BRITA, PÓ DE BRITA, CIMENTO E BLOCO CERÂMICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 12.574.243/0001-12. Valor total de **R$ 893.823,14(Oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos).** Data de assinatura do contrato:**24/02/2023**. Prazo de validade do contrato de 12(doze) meses.

Carnaíba PE, 24 de Fevereiro de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 014/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VERGALHÃO, FERRAGEM, ARAME, BRITA, PÓ DE BRITA, CIMENTO E BLOCO CERÂMICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 11.175.931/0001-47. Valor total de **R$ 22.998,30 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).** Data de assinatura do contrato:**24/02/2023**. Prazo de validade do contrato de 12(doze) meses.

Carnaíba PE, 24 de Fevereiro de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DD0813ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 015/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **HERBESON JOSÉ TENÓRIOTAVARES ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.574.243/0001-12**. Valor total de **R$ 206.062,13 (Duzentos e seis mil, sessenta e dois reais e treze centavos).** Data de assinatura do contrato:**24/02/2023**. Prazo de validade do contrato de 12(doze) meses.

Carnaíba PE, 24 de Fevereiro de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:18B9CFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 016/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACABAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.574.243/0001-12**. Valor total de **R$ 532.449,36 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**.Data de assinatura do contrato:**24/02/2023**. Prazo de validade do contrato de 12(doze) meses.

Carnaíba PE, 24 de Fevereiro de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F33099EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (LUVA; MASCARA; TOUCA; AVENTAL, ALCOOL ETILICO), PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, COMUNICA QUE NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023 OS LOTES FORAM ADJUDICADOS EM NOME DAS EMPRESAS VENCEDORAS: TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 11.514.164/0001-53, vencedora do lote 01, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 178.549,76; FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 15.161.670/0001-67, vencedora do lote 02, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 528.954,12. Processo Licitatório Homologado em: 24/02/2023. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 27/02/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO -
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:107DC1BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE 02 (DOIS) BISTURI ELÉTRICO PARA ATENDER DEMANDAS DAS CIRURGIAS ELETIVAS REALIZADAS NO BLOCO CIRÚRGICO DA UNIDADE MISTA DO CARPINA/PE, COMUNICA QUE NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2023 O LOTE FOI ADJUDICADO EM NOME DA EMPRESA VENCEDORA: HOSPITRONICA - COM. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 17.737.428/0001-14, vencedora do lote 01, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 47.450,00. Processo Licitatório Homologado em: 24/02/2023. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 27/02/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO -
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:7E9B2A0C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARPINA -IPMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 Art.25 inciso II, combinado com o art. 13 inciso III da lei federal nº 8.666/93 e suas atualizações**, e com base no Parecer da Procuradoria Municipal, reconhece hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023,** para contratação direta da: **EMPRESA EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ **14.327.385/0001-00**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COM ÊNFASE NO DIREITO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE – IPMC**, no valor global de R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

Carpina, 23 de fevereiro de 2023

MARIA DOLORES CAMAROTTI DE OLIVEIRA

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:F5E24A7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CASINHAS/PE

CLASSIFICADOS OCUPANTES DE VAGAS

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
WELIGTON LOURENÇO DA SILVA	03	5,0	NÃO
FERNANDA ALVES DA SILVA	01	5,0	NÃO

CANDIDATOS QUE **NÃO ATENDERAM AOS REQUISITOS** PREVISTOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	ITEM(S)
01	TASSIA CAMILA SILVA DA ROCHA	02	3.9 / 3.10

Casinhas, 27 de fevereiro de 2023.

ALIAN DE SANTANA TAVARES
Comissão Organizadora

MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA
Comissão Organizadora

MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:ED154D34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

##TEX A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 001/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM VASILHAMES DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS SOCIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 15.600,00. Data: 17/03/2023 às 8:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:36835B0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE **Saúde**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 001/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUCIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBSS E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA - CEO, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 73.384,10. Data: 17/03/2023 às 11:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:F65F1916

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 004/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERTO DE MOBILIÁRIOS (BIRÔS E CADEIRAS) PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CEDRO-PE, VISANDO A MELHORIA DAS EXECUÇÕES DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS E/OU BUROCRÁTICAS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 30.688,06. Data: 16/03/2023 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:906391D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 005/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM VASILHAMES DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 27.360,00. Data: 16/03/2023 às 11:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:F2EEBC26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - O Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, através do Pregoeiro, informa aos interessados que em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, resolve republicar o Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Fica redesignando a nova data para **Recebimento das Propostas a partir do dia: 01/03/2023** as **07h00min**, até o dia **13/03/2023** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 13/03/2023** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 13/03/2023** as **08h20min**, para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de 20.000 (vinte mil) quilos de Peixe Congelado, Tipo Castanha ou similar, para distribuição as Famílias carentes do Município durante o período da Semana Santa. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 436.000,00. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/215

Chã Grande-PE, 27 de fevereiro de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:988BA4D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 002/2023**, para a Aquisição de veículo de emergência para transporte de pacientes em atendimento na Rede Municipal de Saúde, em atendimentos de urgência, para serviços do SUS fora do Município, conforme Emenda Parlamentar Nº 79/2022, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA (Item 01)**.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Chã Grande-PE, 27 de Fevereiro de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:1F9FEA70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, com sede à Avenida Vinte de Dezembro, nº 145, Centro – Chã Grande - PE, comunica aos interessados que o Pregão em referência, que tem por objeto é o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com fornecimento parcelado de material permanente classificados como utensílios de Enfermaria, Médicos Hospitalares, Cirúrgicos e Lavanderia Hospitalar, em atendimento as necessidades do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima**, fica adiado ***"SINE DIE"***, para análise conjunta da Assessoria Jurídica e Pregoeiro, acerca das Impugnações interpostas. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 - Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 27, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 27 de fevereiro de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:8DC04C5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 011/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2023, CONVITE Nº 001/2023.

Objeto: Fornecimento de equipamentos e informática visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Condado.

EMPRESA: EXCLUSIVE – MODA E INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Doutor Alcebíades, 63 A, Térreo 1 Andar 1, Centro, Timbaúba – PE
CNPJ: 13.884.327/0001-15
CONTRATO nº 011/2023
VALOR: R$ 174.950,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Condado, 27 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Educação do Condado
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F2D79AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL faz saber aos interessados, que se encontra disponível o Edital do **Processo Licitatório nº 002/2023**. Modalidade: **Tomada de Preços nº 001/2023 - Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra para **CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS DE AULAS E COBERTURA DO PÁTIO NA ESCOLA MANOEL RODRIGUES**, nos padrões estabelecidos no Projeto Básico. **Valor máximo aceitável: R$ 525.195,05** (quinhentos e vinte e cinco mil cento e noventa e cinco mil e cinco centavos). A sessão pública de abertura dos envelopes e julgamento de habilitação e propostas dar-se-á no próximo dia **20 de março de 2023 às 09h00min,** através de VÍDEO CONFERÊNCIA, em conformidade com o Decreto nº 058/2021 de 01 de setembro de 2021. O edital poderá ser obtido na CPL, situada na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 27 de fevereiro de 2023.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:EC7EFDE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 628, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Permuta entre servidores, nos âmbitos dos Municípios, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei orgânica Municipal, considerando o Termo de Convênio de Cessão de Servidores por entre si celebram a Prefeitura Municipal de Bonito/PE e Prefeitura Municipal de Cortês/PE:

RESOLVE:

Art. 1° PERMUTAR a servidora a senhora **JANAINA ANÁLIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob n° 038.527.824-14, portadora da Cédula de Identidade n° 6.127.525 SSP/PE, Mat. n° 9534-1, ocupante do cargo de provimento de Professora, para exercer suas atividades no município de Bonito-PE, recebendo reciprocamente, em **PERMUTA** a servidora senhora **CRISTIANE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob n° 024.751.914-65, portadora da cédula de identidade n° 5.351.883 SDS/PE, Mat. n° 4659, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para exercer suas atividades no município de Cortês/PE, com ônus para os respectivos municípios de origens, a partir desta data até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em Contrário.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:BA39FBE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO – CREDENCIAMENTO 001/2023-CPL/PMC

O MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura, conjuntamente com o Fundo Municipal de Educação, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 001/2023-PMC do processo de Inexigibilidade nº 003/2023-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, visando a futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE, torna público o seguinte proponente CREDENCIADO:

ELIENE MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA – CNPJ: 26.185.038/0001-70

Aplica-se as disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 001/2023-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo preponente.

Cumaru, 27 de fevereiro de 2023.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:D2D29DEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050-FMS/2022 PROCESSO ADM: Nº 082-FMS/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Exames de Ultrassonografia, em Média Complexidade e Atenção Primária de forma complementar as Unidades de Saúde do Município de Dormentes.

Empresas vencedoras valor total: R$729.454,80(setecentos e vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos):**C J DE MACEDO SERVICOS MEDICOS**(06261238000157) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$729.454,80 (setecentos e vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

DORMENTES - PE, 27 de fevereiro de 2023

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:415FEF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-FME/2023 PROCESSO ADM: Nº 017-FME/2023

Objeto:eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA OS VEICULOS PROPRIO DO MUNICIPIO QUE COMPÕE O TRANSPORTE ESCOLAR, que atende alunos do Maternal I e II, Educação Infantil, ensino Fundamental I e II e EJA da Rede Pública do município com entrega parcelada por 12 (doze) meses
Empresas vencedoras valor total: R$183.588,72(cento e oitenta e três mil e quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos):**ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**(46423434000103) com o lote: 2 no valor total de R$2.158,68 (dois mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).**JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO LTDA**(00812219000195) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R$181.430,04 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e trinta reais e quatro centavos).

DORMENTES - PE, 27 de fevereiro de 2023

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1435B591

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 001-FMS/2021

Contrato de nº. 001-FMS/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: 11.207.731/0001-29
Contratada: **CARLA JANAINA RODRIGUES DE SOUZA** CPF: 043.113.363-81

OBJETO DO CONTRATO: locação de uma casa residencial que fica situada na Rua Manoel Coelho de Macedo, n.°40, Bairro Dedé Damasceno, Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, conforme documentação anexa, e será utilizado pelo Município com a finalidade de acomodar os arquivos do Hospital Nossa Senhora da Paz e da Unidades Básicas de saúde. Fica alterada o nome da contratada, passando para Sr.ª Carla Janaina rodrigues de Souza, brasileira, casada, domiciliado na Rua Manoel Coelho de Macedo, nº37 A, Dede damasceno, Dormentes, Pernambuco, inscrito no CPF sob o n.º 043.113363-81, conforme documentos em anexo.

PRAZO DE VIGENCIA: 16/01/2023 à 15/01/2024.

Dormentes-PE, 13 de janeiro de 2023.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:58919545

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 034/2023

Decreta em Situação Anormal Caracterizada Como Situação de Emergência em Todo Município de Dormentes – Pe, Afetada Pela Seca e Dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDOa irregularidade das precipitações pluviométricas, causando pouco volume de água acumulada em diversos reservatórios do município;

CONSIDERANDOa falta de água para o consumo humano e animal, causando graves consequências em grande parte do município, ocasionando pouco acúmulo de água nos reservatórios;

CONSIDERANDOque a intempérie supra atingiu toda extensão territorial do Município de Dormentes – PE;

CONSIDERANDOa precariedade da Prefeitura em termos de recursos financeiros para executar plano especial de atendimento as famílias prejudicadas pelo fenômeno da Seca;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre da seca, sendo caracterizada como situação de emergência em todo Município de Dormentes, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá vigência de 180 dias.

Gabinete da Prefeita Municipal, 27 de Fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8FC9F21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CACS – CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE DORMENTES/PE. CONSELHO DO FUNDEB.

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, as 15:00 horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, aconteceu a primeira reunião ordinária deste Conselho para o 2º mandato do conselho com a nova estruturação, sendo que o 1º mandato encerrou em 31 de dezembro de 2022. De acordo a Lei do Novo FUNDEB, os membros poderão permanecer nas funções pelo mandato de 04(quatro) anos, o novo mandato inicia-se em janeiro de 2023 até 31/12/2026, sendo vedada a recondução para o próximo mandato, conforme descrito na portaria nº 669/2022. De início a senhora Patrícia Raimunda Alves –Diretora de Apoio Educacional II, responsável pelos acompanhamentos dos Conselhos municipais da Educação, acolheu a todos desejando boas vindas e na oportunidade apresentou a pauta desta reunião, apresentando o objetivo da reunião e a importância da participação de cada representante, como também fez uma explanação sintética sobre o que é o CACS-FUNDEB e sobre suas atribuições. Dando continuidade apresentou os novos conselheiros: membros titulares e seus respectivos suplentes nomeados pela portaria de nº 669/2022 de 27 de dezembro de 2022, conforme descrição em seguida: sendo composto por a) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1(um) deles da Secretaria Municipal de Educação; Titulares: Helis Magna Granja Coelho e Andrea de Macedo, suplentes: Aldvania Rodrigues Gomes e Aucione Lopes de Santana. b) Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município; Titular: Juscélia Coelho Rodrigues, suplente: Maria José de Macedo Cavalcanti. c) Representantes dos Diretores das Escolas Básicas do Município; Titular: Cleide Mara de Macedo, suplente: Daiane de Castro Souza. d) Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município; Titular: Zuleide Luiza de Macedo Brito, suplente: Maria Auxiliadora Coelho Caxias. e) Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município; Titulares: Meirilene Santana de Souza e Maria Auxiliadora Cavalcanti Coelho, suplentes: Maria dos Anjos Coelho de Lima e Elizangela Maria de Macedo Rodrigues. f) Representantes dos Estudantes da Educação Básica, sendo um deles indicado pela entidade de estudantes secundarista; Titulares: José Alves Querubim e Woston Carlos Cavalcante de Souza, suplentes: Maria Paula Ribeiro Rodrigues e Daiane Rodrigues de Araújo. g) Representante do Conselho Municipal de Educação(CME), Titular: Carla Patrícia de Brito Granja, suplente: Iara Cavalcanti de Macedo. h) Representante do Conselho Tutelar: Rafael Maylon Souza Rodrigues, suplente: Jesus Joel Coelho. i) Representantes de Organizações da Sociedade Civil, Titulares: Josué Macedo de Castro e Reginaldo Rodrigues de Castro, suplentes: Januário Mendes Reges e Francisco Auricélio Damasceno. Em seguida foi realizada a escolha do presidente, vice presidente e secretário, ficando da seguinte forma: Presidente: Juscélia Coelho Rodrigues, Vice-presidente: Zuleide Luiza de Macedo Brito e Secretária: Carla Patrícia de Brito Granja, os escolhidos foram aprovados por unanimidade com votação entre os membros presentes. Prosseguindo a presidente foi informado da necessidade em realizar cadastro no sistema do Conselho, para dar parecer conclusivo das prestações de contas do município, também foi solicitado o preenchimento de ficha cadastral dos Conselheiros para informação no sistema do CACS-FUNDEB, finalizando foi definido que as reuniões ficará acontecendo a terceira quarta feira de cada mês, as 14:00 horas na Secretaria Municipal de Educação. Não havendo mais assunto a tratar, encerrou-se a reunião com as considerações finais, agradecendo a presença de todos e segue ata assinada pelos presentes. Patrícia Raimunda Alves, Juscélia Coelho Rodrigues, Maria dos Anjos Coelho de Lima, Elizangela Maria de Macedo Rodrigues, Zuleide Luiza de Macedo Brito, Maria Auxiliadora Coelho Caxias, Andrea de Macedo, Aucione Lopes de Santana, Daiane de Castro Souza, Daiane Rodrigues de Araújo, Carla Patrícia de Brito Granja, Helis Magna Granja Coelho.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1C4C3472

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ERRATA DA PORTARIA N.º 096/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para a função gratificada que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, para o exercício da função gratificada de DIRETORA ESCOLAR, a Sra. **MARCIA APARECIDA COELHO** CPF: 074.011.114-03, PROFESSORA, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E59EF579

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DO CERTAME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024-PMD/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 003-PMD/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024-PMD/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 003-PMD/2023. OBJETO: Contratação da Banda "TARCÍSIO DO ACORDEONE BANDA" Banda que canta os ritmos de Forró, para se apresentar em evento denominado "Caprishow 2023 – A Maior Exposição, Feira e Leilão de Caprinos e Ovinos do Nordeste", município de Dormentes, que será realizada dia 20 de maio de 2023 com duração de 01h30min. **VENCEDORA** a empresa: TA SHOWS LTDA, CNPJ: 43.202.769/0001-03. Valor R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais),
27 de fevereiro de 2023.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5A63F6A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009-PMD/2023

Processo administrativo Nº 024-PMD/2023
Inexigibilidade Nº. 003-PMD/2023
Contrato Nº 009-PMD/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**
CNPJ: 35.667.377/0001-83
Contratada: **TA SHOWS LTDA**
CNPJ: 43.202.769/0001-03

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da Banda **"TARCISIO DO ACORDEON E BANDA"** Banda que canta os ritmos de Forró, para se apresentar em evento denominado **"Caprishow 2023 – A Maior Exposição, Feira e Leilão de Caprinos e Ovinos do Nordeste"**, município de Dormentes, que será realizada dia 20 de maio de 2023 com duração de 01h30min.

PRAZO DE VIGENCIA: 24/02/2023 à 23/06/2023.

VALOR GLOBAL: 300.000,00**(trezentos mil)**

Dormentes-PE, 24 de fevereiro de 2023.

LENISO COELHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4FAEDF71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 35, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.783

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como as que previstas na Lei Orgânica do Município de Dormentes,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.969.561,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)813.151,51
02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

1055 20.544.0007.1048.0000 Programa Água no Interior - PAI 364.607,88
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 2 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
710 000 Emenda Individual Estadual

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

1056 20.544.0007.1048.0000 Programa Água no Interior - PAI 755.392,12
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
710 000 Emenda Individual Estadual

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

1057 20.544.0007.1048.0000 Programa Água no Interior - PAI 245.475,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1053 04.122.0002.1002.0000 Administrar para o Futuro 16.319,48
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
718 000 Auxilio Financeio - V da EC 123/2022

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1054 04.122.0002.2009.0000 Administrar para o Futuro 4,14
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
718 000 Auxilio Financeio - V da EC 123/2022

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1060 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde 125.712,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
604 000 Recursos dos Agentes Saúde e Endemias

1061 10.301.0012.2104.0000 Viva Saúde 22.440,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1058 12.361.0004.2049.0000 Juntos pela Educação 419.520,37
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

550 000 Transferência do Salário-Educação

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1059 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação 20.090,25
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
711 000 Demais transferencias Obrigatórias Decor

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 755.392,12
Fontes de Recurso
02 00 755.392,12

Superávit Financeiro: 401.017,61
Fontes de Recurso
02 00 364.607,88
05 00 36.409,73

Anulação:

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

99 04.364.0009.1054.0000 Transporte -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

106 04.782.0009.2091.0000 Transporte -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
704 000 Royalties do Petróleo e Gás Natur. União

118 20.544.0007.1042.0000 Programa Água no Interior - PAI - 20.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

121 20.544.0007.1048.0000 Programa Água no Interior - PAI - 25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

124 20.544.0007.2084.0000 Programa Água no Interior - PAI - 70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

316 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde -22.440,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

381 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -106.191,14
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

921 12.361.0004.2049.0000 Juntos pela Educação -419.520,37
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
550 000 Transferência do Salário-Educação

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadasas disposições em contrário.

Anulação (-)-813.151,51

DORMENTES, 27 de FEVEREIRO de 2023

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:89CC74CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N° 146/2023.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão dos Precatorios do FUNDEF de 2001 a 2006, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas na lei Orgânica do Munícipio,

RESOLVE:

Art. 1.° - Designar e nomear, para a composiçáo da Comissão dos Precatorios do FUNDEF do periodo de 2001 a 2006.

-**Sr. .FABIO DE CASTRO RODRIGUES,** CPF: 048.931.644-14, mat.: 2370; membro de orgão de classe da educação.

Sr. . JOSUE MACEDO DE CASTRO, CPF: 899.520.814-72, mat.: 2376; membro de orgão de classe da educação.

Sra. JOANECILA COELHO RODRIGUES, CPF: 041.648.204-03, mat.: 247, membra de orgão de classe da educação.

Sra. BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA, CPF: 985.253.874-87, mat.: 162, servidora da secretária de educação.

Sra. VALDELICE RODRIGUES RAMOS GOMES, CPF: 026.459.994-25 mat.: 3050, servidora da secretária de educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes, 24 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:EF09D52C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.190.832/0001-34, neste ato representada pela sua Presidenta **Maria Elizabete do Nascimento,** vem através deste **EDITAL** e conforme as considerações seguintes: considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, de julgamento do **PARECER PRÉVIO**, referente ao **Processo T.C Nº 1430037-0, - Governo; Modalidade – Tipo: Prestação de Contas; Exercício: 2013; Processo T.C Nº 15100184-4, - Governo; Modalidade – Tipo: Prestação de Contas; Exercício: 2014; Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal da Escada; Interessado: Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Considerando que houve tentativas em notificar pessoalmente o interessado Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no seu endereço residencial no Município da Escada, assim como no Município do Recife, através de servidor público deste Poder Legislativo e correspondência com AR. E ainda, que tais tentativas resultaram negativas, conforme certidões constantes nos autos. Também considerando que a Câmara Municipal da Escada, no uso das suas atribuições legais, em especial a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município da Escada, com o objetivo de conceder o direito ao conhecimento, ao Princípio do contraditório e da ampla defesa que rege o artigo 5º da Constituição Federal,**

NOTIFICAR

Através do presente EDITAL, o Sr. LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 213.678.504-44, para dar conhecimento do ADIAMENTO DO JULGAMENTO do Parecer Prévio do TCE/PE, Processo nº 1921990-8, exercício financeiro 2013; Processo T.C Nº 15100184-4, exercício financeiro 2014; que seria realizado na sessão plenária da Câmara Municipal da Escada, no dia 28 de fevereiro de 2023, com início às 09:30 horas,. A Câmara Municipal notificará o interessado da nova do julgamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente EDITAL no Diário Oficial da Amupe, na Sede da Prefeitura Municipal da Escada e na Sede da Câmara Municipal da Escada.

Escada, 27 de fevereiro de 2023

MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO
Vereadora- Presidente

Publicado por:
Edinice Alves Lyra da Silva
Código Identificador:D984529C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – PL Nº 012/2023 AVISO DE LICITAÇÃO – COTA PRINCIPAL, RESERVADA, EXCLUSIVA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, CONFORME PROPOSTA Nº 10291311000120001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**: R$** ***105.774,62*****.** Cadastro das propostas: a partir de 28/02/2023 as 12h00min até o dia 13/03/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 13/03/2023 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 13/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 27 de Fevereiro de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:820E698C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PUBLICA 001/2023 - SEDUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
A SEDUC. Torna publica a **Chamada Pública Nº 001/2023**. Chamada de inscrições para Aquisição de produtos da agricultura familiar, para compor o cardápio da Merenda escolar municipal, durante o exercício de 2023. Período de credenciamento: 27/02/2023 a 22/03/2023 as 8h. Edital e maiores informações através do Email: educacao@exu.pe.gov.br ou na sede da SEDUC no endereço: Rua Urbana Peixoto, Nº 14, centro- Exu – PE, 27 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:141D53B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia **17/03/2023, às 09:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes do **Processo Licitatório 004/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA COBERTA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE EXU-PE.,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado **R$ 171.662,17**. Os interessados devem adquirir o Edital no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, junto a Comissão de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:777C5D6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 – Abertura realizada em 27/02/2023 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitante Vencedor: **FRANCISCA T. DA SILVA – ME**, **CNPJ: 27.129.138/0001-41**, End.: Rua São Jorge, 15 - Bairro Wilson Moreira Saraiva - Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 27 de fevereiro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:08226135

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 019/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 015/2023, Data da Adjudicação: 27/02/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedor Vencedor: FRANCISCA T. DA SILVA – ME, CNPJ: 27.129.138/0001-41, End.: Rua São Jorge, 15 – Bairro Wilson Moreira Saraiva - Exu-PE, Valor: R$ 47.360,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).

Exu-PE, em 27 de fevereiro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:32CC403E

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE EXU-PE EXTRATO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO Nº **01/2022**, Objeto: O PRESENTE COMODATO TEM COMO OBJETO O LICENCIAMENTO DE USO DO PROGRAMA DE COMPUTADOR CONSIGFÁCIL-SISTEMA ELETRONICO, VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E OUTRAS AVENÇAS DE PROPRIEDADE DO COMODANTE PARA USO NO ÃMBITO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE EXU-EXUPREV., Contratante: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE EXU, COMODATÁRIO: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE EXU – EXUPREV – CNPJ – 05521.084/0001-22 – PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO, COM SEDE: RUA DEUM PEIXOTO, Nº 36 – CENTRO – EXU-PE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JOSE GILMAR BACURAU, CPF Nº 306.774.084/04 E COMODANTE: A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA, PESSOA JURÍDICA, CNPJ Nº 07.527.919/0001-87, COM SEDE: RUA PARAÍBA, Nº 45, BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA-OB NESTE ATO REPRESENTADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR O SR. OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY, CPF Nº 036.711.874-25 Vigência: 60 (SESSENTA) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Data de assinatura: 21/09/2022.

JOSÉ GILMAR BACURAU
Gestor do Fundo Previdenciário

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:1F0FBE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 495/2022

Processo nº 091/2022, Concorrência nº 001/2022– **CONTRATO Nº 495/2022, PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA**, regulamente inscrita no **CNPJ Nº 13.838.467/0001-57**, OBEJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: RUA CORONEL MANOEL AIRES; RUA CORONEL ROMÃO PEIXOTO; RUA BÁRBARA DE ALENCAR; RUA JOAQUIM ULISSES; RUA QUITA PARENTE; AVENIDA EDMUNDO DANTAS; RUA JOÃO ARNALDO; RUA CORONEL JOÃO CARLOS; RUA JOÃO DIOLINO; RUA FRANCO ALENCAR; TRAVESSA ANTÔNIO GERALDO; RUA CASTELO BRANCO E AVENIDA RAIMUNDO CANUTO. NO MUNICÍPIO DE EXU NO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Prorroga o prazo por mais 03 (três) meses a contar da data de 11 de fevereiro de 2023, conforme limite estabelecido na legislação pertinente. No mais diga-se que a solicitação aqui feita e de extrema necessidade e tem coerência com a da Lei 8.666/93 de Licitações e atualizações posteriores

FERNANDO ADEVANDO BEZERRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:104651B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 469/2022

Processo nº 079/2022, Tomada de Preço Nº 014/2022– **CONTRATO Nº 469/2022, DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, regulamente inscrita no **CNPJ Nº 33.803.187/0001-10**, OBEJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** O valor que se deseja acrescer ao contrato é R$ 69.198,71 (sessenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavos) correspondendo a 22,08% (vinte e dois virgula oito por cento) do valor do contrato, arredondado para duas casas decimais do valor total da obra. No mais diga-se que a solicitação aqui feita e de extrema necessidade e tem coerência com o art. 65, alínea B, inciso II, da Lei 8.666/93 de Licitações e atualizações posteriores.

FERNANDO ADEVANDO BEZERRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:E7744E6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 007/2023
DISPENSA Nº. 005/2023

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA, Secretária de Saúde do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a DISPENSA de licitação para **ISLAN DE SOUZA FARIAS PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 40.333.397/0001-58**, que tem objeto: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de publicidade e propaganda com caráter informativo, educativo e de orientação, incluindo a edição, geração e a divulgação por meio dos veículos de

comunicação em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros – PE. Por dispensa de licitação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos**.** E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), perfazendo o valor MENSAL de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), em favor da pessoa jurídica acima citada**.**

Ferreiros-PE, 24 de fevereiro de 2023.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:AF5DF560

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 005/2023.**
Processo: **007/2023.**
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de publicidade e propaganda com caráter informativo, educativo e de orientação, incluindo a edição, geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros – PE. Por dispensa de licitação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos**.**
CONTRATO Nº 007/2023.
CONTRATADO: ISLAN DE SOUZA FARIAS PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 40.333.397/0001-58
VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), perfazendo o valor MENSAL de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
30.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.3002.2029.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00

Ferreiros-PE, 24 de fevereiro de 2023.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:AFD572C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 011/2023
DISPENSA Nº. 008/2023

ELIABE FERREIRA DA SILVA, Secretário de Administração do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a DISPENSA de licitação para **ISLAN DE SOUZA FARIAS PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 40.333.397/0001-58**, que tem objeto: Contratação de empresa para aPrestação de serviços de publicidade e propaganda com caráter informativo, educativo e de orientação, incluindo a edição, geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação em atendimento à Prefeitura Municipal de Ferreiros do município de Ferreiros – PE. Por dispensa de licitação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), perfazendo o valor MENSAL de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), em favor da pessoa jurídica acima citada**.**

Ferreiros-PE, 24 de fevereiro de 2023.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:B88CCCBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 008/2023.**
Processo: **011/2023.**
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de publicidade e propaganda com caráter informativo, educativo e de orientação, incluindo a edição, geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação em atendimento à Prefeitura Municipal de Ferreiros do município de Ferreiros – PE. Por dispensa de licitação**,**conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
CONTRATO Nº 038/2023.
CONTRATADO: ISLAN DE SOUZA FARIAS PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 40.333.397/0001-58
VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), perfazendo o valor MENSAL de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**.**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 04.122.3001.2022.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00

Ferreiros-PE, 24 de fevereiro de 2023.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:64E00A2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA NORMATIVA N° 040/2023

ESTABELECE AS DIRETRIZES GERAIS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA COM ABORDAGEM ESPECÍFICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORES.

A Secretaria de Educação e Cultura do município de FLORES, considerando o disposto nos art. 208, III da Constituição Federal; art.24, da Convenção sobre Direitos da Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, os quais foram aprovados pelo Decreto Legislativo n°186, de 9 de julho de 2008; art. 58, §1° e 59, da Lei n° 9.394/96; Decreto n° 7.611, de 17 de novembro de 2011; art. 3, parágrafo único, da Lei n° 12.764/2012; art. 3° XIII, parte final, 27 e 28 da Lei n° 13.146/ 2015; e Resoluções CNE/CEB n° 02/2001 e n°4/2009.
RESOLVE:

Art. 1° Ficam definidas as diretrizes municipais para educação especial na perspectiva inclusiva no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME, compreendido pelas escolas de Rede Municipal de Ensino, as escolas/instituições conveniadas e os estabelecimentos de educação infantil privados.

Art. 2° A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis.

Art. 3° A educação inclusiva na SME está consubstanciada nos princípios da preservação da dignidade humana, do respeito à diversidade e a singularidade, do exercício da cidadania, do direito a educação para todos com qualidade e tem como objetivo:

I - a construção de uma escola inclusiva que propõe no projeto pedagógico – no currículo, na metodologia de ensino, nas atividades pedagógicas, na avaliação e nas atitudes dos educadores e de toda equipe escolar – ações que favoreçam a aprendizagem, a interação social e prática que completem o respeito à diversidade;

II - a promoção das condições de acessibilidade do ambiente físico, dos recursos didáticos e pedagógicos, de comunicação e de informação, provendo às escolas dos recursos humanos e matérias necessários;

III - o compromisso com o processo de identificação das necessidades educacionais das crianças, adolescente, jovens e adultos, garantindo o atendimento a essas demandas no âmbito educacional, em articulação com as políticas públicas de saúde e assistência social, através do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado.

Art. 4° A educação especial na perspectiva inclusiva na SME é um processo educacional definido por uma proposta político-pedagógica que assegura recursos e serviços educacionais específicos à todas as necessidades, organizados institucionalmente para apoiar, complementar e suplementar o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Art.5° O Atendimento Educacional Especializado – AEE, tem como função complementar ou suplementar, a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade, estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, consideram-se recursos de acessibilidade na educação aqueles que asseguram condições de acesso ao currículo, promovendo a utilização dos materiais didáticos e pedagógicos, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informação, dos transportes e dos demais serviços.

Art. 6° O AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno e contra turno de acordo com a necessidade do estudante, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em centro de atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, convencionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7° Os estudantes com Necessidades Educacionais Especiais – NEE, aos quais se refere esta Portaria e que devem dispor do Atendimento Educacional Especializado, são aqueles que apresentam:

I – deficiência, caracterizada pela condição do estudante que possui impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;

II - transtornos globais de desenvolvimento, caracterizados pela condição do estudante que apresenta um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras, correspondendo ao grupo dos estudantes com transtornos do Espectro Autista (TEA);

III - Altas habilidades/superdotação, caracterizadas pela condição dos estudantes que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas de conhecimento humano, isoladas ou combinadas, intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Parágrafo único. No caso dos discentes que apresentem dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem, se houver alterações no desenvolvimento da leitura e da escrita, ou instabilidade na atenção, que repercutam na aprendizagem, também deverá ser prestado apoio especializado, em consonância com os artigos 1°a 3° da Lei n° 14.254, de 30 de novembro de 2021.

Art. 8° Os estudantes com altas habilidades/superdotação terão suas atividades de enriquecimento curricular desenvolvidas no âmbito das escolas, em interface com os núcleos de atividades para altas habilidades/superdotação, que devem buscar parcerias com as instituições voltadas ao desenvolvimento e promoção da pesquisa científica, das artes e dos esportes.

Art. 9° Na hipótese do estudante necessitar de internação hospitalar, atendimento ambulatorial contínuo ou permanência prolongada em domicílio por problemas de saúde, demonstrada por laudo médico, terá direito ao atendimento educacional domiciliar e/ou hospitalar.

§ 1° Para esse atendimento, é indispensável a ação integrada entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Saúde, bem como entre a família do estudante e a escola.

§ 2° As escolas devem organizar o atendimento educacional a esses estudantes, dando continuidade ao processo de desenvolvimento e aprendizagem, contribuindo para o seu retorno e reintegração ao grupo escolar.

§ 3° Nos casos de que trata este artigo, a certificação da frequência deve ser realizada com base no relatório elaborado pelo professor que acompanha o estudante.

Art. 10. Deve ser assegurado a todos os estudantes da educação especial matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA as estruturas em termos de organização e AEE contínuo, concomitante, complementar e suplementar, que deverá atender às necessidades próprias dessa modalidade de ensino.

Parágrafo único. NA EJA, as ações da educação especial devem possibilitar a ampliação de oportunidades de escolarização, formação para o ingresso no mundo do trabalho e efetiva participação social.

Art. 11. Deve ser garantida aos estudantes descritos no art. 7° desta Portaria, a elaboração de Plano de desenvolvimento Individualizado (PDI) pelos professores do AEE, em articulação com os demais professores de ensino regular, com a participação discente e da família em interface com os demais serviços setoriais de saúde, da assistência social, entre outros necessários ao atendimento.

Parágrafo único. O PDI deve conter a identificação das necessidades educacionais especificas do estudante, definição dos recursos necessários, as atividades a serem desenvolvidas e as metas almejadas, devendo ser atualizado periodicamente para fins de monitoramento do trabalho executado.

Art. 12. Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para Educação Especial.

§ 1° A formação exigida pelo *caput* deste artigo pode decorrer de conclusão de curso de graduação ou de pós-graduação em Educação Especial.

§ 2° Aos professores que já estão exercendo as funções de que trata o *caput* deste atrigo sem habilitação necessária, deve ser oferecida oportunidade de formação continuada para fins de atingir a especialização.

Art. 13. São atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado:

I - identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades especificas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

II - elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

III - organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;

IV - acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como, em outros ambientes da escola;

V - estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

VI - orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

VII - ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo a autonomia e participação;

VIII - estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Art. 14. Aos estudantes que não realizam as atividades da locomoção, de higiene e de alimentação com independência serão disponibilizados profissionais de apoio escolar, que devem ter formação mínima de ensino médio e serem capacitados através de curso específico.
§ 1º O curso de que trata o *caput* deste artigo poderá ser oferecido pela própria SME ou através de outras instituições por ela autorizadas.
§ 2º O encaminhamento que trata o *caput* será feito pelos gestores e professores do AEE da própria unidade de ensino enviado através de folha padrão de encaminhamento, relatório do professor de sala de aula, cópia do laudo médico comprovando a deficiência e outros pareceres, se houver, ao núcleo de Atendimento Educacional Especializado da SME para o parecer e devolutiva de respostas às unidades escolares.
Art. 15. A SME deve garantir a interlocução permanente entre os professores que atuam no AEE, os professores de apoio à inclusão, os profissionais de apoio escolar, os professores referências e das áreas do conhecimento, e demais profissionais que atuam com os estudantes na escola, assegurando a articulação das práticas.
Art. 16. ASME deve oferecer formação continuada de professores educadores e profissionais de apoio à inclusão da rede municipal de ensino.
Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORES – PE, em 08 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:A97E5B13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 09, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a declaração de Emergência no Município de Floresta/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes:
CONSIDERANDO a baixa precipitação pluviométrica registrada ao longo dos últimos meses e que permanece em 2023, que vem causando consequências danosas à população do Município de Floresta/PE, cujo desastre se tipifica como estiagem, tendo afetado significativamente comunidades da zona rural;
CONSIDERANDO que mencionado incidente interfere de modo lesivo aos munícipes, sobretudo da área rural, em decorrência da necessidade de manejo com animais de toda espécie, bem como em virtude do comprometimento das colheitas de culturas de sobrevivência, o que acarreta prejuízos econômicos e sociais;
CONSIDERANDO que as ações adaptadas pela Administração Pública do município de Floresta, em razão de sua limitada fonte de recursos, não se apresentam suficientemente aptas à solução da problemática situação de emergência neste município;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos hídricos é grave e implica situação de emergência neste Município.

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada situação de emergência no município de Floresta/PE, em virtude de desastre classificado como Estiagem Natural.

Art. 2°. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação de Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC) nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre natural, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação enquanto durar o estado de necessidade advinda da estiagem.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de fevereiro de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:40969B01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 007/2023, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE GAMELEIRA.

O Prefeito do Município de Gameleira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o art. 53, V, da Lei 1078/2010, que Reorganiza o Estatuto dos Profissionais da Educação do Município da Gameleira e da outras providencias;

CONSIDERANDO o art. 27, da Lei 1079/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal da Gameleira,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica regulamentada a Gratificação de Difícil Acesso, para os profissionais do magistério, integrantes do quadro de pessoal deste Município – Grupo Ocupacional Magistério, que necessitem se deslocar para as escolas rurais e distritais, com distancia à partir de 1,5km (um quilometro e meio) da Secretaria de Educação, tendo como base o piso salarial do magistério vigente, observando-se os seguintes critérios:

Professor I: 10% (dez por cento) sobre o salário de nível 1, classe A da Tabela de Vencimentos Básicos do Cargo de Professor I, do Anexo III da Lei 1079/2010;

Professor II: 10% (dez por cento) sobre o salário de nível 1, classe A da Tabela de Vencimentos Básicos do Cargo de Professor II, do Anexo III da Lei 1079/2010.

Art. 2º: A Gratificação de Difícil Acesso será paga apenas durante o exercício da atividade no período letivo, desconsiderando as vantagens de caráter pessoal, não sendo incorporada aos vencimentos, nem para cálculos de aposentadoria.

Art. 3º: Perde de imediato, o direito ao recebimento da Gratificação de Deslocamento, o servidor que deixar de atuar nas condições estabelecidas no Art. 1º, ou se o Município passar a disponibilizar veículo para a sua condução.

Art. 4º: A relação das escolas que se enquadram no distanciamento estabelecido neste Decreto, encontra-se no seu anexo I.

Art. 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 27 de fevereiro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

ANEXO 1.

ESCOLAS DO CAMPO	Escola do campo	A partir de 1,5 km da SME
Escola MunicipalJuracira de Almeida Amorim	sim	não
Escola Municipal Dantas Barreto - EngCuiambuca	sim	sim
Escola Municipal Cachoeira Lisa - Eng. Duas Barras	sim	sim
Escola Municipal Antônio Conselheiro - Alegre I	sim	sim
Escola Municipal Andréia Aguiar Carneiro - Alegre II	sim	sim
Escola Municipal Marquês de Olinda - Eng. Antas	sim	sim
Escola Municipal Bom Jesus - Eng. Dona	sim	sim
Escola Municipal Santo Antônio - Eng. Frei Gondim	sim	sim
Escola Municiapal Paulo VI - Eng. Pereirinha	sim	sim
Escola Municipal Duque de Caxias - Eng. Primoroso	sim	sim
Escola Municipal São Gregório - Eng. São Gregório	sim	sim
Escola Municipal JoséClímaco de Oliveira - Eng. Altinho	sim	sim
Escola 1º de Maio - Engenho Oncinha	sim	sim

1Conforme a classificação do censo escolar 2021. Art 1º

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:4AE9E181

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 55/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 045/2013 que regulamenta a Lei Municipal nº 3.917/2013, especificamente no que diz respeito à criação de Comissão Local de Avaliação do PROGUS – CLA;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0132/2021 de 26 de março de 2021, que instaura e nomeia a Comissão de Avaliação do Programa Garanhuns Universitário – PROGUS, com a finalidade de desenvolver, organizar e executar as atividades ligadas ao processo de concessão de bolsas de estudo do Programa Garanhuns Universitário – PROGUS;

CONSIDERANDO a Portaria 0132//2021 que designa a servidora **Fabiana Maria Simões Silva Vilar Alves, mat. 267-1,** Professora, para a função de Presidente da Comissão de Avaliação do Programa Garanhuns Universitário – PROGUS.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 018/2023 que concede 6 (seis) meses de licença prêmio no período de 01 de fevereiro a 30 de julho de 2023, a servidora **Fabiana Maria Simões Silva Vilar Alves, mat. 267-1,** Professora.

R E S O L V E:
Art. 1°- Atribuir ao servidor efetivo **Paulo Fernando Falcão da Paixão, mat. 280-1,** Professor, a responsabilidade de assumir a Função de Presidente da Comissão de Avaliação do Programa de Garanhuns Universitário – PROGUS, durante o afastamento da servidora efetiva **Fabiana Maria Simões Silva Vilar Alves, mat. 267-1** qual seja de 01 de fevereiro a 30 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:091462FB

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 056/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA – Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital nº 008/2022, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que as Professoras convocadas através das Portarias 048/2023 e 051/2023 declararam a impossibilidade de celebração de contrato;
CONSIDERANDO que a Professora Tamara Dantas Farias, convocada através da Portaria 052/2023 declarou em 24 de fevereiro de 2023 não ter interesse no ato convocatório;
CONSIDERANDO, o resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital 008/2022;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 26 de janeiro de 2023, conforme Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), obedecendo a ordem classificatória do certame.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de contratação, a partir desta data, a candidata aprovada abaixo, para contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 02 (duas) fotos 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas:

Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP; O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE		
DIREITO		
NÚCLEO/ÁREA: DIREITO PRIVADO - DIREITO		
INSCRIÇÃO	NOME:	ORDEM
2310520062	DANIELE MEDEIROS PEREIRA	9º

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0541BAF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 054/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.534/2019, de 03 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04 de abril de 2019, alterando as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 4.495/2018, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 053/2023 que concede licença prêmio, no período de 23 de fevereiro a 24 de março de 2023, a servidora efetiva **Karla Luiza Simões Silva Mendes, mat. 247-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, designada para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Divisão de Manutenção, símbolo FCA 4;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição da referida servidora no período de sua ausência, a fim de dar continuidade às atividades do departamento.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir a **Cristiane de Lima da Silva, mat. nº 15-1**, designada para a função de confiança de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, a responsabilidade de assumir cumulativamente a função de Chefe de Divisão de Manutenção – FCA 4, durante a ausência da titular da Função, qual seja de 23 de fevereiro a 24 de março de 2023, sem ônus para a administração.

Atr. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2023.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C9E3C582

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 053/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva **Karla Luiza Simões Silva Mendes, mat. 247-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, foi admitida em 15 de abril de 2008, contando, portanto, com mais de 10 (dez) anos de exercício;

CONSIDERANDO, que a servidora solicitou um mês de licença prêmio, para gozo no período de 23 de fevereiro a 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO, que a servidora gozou cinco meses de licença prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio nos períodos de 18 de maio a 18 de junho; de 19 de junho a 19 de julho; de 20 de julho a 20 de agosto de 2020; de 16 de junho a 16 de julho de 2021; e de 23 de novembro a 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, que em reunião do Conselho de Administração da AESGA, ocorrida no dia 08 de fevereiro de 2023, o pedido de licença prêmio da servidora foi deferido.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder licença prêmio a servidora efetiva **Karla Luiza Simões Silva Mendes, mat. 247-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 23 de fevereiro a 24 de março de 2023, perfazendo o total de um mês, devendo a mesma retornar às suas atividades a partir do dia 27 de março de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2023.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BBF9E9B0

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 057/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA – Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital nº 008/2022, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de

conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO, que os Professores convocados através das Portarias 048/2023, 051/2023, 052/2023 e 056/2023 apresentaram declaração de impossibilidade de celebração de contrato;
CONSIDERANDO, o resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital 008/2022;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 26 de janeiro de 2023, conforme Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), obedecendo a ordem classificatória do certame.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de contratação, a partir desta data, o candidato aprovado abaixo, para contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 02 (duas) fotos 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP; O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE		
DIREITO		
NÚCLEO/ÁREA: DIREITO PRIVADO - DIREITO		
INSCRIÇÃO	**NOME:**	**ORDEM**
2310520042	GLEYDSON THIAGO DE LIRA PAES	10º

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:57FD8E72

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 009/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a habilitação dos candidatos e votantes para Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, biênio 2023-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO a resolução CMAS 04/2023 que instituir Regulamento do Processo de Eleição da Sociedade Civil para conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social biênio 2023-2025;

CONSIDERANDO que a Comissão eleitoral instituída por este Conselho em reunião no dia **27/02/2023** analisou os pedidos de inscrição para candidato/eleitores e eleitores.

RESOLVE:

Art. 1°- Habilitar o candidato/ eleitor abaixo relacionados:

N° de inscrição	Nome do usuário / organização de usuário.	Candidato/eleitor
01/2023	Lar da criança Santa Maria	Candidato/eleitor
02/2023	Camila da Silva Marques	Candidato/eleitor
06/2023	Associação dos deficientes visuais do agreste meridional de Pernambuco-ADVAMPE	Candidato/eleitor
04/2023	Associação Lar Eterna Aliança	Candidato/eleitor
07/2023	Associação das Mulheres Unidas de Garanhuns-AMUG	Candidato/eleitor
09/2023	Abrigo São Vicente de Paulo	Candidato/Eleitor
10/2023	Fazenda Esperança Casa Santa Rosa	Candidato/Eleitor
13/2023	Abigail Maria Ferreira	Candidato/Eleitor
14/2023	Neuza Rosalina de Almeida	Candidato/Eleitor
30/2023	Ordem dos Advogados do Brasil	Candidato/Eleitor

Art.2º - Habilitar os eleitores abaixo relacionados:

03/2023	Desafio Jovem Trindade	Eleitora
05/2023	Associação de pais e amigos dos excepcionais -APAE	Eleitora
08/2023	Fazenda Esperança Casa Santa Rita	Eleitora
11/2023	Marilene da Silva Alves	Eleitora
12/2023	Selma Suely Lima de Oliveira	Eleitora
15/2023	Claudyrene Ferreira Sarmento	Eleitora
16/2023	Edjanira Alves da Silva	Eleitora
17/2023	Ana Paula Pereira da Silva	Eleitora
18/2023	Eliene Cordeiro Felix Azevedo	Eleitora
19/2023	Carlinda Lima dos Santos	Eleitora
20/2023	Maria Lucia Bezerra Felix	Eleitora
21/2023	Maria Ilza Ana da Silva	Eleitora
22/2023	Maria do Socorro Leite Barbosa	Eleitora
23/2023	Maria Severina Silva	Eleitora
24/2023	Edna Pinto de Carvalho	Eleitora
25/2023	Lidiane Carla Lima dos Santos	Eleitora
26/2023	Maria Betânia dos Santos Teixeira	Eleitora
27/2023	Zoraide Marques do Nascimento	Eleitora

Art. 3° Candidatos inabilitados por não cumprir os itens do art. 3° "as inscrições " da resolução 04/2023 do CMAS

28/2023	Maria Neuma de Melo	Candidato/Eleitor
29/2023	Maria Anunciada Rodrigues de Souza	Candidato/Eleitor

MARIZA MARQUES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2087D880

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ERRATA II DA RESOLUÇÃO N.º 004/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Errata II da Resolução n.º 004/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de correção da Resolução nº 004/2023 de 26 Janeiro de 2023, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS publica a seguinte Errata.

CONSIDERANDO o feriado do dia 06/03/2023, Revolução Pernambucana (Data Magna);

CONSIDERANDO reunião da comissão eleitoral no dia 27/02/2023;

ONDE SE LÊ:

06/03/2023 Eleição

LEIA-SE:

03/03/2023 Eleição

Art. 1º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA5D0D60

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre os novos membros da Junta Administrativa do Fundo do Conselho do Idoso de Garanhuns.

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014.

CONSIDERANDO a deliberação em plenária da Reunião Ordinária de 24 de Fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos membros que comporão a Junta Administrativa do Fundo do Conselho do Idoso de Garanhuns.

Art. 2º - A comissão contará com os seguintes membros:

I. Karla Karina Muniz Cabral – Representante Governamental;
II. Maria Vilma de Moraes – Representante da Sociedade Civil;
III. Maria Regiane Santos Almeida – Representante Governamental;
IV Cícera Romão Batista – Representante da Sociedade Civil

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 27 de Fevereiro de 2023.

KARLA KARINA MUNIZ CABRAL
Presidente CMDI-Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1D80ACA3

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
CMS/GARANHUNS Nº01/2023.

Considerando a Lei n ° 8.080, de 19 de setembro de 1990, quedispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o Decreto n° 7.508, de 28 de Junho de 2011, queregulamenta a Lei nº 8.080, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúdee dá outras providências, no art 15° estabelece que o processo de planejamento da saúde seja ascendente e integrado, do nível locais até o federal, ouvidos os respectivos Conselhos de Saúde, compatibilizando-se as necessidades das políticas de saúde com a disponibilidade de recursos financeiros;
Considerando a Resolução n° 453, de 10 de maio de 2012, que especifica sobre as diretrizes e funcionamento dos Conselhos de Saúde, na primeira diretriz, em seu parágrafo único, estabelece queo Conselho de Saúde atue na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, queestabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo, no art 36°, inciso 2, expõe que os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente;
Considerando a Portaria n° 2.135, de 25 de setembro de 2013, que descreve as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no art. 4°, estabelece aProgramação Anual de Saúde (PAS) como um instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.
O Conselho Municipal de Saúde, em sessão extraordinária, realizada em 26 de janeiro de 2023,**RESOLVE:**
Art.1º -Aprovar a Programação Anual de Saúde 2023 (PAS).

Garanhuns, 27 de janeiro de 2023.

JOHN PONTES PESSOA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns

Homologo a Resolução CMS/Garanhuns nº 01de 26 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE0C67F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 010/2023

EMENTA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Sr. Cyro Ferreira da Costa, notável empresário do Grupo Ferreira Costa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que, em 26.02.2023, foi noticiado o falecimento do Sr. Cyro Ferreira da Costa, notável empresário do Grupo Ferreira Costa;
CONSIDERANDO que, dentre seus notáveis feitos, o Sr. Cyro Ferreira da Costa (in memoriam) é uma das maiores referências de Garanhuns no mundo empresarial, imprimindo modelo de negócios e de gestão, revolucionando o varejo dentro da região de Pernambuco e seus estados vizinhos, tornando assim, a empresa Ferreira Costa referência no setor varejista no Nordeste, reverberando o nome de Garanhuns à mídia nacional com renomado prestígio e destaque no âmbito corporativo, razão pela qual seu legado é motivo de orgulho para todos os garanhuenses.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo território do Município de Garanhuns, em face do falecimento do Sr. Cyro Ferreira da Costa (in memoriam), notável empresário do Grupo Ferreira Costa, ocorrido no dia 26 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. Durante os dias de luto, a bandeira do Município ficará hasteada consoante recomenda o cerimonial.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 27.02.2023.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 27 de fevereiro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6FE8776C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES
Tomada de Preços nº 029/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, torna público e comunica em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto trata-se:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DO FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS; que a empresa **ARTUR QUEIROZ CABRAL**, apresentou tempestivamente recurso administrativo contra decisão desta Comissão de Licitação, publicada em 16/02/2023.**Comunica aos licitantes e demais interessados,que se encontra à disposição em sua sede, o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto.**Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões aos recursos, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, da Lei 8.666/1993 e item 17.2.3 do Edital.

Garanhuns/PE, 27 de Fevereiro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8282B253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GERSON FERREIRA DE LIMA FILHO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7406,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/01/2022 a 06/01/2023, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:126F7C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SIMONE DA SILVA RODRIGUES, Professor I**, Matrícula **nº 5461**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **22/12/2022 a 19/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:747F469D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VIVIANE TERTO DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 5262**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **09/01/2023 a 07/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F6660D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAQUELINE FERREIRA LEITE, Monitor de Transporte Escolar**, Matrícula **nº 21644**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **05/12/2022 a 03/04/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:486D4A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MAYARA MIRELLE DA SILVA JUSTINO, Cuidadora Educacional**, Matrícula **nº 20432**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **31/12/2022 a 29/04/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1393B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **POLIANA DE VASCONCELOS CARVALHO ALVES, Prof Matemática II**, Matrícula **nº 11606**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **02/01/2023 a 30/06/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75037E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAQUEL SANTOS RODRIGUES, Professor I**, Matrícula **nº 8985**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **02/01/2023 a 30/06/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1534411B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DARA CLÁUDIA DE MELO TRIUNFO, Assistente Administrativo**, Matrícula **nº 19561**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **27/12/2022 a 25/04/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:855B0DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALESSANDRA MENEZES MACHADO DE FREITAS, Professor Intérprete**, Matrícula **nº 11804**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **16/01/2023 a 14/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:37049D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JÉSSICA MAYURE CONCEIÇÃO DA SILVA BEZERRA ALBUQUERQUE, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 9241**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **07/01/2023 a 05/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FAC3A377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AFRA BETANIA DE OLIVEIRA MONTEIRO, Secretária da Mulher-CC-1,** Matrícula **n° 15952,** lotado(a) no(a) **Secretaria da Mulher, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:973588ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CAMILA BEZERRA LIMA BARROS, Assistente Social**, Matrícula **nº 92665**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **09/01/2023 a 08/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:551B70F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDYRENE FERREIRA SARMENTO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5052**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/10/2022 a 07/11/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED541E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA CRISTINA DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8992**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/10/2022 a 25/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95846D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE MACIO LUCAS SOBRINHO, Prof Matematica-Ii,** Matrícula **nº 7085**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/10/2022 a 25/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E15CF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA SOUTO DE ANDRADE, Enfermeiro,** Matrícula **nº 11142**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/12/2022 a 20/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D601C007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREZA EMANOELA SILVA DE ALMEIDA, Auxiliar de Protocolo,** Matrícula **nº 93641**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/11/2022 a 23/11/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B04CBAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARMEM LUCIA BARBOSA CAVALCANTI, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7447**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/11/2022 a 03/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7D31083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEFA MARIA DE MELO COSTA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3134**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/12/2022 a 16/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91730FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLOS ALBERTO MORAIS DE SOUZA JUNIOR, Professor I-Gm1-Brailista,** Matrícula **nº 10949**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/10/2022 a 04/11/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:543B8DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BIANCA MARIA FLORENCIO DE OLIVEIRA, Aux Sv Gerais(Contrato),** Matrícula **nº 30970**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/11/2022 a 05/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DA7A8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIENNE FEITOSA DE MELO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7163**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/10/2022 a 01/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D558CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIENNE FEITOSA DE MELO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7163**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/09/2022 a 02/10/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9365BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIENNE FEITOSA DE MELO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7163**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/12/2022 a 04/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86EBD2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GUSTAVO FERREIRA CARDOSO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 93234**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/01/2023 a 13/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:067BED2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDITE LEITE CORDEIRO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3121**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/01/2023 a 09/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1FA20F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANIA PONTES DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5429**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/09/2022 a 11/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E8007ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MAGDA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7168**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/10/2022 a 29/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:973AA6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DJAILSON LEITE NUNES, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 10521**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **120 (cento e vinte) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/01/2023 a 01/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B3AB912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CAMILA BEZERRA LIMA BARROS, Assistente Social,** Matrícula **nº 92665**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/01/2023 a 16/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:35BA7F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIA CRISTINA DE FREITAS DIONISIO DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5282**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/11/2022 a 19/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A6F2F5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLA MARLI DA SILVA BISPO XIMENES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 94073**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/01/2023 a 19/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F8869932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA MADALENA DA SILVA FARIAS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 92922**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/12/2022 a 18/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BBF5A102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLA MARLI DA SILVA BISPO XIMENES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 94073**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e

121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/12/2022 a 25/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E953905B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RITA DE CASSIA BARROS DA SILVA, Enfermeiro,** Matrícula **nº 93062**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/11/2022 a 25/11/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA917000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GABRIELLA FREIRE CAMPOS DUARTE, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 11122**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/11/2022 a 21/11/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A418B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDILENE SOARES CLAUDINO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7125 / 8137**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/10/2022 a 29/11/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A945BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1621,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 01/09/2020, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:771BB001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SINVAL RODRIGUES ALBINO, Sec.Serv.Públicos-Cc1,** Matrícula **n° 15958,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D216CB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA MARIA DE LIMA FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3147,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F13C9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BRUNO CHAVES DE LIMA, Motorista,** Matrícula **nº 93800,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Ricardo Camara Chaves - 09/10/2009; Maria Julia de Melo Chaves - 17/03/2014; Lavinia Sabino da Silva Chaves - 10/04/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C8082794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JEFFERSON VIEIRA BERNARDO, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 20889,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lara Sophia Ferreira Bernardo - 27/06/2011; Nhoan Gabriel Ferreira Bernardo - 03/04/2020; Maria Livia Ferreira Bernardo - 05/12/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A2940EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WANDERLAN FERREIRA DE FARIAS, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 21249,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Radassa Vitória Sulino de Farias - 04/02/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8DF6A437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEYDI NAYARA DE LIMA MELO, Educador Social,** Matrícula **nº 31415,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nicollas Kaua Melo Lacerda - 20/11/2011; Yan Matheus de Lima Belarmino - 21/02/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45699878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIEL ALFREDO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 21321,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Louyze de Moraes Silva - 08/02/2022; Pedro Theodoro de Moraes Silva - 22/12/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D6CB8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMAURICIO TAVARES DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 20990,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nathanael Gomes da Silva - 31/05/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F66C308D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BIANCA MARIA FLORENCIO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 31522,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi Luccas Oliveira da Silva - 29/04/2022; Debora Sophia Oliveira da Silva - 09/05/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B5C19C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WILTON MENDES DA SILVA, Educador Social,** Matrícula **nº 31568,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sophia Beatriz da Costa Mendes - 04/08/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:06672846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MATHEUS AUGUSTO DIAS LIMA, Motorista,** Matrícula **nº 21263,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Eloá Dias Salu - 21/11/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B3EA95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ ADILSON BATISTA DA SILVA, Auxiliar Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 21556,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Vítor Miguel Ferreira Batista - 13/09/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:89315848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ CLAUDECI DE SOUSA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 21599,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Eduarda Felix de Sousa - 31/01/2015; Luiz Eduardo Felix de Sousa - 04/05/2016,** de acordo com o que

dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:90E50978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVIO RENATO SOARES ESPERIDIÃO, Pedreiro,** Matrícula **nº 21604,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Eduarda Rocha Soares - 14/02/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D508FB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUELENY MILENA ARAUJO PAES, Auxiliar de Gestão de Dados,** Matrícula **nº 21168,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Charleston Samuel de Araújo Paes - 23/11/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C348AAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTIANO LEITE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 21004,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Vitória da Conceição Silva - 29/07/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD1606CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANO ALVES DA SILVA, Auxiliar Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 21015,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Andriele Alves da Silva - 20/08/2022; Adriele da Silva Alves - 05/08/2019; Alessandro da Silva Alves - 12/06/2017; Vanessa da Silva Alves - 06/02/2012; Bruna Pereira da Silva - 06/11/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB3DA0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA LUIZA DA SILVA MARIANO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 31461,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lucas Gabriel da Silva Farias - 17/01/2011; Maria Valentina da Silva Farias - 08/01/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25098D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDO JOSÉ COSTA BARROS, Aux Fisca Aterro Sanitario,** Matrícula **nº 21619,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Teixeira Barros Neto - 24/02/2011; Igor Rafael de Noronha Costa Barros - 22/02/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FAA7042E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELEUSA MARIANA VIEIRA GOMES, Educador Social,** Matrícula **nº 31530,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Rodrigo Vieira dos Santos - 14/03/2013; Jonas Vieira dos Santos - 11/04/2011; Theo José Gomes Monteiro - 10/02/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33DF018A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ EDSON DOS SANTOS SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 21585,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Everthon Rhuan da Silva Santos - 18-10/2013; Heloisa Cecílya da Silva Santos - 01/05/2016; Bernardo Rhyan da Silva Santos - 09/09/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EB0137B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDILENE DA SILVA DE MELO OLIVEIRA, Educador Social,** Matrícula **nº 31451,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Heloisa Maria de Melo Oliveira - 13/01/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3C9612E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEFA JUCILENE VIEIRA CLEMENTE, Berçarista,** Matrícula **nº 31496,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Carlos Eduardo Vieira Clemente - 24/03/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0702D778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ ADILSON DA SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 20880,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas)

filho(as): **Lorena Claudino da Silva - 06/04/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AFF8AB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DIOGENES RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS, Aux Manut Cemitério,** Matrícula **nº 21305,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Yasmin da Silva Ferreira - 03/05/2017; Ana Karina Ferreira da Silva - 07/07/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:19165E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WELLINGTON DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 21185,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Isabela Alves da Silva - 13/08/2022; Maria Isadora Alves da Silva - 16/05/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F25F4950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIO ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA, Ag Defesa Civil,** Matrícula **nº 21524,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Heitor Cordeiro Cavalcanti da Silva - 06/11/2017; Higor Cordeiro Cavalcanti da Silva - 08/04/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:100D6B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WAGNER BARBOSA DE AZEVEDO VILAÇA, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 21188,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lydia Emanuelly de Brito Barbosa - 03/03/2020; Maria Elloysa de Brito Barbosa - 10/02/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A04DA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCOS FERNANDO BARRETO DA SILVA, Tratorista,** Matrícula **nº 21367,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luis Fernando Ataide Barreto - 03/12/2014; João Lucas Ataide Barreto - 21/06/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8282222B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JONAS DANIEL DE OLIVEIRA FEITOSA, Auxiliar de Manutenção de Calçamento,** Matrícula **nº 20985,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isis Ferreira Feitosa - 25/11/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:089268D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CÉLIO DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 21017,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi Luccas Carvalho Gomes da Silva - 29/04/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E74A640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RODOLFO RUDSON PAZ VIRGOLINO, Pedreiro,** Matrícula **nº 21614,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ayla Raissa da Gama Virgolino - 05/12/2021; Rodolfo Rudson Paz Virgolino Filho - 11/01/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E65B15D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MANOEL MESSIAS DE MENEZES, Educador Social,** Matrícula **nº 31396,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Larissa Emanoelly Lins de Menezes - 22/08/2012; Lucas Emanoel Lins de Menezes - 08/02/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6102EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOELMA ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 21098,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Joseph Wallace Alves Lira - 28/11/2014; Jhonny Samuel Alves Lira - 28/05/2021; Mary Ketllen Alves Lira - 31/07/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4AE59D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAFAEL DIAS DOS SANTOS, Pedreiro,** Matrícula **nº 21531,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ramon Ralley Galdino Dias - 07/04/2009; Michel Ruan Galdino Dias - 24/03/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2696CB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO FERNANDO ARAUJO, Coveiro,** Matrícula **nº 21105,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Patricia de Amorim Araujo - 20/11/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DE36846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISAIAS TITO DA SILVA, Auxiliar de Gestão de Dados,** Matrícula **nº 21548,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Henrique dos Santos Silva - 14/02/2012; Ana Beatriz dos Santos Silva - 24/03/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4419764A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HELIO FERREIRA BARBOSA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 21354,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Valentim Soares Ferreira Barbosa - 22/12/2019; Vitor Guilherme Ferreira Barbosa - 06/08/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:84D2ACD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WILLIAMS TEIXEIRA CAVALCANTE CAMPOS, Auxiliar Manutenção de Asfalto,** Matrícula **nº 21183,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Jasmine Eloa Cavalcante Barros - 05/11/2021; Davi Miguel Cavalvante Barros - 22/02/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F798DA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA CECÍLIA CORDEIRO LEITE PEREIRA, Auxiliar de Cozinha,** Matrícula **nº 31372,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Vinicius Cordeiro Leite Pereira - 12/04/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D21F9AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 21542,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Cauã Oliveira da Silva - 09/02/2022; Renata Oliveira da Silva - 05/04/2012; Maria Vitória Oliveira da Silva - 16/01/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0EFE853D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEILDO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar Fisc Aterro Sanitário,** Matrícula **nº 21501,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Adriel de Melo Ferreira - 21/08/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C7E0207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ CLAUDINE RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar Manutenção de Calçamento,** Matrícula **nº 21588,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sthefane Milena Torquato dos Santos - 06/12/2012; João Pedro Torquato dos Santos - 16/01/2014; Matheus Henrique Torquato dos Santos - 02/02/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8AB690CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ JAILSON DOS SANTOS MATIAS, Pedreiro,** Matrícula **nº 21359,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Jadson Michel dos Santos Matias - 28/10/2015; Jean Miguel dos Santos Matias - 11/05/2018; Jonathas Henrique dos Santos Matias - 03/08/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D29522C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DIEGO DA SILVA SANTOS, Auxiliar Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 21591,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Luiza Brito da Silva - 02/12/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:085AFA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOÃO VITOR URBANO RODRIGUES SILVESTRE, Fiscal de Atividade Urbana,** Matrícula **nº 21315,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Kauã Vitor Urbano de Andrade - 16/07/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B8A99045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVANILDO BALBINO DE SOUZA, Auxiliar Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 21040,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Enzo Henrique Xavier de Souza - 05/04/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A79B6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCELIO MACHADO COSTA, Fiscal de Abastecimento,** Matrícula **nº 21319,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Lorenzo Soares Costa - 23/06/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ABAE500F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCELO LOPES DA SILVA MENDES, Auxiliar de Manutenção de Calçamento,** Matrícula **nº 21571,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Eduarda Evangelista Lopes - 22/04/2014; Wallacy Bernardo Lopes - 29/04/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B8334D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANCISCO ASSIS DE ALBUQUERQUE, Coveiro,** Matrícula **nº 21099,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Esther Lima de Albuquerque - 23/02/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B99E7E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WANDSON LUIS LIMA CAVALCANTE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 21180,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luis Davi da Silva Lima - 11/06/2019; Wanderson Renan da Silva Lima - 19/02/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº

4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B611CE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SERGIO BRAGA RODRIGUES, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 31484,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Julia Vitória Rodrigues Braga - 24/09/2012; Davi Luis Braga Rodrigues - 30/11/2018; Heloisa Beatriz Rodrigues Braga - 22/01/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91B62274

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022

Objeto: **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, a fim de atender a demanda do Bairro Parque Fênix, Município de Garanhuns.**

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como findo prazo legal e diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:
1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA: **AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ N.º 12.588.887/0001-17**, com valor proposto global de **R$ 1.086.476,99 (Um milhão, oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos),** e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.
2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Tomada de Preços n° 026/2022, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.
Autorizo, portanto, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 27 de Fevereiro de 2023.

WILZAALEXANDRA DE C. R. VITORINO
Secretária de Educação
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CAB918D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem por meio desta, reconvocar empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para a **aquisição e entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.** A planilha com os descritivos e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail **(departamento.admsaude@gmail.com)** e ou pelos telefones: **(87) 3762-0571/ (87) 98835-5003** em até 03(três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 27 de fevereiro de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:246C94F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, Ver. **Luiz Eduardo de Sousa dos Santos,** no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2022, de 28 de junho de 2022, que trata do Concurso Público da Câmara Municipal de Goiana/PE, pelo presente Edital, faz saber a todos, e a quem interessar possa, que fica **CONVOCADO** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Goiana/PE, no horário das 08h:00min às 13h:00min, para fins de nomeação, posse e exercício:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO / VAGA PcD
104838	EDNALDO DA ROCHA SANTANA	26º CLASSIFICADO	VIGILANTE / 1 PcD

FICA vedada a posse mediante procuração e o não cumprimento, por parte do candidato, das exigências previstas no Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, implicará em desistência da vaga ao cargo para o qual foi aprovado, classificado e convocado; a não apresentação do candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do AR (Aviso de Recebimento), implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e consequente renúncia ao cargo para o qual foi convocado; o exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer, imediatamente, após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir tal determinação; a não apresentação de quaisquer dos documentos previstos no Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, impossibilitará o candidato de ser empossado e, pois, de ser investido no cargo público para o qual foi classificado e aprovado; ficando ciente e devidamente convocado.

Goiana, 28 de fevereiro de 2023.

LUIZ EDUARDO DE SOUSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goiana/PE

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:D187666F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o resultado da fase de julgamento da habilitação do processo licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço global, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo, visando a construção do Complexo Comercial e Feira Livre, localizada no Município de Goiana/PE.
Decide a CPL **HABILITAR** as licitantes Uchôa Construções Ltda, Construgel Construtora e Empreendimentos Ltda, AVML Construção de Edifícios Eireli e Multiset Engenharia Ltda, por terem cumprido todas as exigências do edital e **INABILITAR** as licitantes Santa Cruz Construções Ltda, Urano Construtora Civil Ltda, Construtora A.R. Ltda e a licitante Cassiano Fernande de Lira Construtora Eireli, por não terem cumprido o que preconiza o edital.
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recursos. Ocorrendo In albis, fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia **09/03/2023 às 13h:00**, na sala de reunião do prédio da AD Goiana, no endereço, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Goiana/PE. A ata de julgamento e os pareceres encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 27 de fevereiro de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:5BDDE28A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, **INFORMA** que **houve mudança de data** de abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo, visando a Reforma/Revitalização da Praça Laura Nogueira, localizado no Município de Goiana/PE,** com valor global estimado pela administração de **R$ 1.491.848,82 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Devido ao feriado estadual, nova data** da entrega dos envelopes fica para o **dia 07/03/2023 – Horário: 09h30** – Local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N – Centro, Goiana-PE – O edital pode ser solicitado pelo endereço eletrônico: cpl@goiana.pe.gov.br.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 27 de fevereiro de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:C659F22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE N° 016/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **062/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **016/2023 - OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade de salários, proventos, vencimentos, pensões alimentícias, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos, ativos, inativos e pensionistas, da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Goiana/PE** e ADJUDICO seu objeto à empresa a seguir relacionada, por apresentar o maior lance ou oferta, a saber:

1- BANCO BRADESCO S.A., CNPJ N° 60.746.948/0001-12, estabelecida na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP – CEP: 06.029-900, fones: (81) 9.8184-7424 / (11) 3684-5122, vencedor do certame licitatório supracitado, perfazendo a importância global da contratação pelo valor de **R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).**

O valor global do Processo é de **R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais)**. Goiana, 27 de fevereiro de 2023.

JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL
Secretário de Administração e Gestão de Qualidade

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:7ECFE88F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 006, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SR.ª KELDIANE OLIVEIRA DE SOUZA, APROVADA SOB CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020, DO CARGO DE CIRURGIÃ DENTISTA ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 006, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração a pedido da sr.ª KELDIANE OLIVEIRA DE SOUZA, aprovada sob concurso público – Edital nº 001/2020, do cargo de CIRURGIÃ DENTISTA ESF e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, que a referida servidora KELDIANE OLIVEIRA DE SOUZA, protocolou requerimento de exoneração do cargo efetivo de **CIRURGIÃ DENTISTA ESF** junto do Departamento Jurídico no dia 23/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar a pedido, a sr.ª **KELDIANE OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 081.588.164-95, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, do cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA ESF**, lotado(a) na ***UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I, GRANITO***, na Secretaria Municipal de Saúde, sito neste município de Granito-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**27/02/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:E1C00AE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°052/2022

1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052/2022 – **Processo Licitatório nº 033/2021** – **Pregão Eletrônico nº 008/2021**. **Objeto**: Retificação da cláusula sétima – dos recursos orçamentários, do contrato n° 052/2022, através do ofício 048/2023, datado em 13/02/2023.
onde se lê:
02.00 PODER EXECUTIVO
02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0819 2468 0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO – 01.00 RECURSOS PRÓPRIOS

Leia-se:
02 PODER EXECUTIVO
02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 0819 2803 0000 ATENÇÃO INTEGRAL À PRIMEIRA INFÂNCIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – 05.12 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS
02 PODER EXECUTIVO
02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 306 0819 2802 0000 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO – 01.00 RECURSOS PRÓPRIOS E 02.12 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FEAS. Empresa: A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 22.475.861/0001-69. **Data de assinatura**: 23/02/2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:E5AEC283

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
1° TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO N°081/2022

1° Termo de Reequilíbrio ao Contrato nº 081/2022 – **Processo Licitatório nº 009/2022** – **Tomada de Preços nº 002/2022**. **Objeto**: Acrescentar 2,29% que corresponde a R$19.202,69 (dezenove mil, duzentos e dois reais e sessenta e nove centavos), com base no Parecer Jurídico n° 013/2023 da Procuradoria Municipal, em virtude da necessidade de correção dos preços serviços para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico nas Ruas Francisco Sobreira, Dr. Joaquim Souto, Luciana Nunes da Silva e Elizeu Lins de Andrade, localizadas no Município de Gravatá/PE, no valor inicial atualizado do contrato n° 081/2022, a partir da data de assinatura deste instrumento. **Empresa**: ARAÚJO QUEIROZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 39.155.899/0001-57. **Valor Reequilibrado**: R$ 19.202,69 (dezenove mil, duzentos e dois reais e sessenta e nove centavos). **Valor Global do Contrato:** R$ 720.271,27 (setecentos e vinte mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos). **Data de assinatura**: 10/02/2023.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:E8FF1151

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2023 – **Processo Licitatório nº 129/2022** – **Pregão Eletrônico nº 056/2022**. **Objeto**: Fornecimento parcelado de botijões de gás – GLP de 13 Kg (recarga) e botijões vazios de 13 Kg, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Juventude e suas unidades no Município de Gravatá-PE. **Empresa**: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS, CNPJ nº 08.628.104/0001-57. **Valor Global**: R$ 23.442,12 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 23/01/2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:500FD3CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°001/2023

Ata de Registro de Preços n° 001/2023 – **Processo Licitatório nº 056/2022** – **Pregão Eletrônico nº 129/2022**. **Objeto**: Registro de Preço para Contratação Eventual de Pessoa Jurídica para Fornecimento Parcelado de Botijões de Gás – GLP de 13 Kg (Recarga) e Botijões Vazios de 13 Kg, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência social e Juventude e suas unidades no município de Gravatá-PE. **Empresa**: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS, CNPJ nº 08.628.104/0001-57. **Valor Global**: R$ 23.442,12 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 23/01/2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:56C82DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°044/2023

1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 044/2023 – **Processo Licitatório nº 011/2023** – **Pregão Eletrônico nº 005/2023**. **Objeto**: Retificação na dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual na Cláusula Sétima- Dos Recursos Orçamentários, conforme descrição abaixo. **Onde se lê:**
02 PODER EXECUTIVO
02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0819 2468 0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO – 01.00 RECURSOS PRÓPRIOS, 02.12 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO FEAS.
Leia-se:
02- PODER EXECUTIVO
02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0819 2801 0000 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO- 01.00 RECURSOS PRÓPRIOS
02.12 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FEAS
Empresa: DALIA CERIMONIA LTDA, CNPJ nº 12.390.486/0001-09. **Data de assinatura**: 14/02/2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:B1F471B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2023.

EMENTA: Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÉNCIA por estiagem no âmbito do Município de Gravatá, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRAVATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do Art.59, da Lei Orgânica do Munícipio;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Federal ri°. 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o que preconiza a portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de estiagem ou de estado de calamidade pública pelos entes federados;

CONSIDERANDO parecer 01/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, datado de 01 de fevereiro de 2023, que recomenda a decretação de situação de emergência por estiagem;
CONSIDERANDO que após um longo período de estiagem o Município de Gravatá recebeu um volume de chuvas considerável para abastecer parte dos reservatórios de água, no entanto essas águas são consideradas impropria para o consumo do homem, conforme portaria **888/2021** do Ministério da Saúde, que trata dos procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, bem como, conforme laudo técnico da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Agricultura, declara **que** tais situações refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde

prepondera a atividade de agricultura e pecuária para a subsistência das pessoas, e que apesar das providências adotadas por parte desta edilidade, em razão do estado de emergência, algumas providencias por parte da população afetada deixaram de ser implementadas por absoluta falta de recursos financeiros;

CONSIDERANDO que a decretação de Situação de Emergência se dá quando caracterizado o desastre e for necessária adoção de medidas imediatas ou excepcionais para mitigar os efeitos do desastre, sendo dever do Município zelar pela integridade dos seus munícipes, adotando todas as medidas de proteção necessárias para atendimento destes;

CONSIDERANDO que no período de agosto de 2022 a janeiro de 2023, as precipitações tem sido muito pouca para se obter bons resultados nos setores nos setores da agricultura e pecuária;

CONSIDERANDO que após seis meses de estiagem já é possível notar a grande diminuição dos volumes de água nos mananciais e reservatórios e que não há garantias de que o período de estiagem possa vim a ser normalizado, permitindo uma recuperação dos setores da agricultura e pecuária;

CONSIDERANDO que a situação em que se encontra o Munícipio, exigem adoção de medidas e ações urgentes por parte dos Poderes Públicos, Municipal, Estadual e Federal, no sentido de pôr termo ou minimizar os danos sofridos pela população diretamente afetada.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência por estiagem no âmbito do Município de Gravatá, por um período de 180 (cento e oitenta), dias, a contar de 13 de fevereiro de 2023, pelas razões que estão contidas no Formulário de Informações do Desastre — FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e modificado como Estiagem, **COBRADE 1.4.1.1.0;**

Art. 2º - Determina a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, objetivando minimizar situações das pessoas moradoras das áreas afetadas;

Art. 3º - Sobre a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, fica autorizado a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas diversas, bem como, outros que se fizer necessário e que esteja dentro dos padrões da defesa civil, com o objetivo de facilitar as ações de Assistência Humanitária para a população afetada pelo desastre.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:6890CD29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 084/2022 Nº085/2022 e Nº086/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022.
Objeto: Sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais Hidráulicos e Elétricos, por período de 12 meses atender as necessidades da **Secretaria de Agricultura** do **Município de Ibimirim/PE**, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2022, que é parte integrante destas Atas. Fornecedores: **J.LAVANDOSKI FERRAGENS - CNPJ** sob o **Nº36.673.446/0001-24**, Vencedora dos Itens 49 com o valor unitário de **R$31,49** (Trinta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos) e valor total **R$62.980,00** (Sessenta e Dois Mil Novecentos e Oitenta Reais), Item 50 com o valor unitário de **R$17,99** (Dezessete Reais e Noventa e Nove Centavos) e valor total de **R$35.980,00** (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Oitenta Reais), Item 51 com o valor unitário de **R$4,27** (Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos) e valor total de **R$8.540,00**

(Oitenta Mil Quinhentos e Quarenta Reais); Ficando assim o valor total da empresa em **R$107.500,00** (Cento e Sete Mil e Quinhentos Reais); **S F MATERIAL DE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ** sob o **Nº41.715.000/0001-55** Vencedora nos Itens 1 com o valor unitário de **R$271,44** (Duzentos e Setenta e Um e Quarenta e Quatro Reais) o valor total de **R$5.428,80** (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos) Item 2 com o valor unitário de **R$183,25** (Cento e Oitenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos) o valor total de **R$68.718,75** (Sessenta e Oito Mil setecentos e Dezoito Reais e Setenta e Cinto Centavos) Item 3 com o valor unitário de **R$183,25** (Cento e Oitenta e Três Reais e Vinte Cinco Centavos) o valor total de **R$22.906,25** (Vinte e Dois Mil Novecentos e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos) Item 4 com o valor unitário de **R$73,80** (Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos) o valor total de **R$276.750,00** (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) Item 5 com o valor unitário de **R$73,80** (Setenta e três Reais e Oitenta Centavos) o valor total **R$92.250,00** (Noventa e Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Reais) Item 6 com o valor unitário de **R$73,46** (Setenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos) o valor total de **R$7.346,00** (Sete Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais) Item 7 com o valor unitário de **R$27,56** (Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos) o valor total de **R$55.120,00** (Cinquenta e Cinco Mil Cento e Vinte reais) Item 8 com o valor unitário de **R$19,01** (Dezenove Reais e Um Centavo) o valor total de **R$1.901,00** (Um Mil Novecentos e Um Reais) Item 9 com o valor unitário de **R$18,71** (Dezoito Reais e Setenta e Um Centavos) o valor total de R$**5.613,00** Item 10 com o valor unitário de **R$177.49** (Cento e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Nove centavos) o valor total de **R$66.558,75** (Sessenta e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Cinco centavos) Item 11 com o valor unitário de **R$177,49** (Cento e Setenta e Sete Mil e Quarenta e Nove Centavos) o valor total de **R$22.186,25** (Vinte e Dois Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos) Item 12 com o valor unitário de **R$241,00** (Duzentos e Quarenta e Um Reais) o valor total de **R$1.205,00** (Um Mil Duzentos e Cinco Reais) Item 15 com o valor unitário de **R$78,88** (Setenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos) o valor total de **R$3.944,00** (Três Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais) Item 16 com o valor unitário de **R$40,57** (Quarenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos)o valor total de **R$1.217,10** (Um Mil Duzentos e Dezessete Reais e Dez Centavos) Item 17 com o valor total de **R$24,11** (Vinte e Quatro Reais e Onze Centavos) o valor total de **R$2.411,00** (Dois Mil Quatrocentos e Onze Reais) Item 18 com o valor unitário de **R$19,10** (Dezenove Reais e Dez Centavos) o valor total de **R$3.820,00** (Três Mil Oitocentos e Vinte Reais) Item 19 com o valor unitário de **R$6,83** (Seis reais e Oitenta e Três Centavos) o valor total de **R$2.049,00** (Dois Mil e Quarenta e Nove Reais) Item 20 com o valor unitário de **R$51,49** (Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos) o valor total de **R$2.574,50** (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) Item 21 com o valor unitário de **R$38,47** (Trinta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos) o valor total de **R$1.923,50** (Um Mil Novecentos e Vinte e três reais e Cinquenta e Centavos) Item 22 com o valor unitário de **R$36,80** (Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos) o valor total de **R$1.840,00** (Um Mil Oitocentos e Quarenta Reais) Item 23 com o valor unitário de **R$16,92** (Dezesseis Reais e Noventa e Dois Centavos) o valor total de **R$846,00** (Oitocentos e Quarenta e Seis Reais) Item 24 com o valor unitário de **R$26,88** (Vinte e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) o valor total de **R$5.376,00** (Cinco Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais) Item 25 com o valor unitário de **R$4,65** (Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos) o valor total de (o valor total de **R$232,50** (Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) Item 26 com o valor unitário de **R$4,56** (Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos) o valor total de **R$912,00** (Novecentos e Doze Reais) Item 27 com o valor unitário de **R$3,88** (três Reais e Oitenta e Oito Centavos) o valor total de **R$776,00** (Setecentos e Setenta e Seis Reais) Item 29 com o valor unitário de **R$0,93** (Noventa e Três centavos) o valor total de **R$93,00** (Noventa e Três Reais) Item 30 com o valor unitário de **R$1,23** (Um real e Vinte e Três Centavos) o valor total de **R$123,00** (Cento e Vinte Três Reais) Item 31 com o valor unitário de **R$9,23** (nove Reais e Vinte e Três Centavos) o valor total de **R$1.846,00** (Um Mil Oitocentos e Quarenta e seis Reais) Item 32 com o valor unitário de **R$7,90** (Sete Reais e Noventa Centavos) o valor total de **R$1.580,00** (Um Mil Quinhentos e Oitenta e Reais) Item 33 com o valor de unitário de **R$4,13** (Quatro Reais e Treze Centavos) o valor total de **R$826,00** (Oitocentos e Vinte e Seis Reais) Item 34 com o valor unitário de **R$4,66** (Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos) o valor total de **R$2.330,00** (Dois Mil Trezentos e Trinta Reais) Item 35 com o valor unitário de **R$9,32** (Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) o valor total de **R$466,00** (Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais) Item 36 com o valor unitário de **R$11,66** (Onze Reais e Sessenta e Seis Centavos) o valor total de **R$583,00** (Quinhentos e Oitenta e Três Reais) Item 37 com o valor unitário de **R$2,13** (Dois Reais e Treze Centavos) o valor total de **R$106,50** (Cento e Seis Reais e Cinquenta Centavos) Item38 com o valor unitário de **R$1,22** (Um Real e Vinte e Dois Centavos) o valor total de **R$122,00** (Cento e Vinte e Dois Centavos) Item 39 com o valor unitário de **R$51,08** (Cinquenta e Um Reais e Oito Centavos) o valor total e **R$10.216,00** (Dez Mil Duzentos e Dezesseis Reais) Item 40 com o valor unitário de **R$20,37** (Vinte Reais e Tinta e Sete Centavos) o valor total de **R$4.074,00** (Quatro Mil e setenta e Quatro Reais) Item 41 com o valor unitário de **R$5,58** (Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos) o valor total de **R$558,00** (Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais) Item 42 com o valor unitário de **R$0,53** (Cinquenta e Três Centavos) o valor total e **R$53,00** (Cinquenta e Três Reais) Item 43 com o valor unitário de **R$1,28** (Um Real e Vinte e Oito Centavos) o valor total de **R$128,00** (Cento e Vinte e Oito reais) Item 44 com o valor unitário de **R$33,54** (Trinta e Três reais e Cinquenta e Quatro Centavos) o valor total de **R$167,70** (Cento e Sessenta e Sete Reais e Setenta Centavos) Item 45 com o valor unitário de **R$22,14** (Vinte e Dois Reais e Quatorze Centavos) o valor total de **R$110,70** (Cento e Dez Reais e Setenta Centavos) Item 46 com o valor unitário de **R$6,88** (Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) o valor total de **R$34,40** (Tinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) Item 47 com o valor unitário de **R$1,03** (Um Real e Três Centavos) o valor total de **R$103,00** (Cento e três Reais) Item 48 com o valor unitário de **R$1,08** (Um Real e Oito Centavos) o valor total de **R$108,00** (Cento e Oito Reais) Item 52 com o valor unitário de **R$54,34** (Cinquenta e Quatro Reais e Tinta e Quatro Centavos) o valor total de **R$10.868,00** (Dez Mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais) Item 53 com o valor unitário de **R$13,00** (Treze Reais) **R$2.600,00** (Dois Mil e Seiscentos Reais) Item 54 com o valor unitário de **R$52,12** (Cinquenta e Dois Reais e Doze Centavos) o valor total de **R$1.042,40** (Um Mil e Quarenta e Dois Reais) Item 55 com o valor unitário de **R$41,60** (Quarenta e Um Mil e Sessenta Centavos) o valor total de **R$832,00** (Oitocentos e Tinta e Dois Reais) Item 56 com o valor unitário de **R$17,84** (Dezessete Reais e Oitenta e Quatro Centavos) o valor total de **R$892,00** (Oitocentos e Noventa e Dois Reais) Item 57 com o valor unitário de **R$15,43** (quinze Reais e Quarenta e Três) o valor total de **R$3.086,00** (Três Mil e Oitenta Seis Reais) Item 58 com o valor unitário de **R$8,60** (Oito Reais e sessenta centavos) o valor total de **R$1.720,00** (Um Mil Setecentos e Vinte Reais) Item 59 com o valor unitário de **R$3,76** (Três Reais e Setenta e Seis Centavos) o valor total de **R$752,00** (Setecentos e Cinquenta e Dois Reais) Item 60 com o valor unitário de **R$2,76** (Dois Reais e Setenta e Seis Centavos) o valor total de **R$1.380,00** (Um Mil Trezentos e Oitenta Reais) Item 61 com o valor unitário de **R$38,59** (Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Reais) o valor total de **R$19.295,00** (Dezenove Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais) Item 62 com o valor unitário de **R$18,57** (Dezoito Mil e Cinquenta e Sete Centavos) o valor total de **R$9.285,00** (Nove Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais) Item 63 com o valor unitário de **R$34,35** (Trinta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Reais) o valor total de **R$3.435,00** (Três Mil e Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais) Item 64 com o valor unitário de **R$26,55** (Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o valor total de **R$2.655,00** (Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais) Item 65 com o valor unitário de **R$213,80** (Duzentos e Treze Reais e Oitenta Centavos) o valor total de **R$80.175,00** (Oitenta Mil Cento e Setenta e Cinco Reais) Item 66 com o valor unitário de **R$213,80** (Duzentos e Treze Reais e Oitenta Centavos) o valor total de **R$26.725,00** (Vinte e Seis Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais) Item 67 com o valor unitário de **R$10,04** (Dez Reais e Quatro Centavos) o valor total de **R$200,80** (Duzentos Reais e Oitenta Centavos) Item 68 com o valor unitário de **R$7.711,86** (Sete Mil Setecentos e Onze Mil Reais e Oitenta e Seis Centavos) o valor total de **R$38.559,30** (Trinta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta Centavos) Item 69 com o valor unitário de **R$5.296,65** (Cinco Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos) o valor total de **R$26.483,25** (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Cinco

Centavos) Item 70 com o valor unitário de **R$2.307,70** (Dois Mil Trezentos e Sete Reais e Setenta Centavos) o valor total de **R$11.538,50** (Onze Mil Quinhentos e Trinta e Oito e Cinquenta e Centavos) Item 71 com o valor unitário de **R$389,39** (Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos) o valor total de **R$1.946,95** (Um Mil Novecentos e Quarenta e Seis e Noventa e Cinco Centavos) Item 72 com o valor unitário de **R$1.245,27** (Um Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos) o valor total de **R$6.226,35** (Seis Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos) Item 73 com o valor unitário de **R$633,65** (Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos) o valor total de **R$3.168,25** (Três Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos) Item 74 com o valor unitário de **R$35,16** (Trinta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos) o valor total de **R$5.274,00** (Cinco Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais) Item 75 com o valor unitário de **R$5,29** (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos) o valor total de **R$793,50** (Setecentos e Noventa e Três e Cinquenta e Centavos) Item 76 com o valor unitário de **R$2.150,08** (Dois Mil Cento e Cinquenta Reais e Oito Centavos) o valor total de **R$43.001,60** (Quatorze Mil Um Real e Sessenta Centavos) Item 77 com o valor unitário de **R$1.272,38** (Um Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos) o valor total de **R$25.447,60** (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos) Item 78 com o valor total de **R$49,44** (Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos) o valor total de **R$2.472,00** (Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais) Item 79 com o valor unitário de **R$118,54** (Cento e Dezoito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) o valor total de **R$5.927,00** (Cinco Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais Item 80 com o valor unitário de **R$62,71** (Sessenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos) o valor total de **R$3.135,50** (Três Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) Item 81 com o valor unitário de **R$13,36** (treze Reais e Trinta e Sete Centavos) o valor total de **R$668,00** (Seiscentos e Sessenta e Oito Reais) Item 82 com o valor unitário de **R$11,58** (Onze Reais e Cinquenta e Oito Centavos) o valor total de **R$579,00** (Quinhentos e Setenta e Nove Reais) Item 83 com o valor unitário de **R$46,23** (Quarenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos) o valor total de **R$2.311,50** (Dois Mil Trezentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos) Item 84 com o valor unitário de **R$58,53** (Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos) com o valor total de **R$5.853,00** (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Centavos) Item 85 com o valor unitário de **R$54,56** (Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos) o valor total de **R$5.456,00** (Cinco Mil Quatrocentos e Seis Reais). Ficando assim o valor total da empresa em **R$1.031.318,20** (Um Milhão Trinta e Um mil Trezentos e Dezoito Reais e Vinte Centavos); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-CNPJ** sob o **nº20.008.831/0001-17** Vencedora nos Itens 13 com o valor unitário de **R$128,87** (Cento e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos) com o valor total de **R$644,35** (seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos) Item 14 com o valor unitário de **R$134,28** (Cento e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos) o valor total de **R$2.685,60** (Dois Mil seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e sessenta Centavos) Item 28 com o valor unitário de **R$2,28** (Dois Reais e Vinte e Oito Centavos) o valor total de **R$456,00** (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais). Ficando assim com o Valor total da empresa em **R$3.785,95** (Três Mil Setecentos e Oitenta e Cinco reais e Noventa centavos). Perfazendo assim o valor Total do Certame resultou em R$1.035.211,65 (Um Milhão Trinta e Cinco Mil Duzentos e Onze Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

Ibimirim-PE, 28/02/2023.

ERNANDO GOMES DE LIMA
Secretário de Agricultura

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:DA5FF43D

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE DENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N. º 072/2022, Nº 072/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022.
Objeto: A presenta Ata tem por objeto o Sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos/móveis e utensílios para implantação da Cozinha Comunitária Municipal vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ibimirim/PE, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas , no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 0370/2022, que é parte integrante destas Atas assim como a proposta vencedora, independente de transição; Fornecedores: **MARCOS DE LIMA MORAES EIRELI** – **CNPJ** sob o **nº30.971.751/0001-16**, Vencedora do Item 2 com o valor unitário de **R$1.199,95** (Um Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos) e valor total **R$1.199,95** (Um Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos), Item 3 com o valor unitário de **R$167,50** (Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) e valor total de **R$167,50** (Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), Item 4 com o valor unitário de **R$5.375,00** (Cinco Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais) e valor total de **R$5.375,00** (Cinco Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais), Item 5 com o valor unitário de **R$3.849,90** (Três Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos) e valor total de **R$3.849,90** (Três Mil Oitocentos e quarenta e Nove Reais e noventa Centavos), Item 6 com o valor unitário de **R$12.139,95** (Doze Mil Cento e Trinta e Nove Reais e Noventa e cinco Centavos) e valor total de **R$12.139,95** (Doze Mil Cento e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco centavos), Item 7 com o valor unitário de **R$14.129,50** (Quatorze Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos) e valor total de **R$14.129,50** (Quatorze Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Cinquenta centavos),Item 8 com o valor unitário de **R$94,90** (Noventa e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) e o valor total de **R$474,50** (Quatro Centos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), Item 9 com o valor unitário de **R$508,99** (Quinhentos e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos) e o valor total de **R$2.544,95** (Dois Mil quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavo), Item 10 com o valor unitário de **R$1.999,99** (Um Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) e o valor total de **R$5.999,97** (Cinco Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos), Item 11 com o valor unitário de **R$2.289,99** (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) e o valor total de **R$4.579,98** (Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), Item 12 com o valor unitário de **R$212,99** (Duzentos e Doze Reais e Noventa e Nove centavos) e o valor total de **R$854,96** (Oito Centos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos), Item 13 com o valor unitário de **R$27,50** (Vinte Sete Reais e Cinco Centavos) e o valor total **R$110,00** (Cento e Dez Reais), Item 14 com o valor unitário de **R$21,95** (Vinte e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos) e o valor total de **R$87,80** (Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), Item 15 com o valor unitário de **R$21,95** (Vinte e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos) e o valor total de **R$65,85** (Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), Item 16 com o valor unitário de **R$237,99** (Duzentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos) e o valor total de **R$951,96** (Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos), Item 18 com o valor unitário de R$499,96 (Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) e o valor total de **R$1.999,96** (Um Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos), Item 20 com o valor unitário de **R$1.799,99** (Um Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) e o valor total de **R$3.599,98** (Três Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), Item 21 com o valor unitário de **R$689,99** (Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove) e o valor total de **R$1.379,98** (Um Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), Item 22 com o valor unitário de **R$2.099,99** (Dois Mil Noventa e Nove Reais) e o valor total de **R$6.299,97** (Seis Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos) Perfazendo o valor total da empresa em R$65.808,66 (Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos); **VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP – CNPJ** sob o **nº03.800.477/0001-40** vencedora do Item 1 com o valor unitário de R$2.990,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa Reais) o valor total de R$2.990,00 (Dois Mil Novecentos e

Noventa reais)Ficando assim o Valor total da empresa em R$2,990,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa Reais). O Valor Total do Certame resultou em R$68.798,66 (Sessenta e Oito Mil Setecentos e Noventa e Oito reais e sessenta e Seis Centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

Ibimirim-PE, 28/02/2022.

MARCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:91771F56

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº100/2022 Nº101/2022 Nº102/2022 Nº103/2022 Nº104/2022 Nº105/2022 Nº106/2022 Nº107/2022 Nº108/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022.
Objeto: A Presente ATA tem por objeto o Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de Medicamentos para atender aas necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº050/2022 que é parte integrante destas Atas, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição; Fornecedores: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP - CNPJ** sob o **nº29.043.834/0001-66**, Vencedora dos Itens 15 com o valor unitário de **R$0,25** (Vinte e Cinco Centavos) e valor total **R$5.000,00** (Cinco Mil Reais), Ficando assim o valor total da empresa em **R$5.000,00** (Cinco Mil Reais); **APOK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ** sob o **nº36.099.392/0001-35** Vencedora nos Itens 13 com o valor unitário de **R$14,88** (Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos) e valor total de **R$7.440,00** (Sete Mil Quatrocentos e Quarenta Reais), Item 34 com o valor unitário de **R$0,27** (Vinte e Sete Centavos) e valor total de **R$4.050,00** (Quatro Mil e Cinquenta Reais) Item 41 com o valor unitário de **R$0,11** (Onze Centavos) o valor total de **R$1.650,00** (Um Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) Item 42 com o valor unitário de **R$0,16** (Dezesseis Centavos) o valor total de **R$5.760,00** (Cinco Mil Setecentos e Seis Reais) Item 45 com o valor unitário de **R$0,25** (Vinte e Cinco Centavos) o valor total de **R$8.750,00** (Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais) Item 48 com o valor unitário de **R$0,47** (Quarenta e Oito Centavos) o valor total de **R$4.700,00** (Quatro Mil e Setecentos Reais) Item 49 com o valor unitário de **R$0,67** (Sessenta e Sete Centavos) o valor total de **R$13.400,00** (Treze Mil e Quatrocentos Reais) Item 62 com o valor unitário de **R$12,33** (Doze Reais e Trinta e Três Centavos) o valor total de **R$2.466,00** (Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais); Ficando assim o valor total da empresa em **R$48.216,00** (Quarenta e Oito Mil Duzentos e Dezesseis Reais); **CICURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MADICAMENTOS LTDA-CNPJ** sob o **nº40.788.766/0001-05** Vencedora nos Itens 2 com o valor unitário de **R$0,05** (Cinco Centavos) o valor total de **R$2.000,00** (Dois Mil Reais) Item 12 com o valor unitário de **R$0,11** (Onze Centavos) o valor total de **R$3.300,00** (Três Mil e Trezentos Reais) Item 21 com o valor unitário de **R$0,09** (Nove Centavos) o valor total de **R$810,00** (Oitocentos e Dez Reais) Item 26 com o valor unitário de **R$0,23** (Vinte e Três Centavos) o valor total de **R$5.520,00** (Cinco Mil e Quinhentos e Vinte Reais) Item 33 com o valor unitário de **R$0,06** (Seis Centavos) o valor total de **R$2.400,00** (Dois Mil Quatrocentos) Item 38 com o valor unitário de **R$0,07** (Sete Centavos) o valor total de **R$1.050,00** (Um Mil e Cinquenta Reais) Item 51 com o valor unitário de **R$0,17** (Dezessete Centavos) o valor total de **R$1.360,00** (Um Mil Trezentos e Sessenta Reais) Item 52 com o valor unitário de **R$1,13** (Um Real e Treze Centavos) o valor total de **R$4.520,00** (Quatro Mil Quinhentos e Vinte Reais) Item 55 com o valor unitário de **R$0,44** (Quarenta e Quatro Centavos) o valor total de **R$2.200,00** (Dois Mil e Duzentos Reais) Item 57 com o valor unitário de **R$0,15** (Quinze Centavos) o valor total de **R$9.000,00** (Nove Mil Reais) item 58 com o valor unitário de **R$0,21** (Vinte e Um Centavos) o valor total de **R$6.300,00** (Seis Mil Trezentos Reais) Item 61 Com valor unitário de **R$0,19** (Dezenove Centavos) o valor total de **R$2.850** (Dois Mil Oitocentos Reais) Item 63 com o valor unitário de **R$0,14** (Quatorze Centavos) o valor total de **R$4.200,00** (Quatro Mil Duzentos Reais); Ficando assim o valor total da empresa em **R$45.510,00** (Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Dez Reais); **CIRURGICA SERRA MAR LTDA – CNPJ** sob o **nº31.908.034/0001-02** Vencedora nos Itens 8 com o valor unitário de **R$1,20** (Um Real e Vinte Centavos) o valor total de **R$7.200,00** (Sete Mil e Duzentos Reais) Item 17 com o valor unitário de **R$0,29** (Vinte e Nove Centavos) o valor total de **R$2.320,00** (Dois Mil Trezentos e Vinte Reais) Item 19 com o valor unitário de **R$0,05** (Cinco Centavos) o valor total de **R$3.500,00** (Três Mil e Quinhentos Reais) Item 20 com o valor unitário de **R$4,79** (Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos) o valor total de **R$1.916,00** (Um Mil Novecentos e Dezesseis Reais) Item 35 com o valor unitário de **R$0,31** (Trinta e Um Centavos) o valor total de **R$7.750,00** (Sete Mil Setecentos e Cinquenta Reais) Item 60 com o valor unitário de **R$0,16** (Dezesseis Centavos) o valor total de **R$3.520,00** (Três Mil Quinhentos e Vinte Reais) ; Ficando assim o valor total da empresa em **R$26.206,00 (**Vinte e Seis Mil Duzentos e Seis Reais**)**; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME** sob o **Nº25.279.552/0001-01** Vencedora nos Itens 1 com o valor unitário de **R$0,05** (Cinco Centavos) o valor total de **R$4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos Reais) Item 3 com o valor unitário de **R$0,22** (Vinte e Dois Centavos) o valor total de **R$660,00** (Seiscentos e Sessenta Reais) Item 6 com o valor unitário de **R$3,54** (Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) o valor total de **R$2.124,00** (Dois Mil Cento e Vinte e Quatro Reais); Ficando Assim o Valor Total da Empresa em **R$7.284,00** (Sete Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais); **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ** sob o **nº23.312.871/0001-46** Vencedora no Item 16 com o valor unitário de **R$0,61** (Sessenta e Um Centavos) o valor total de **R$305,00** (Trezentos e Cinco Reais); Ficando Assim o Valor da Empresa em **R$305,00** (Trezentos e Cinco Reais); **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** sob o **nº26.754.510/0001-48** Vencedora nos Itens 22 com o valor unitário de **R$0,12** (Doze Centavos) o valor total **R$1.080,00** (Um Mil e Oitenta Reais) Item 47 com o valor unitário de **R$0,35** (Trinta e Cinco Centavos) o valor total de **R$700,0** (Sete Centos Reais); Ficando Assim o Valor Total da Empresa Em **R$1.780,00** (Um Mil Setecentos e Oitenta Reais) **L FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ** sob o **nº35.250.918/0001-73** Vencedora nos Itens 5 com o valor unitário de **R$0,46** (Quarenta e Seis Centavos) o valor total de **R$1.104,00** (Um Mil Cento e Quatro Reais) Item 7 com o valor unitário de **R$0,26** (Vinte e Seis Centavos) o valor total de **R$4.680,00** (Quatro Mil Seiscentos e Oitenta Reais) Item 10 com o valor unitário de **R$11,71** (Onze Reais e Setenta e Um Centavos) o valor total de R$**1.171,00** (Um Mil Cento e Setenta e Um Reais) Item 11 com o valor unitário de **R$0,05** (Cinco Centavos) o valor total de **R$4.000,00** (Quatro Mil Reais) Item 27 com o valor unitário de **R$0,62** (Sessenta e Dois Centavos) o valor total de **R$1.860,00** (Um Mil Oitocentos e Sessenta Reais) Item 29 com o valor unitário de **R$11,99** (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos) o valor total de **R$7.194,00** (Sete Mil Cento e Noventa e Quatro Reais) Item 30 com o valor unitário de **R$0,24** (Vinte e Quatro Centavos) o valor total de **R$4.320,00** (Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais) Item 39 com o valor unitário de **R$0,09** (Nove Centavos) o valor total de **R$2.700,00** (Dois Mil e Setecentos Reais) Item 40 com o valor total de **R$0,53** (Cinquenta e Três Centavos) o valor total de **R$4.240,00** (Quatro Mil Duzentos e Quarenta Reais) Item 54 com o valor unitário de **R$30,32** (Trinta Reais e Trinta e Dois Centavos) o valor total de **R$909,60** (Novecentos e Nove Reais e Sessenta Centavos) Item 64 com o valor unitário de **R$0,36** (Trinta e Seis Centavos) o valor total de **R$2.520,00** (Dois Mil Quinhentos e Vinte Reais); Ficando Assim o Valor Total da Empresa em **R$34.698,60** (Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos); **MS HOSPITALAR EIRELI CNPJ** sob o **nº36.191.620/0001-00** Vencedora nos Itens 24 com o valor unitário de **R$0,12** (Doze Centavos) o valor total de **R$600,00** (Seiscentos Reais) Item 25 com o valor unitário de **R$0,15** (Quinze Centavos) o valor total de **R$750,00** (Setecentos Reais) Item 28 com o valor unitário de **R$0,20** (Vinte

Centavos) o valor total de **R$8.800,00** (Oito Mil e Oitocentos Reais) Item 43 com o valor unitário de **R$0,08** (Oito Centavos) o valor total de **R$4.800,00** (Quatro Mil e Oitocentos Reais); Ficando Assim o Valor Total da Empresa em R$14.950,00 (quatorze Mil Novecentos e Cinquenta Reais); PERFAZENDO ASSIM O VALOR TOTAL DO CERTAME EM **R$488.644,60** (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

Ibimirim-PE, 28/02/2023.

WELLITANIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:BC9DA6C6

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N.º093/2022 Nº094/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022.
Objeto: A Presente ATA tem por objeto o Sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº045/2022 que é parte integrante destas Atas, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição; Fornecedores: **JOSEVÂNIA F ARAÚJO –ME CNPJ** sob o **Nº04.239.029/0001-81**, Vencedora dos Itens 1 com o valor unitário de **R$2,95** (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos) e valor total **R$5.310,00** (Cinco Mil Trezentos e Dez Reais), Item 4 com o valor unitário de **R$2,60** (Dois Reais e Sessenta Centavos) e valor total de **R$260,00** (Duzentos e Sessenta Reais), Item 7 com o valor unitário de **R$18,00** (Dezoito Reais) e valor total de **R$900,00** (Novecentos Reais) Item 8 com o valor unitário de **R$5,88** (Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos) o valor total de **R$1.176,00** (Um Mil Cento e Setenta e Seis Reais) Item 14 com o valor unitário de **R$34,00** (Trinta e Quatro Reais) o valor total de **R$3.400,00** (Três Mil e Quatrocentos Reais) Item 15 com o valor unitário de **R$6,99** (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos) o valor total de **R$20.970,00** (Vinte Mil e Novecentos e Setenta Reais) Item 16 com o valor unitário de **R$15,88** (Quinze Reais e Oitenta e Oito Centavos) o valor total de **R$15.880,00**(Quinze Mil Oitocentos e Oitenta Reais) Item 17 com o valor unitário de **R$0,83** (Oitenta e Três Centavos) o valor total de **R$49,80** (Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Centavos) Item 19 com o valor unitário de **R$2,80** (Dois Reais e Oitenta Centavos) o valor total de **R$420,00** (Quatrocentos e Vinte Reais) Item 20 com o valor unitário de **R$2,80** (Dois Reais e oitenta Centavos) o valor total de **R$420,00** (Quatrocentos e Vinte Reais) Item 32 com o valor unitário de **R$12,10** (Doze Reais e Dez Centavos) o valor total de **R$16.940,00** (Dezesseis Mil e Novecentos e Quarenta Reais) Item 42 com o valor unitário de **R$6,69** (Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos) o valor total de **R$40.140,00** (Quarenta Mil Cento e Quarenta Reais) Item 45 com o valor unitário de **R$2,59** (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos) o valor total de **R$259,00** (Duzentos e Cinquenta e Nove Reais) Item 47 com o valor unitário de **R$5,62** (Cinco Reais e Sessenta e Dois Reais) o valor total de **R$1.348,80** (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) Item 49 com o valor unitário de **R$3,59** (Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos) o valor total de **R$718,00** (Setecentos e Dezoito Reais) Item 53 com o valor unitário de **R$7,20** (Sete Reais e Vinte Centavos) o valor total de **R$3.600,00** (Três Mil e Seiscentos e Reais) Item 54 com o valor unitário de **R$8,45** (Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos) o valor total de **R$8.450,00** (Oito Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais) Item 57 com o valor unitário de **R$10,00** (Dez Reais) o valor total de **R$2.000,00** (Dois Mil Reais) Item 58 com o valor unitário de **R$11,70** (Onze Reais e Setenta Centavos) o valor total de **R$3.510,00** (três Mil e Quinhentos e Dez Reais) item 62 com o valor unitário de **R$1,00** (Um Real) o valor total de **R$800,00** (Oitocentos Reais) Item 65 Com valor unitário de **R$38,90** (Trinta e Oito Reais e Noventa Centavos) o valor total de **R$38.900,00** (Trinta e Oito Mil e Novecentos Reais) Item 66 com o valor unitário de **R$28,90** (vinte e Oito Reais e Noventa Centavos) o valor total de **R$28.900,00** (Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais) Item 70 com o valor unitário de **R$31,10** (Trinta e Um Reais e Dez Centavos) o valor total de **R$3.110,00** (Três Mil Cento e Dez Reais) Item 76 com o valor unitário de **R$39,00** (Trinta e Nove Reais) o valor total de **R$7.800,00** (Sete Mil e Oitocentos Reais) Item 77 com o valor unitário de **R$38,90** (Trinta e Oito e Noventa) o valor total de **R$7.780,00** (Sete Mil Setecentos e Oitenta Reais) Item 79 com o valor unitário de **R$0,87** (Oitenta e Sete Centavos) o valor total de **R$26.100,00** (Vinte e Seis Mil e Cem Reais) Item 80 com o valor unitário de **R$24,70** (Vinte Quatro Reais e Setenta Centavos) o valor total de **R$54.340,00** (Cinquenta e Quatro Mil Trezentos e Quarenta Reais); Ficando assim o valor total da empresa em **R$293.481,60 (**Duzentos e Noventa e Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos**)**; **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA – CNPJ** sob o **Nº21.693.051/0001-16** Vencedora nos Itens 2 com o valor unitário de **R$3,79** (Três Reais e Setenta e Nove Centavos) o valor total de **R$12.128,00** (Doze Mil Cento e Vinte e Oito Reais) Item 3 com o valor unitário de **R$3,75** (Três Reais e Setenta e Cinco Reais) o valor total de **R$225,00** (Duzentos e Vinte e Cinco Reais) Item 6 com o valor unitário de **R$3,70** (Três Freais e Setenta Centavos) o valor total de **R$11.100,00** (Onze Mil e Cem Reais) Item 9 com o valor unitário de **R$6,80** (Seis Reais e Oitenta Centavos) o valor total de **R$6.800,00** (Seis Mil e Oitocentos Reais) Item 11 com o valor unitário de **R$1,45** (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos) o valor total **R$2.900,00** (Dois Mil e Novecentos Reais) Item 12 com o valor unitário de **R$4,30** (Quatro Reais e Trinta Centavos) o valor total de **R$17.200,00** (Dezessete Mil e Duzentos Reais) Item 13 com o valor unitário de **R$4,45** (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos) o valor total de **R$17.800,00** (Dezessete Mil e Oitocentos Reais) Item 21 com o valor unitário de **R$25,00** (Vinte e Cinco Reais) o valor total de **R$1.250,00** (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) Item 22 com o valor unitário de **R$3,40** (Três Reais e Quarenta Centavos) o valor total de R$**68,00** (Sessenta e Oito Reais) Item 23 com o valor unitário de **R$0,60** (Sessenta Centavos) o valor total de **R$480,00** (Quatrocentos e Oitenta Reais) Item 24 com o valor unitário de **R$0,80** (Oitenta Centavos) o valor total de **R$1.200,00** (Um Mil e Duzentos Reais) Item 25 com o valor unitário de **R$3,14** (Três Reais e Quatorze Centavos) o valor total de **R$3.140,00** (Três Mil e Cento e Quarenta Reais) Item 26 com o valor unitário de **R$5,90** (Cinco Reais e Noventa Centavos) o valor total de **R$2.360,00** (Dois Mil Trezentos e Sessenta Reais) Item 27 com o valor unitário de **R$3,00** (Três Reais) o valor total de **R$600** (Seiscentos Reais) Item 28 com o valor total de **R$1,45** (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos) o valor total de **R$1.015,00** (Um Mil e Quinze Reais) Item 30 com o valor unitário de **R$3,73** (Três Reais e Setenta e Três Centavos) o valor total de **R$1.492,00** (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais) Item 31 com o valor unitário de **R$6,70** (Seis reais e Setenta Centavos) o valor total de **R$2.680,00** (Dois Mil Seiscentos e Oitenta Reais) Item 33 com o valor unitário de **R$6.75** (Seis e Reais e Setenta e Cinco Centavos) o valor total de **R$2.025,00** (Dois Mil e Vinte e Cinco) Item 34 com o valor unitário de **R$1,61** (Um Real e Sessenta e Um Centavos) o valor total de **R$7.245,00** (Sete Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais) Item 35 com o valor unitário de **R$7,65** (Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos) o valor total de **R$19.125,00** (Dezenove Mil Cento e Vinte e Cinco Reais) Item 37 com o valor unitário de **R$6,00** (Seis Reais) o valor total de **R$3.000,00** (Três Mil Reais) Item 38 com o valor unitário de **R$17,50** (Dezessete e Reais e Cinquenta Centavos) o valor total de **R$3.500,00** (Três Mil Quinhentos Reais) Item 39 com o valor unitário de **R$2,99** (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos) o valor total de (o valor total de **R$89,70** (Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos) Item 40 com o valor unitário de **R$6,45** (Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos) o valor total de **R$2.580,00** (Dois Mil Quinhentos e Oitenta Reais) Item 41 com o valor unitário de **R$1,50** (Um Real e Cinquenta Centavos) o valor total de **R$270,00** (Duzentos e Setenta Reais) Item 43 com o valor unitário de **R$3,30** (Três Reais e Trinta Centavos) o valor total de **R$9.900,00** (Nove Mil e Novecentos Reais) Item 44 com o valor unitário de **R$7,80** (Sete reais e Oitenta Centavos) o valor total de **R$624,00** (Sessenta e Vinte e Quatro Reais)

Item 46 com o valor unitário de **R$11,87** (Onze Reais e Oitenta e Sete Centavos) o valor total de **R$17.805,00** (Dezessete Mil Oitocentos e Cinco Reais) Item 48 com o valor unitário de **R$3,17** (Três Reais e Dezessete Centavos) o valor total de **R$2.789,60** (Dois Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos) Item 50 com o valor de unitário de **R$4,00** (Quatro Reais) o valor total de **R$2.000,00** (Dois Mil Reais) Item 51 com o valor unitário de **R$9,00** (Nove Reais) o valor total de **R$13.500,00** (Treze Mil e Quinhentos Reais) Item 55 com o valor unitário de **R$3,00** (Três Reais) o valor total de **R$3.600,00** (Três Mil e Seiscentos Reais) Item 56 com o valor unitário de **R$3,80** (Três Reais e Oitenta Centavos) o valor total de **R$152,00** (Cento e Cinquenta Reais) Item 59 com o valor unitário de **R$20,50** (Vinte Reais e Vinte Centavos) o valor total de **R$10.250,00** (Dez Mil Duzentos e Cinquenta Reais) Item 60 com o valor unitário de **R$4,10** (Quatro reais e Dez Centavos) o valor total de **R$12.300,00** (Doze Mil Trezentos Reais) Item 63 com o valor unitário de **R$1,30** (Um Real e Trinta Centavos) o valor total e **R$650,00** (Seiscentos e Cinquenta Reais) Item 64 com o valor unitário de **R$1,70** (Um Real e Setenta Centavos) o valor total de **R$2.550,00** (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais) Item 67 com o valor unitário de **R$13,20** (Treze Reais e Vinte Centavos) o valor total de **R$26.400,00** (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Reais) Item 68 com o valor unitário de **R$16,60** (dezesseis Reais e Sessenta Centavos) o valor total e **R$4.150,00** (Quatro Mil Cento e Cinquenta Reais) Item 69 com o valor unitário de **R$13,00** (Treze Reais) o valor total de **R$1.300,00** (Um Mil e Trezentos Reais) Item 71 com o valor unitário de **R$10,50** (Dez Reais e Cinquenta Centavos) o valor total de **R$63,000,00** (Sessenta e Três Mil Reais) Item 72 com o valor unitário de **R$2,10** (Vinte e Dois Reais e Quatorze Centavos) o valor total de **R$5.250,00** (Cinco Mil Duzentos e Cinquenta Reais) Item 73 com o valor unitário de **R$18,00** (Dezoito Reais) o valor total de **R$3.600,00** (Três Mil e Seiscentos Reais) Item 74 com o valor unitário de **R$8,30** (Oito Reais e Trinta Centavos) o valor total de **R$4.150,00** (Quatro Mil Cento e Cinquenta Reais) Item 75 com o valor unitário de **R$20,20** (Vinte Reais e Vinte Centavos) o valor total de **R$4.048,00** (Quatro Mil e Quarenta e Oito Reais) Item 78 com o valor unitário de **R$7,90** (Sete Reais e Noventa Centavos) o valor total de **R$11.850,00** (Onze Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) Item 81 com o valor unitário de **R$9,00** (Nove Reais) o valor total de **R$14.400,00** (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais); Ficando assim o valor total da empresa em **R$344.771,30** (trezentos e Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Um Reis e Trinta Centavos); Perfazendo assim o valor Total do Certame resultou em **R$638.252,90** (Seiscentos e Trinta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

Ibimirim-PE, 28/02/2023.

MARCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:190E7AE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 877/2022

Lei nº 877/2022

Ementa: Institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Ibimirim PRODEM - IBIMIRIM, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Ibimirim, denominado PRODEM - IBIMIRIM, e dá outras providências.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM
Seção I
Das Normais Gerais

Art. 2º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Ibimirim, denominado PRODEM - IBIMIRIM, consistente na concessão de isenções tributárias e outros benefícios fiscais para fomentar o desenvolvimento econômico municipal nas áreas definidas como Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Agropecuária.

§ 1º O PRODEM - IBIMIRIM tem por objetivo incentivar a instalação de empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e agropecuária, ou àquelas já existentes que venham a instalar nova unidade ou ampliar a existente, bem como para incentivar a constituição de condomínios empresariais, centros comerciais, shopping centers ou afins.

§ 2º Considerar-se-á ampliação, para os fins desta Lei, o aumento de área física de estabelecimento industrial, comercial, de prestação de serviços ou agropecuário, vinculado à atividade operacional da pessoa jurídica, que determine aumento de emprego de mão-de-obra ou de faturamento.

§ 3º Os benefícios fiscais do PRODEM - IBIMIRIM não são cumulativos com outros programas do Município de Ibimirim que concedam isenções tributárias e outros benefícios fiscais, devendo o interessado, quando alcançados por estes programas, renunciar aos seus benefícios em favor da adesão ao PRODEM - IBIMIRIM.

§ 4º A concessão dos benefícios fiscais previstos no PRODEM - IBIMIRIM não exclui direitos e garantias estabelecidos na Lei Municipal nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibimirim, inclusive os que tratam de isenções tributárias.

Seção II
Dos Benefícios Fiscais

Art. 3º Às sociedades empresárias e aos empresários individuais, proprietários de empreendimentos destinados à instalação de empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e agropecuárias, ou àquelas já existentes que venham a instalar nova unidade ou ampliar a existente, bem como a construção de condomínios empresariais, centros comerciais, shopping centers ou afins, nos termos desta Lei, ficam concedidos os seguintes benefícios fiscais:

I - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, pelo prazo de (05) cinco anos, podendo ser prorrogado por até mais 05 (cinco) anos, sobre a edificação e respectivo terreno, a partir do exercício seguinte ao início de operação regular da empresa no local;

II - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, pelo prazo de (05) cinco anos, podendo ser prorrogado por até mais 05 (cinco) anos, sobre a parte correspondente a qualquer ampliação de prédio industrial, comercial ou de prestação de serviço de empresa já instalada, a partir do exercício seguinte à concessão do alvará de funcionamento correspondente à nova construção;

III - isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre as prestações de serviços elencadas nos subitens 7.02 e 7.05, da Lista de Serviços do art. 66 da Lei Municipal nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibimirim;

IV - redução para 2% (dois por cento) da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre as prestações de serviços elencadas nos subitens 7.04 e 7.17 da Lista de Serviços do

art. 66 da Lei Municipal nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibimirim;
V - isenção do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI sobre a aquisição de imóvel destinado à instalação de prédio industrial, comercial ou de prestação de serviços, ou à ampliação de unidades industriais, comerciais ou de prestação de serviços já regularmente instaladas, bem como a construção de condomínios empresariais, centros comerciais, shopping centers ou afins;

VI - isenção de taxas de aprovação de projetos e de habite-se, e demais taxas que tenham como fato gerador a prestação de serviços públicos ou a efetivação do poder de polícia concernentes às obras civis de construção ou ampliação de unidades industriais, comerciais ou de prestação de serviços, bem como a construção de condomínios empresariais, centros comerciais, shopping centers ou afins;

VII - isenção da taxa pela utilização de máquinas e motores pelo prazo de (05) cinco anos, podendo ser prorrogado por até mais 05 (cinco) anos;

VIII - isenção da taxa de localização e funcionamento por 01 (um) ano;

IX - anistia e remissão de débitos tributários, nas condições estabelecidas nesta Lei;

§ 1º Durante o período compreendido entre o início das atividades pré-operacionais de construção civil da unidade industrial, comercial, de prestação de serviços ou agropecuária, bem como a construção de condomínios empresariais, centros comerciais, shopping centers ou afins, e o dia 31 de dezembro do ano em que se registrou a conclusão das obras de construção civil da referida unidade objeto dos benefícios fiscais decorrente do PRODEM - IBIMIRIM, ficará suspensa a incidência de IPTU**.**

§ 2º Em caso de aquisição de imóveis sem qualquer espécie de subsídio municipal, devedores de IPTU, para implantação ou expansão de unidades industriais, comerciais, de prestação de serviços ou agropecuárias, bem como a construção de condomínios empresariais, centros comerciais, shopping centers ou afins, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, fundamentadamente, anistia e remissão totais dos créditos tributários do Município e respectivos juros e multas, desde que o valor anistiado ou remido seja revertido integralmente, pelo vendedor, sob a forma de desconto no preço do imóvel.

§ 3º A não comprovação do início da atividade industrial, comercial, de prestação de serviços ou agropecuária, no prazo de até 12 (doze) meses da conclusão das obras de construção civil da unidade industrial, comercial, de prestação de serviços ou agropecuária, bem como dos condomínios empresariais, centros comerciais, shopping centers ou afins, objeto dos benefícios fiscais decorrentes do PRODEM, previstos nesta Lei, ensejará o lançamento dos impostos cuja incidência ficou suspensa, acrescidos de todos os encargos legais.

§ 4º As sociedades empresárias e empresários individuais, das atividades relativas à indústria, comércio, prestação de serviços ou agropecuária, que se instalarem nos condomínios empresariais, centros comerciais, shopping centers ou afins, gozarão dos mesmos benefícios previstos neste artigo.

§ 5º A isenção e a redução do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, a que se referem os incisos III e IV do caput deste artigo, aplicam-se ao tomador de serviços beneficiário do PRODEM - IBIMIRIM, vigendo a partir da assinatura do Protocolo de Intenções, em relação a obras de construção civil do prédio industrial, comercial, de prestação de serviços ou agropecuário, bem como a construção de condomínios empresariais, centros comerciais, shopping centers ou afins, ou da respectiva ampliação, em relação às empresas já instaladas no Município, bem como a prestação de serviços referentes às instalações industriais, comerciais, de prestação de serviços ou agropecuárias, qualquer que seja o respectivo prestador desses serviços.

Seção III
Da Habilitação no Programa

Art. 4º O interessado deverá solicitar previamente sua habilitação no PRODEM - IBIMIRIM, em procedimento específico.

§ 1º Os interessados em se habilitar ao PRODEM - IBIMIRIM deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - atualização dos dados cadastrais junto à Prefeitura Municipal de Ibimirim;

II - regularidade fiscal para com o Município de Ibimirim, comprovada mediante apresentação de certidão negativa de débito ou certidão positiva de débito com efeito de negativa, relativamente aos tributos mercantis e imobiliários;

III - regularidade fiscal com relação ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Previdência Social (contribuições previdenciárias) e Fazenda Estadual de Pernambuco (ICMS e IPVA) e tributos federais;

IV - apresentar à Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais do PRODEM - IBIMIRIM o Projeto de Viabilidade de Implantação;

V - fornecer à Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais do PRODEM - IBIMIRIM, sempre que solicitado, toda a documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências contidas nesta Lei;

VI - não obstar o acesso às suas dependências dos servidores públicos incumbidos de fiscalizar o cumprimento das exigências legais.

§ 2º A habilitação do beneficiário ao PRODEM - IBIMIRIM deverá ser cassada:

I - quando deixar de atender aos requisitos tratados no parágrafo anterior;

II - quando ficar inativo por prazo superior a 06 (seis) meses;

III - nas demais hipóteses previstas nesta Lei.

§ 3º Os pedidos de habilitação deverão ser protocolados antes da ocorrência dos fatos geradores isentados, sob pena de perda do benefício referente ao fato já ocorrido.

§ 4º Respeitado o disposto no parágrafo anterior, o deferimento da habilitação terá efeito retroativo à data de entrada do pedido de habilitação.

§ 5º Os projetos de aprovação de Planta e de Viabilidade de Instalação ou Expansão serão aprovados pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Ibimirim.

§ 6º Os requerentes contemplados com o incentivo deverão, a cada 06 (seis) meses contados a partir da data de início da concessão, demonstrar o cumprimento das metas estabelecidas nos Projetos de Instalação ou Expansão apresentados e do Cronograma de Execução do empreendimento ajustado com o Poder Executivo Municipal.

§ 7º Para os fins desta Lei, considera-se Projeto de Viabilidade de Implantação a proposta do contribuinte interessado, contendo estudo técnico e planejamento, que possibilite a avaliação do investimento, dos métodos e do prazo de execução, com demonstração da viabilidade do empreendimento comprovada através de adequada documentação, de acordo com o disposto em normas regulamentares.

Seção IV
Da Isenção do IPTU

Art. 5º A isenção do IPTU dos estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços ou agropecuários, condomínios empresariais, centros comerciais, shopping centers ou afins, vigerá a

partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da concessão do habite-se e cessará proporcionalmente com a alienação de cada lote ou fração ideal, relativamente ao imóvel alienado, mantendo-se a isenção sobre o que permanecer sob o domínio ou posse direta do beneficiário original.

§ 1º Para fins de cessação da isenção disposta no caput, será considerado como alienação o contrato de venda do lote ou da fração ideal, comprovado através de instrumento particular ou escritura pública, dispensando-se a necessidade do registro junto ao cartório de imóveis.

§ 2º O proprietário beneficiário deverá observar os seguintes prazos contados da data da licença de construção, sob pena de revogação da isenção:

I - até 24 (vinte e quatro) meses para iniciar as obras de construção de condomínios empresariais, centros comerciais, shopping centers; estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, agropecuários e congêneres;

II - até 72 (setenta e dois meses) meses para concluir o empreendimento.

§ 3º Não sendo observados os prazos fixados no § 2º deste artigo, a cobrança do IPTU será restabelecida imediatamente, inclusive com relação à multa pela infração de 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo da correção monetária e dos juros moratórios.

§ 4º A isenção será revogada:

I - em caso de desvio de finalidade do empreendimento, no caso de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, agropecuários e congêneres; ou

II - se não houver a instalação de empresas que ocupem pelo menos 30% (trinta por cento) da área total do empreendimento, no prazo de até 05 (cinco) anos a contar da conclusão do empreendimento, no caso de condomínios empresariais, centros comerciais, shopping centers, e congêneres.

§ 5º Na hipótese do inciso II do § 4º deste artigo, a isenção do IPTU será revogada a partir do término do prazo ali fixado.

Seção V
Da Isenção do ISSQN

Art. 6º O valor correspondente ao ISSQN isentado na forma do inciso III do art. 3º desta Lei não poderá ser cobrado do tomador do serviço beneficiário pelo PRODEM - IBIMIRIM, devendo:

I - o valor do ISSQN dispensado ser expressamente descontado do preço do serviço prestado;

II - constar no documento fiscal emitido pelo prestador de serviço, além dos requisitos e exigências estabelecidos na legislação tributária e no regulamento desta Lei, a indicação, por serviço, do valor do ISSQN deduzido conforme previsto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. A inobservância das condições estipuladas nos incisos do caput deste artigo implicará na ausência do benefício.

Seção VI
Da Isenção do ITBI

Art. 7º O beneficiário adquirente do imóvel deverá pedir a isenção do ITBI antes da sua aquisição, preenchendo Termo de Compromisso, na forma do regulamento.

§ 1º O beneficiário terá que observar o prazo estabelecido nesta Lei para obter o habite-se da obra realizada, a contar da assinatura do Termo de Compromisso a que se refere o caput deste artigo, sob pena de revogação da isenção do ITBI, com aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o imposto devido, sem prejuízo dos juros e da correção monetária previstos na legislação tributária municipal, calculados desde a data de ocorrência do fato gerador.

§ 2º Independentemente da adesão ao PRODEM - IBIMIRIM, fica concedida redução de 80% (oitenta por cento) na base de cálculo do ITBI sobre a parcela que exceder o capital social integralizado, nos casos de integralização do capital social através de bens imóveis, operada entre sociedades de tipos iguais ou diferentes que exerçam atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços ou agropecuárias, ou ainda sobre a transferência de bens imóveis decorrentes de qualquer outra forma de reestruturação societária entre essas sociedades, dispensando-se o cumprimento da regra prevista no caput deste artigo.

Seção VII
Das Obrigações do Beneficiário

Art. 8º As empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e agropecuárias, além dos empreendimentos empresariais, ficam obrigadas a cumprir, para a obtenção dos incentivos fiscais previstos nesta Lei, os seguintes requisitos e exigências, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas nesta Lei:

I - submeter à aprovação da Administração Municipal, com a devida antecedência, os projetos completos das construções iniciais e/ou ampliações, mediante apresentação do protocolo de intenções e do plano de negócios;

II - iniciar a construção das instalações industriais, comerciais e empreendimentos, imediatamente após a aprovação dos projetos supracitados, respeitados os prazos estabelecidos nesta Lei.

III - admitir, para trabalhar em suas atividades, preferencialmente, pessoas residentes no Município de Ibimirim;

IV - adotar todas as medidas necessárias a fim de evitar qualquer espécie de dano ambiental;

V - faturar toda a receita da produção industrial, da comercialização ou da prestação de serviços originária de suas instalações locais no Município de Ibimirim.

Art. 9º Para os efeitos de concessão de incentivos fiscais do PRODEM - IBIMIRIM, previstos nesta Lei, a cisão, incorporação, transformação ou qualquer reestruturação societária de empresas, inclusive entrada e saída de sócios, não serão consideradas como instalação ou ampliação.

Art. 10. Os incentivos fiscais do PRODEM - IBIMIRIM, previstos nesta Lei, não geram direito adquirido em face de eventual modificação do sistema tributário nacional, cabendo ao Poder Executivo a reavaliação e a adequação dos incentivos fiscais concedidos para que seja mantido o equilíbrio e a manutenção dos objetivos expressos nesta Lei.

Art. 11. A empresa detentora de qualquer dos incentivos do PRODEM - IBIMIRIM previstos nesta Lei, que destinar ou utilizar o imóvel para fins diferentes daqueles a que foi originalmente autorizado, sem a necessária anuência do Poder Executivo Municipal em Termo Aditivo, deixará de gozar dos benefícios que lhe foram concedidos.

Parágrafo único. Faculta-se a empresa à apresentação de novo Protocolo de Intenções e Plano de Negócios para a celebração de Termo Aditivo, visando o ajustamento de sua conduta.

Art. 12. Independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, cessarão os benefícios fiscais do PRODEM - IBIMIRIM concedidos à empresa na forma desta Lei, no caso de ocorrer uma das seguintes hipóteses:

I - paralisar, por mais de 06 (seis) meses, não importando o motivo, suas atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços ou agropecuárias, e demais empreendimentos empresariais, neste

Município, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado;

II - alienar ou ceder a terceiros, sob qualquer forma, o imóvel que deu origem ao benefício, salvo se o adquirente continuar com a mesma atividade empresarial e contar com a aprovação do Município.

Art. 13. Ficando comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação, a empresa beneficiada pelo PRODEM - IBIMIRIM estará sujeita às penalidades previstas na legislação tributária municipal, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 14. Fica instituída a Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais do PRODEM - IBIMIRIM, a ser constituída por no mínimo 03 (três) membros, nomeados entre servidores da Prefeitura Municipal de Ibimirim.

§ 1º A Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais PRODEM - IBIMIRIM terá a função de efetuar a análise preliminar de admissibilidade do pedido e, uma vez admissível, analisar o mérito, encaminhando os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com proposta de decisão devidamente fundamentada.

§ 2º Os membros da Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo Municipal decidirá sobre o pedido de concessão dos incentivos fiscais do PRODEM - IBIMIRIM e o encaminhará aos órgãos competentes para as providências pertinentes.

Art. 16. A Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais do PRODEM - IBIMIRIM poderá, a qualquer tempo e periodicidade, solicitar a notificação do requerente para que comprove, por meio de documentação hábil, o cumprimento das condições que o habilitaram ao recebimento dos incentivos e que permitam sua continuidade na forma desta Lei.

§ 1º A fiscalização e o controle da observância das condições estabelecidas nesta Lei serão realizados de forma periódica pelo Poder Executivo Municipal, através da Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais do PRODEM - IBIMIRIM, que promoverá visitas de inspeção e solicitará a apresentação de comprovantes e relatórios aos beneficiários do PRODEM - IBIMIRIM.

§ 2º A violação das condições estabelecidas nesta Lei deverá ser investigada através de processo administrativo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Chefe do Poder Executivo fará expedir todas as instruções que se fizerem necessárias à execução desta Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, 09 de dezembro de 2022.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:7D5F117C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 878/2022

Lei nº 878/2022

Ementa: Dispõe sobre a denominação da Academia das Cidades de Ibimirim, estado de Pernambuco.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**ACADEMIA DAS CIDADES ADELINA VIEIRA DE SOUZA**" a Academia das Cidades de Ibimirim, estado de Pernambuco, no bairro Boa Vista.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Academia das Cidades, nos termos do art. 1º desta lei.

Parágrafo único: as despesas correntes da aplicação desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:875F6EF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 879/2022

Lei nº 879/2022

Ementa: Dispõe sobre a denominação da Academia da Saúde, na cidade de Ibimirim, estado de Pernambuco.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**ACADEMIA DA SAÚDE MARIA VANUZA ALVES**" a Academia da Saúde, na cidade de Ibimirim, estado de Pernambuco, no bairro Cohab.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Academia da Saúde, nos termos do art. 1º desta lei.

Parágrafo único: as despesas correntes da aplicação desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:7ECE85CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 880/2022

Lei nº 880/2022

Ementa: Dispõe sobre a denominação do Pátio Pernambuco, na cidade de Ibimirim.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "**PÁTIO PERNAMBUCO MARIA CLARA FERREIRA DO NASCIMENTO**" o Pátio Pernambuco na cidade de Ibimirim, no bairro Cohab.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Academia da Saúde, nos termos do art. 1º desta lei.

Parágrafo único: as despesas correntes da aplicação desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:DCF418FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do Art. 13, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, inciso II, do mesmo diploma legal a Inexigibilidade Nº 001/2023. Processo Nº 001/2023. Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo e Público Municipal, para Controladoria Geral, para prestar serviços jurídicos especializados de controle, como auditorias internas, pareceres acerca de demandas que a controladoria venha a receber, seja internamente, seja no trato com outros órgãos de controle externo, participação, junto com a Chefia da Controladoria, em reuniões e audiências em que haja a necessidade de apoio jurídico ao Órgão de controle interno. Contratado: **BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOCACIA** , sob o CNPJ n°: 30.754.175/0001-55. Valor R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Ibirajuba, 15 de fevereiro 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:24973DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
Processo Licitatório PMI n° 001/2023 realizado sob a modalidade **Inexigibilidade nº 001/2023**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada **BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOCACIA**, sob o CNPJ n°: 30.754.175/0001-55. Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo e Público Municipal, para Controladoria Geral, para prestar serviços jurídicos especializados de controle, como auditorias internas, pareceres acerca de demandas que a controladoria venha a receber, seja internamente, seja no trato com outros órgãos de controle externo, participação, junto com a Chefia da Controladoria, em reuniões e audiências em que haja a necessidade de apoio jurídico ao Órgão de controle interno. **Valor R$:** 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Vigência: **16 de fevereiro de 2023 até 15 de fevereiro de 2024.**

Ibirajuba, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:A5E0850B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA SMDC Nº 04/2023 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

PORTARIA SMDC Nº 04/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidor FELIPE JOSE DE SOUZA BANDEIRA FERREIRA – inscrito no CPF sob n° 083.838.324-60, como gestor do contrato relativo às notas de empenhos nº 1089/000;

Art. 2º. Designar a servidor SUELEN DE LUNA ARCANJO LISBOA - inscrita no CPF sob nº 067.234.194-80, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos nº 1089/000;

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à notas de empenhos nº 1089/000, referente ao pagamento em favor da empresa MAGNA M R SANTOS ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 35.529.023/0001-72, decorrente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, SON SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ (DEPATRAN, GCMIg E DEFESA CIVIL), SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TRABALHO EMPREENDEDORISMO, INTEGRANTES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para

conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 24 de fevereiro de 2023.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Defesa Cidadã

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:8305597D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ERRATA DA PORTARIA 003-2023 - EM RELAÇÃO A NUMERAÇÃO DO EMPENHO

PORTARIA SMDC Nº 03/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidor FELIPE JOSE DE SOUZA BANDEIRA FERREIRA – inscrito no CPF sob n° 083.838.324-60, como gestor do contrato relativo às notas de empenhos nº 1082/000 e nº 1083/000;

Art. 2º. Designar a servidor SUELEN DE LUNA ARCANJO LISBOA - inscrita no CPF sob nº 067.234.194-80, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos nº 1082/000 e nº 1083/000;

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à notas de empenhos nº 1082/000 e nº 1083/000, referente ao pagamento em favor da empresa WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁRICA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.417.928/0001-79, decorrente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP PARA ATENDERAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, QUE SERÁ UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 24 de fevereiro de 2023.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Defesa Cidadã

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:B98053A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PORTARIA Nº 016/2023

ERRATA DE PORTARIA Nº 016/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E CONFECÇÃO DE CAMISAS E PLACAS PARA PREMIAÇÃO DAS OLIMPIADAS ESCOLARES E DESFILE CIVICO MUNICIPAL 2023 DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **100 SPORTS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.761.115/0001-80**. Onde se lê**: "**Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado a nota de empenho nº 219/000, referente ao pagamento em favor da empresa 100 SPORTS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.761.115/0001-80, tendo em vista o Processo nº 029/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE N°016/2022 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E CONFECÇÃO DE CAMISAS E PLACAS PARA PREMIAÇÃO DAS OLIMPIADAS ESCOLARES E DESFILE CIVICO MUNICIPAL 2023 DE IGARASSU/PE. CONFORME PROCESSO N 029/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 016/2022.**", **leia-se**: "**Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado a nota de empenho nº 219/000, referente ao pagamento em favor da empresa 100 SPORTS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.761.115/0001-80, tendo em vista o Processo nº 031/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE N°017/2022 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E CONFECÇÃO DE CAMISAS E PLACAS PARA PREMIAÇÃO DAS OLIMPIADAS ESCOLARES E DESFILE CIVICO MUNICIPAL 2023 DE IGARASSU/PE. CONFORME PROCESSO N 031/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 017/2022.**".

Publicado por:
Maria dos Prazeres dos Santos Silva
Código Identificador:C6AEC544

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Amanda Jaqueline Martins Cavalcante Monteiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 101.596.564-43, como gestor(a) do contrato relativo as notas de empenho nº 288/000, 283/000, 285/000, 284/000, 286/000, 287/000, 304/000, 314/000, 312/000, 313/000, 310/000, 309/000.
Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Luciana Elane do Carmo Ramos, inscrito(a) no CPF sob o nº 071.907.154-28, como fiscal do contrato relativo as notas de empenho nº 288/000, 283/000, 285/000, 284/000, 286/000, 287/000, 304/000, 314/000, 312/000, 313/000, 310/000, 309/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado as notas de empenho nº 288/000, 283/000, 285/000, 284/000, 286/000, 287/000, 304/000, 314/000, 312/000, 313/000, 310/000, 309/000, referente ao pagamento em favor da empresa EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.928.022/0001-26, tendo em vista o Processo nº 157/2022 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022, que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO INFANTIL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022, PROCESSO Nº 157/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2022.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 23 de fevereiro de 2023

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria dos Prazeres dos Santos Silva
Código Identificador:B66F0179

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Dinamerico Carlos Celestino do Rego, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.646.404-51, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 290/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Luciana da Silva Correia, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.029.684-70, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 290/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado a nota de empenho nº 290/000, referente ao pagamento em favor da empresa PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.910.332/0001-03, tendo em vista o Processo nº 027/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE N°015/2022 que tem como objeto o(a) REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar
de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 23 de fevereiro de 2023

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria dos Prazeres dos Santos Silva
Código Identificador:6CA70A45

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Dinamerico Carlos Celestino do Rego, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.646.404-51, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 293/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Luciana da Silva Correia, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.029.684-70, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 293/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado a nota de empenho nº 293/000, referente ao pagamento em favor da empresa UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.306.488/0001-97, tendo em vista o Processo nº 027/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº015/2022 que tem como objeto o(a) REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar
de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e

submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 23 de fevereiro de 2023

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria dos Prazeres dos Santos Silva
Código Identificador:4F93BC79

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Dinamerico Carlos Celestino do Rego, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.646.404-51, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 315/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Luciana da Silva Correia, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.029.684-70, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 315/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado a nota de empenho nº 315/000, referente ao pagamento em favor da empresa MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.852/0001-03, tendo em vista o Processo nº 027/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE N°015/2022 que tem como objeto o(a) REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar
de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 23 de fevereiro de 2023

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria dos Prazeres dos Santos Silva
Código Identificador:16F4E36C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 PROCESSO N° 027/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 021/2023 - Processo Nº 027/2023 – Processo Administrativo nº 027/2023, através do credenciamento da chamada pública nº 001/2023 - processo licitatório 001/2023 em favor da empresa: **CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA,** inscrita no sob CNPJ nº **42.503.325/0001-37,** para contratação das atrações artísticas: **JAIR MIRANDA E JACY DEUSA DO AMOR,** para apresentação **DOS BLOCOS CARNAVALESCOS 2023** no valor total de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 24 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:D3FB20C5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 PROCESSO N° 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 023/2023 - Processo Nº 029/2023 – Processo Administrativo nº 029/2023, através do credenciamento da chamada pública nº 001/2023 - processo licitatório 001/2023 em favor da empresa **ALEXANDRA MARIA DO NASCIMENTO,** inscrita no sob CNPJ nº **35.957.909/0001-17,** para contratação das atrações artísticas: **PAULINHA LOPES E NALL TOPADÃO,** para apresentação **DOS BLOCOS CARNAVALESCOS 2023** no valor total de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 24 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:1C295A7E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 PROCESSO N° 028/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 022/2023 - Processo Nº 028/2023 – Processo Administrativo nº 028/2023, através do credenciamento da chamada pública nº 001/2023 - processo licitatório 001/2023 em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL LITORAL NORTE,** inscrita no sob CNPJ nº **20.937.613/0001-67,** para contratação das atrações artísticas: **ALEX E BANDA, LUIZ VIOLA, PAULO BLACK, KEKE E SKEMA SOM,** para apresentação **DOS BLOCOS CARNAVALESCOS 2023** no valor total de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 24 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:3C80214D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO Nº 015/2023 DO CONTRATO Nº 081/2014 - CONFORME PROCESSO Nº 002/2014 - DISPENSA Nº 002/2014.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste de 1,05674630%, aplicando-se o IGP-M acumulado no período de 12 (doze) meses e a renovação, por 12 (doze) meses, do **Contrato nº 081/2014**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA DUARTE COELHO, N° 811, CEP: 53.605-030, CAMPINA DE FEIRA - IGARASSU/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SAMU NESTE MUNICÍPIO**, nos termos do Processo nº 002/2014 - Dispensa nº 002/2014, com seus efeitos entre **28/01/2023 e 28/01/2024** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: Sra. **ANA ISA DO NASCIMENTO MALHEIROS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 5.149.054 - SSP/PE. VALOR: O valor mensal da contratação é de **R$ 2.641,87** (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total anual de **R$ 31.702,44** (trinta e um mil, setecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 2.134 Natureza da Despesa: 33.90.36.00Fonte: 2.1.600.0000.02 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 28 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0684736C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022, PREGÃO ELETRÔNICO, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO,** inscrita no **CNPJ/MF nº 35.974.730/0001-78 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 326.800,00** (Trezentos e vinte e seis mil e oitocentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 40.000UNIDADE: 40.100 PROJETOATIVIDADE: 1236840082.048/1236140002.069/1236840082.047/1236840082.200 1236140003.242/1236540022.057/1236540012.054 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00FONTE DE RECURSO: 500.1001VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada **vigerá pelo período de 12 (doze) meses,** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C596236C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, ESTABILIZADORES E NOTEBOOKS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.** CONTRATADA: **SYSMA SOLUÇOES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.192.487/0001-52 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 3.799,00** (três mil setecentos e noventa e nove reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 32.000 **Unidade:** 32.100 **Projeto/Atividade:** 2.010 **Natureza:** 44.90.52.00 **Fonte:** 1.1.500.0000.00 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:FBFF0F34

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, A FIM DE REALIZAR A PROMOÇÃO DA SAÚDE EM GERAL DOS USUÁRIOS DO SUS NESTE**

MUNICÍPIO, ATUANDO NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ENFERMIDADES, MOLÉSTIAS, DEMAIS AGRAVOS E CONDIÇÕES DE SAÚDE, MEDIANTE EXAMES, DIAGNÓSTICOS, TRATAMENTOS E ORIENTAÇÕES AOS USUÁRIOS DO SUS, E NAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Empresa credenciada: **MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.609.217/0002-54**, com sede e domicílio na Rua Walter da Silva Case, 136 A, Maurício de Nassau, Caruaru – PE. CEP: 55.014-770, sob telefone de contato (81) 3136-6780; e-mail: medicalmais@bol.com.br, representada por seu representante legal, Sr.ª **KATIA MARIA BEZERRA SILVA**.

Igarassu, 24 de fevereiro de 2023.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Presidente da CPL II

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:78D8DC5A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO.** CONTRATADA: **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 24.708.262/0001-73 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 1.759,00** (Mil, setecentos e cinquenta e nove reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 49.000**Unidade:** 49.300 **Projeto/Atividade:** 2.170 **Elemento da Despesa:** 44.90.52.00**Fonte:** 2.1.620.0000.00 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7E4F6D1C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.**CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO.** CONTRATADA: **FÁBIO JOSÉ DE SENA - ME, CNPJ Nº 43.021.629/0001-20 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 690,00** (seiscentos e noventa reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 49.000 **Unidade:** 49.300 **Projeto/Atividade:** 2.170 **Elemento da Despesa:** 44.90.52.00**Fonte:** 2.1.620.0000.00 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:6A0A3F93

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL
PORTARIA N° 003/2023 - NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PORTARIA Nº 003/2023
A Secretaria Executiva de Articulação Social, através do(a) Secretário(a) Sra. Nadja Margot Gomes Rocha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Gabriela Carolina Ferreira de Santana, inscrito no CPF sob o nº 099.124.304-84, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 986/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor Johan Alves Dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 702.905.854-22, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 986/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 986/000, referente ao pagamento em favor da empresa **SYSMA SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.192.487/0001-52, tendo em vista o Processo Licitatório n° 038/2022, Pregão Eletrônico n° 018/2022,que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, ESTABILIZADORES E NOTEBOOKS(EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL, E DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**.
Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de

mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 27 de Fevereiro de 2023.

NADJA MARGOT GUSMÃO ROCHA
Secretária Executiva de Articulação Social

Publicado por:
Johan Alves dos Santos
Código Identificador:BEEBA94E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL PORTARIA N° 004/2023 - NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PORTARIA Nº 004/2023
A Secretaria Executiva de Articulação Social, através do(a) Secretário(a) Sra. Nadja Margot Gomes Rocha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Gabriela Carolina Ferreira de Santana, inscrito no CPF sob o nº 099.124.304-84, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 987/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor Johan Alves Dos Santos , inscrito no CPF sob o nº702.905.854-22, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 987/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 730/000, referente ao pagamento em favor da empresa **O.S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.372.103/0001-04, tendo em vista o Processo Licitatório n° 038/2022, Pregão Eletrônico n° 018/2022,que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, ESTABILIZADORES E NOTEBOOKS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL, E DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**.
Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;
deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 27 de Fevereiro de 2023.

NADJA MARGOT GUSMÃO ROCHA
Secretária Executiva de Articulação Social

Publicado por:
Johan Alves dos Santos
Código Identificador:F8375DAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: PE00011. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA SUPRIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E SAÚDE. Valor: R$689.898,70.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Março de 2023. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 10 de Março de 2023. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://ingazeira.pe.gov.br/;https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 28/02/2023.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:B8E119C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2023

DECRETO Nº 010/2023.

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CARACTERIZADA DEVIDO CHUVAS IRREGULARES E EM PERIODOS IRREGULARES NESTE MUNICIPIO.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA - PE**, no uso das suas atribuições legais;
CONSIDERANDOo volume de água nos principais reservatórios do Município;
CONSIDERANDO os prejuízos econômicos e sociais, contidos nos Relatórios Técnicos emitidos por a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Reforma Agraria;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a existência de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** provocada por chuvas irregulares no Município de Ingazeira-PE.

Parágrafo Único - Esta **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** é valida para toda a área deste Município.

Art. 2° - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real dessa situação de emergência.

Art. 3° - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta à situação de emergência, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela situação de emergência.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de **180 (cento e oitenta) dias.**

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ingazeira, 17 de fevereiro de 2023.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:2197D2AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 01/02/2023 no seguinte **P.L. nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **PEREIRA LEANDRO COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av av. João Eugênio da Silva, nº 420, bairro centro, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.838.273/00001-99, nos lotes: 01 e 02 do edital.

Ipubi – PE, 27 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 06/02/2023 no seguinte **P.L. nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **FÁBIO ALVES GALINDO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av rua do comercio, nº 159, bairro distrito de Serrolândia, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.398.774/0001-97., nos itens: 01 ao 21 do edital.

Ipubi – PE, 27 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 06/02/2023 no seguinte **P.L. nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **JUNIOR DHONHATAN LIRA E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av rua Josina Araújo, nº 35, bairro centro, na cidade de(o) Santa Cruz, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.574.522/0001-44, no Lote 01 do edital.

Ipubi – PE, 27 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 006/2023 – Processo nº 006/2023 – Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e seus derivados para a frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, educação e saúde, com entrega de forma parcelada durante o período de 11 (onze) meses, no exercício de 2023. Dotação: 26.782.0036.2035.0000, 12.361.0007.2091.0000, 10.301.0011.2061.0000, 08.244.0026.2073.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **PEREIRA LEANDRO COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av av. João Eugênio da Silva, nº 420, bairro centro, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.838.273/00001-99, **Valor R$ 1.060.400,00 (Hum milhão e sessenta mil reais)** Vigência: 27/02/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 27 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 007/2023 – Processo nº 008/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023. Objeto: Aquisição de material de Iluminação Pública pelo período de 11 (onze) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, para atender as necessidades da secretaria municipal de Obras e Urbanisno do município de Ipubi-PE. Dotação: 15.452.0017.1019.0000 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Contratado: **FÁBIO ALVES GALINDO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av rua do comercio, nº 159, bairro distrito de

Serrolândia, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.398.774/0001-97, **Valor R$ 147.910,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e dez reais)** Vigência: 27/02/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 27 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 008/2023 – Processo nº 009/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023. Objeto: Aquisição de urnas funerárias e serviços para distribuição com famílias em vulnerabilidade social no município, pelo período de 11 (onze) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Ipubi-PE, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital. Dotação: 08.244.0026.2082.0000– Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **JUNIOR DHONHATAN LIRA E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av rua Josina Araújo, nº 35, bairro centro, na cidade de(o) Santa Cruz, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.574.522/0001-44, **Valor R$ 231.900,00 (duzentos e trinta e um mil, novecentos reais)**, Vigência: 27/02/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 27 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:4270726E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

A CPL da Prefeitura de Itacuruba torna público que realizara a abertura e análise dos documentos de habilitação da licitação na Modalidade Tomada de Preço. **Processo nº 006/2023 – Tomada de Preço nº 001/2023.** Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma e construção do Parque Municipal de Itacuruba. Valor: R$ 669.554,37 (seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Abertura dos envelopes de habilitação dia 01 de março as 8:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itacuruba. Maiores informações por meio do E-mail: cplitacuruba@hotmail.com.

Itacuruba, 27 de fevereiro de 2023.

WELDENI PEREIRA NERI
Presidente.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:D7DAAC18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 DIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **IRANEIDE RODRIGUES PEREIRA**; a Câmara Municipal de Itaíba se solidariza com seus familiares e amigos neste momento de extrema dor e consternação. Sua trajetória e exemplo de vida, sempre será lembrado pela sua dedicação, respeito e apreço com todos que tinham o privilégio de sua convivência.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba-PE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei orgânica municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial de 3 (Três) dias no Poder Legislativo Municipal, em virtude do falecimento de **IRANEIDE RODRIGUES PEREIRA**, ocorrido em 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente.

Itaíba, 27 de fevereiro de 2023.

EVERALDO ALVES PEQUENO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:5907458F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 32/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Pedra, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida à Servidora Pública Municipal, Cristina Ferreira de Siqueira Alves, portadora do CPF nº 046.828.734-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Pedra, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de março de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Pedra com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 24% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de fevereiro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E91EE61A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 51/2023

REVOGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA:ELMA RAYANY ALVES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Revogar, a pedido, a Portaria N° 120/2022 que concedia licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 07 de abril de 2022, a Sr.ª ELMA RAYANY ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula funcional nº 012916.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 147, do Estatuto dos Servidores Públicos – O funcionário poderá a qualquer tempo desistir da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de fevereiro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:73678FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 52/2023

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):MARIA SANDRA BATISTA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA SANDRA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 012216, funcionário (a) admitido (a) em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 25 de fevereiro 2021 a 25 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de fevereiro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EADFA103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 53/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO (A) SERVIDOR (A):PAULO VITOR DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a PAULO VITOR DOS SANTOS, matrícula nº 043116, funcionário admitido em 09 de junho de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de fevereiro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:260F9D18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 33/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Servidor Público aprovado na Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público decorrente do Edital nº 01/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado final da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, originário do Edital Nº 01/2021;
CONSIDERANDO a ordem de classificação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 022/2023, advindo da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o classificado da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo desta portaria, regido pelo edital nº 01/2021, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.

CARGO /FUNÇÃO: **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA**

CPF	NOME	CLASSIF.
066.310.174-32	IRAMAR DA SILVA	17°

Art.2º - O servidor nomeado deverá comparecer munidos de toda documentação exigida conforme dita no edital, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal, com horário de atendimento das 08:00h as 13:00h no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art.3º - O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

Art.4º - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora nomeado.

Art.5º - Determinar a Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais do nomeado.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de fevereiro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:471F40AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 06 /2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, decorrente do Edital n° 01/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e,

CONSIDERANDO que a homologação do resultado final do Certame ocorreu em 01 de março de 2021, através do Decreto n° 13/2022;

CONSIDERANDO o intento de manter vigente a Seleção Simplificada para fins de realização de novas contratações excepcionais pelo período de mais um ano, isto a bem do mais estrito interesse público da municipalidade, conforme previsão do Edital nº 01/2021;

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado o prazo de validade da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, decorrente do Edital n° 01/2021, por mais 01 (um) ano, a contar da data da Homologação do resultado final do Certame, que ocorreu em 01 de março de 2021, através do Decreto n° 13/2022;

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de fevereiro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita do Município de Itaíba/PE

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3090E790

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Itaíba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 001/2023, adjudicado pela Sr.ª Pregoeira, instituída pela Portaria nº 02/2023, em favor da vencedora do certame, a empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 20.008.831/0001-17,** no valor total de R$ 293.745,00 (duzentos e noventa e três mil setecentos e quarenta e cinco reais). Decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame, nos termos do art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, em favor da empresa acima citada, determinando ainda a publicação do resultado nos meios e formas de estilo.

Itaíba/PE, 15 de fevereiro de 2023.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:668591E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2023

CONTRATO Nº. 005/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.
HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2023.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da **SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO,** com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**.

CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com sede na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, Garanhuns, Estado de Pernambuco, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 20.008.831/0001-17.**

OBJETO: Aquisição de material didático (kit aluno) para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Itaíba.

VALOR GLOBAL: R$ 293.745,00 (duzentos e noventa e três mil setecentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 16/02/2023 a 16/02/2024.
DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023**.**

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C0C3FB78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00102/2022
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00017/2022

Vistos etc.

Considerando a não realização da reunião marcada para o dia 16/02/2023, pela ausência do Licitante no dia em questão, designo o dia 28/02/2023, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/onu-rhfz-ndp, tendo como pauta proferir o resultado da fase de habilitação e a possível abertura e registro das propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 27 de Fevereiro do ano de 2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1D7453FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos injetáveis, para suprir a demanda do Hospital Municipal Maria Silva, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, da seguinte maneira: Item 84: Adl Med Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 31.097.402/0001-80, pelo valor de R$2.160,00 Itens 54, 71, 83: Biomed Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 38.329.458/0001-61, pelo valor de R$31.600,00 Itens 1, 2, 4, 9, 10, 11, 13, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 35, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 51, 52, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 69, 75, 76, 77, 89, 90, 92, 95, 97, 101, 102, 104, 105, 108, 110: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R$68.548,10 Itens 18, 87, 94, 98: Clm Farma Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.274.237/0001-85, pelo valor de R$7.197,50 Itens 79, 81: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda. CNPJ: 25.279.552/0001-01, pelo valor de R$16.719,00 Itens 28, 40, 42, 68, 96, 103: Drogamed Comercio e Manutencao de Aparelhos Eletro Medicos Ltda. CNPJ: 13.835.264/0001-07, pelo valor de R$28.462,00 Item 109: Erefarma Produtos para Saude Eireli. CNPJ: 15.439.366/0001-39, pelo valor de R$222,00 Itens 3, 6, 7, 47, 91, 107: Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 23.312.871/0001-46, pelo valor de R$635,30 Itens 8, 53, 64, 86: Galli e Liotto Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 42.092.374/0001-24, pelo valor de R$2.262,00 Itens 50, 74: Medmax Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 16.553.940/0001-48, pelo valor de R$2.005,00 Itens 12, 14, 30, 31, 32, 38, 49, 73, 82, 85: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00, pelo valor de R$27.498,00 Itens 15, 29, 33, 72: Realmed Distribuidora Ltda. CNPJ: 17.263.792/0001-90, pelo valor de R$35.390,00.

Itapetim/PE, 08/02/2023

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:E7EBB9DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, para Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos injetáveis, para suprir a demanda do Hospital Municipal Maria Silva, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Item 84: Adl Med Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 31.097.402/0001-80, pelo valor de R$2.160,00 Itens 54, 71, 83: Biomed Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 38.329.458/0001-61, pelo valor de R$31.600,00 Itens 1, 2, 4, 9, 10, 11, 13, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 35, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 51, 52, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 69, 75, 76, 77, 89, 90, 92, 95, 97, 101, 102, 104, 105, 108, 110: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R$68.548,10 Itens 18, 87, 94, 98: Clm Farma Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.274.237/0001-85, pelo valor de R$7.197,50 Itens 79, 81: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda. CNPJ: 25.279.552/0001-01, pelo valor de R$16.719,00 Itens 28, 40, 42, 68, 96, 103: Drogamed Comercio e Manutencao de Aparelhos Eletro Medicos Ltda. CNPJ: 13.835.264/0001-07, pelo valor de R$28.462,00 Item 109: Erefarma Produtos para Saude Eireli. CNPJ: 15.439.366/0001-39, pelo valor de R$222,00 Itens 3, 6, 7, 47, 91, 107: Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 23.312.871/0001-46, pelo valor de R$635,30 Itens 8, 53, 64, 86: Galli e Liotto Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 42.092.374/0001-24, pelo valor de R$2.262,00 Itens 50, 74: Medmax Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 16.553.940/0001-48, pelo valor de R$2.005,00 Itens 12, 14, 30, 31, 32, 38, 49, 73, 82, 85: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00, pelo valor de R$27.498,00 Itens 15, 29, 33, 72: Realmed Distribuidora Ltda. CNPJ: 17.263.792/0001-90, pelo valor de R$35.390,00.

Itapetim/PE, 27/02/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:DCFF6285

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, para Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos injetáveis, para suprir a demanda do Hospital Municipal Maria Silva, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Item 84: Adl Med Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 31.097.402/0001-80, pelo valor de R$2.160,00 Itens 54, 71, 83: Biomed Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 38.329.458/0001-61, pelo valor de R$31.600,00 Itens 1, 2, 4, 9, 10, 11, 13, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 35, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 51, 52, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 69, 75, 76, 77, 89, 90, 92, 95, 97, 101, 102, 104, 105, 108, 110: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R$68.548,10 Itens 18, 87, 94, 98: Clm Farma Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.274.237/0001-85, pelo valor de R$7.197,50 Itens 79, 81: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda. CNPJ: 25.279.552/0001-01, pelo valor de R$16.719,00 Itens 28, 40, 42, 68, 96, 103: Drogamed Comercio e Manutencao de Aparelhos Eletro Medicos Ltda. CNPJ: 13.835.264/0001-07, pelo valor de R$28.462,00 Item 109: Erefarma Produtos para Saude Eireli. CNPJ: 15.439.366/0001-39, pelo valor de R$222,00 Itens 3, 6, 7, 47, 91, 107: Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 23.312.871/0001-46, pelo valor de R$635,30 Itens 8, 53, 64, 86: Galli e Liotto Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 42.092.374/0001-24, pelo valor de R$2.262,00 Itens 50, 74: Medmax Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 16.553.940/0001-48, pelo valor de R$2.005,00 Itens 12, 14, 30, 31, 32, 38, 49, 73, 82, 85: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00, pelo valor de R$27.498,00 Itens 15, 29, 33, 72: Realmed Distribuidora Ltda. CNPJ: 17.263.792/0001-90, pelo valor de R$35.390,00.

Itapetim/PE, 27/02/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:DEB26BCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos injetáveis, para suprir a demanda do Hospital Municipal Maria Silva, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 517/2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: Unidade Orçamentária: 06.001 – Fundo Municipal de Saúde 2079 – Manutenção das Atividades da Unidade Mista Maria Silva Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 296.. Contrato Nº: 00025/2023. Contratado: Drogamed Comercio e Manutencao de Aparelhos Eletro Medicos Ltda. CNPJ: 13.835.264/0001-07. Valor R$28.462,00. Vigência: de 14/02/2023 a 31/12/2023. ., 14/02/2023. Contrato Nº: 00026/2023. Contratado: Erefarma Produtos para Saude Eireli. CNPJ: 15.439.366/0001-39. Valor R$222,00. Vigência: de 14/02/2023 a 31/12/2023. ., 14/02/2023. Contrato Nº: 00027/2023. Contratado: Medmax Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 16.553.940/0001-48. Valor R$2.005,00. Vigência: de 14/02/2023 a 31/12/2023. ., 14/02/2023. Contrato Nº: 00028/2023. Contratado: Realmed Distribuidora Ltda. CNPJ: 17.263.792/0001-90. Valor R$35.390,00. Vigência: de 14/02/2023 a 31/12/2023. ., 14/02/2023. Contrato Nº: 00029/2023. Contratado: Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 23.312.871/0001-46. Valor R$635,30. Vigência: de 14/02/2023 a 31/12/2023. ., 14/02/2023. Contrato Nº: 00030/2023. Contratado: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda. CNPJ: 25.279.552/0001-01. Valor R$16.719,00. Vigência: de 14/02/2023 a 31/12/2023. ., 14/02/2023. Contrato Nº: 00031/2023. Contratado: Adl Med Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 31.097.402/0001-80. Valor R$2.160,00. Vigência: de 14/02/2023 a 31/12/2023. ., 14/02/2023. Contrato Nº: 00032/2023. Contratado: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Valor R$27.498,00. Vigência: de 14/02/2023 a 31/12/2023. ., 14/02/2023. Contrato Nº: 00033/2023. Contratado: Biomed Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 38.329.458/0001-61. Valor R$31.600,00. Vigência: de 14/02/2023 a 31/12/2023. ., 14/02/2023. Contrato Nº: 00034/2023. Contratado: Clm Farma Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.274.237/0001-85. Valor R$7.197,50. Vigência: de 14/02/2023 a 31/12/2023. ., 14/02/2023. Contrato Nº: 00035/2023. Contratado: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R$68.548,10. Vigência: de 14/02/2023 a 31/12/2023. ., 14/02/2023. Contrato Nº: 00036/2023. Contratado: Galli e Liotto Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 42.092.374/0001-24. Valor R$2.262,00. Vigência: de 14/02/2023 a 31/12/2023.

Itapetim/PE, 14/02/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:0EC22EF2

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
CERTIDÃO

PROCESSO N.º 0013/2023
INTERESSADO(a): CHRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS – Insc. 64119210422-4
ASSUNTO: Atos de Pessoal – Informa Ausência de Resposta a Notificação de Convocação para Procedimento Admissional

Certifico que o(a) Candidato(a) acima identificado(a), até a presente data, não atendeu a Notificação de fls. 17, remetida por e-mail (fls. 18) e pelos Correios (fls. 19/20) recebida em 13/02/2023 (fls. 22). Certifico também que, nesta data, remeti os autos à Secretária Municipal de Administração e Finanças. O referido é verdade, dou fé.

Itapetim (PE), em 27 de fevereiro de 2023.

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Mat. 2045

Decisão:

Considerando o teor da certidão supra, na forma estabelecida no art. 17 do Decreto Municipal n.º 246, de 17 de janeiro de 2023, DECIDO por declarar desclassificado(a) a(o) candidata(o) Chiristiane Rodrigues dos Santos – Insc. 64119210422-4 do Resultado Final do Concurso Público n.º 001, homologado por meio do Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023.
Para fins de ciência e homologação, proceda-se com a comunicação desta Decisão ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 27 de fevereiro de 2023.

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

HOMOLOGAÇÃO:

Considerando tudo que dos autos consta, HOMOLOGO a Decisão retro proferida pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Itapetim (PE), em 27 de fevereiro de 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Laiane Brito da Silva
Código Identificador:AFCFD06C

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
CERTIDÃO

PROCESSO N.º 0001/2023
INTERESSADO(a): NEURIVANDRO JOSÉ CORDEIRO DA SILVA – Insc. 64129184621-0
ASSUNTO: Atos de Pessoal – Informa Ausência de Resposta a Notificação de Convocação para Procedimento Admissional

Certifico que o(a) Candidato(a) acima identificado(a), até a presente data, não atendeu a Notificação de fls. 17, remetida por e-mail (fls. 18) e pelos Correios (fls. 19/20) recebida em 10/02/2023 (fls. 22). Certifico também que, nesta data, remeti os autos à Secretária Municipal de Administração e Finanças. O referido é verdade, dou fé.

Itapetim (PE), em 27 de fevereiro de 2023.

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Mat. 2045

Decisão:

Considerando o teor da certidão supra, na forma estabelecida no art. 17 do Decreto Municipal n.º 246, de 17 de janeiro de 2023, DECIDO por declarar desclassificado(a) a(o) candidata(o) Neurivandro José Cordeiro – Insc. 64129184621-0 do Resultado Final do Concurso Público n.º 001, homologado por meio do Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023.
Para fins de ciência e homologação, proceda-se com a comunicação desta Decisão ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 27 de fevereiro de 2023.

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

HOMOLOGAÇÃO:

Considerando tudo que dos autos consta, HOMOLOGO a Decisão retro proferida pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Itapetim (PE), em 27 de fevereiro de 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Laiane Brito da Silva
Código Identificador:BB35E9BE

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
CERTIDÃO

PROCESSO N.º 0039/2023
INTERESSADO(a): LORENA SÁ GRANJA – Insc. 64114194411-2
ASSUNTO: Atos de Pessoal – Informa Ausência de Resposta a Notificação de Convocação para Procedimento Admissional

Certifico que o(a) Candidato(a) acima identificado(a), até a presente data, não atendeu a Notificação de fls. 17, remetida por e-mail (fls. 18) e pelos Correios (fls. 19/20) recebida em 13/02/2023 (fls. 22). Certifico também que, nesta data, remeti os autos à Secretária Municipal de Administração e Finanças. O referido é verdade, dou fé.

Itapetim (PE), em 27 de fevereiro de 2023.

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Mat. 2045

Decisão:

Considerando o teor da certidão supra, na forma estabelecida no art. 17 do Decreto Municipal n.º 246, de 17 de janeiro de 2023, DECIDO por declarar desclassificado(a) a(o) candidata(o) Lorena Sá Granja – Insc. 64114194411-2 do Resultado Final do Concurso Público n.º 001, homologado por meio do Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023.
Para fins de ciência e homologação, proceda-se com a comunicação desta Decisão ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 27 de fevereiro de 2023.

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

HOMOLOGAÇÃO:

Considerando tudo que dos autos consta, HOMOLOGO a Decisão retro proferida pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Itapetim (PE), em 27 de fevereiro de 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Laiane Brito da Silva
Código Identificador:DC37B41E

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
CERTIDÃO

PROCESSO N.º 0016/2023
INTERESSADO(a): Maria Fabiana de Souza – Insc. 64116185166-0
ASSUNTO: Atos de Pessoal – Avaliação Psicológica – Informa a ausência de recurso administrativo.

Certifico que o(a) Candidato(a) acima identificado(a), no prazo estabelecido no subitem 2.15 Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 001/2023, não interpôs recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica divulgado por meio do Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 002/2023. Certifico também que, nesta data, remeti os autos à Secretária Municipal de Administração e Finanças. O referido é verdade, dou fé.

Itapetim (PE), em 27 de fevereiro de 2023.

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Diretora de Recursos Humanos - Mat. 2045

Decisão:

Considerando o teor da certidão supra, na forma estabelecida no art. 17 do Decreto Municipal n.º 246, de 17 de janeiro de 2023, DECIDO por declarar desclassificado(a) a(o) candidata(o) Maria Fabiana de Souza – Insc. 64116185166-0 do Resultado Final do Concurso Público n.º 001, homologado por meio do Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023.
Para fins de ciência e homologação, proceda-se com a comunicação desta Decisão ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 27 de fevereiro de 2023.

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

HOMOLOGAÇÃO:

Considerando tudo que dos autos consta, HOMOLOGO a Decisão retro proferida pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Itapetim (PE), em 27 de fevereiro de 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Laiane Brito da Silva
Código Identificador:F926F992

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
CERTIDÃO

PROCESSO N.º 0006/2023
INTERESSADO(a): Maria de Lourdes Araújo Filha – Insc. 64126191740-0
ASSUNTO: Atos de Pessoal – Avaliação Psicológica – Informa a ausência de recurso administrativo.

Certifico que o(a) Candidato(a) acima identificado(a), no prazo estabelecido no subitem 2.15 Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 001/2023, não interpôs recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica divulgado por meio do Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 002/2023. Certifico também que, nesta data, remeti os autos à Secretária Municipal de Administração e Finanças. O referido é verdade, dou fé.

Itapetim (PE), em 27 de fevereiro de 2023.

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Diretora de Recursos Humanos - Mat. 2045

Decisão:

Considerando o teor da certidão supra, na forma estabelecida no art. 17 do Decreto Municipal n.º 246, de 17 de janeiro de 2023, DECIDO por declarar desclassificado(a) a(o) candidata(o) Maria de Lourdes Araújo Filha – Insc. 64126191740-0 do Resultado Final do Concurso Público n.º 001, homologado por meio do Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023.

Para fins de ciência e homologação, proceda-se com a comunicação desta Decisão ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 27 de fevereiro de 2023.

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

HOMOLOGAÇÃO:

Considerando tudo que dos autos consta, HOMOLOGO a Decisão retro proferida pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Itapetim (PE), em 27 de fevereiro de 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Laiane Brito da Silva
Código Identificador:176BFA04

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2023 EDITAL N. 002 RELAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), torna público a Relação de Candidatos indeferidos para o Processo Seletivo Simplificado 002/2023, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado:

FUNÇÃO 001 - Médico(a)

Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Situação
ÉRICA MARIA TENORIO CAVALCANTE MARINHO	-	-	-

FUNÇÃO 002 - MÉDICO(A) ANESTESISTA

Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
-	-	-	-

Itapetim (PE), em 19 de Fevereiro do Ano de 2023.

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Mat. 2045
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:9325B840

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2023 EDITAL N. 003 RESULTADO – PRELIMINAR

Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado:

FUNÇÃO 001 - MÉDICO(A) CLINICO GERAL

Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
JOANA DARC FERNANDES BRAGA CARDOSO	1	000.981.874-06	20,00
CARLA ARIANNE PATRIOTA MACHADO CAVALCANTE	1	112.693.984-66	5,0

FUNÇÃO 002 - MÉDICO(A) ANESTESISTA

Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
-	-	-	-

Itapetim (PE), em 19 de Fevereiro do ano de 2023.

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Mat. 2045
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:8CD52906

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2023 EDITAL N. 004 PUBLICAÇÃO DA CLASSSIFICAÇÃO FINAL

Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), torna público a Publicação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado:

FUNÇÃO 001 - MÉDICO(A) CLINICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	Nome :	Cod.Função:	Documento	Pontuação
1º	JOANA DARC FERNANDES BRAGA CARDOSO	1	000.981.874-06	20,00
2º	CARLA ARIANNE PATRIOTA MACHADO CAVALCANTE	1	112.693.984-66	5,0

FUNÇÃO 002 - MÉDICO(A) ANESTESISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME:	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	-	-	-	-

Itapetim (PE), em 24 de Fevereiro do ano de 2023.

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Mat. 2045
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:7CCE30E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 063/2023 - PROCESSO 084/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DA SENHORA GEOVANA DA CONCEIÇÃO SOARES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS DA ORQUESTRA BOROGODÓ E CIRANDA FILHOS D'MANGUE, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:ORQUESTRA BOROGODÓ E CIRANDA FILHOS D'MANGUE
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:GEOVANA DA CONCEIÇÃO SOARES, inscrito no CPF n° 711.733.054-67
VALOR GLOBAL: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de fevereiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:0CA8A0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 064/2023 - PROCESSO 085/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHOR TESMISTHOCLIS GEORGE DA SILVA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS DO GRUPO AFRO MANGUE, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:GRUPO AFRO MANGUE
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:TESMÍTHOCLIS GEORGE DA SILVA, inscrito no CPF n° 394.602.074-72
VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00 (três mil reais).**
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de fevereiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:71762F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 067/2023 - PROCESSO 088/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA COLLISEUM PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA BANDA APAIXONADOS DO FORRÓ, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:BANDA APAIXONADOS DO FORRÓ
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:COLLISEUM PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS , inscrito no CNPJ n° 35.957.909/0001-17
VALOR GLOBAL: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de fevereiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:3496E82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 074/2023- PROCESSO 095/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHOR JOSÉ VICENTE DA SILVA NETO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DO GRUPO DE CAPOEIRA NEGRO FUJÃO, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:GRUPO DE CAPOEIRA NEGRO FUJÃO
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:JOSÉ VICENTE DA SILVA NETO,
CPF n° 703.396.324-61, **VALOR GLOBAL**: **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 17 de fevereiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:7C7C29AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 065/2023 - PROCESSO 086/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHOR JEFFERSON DO NASCIMENTO SILVA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS DO CANTOR JEFFERSON SHOW, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:CANTOR JEFFERSON SHOW
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:JEFFERSON DO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF n° 069.876.104-95
VALOR GLOBAL: **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).**
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de fevereiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:B7D7D767

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 054/2023- PROCESSO 075/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHOR REGINALDO BELMIRO DA SILVA JUNIOR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS DO GRUPO ORQUESTRA PEDRA NEGRA, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:GRUPO ORQUESTRA PEDRA NEGRA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:REGINALDO BELMIRO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF n° 038.567.604-23
VALOR GLOBAL: **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de fevereiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, esporte e lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:1AAC32FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023- PROCESSO 074/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHOR FRANKSY DAVID RODRIGUES DE ASSIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS DO GRUPO SIMPATIA DO SAMBA, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:GRUPO SIMPATIA DO SAMBA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:FRANKSY DAVID RODRIGUES DE ASSIS, inscrito no CPF n° 066.576.854-08
VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de fevereiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:AF545D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 070/2023 - PROCESSO 091/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DA SENHORA REGINA TOMAZ COSTA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS DA BANDA OBCESSÃO, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:BANDA OBCESSÃO
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:REGINA TOMAZ COSTA, Inscrita no CPF n° 707.700.314-04,
VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 14 de fevereiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, esporte e lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:A90CF6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 055/2023- PROCESSO 076/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHOR ROGERIO LUCAS RODRIGUES BEZERRA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS DO CANTOR MC LOKETA, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:CANTOR MC LOKETA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:ROGERIO LUCAS RODRIGUES BEZERRA, inscrito no CPF n° 123.215.504-73
VALOR GLOBAL: **R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de fevereiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:8E31CD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 076/2023 - PROCESSO 097/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHOR WELLINGTON LIMA DE ALBUQUERQUE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DO CANTOR LÉO & VIOLÃO, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:CANTOR LÉO & VIOLÃO
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:WELLINGTON LIMA DE ALBUQUERQUE, CPF n° 013.218.844-94,
VALOR GLOBAL: **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 17 de fevereiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:DC2C0DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 075/2023 - PROCESSO 096/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHOR EDMILSON JOSÉ DAS NEVES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS CANTOR DENNIS MC, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:CANTOR DENNIS MC
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:EDMILSON JOSÉ DAS NEVES, CPF n° ° 065.479.064-77,
VALOR GLOBAL: **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 17 de fevereiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:D07188ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 052/2023 - PROCESSO 073/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DA SENHORA EDINEIDE RODRIGUES DA SILVA. PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DO GRUPO CULTURAL PIAXAXÁ, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS,**

ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:GRUPO CULTURAL PIAXAXÁ
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:EDINEIDE RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF n° 631.094.414-20
VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de fevereiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:98079FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 072/2023 - PROCESSO 093/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DO CANTOR TUCA BARROS SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:CANTOR TUCA BARROS
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI,
Inscrita no CNPJ n° 39.507.950/0001-42, **VALOR GLOBAL**: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de fevereiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:1077860E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 061/2023 - PROCESSO 082/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA CLEITON MARCELINO - ME, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA JACY A DEUSA DO AMOR SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:CANTORA JACY A DEUSA DO AMOR
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:CC PAES BARRETO LTDA, inscrito no CNPJ n° 42.503.325/0001-37
VALOR GLOBAL: **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 15 de fevereiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:90AA5EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 062/2023 - PROCESSO 083/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHOR ALEX BORGES DE OLIVEIRA FRANCISCO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DO CANTOR ALEX PATRÃOZINHO, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:CANTOR ALEX PATRÃOZINHO
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:ALEX BORGES DE OLIVEIRA FRANCISCO, inscrito no CPF n° 118.994.704-84
VALOR GLOBAL: **R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 16 de fevereiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:A66E5109

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 057/2023 - PROCESSO 078/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA PRISCILA MARIA DA SILVA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS BANDA PERNAMBUCO SAMBA, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:BANDA PERNAMBUCO SAMBA SHOW
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:PRI-PRODUÇÕES ARTISTICAS,
Inscrita no CNPJ n° 18.426.269/0001-08,
VALOR GLOBAL: **R$ 13.000,00 (treze mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de fevereiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:F46017D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 059/2023 - PROCESSO 080/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA W KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS**

EIRELI - ME, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA BANDA FORRÓ CHICOTE & LILI TRINDADE, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.
Atração Artística:DA BANDA FORRÓ CHICOTE & LILI TRINDADE
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:W KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 18.578.737/0001-51
VALOR GLOBAL: **60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 16 de fevereiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:CF446FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 071/20233 - PROCESSO 092/20233

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA PRISCILA SENNA SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

ATRAÇÃO ARTÍSTICA:PRISCILA SENNA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,
Inscrita no CNPJ n° 34.284.509/0001-25,
VALOR GLOBAL: R$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 17 de fevereiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:4BA30855

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 073/2023 - PROCESSO 094/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA RENATO BARBOSA PIRES LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DO CANTOR RENATTO PIRES, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:CANTOR RENATTO PIRES
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:RENATO BARBOSA PIRES LTDA,
CNPJ n° 39.575.796/0001-46, **VALOR GLOBAL**: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de fevereiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:E4C52ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 007/2023 - PROCESSO 101/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, reconhece e ratifica a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DIRETA DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO - SENAI /PE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO FUNDAMENTOS DE PRODUÇÃO DESTINADOS A 40 (QUARENTA) MUNICÍPES PARA INSERÇÃO FUTURA NO MERCADO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO - SENAI /PE
CNPJ n° 03.789.272/0001-00

VALOR GLOBAL:**51.813,08 (cinquenta e um mil, oitocentos e treze reais e oito centavos)**

Fundamentação legal: artigo. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 27 de fevereiro de 2023.

LUCIANA BERNARDO DA SILVA
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:975929F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2023 - PROCESSO 001/2023

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de licitação para a Tomada de Preços 001/2023, cujo objeto refere-se a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DA AV. NOVA BOTAFOGO, E RUAS PERPENDICULARES (TRAVESSA A AV. NOVA BOTAFOGO NUMERADAS DE 1 A 13) LOTEAMENTO NOVA BOTAFOGO - ITAPISSUMA – PE**

EMPRESAS HABILITADAS

DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP;; JM EMPREENDIMENTOS LTDA ; ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI; ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; e T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

EMPRESA INABILITADA:

CONSTRUTORA ALBINO TEXEIRA LTDA ME

Fica aberto prazo recursal, não havendo recurso contra a decisão proferida, será realizado no dia 10/03/2023 as 09:00 hs a abertura dos envelopes de propostas..

Itapissuma, 27 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:0B7D4493

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - PROCESSO 003/2023

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de licitação para a Tomada de Preços 002/2023, para realização dos serviços de**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM PEDRA GRANÍTICA DAS RUAS PROJETADAS NO ENGENHO UBU-ITAPISSUMA-PE.**
EMPRESAS HABILITADAS

DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; JM EMPREENDIMENTOS LTDA ; ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI; ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; e C& M CONSTRUÇOES, PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

EMPRESA INABILITADA:

CONSTRUTORA ALBINO TEXEIRA LTDA ME

Fica aberto prazo recursal, não havendo recurso contra a decisão proferida, será realizado no dia 10/03/2023 as 10:00 hs a abertura dos envelopes de propostas..

Itapissuma, 27 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:A324287E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2023 - PROCESSO 033/2023

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de licitação para a Tomada de Preços 003/2023 cijo objeto refere-se a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA E ÁREA DE VIVÊNCIA DA CRECHE MÃE BELA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE..**

EMPRESAS HABILITADAS

C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME; AJ REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e ENCAL CONSTRUTORA LTDA EPP

Fica aberto prazo recursal, não havendo recurso contra a decisão proferida, será realizado no dia 10/03/2023 as 11:00 hs a abertura dos envelopes de propostas..

Itapissuma, 27 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:884F18F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2023 - PROCESSO 038/2023

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de licitação para a Tomada de Preços nº 004/2023, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: A) LOTE 01 - AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DO VESTIÁRIO MUNICIPAL DE BOTAFOGO; B) LOTE 02 - AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DO VESTIÁRIO MUNICIPAL DE MANGABEIRA, NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE

EMPRESAS HABILITADAS

AJ REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ; e ENCAL CONSTRUTORA LTDA EPP

Fica aberto prazo recursal, não havendo recurso contra a decisão proferida, será realizado no dia 10/03/2023 as 11:30 hs a abertura dos envelopes de propostas..

Itapissuma, 27 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:737EBA6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA.

Tendo em vista que apesar das reiteradas solicitações deste Pregoeiro,a empresa **BDL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**inscrita no CNPJ sob o nº 35.361.251/0001-86, a princípio vencedora dos itens: 4, 9, 12, 18, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 44, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 64, 65, 76, 77, 79 e 82 não apresentou a respectiva proposta readequada e a respectivas amostras dos itens para os quais se sagrou vencedora, DECIDO julgar a licitante **BDL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**inscrita no CNPJ sob o nº 35.361.251/0001-86, subsequentemente DESCLASSIFICADA por haver descumprido os itens 12 e 13 do instrumento convocatório.

Dessa forma, ante a desclassificação da mencionada licitante, com base nos itens 9.7, 9.11, 9.12 do Edital do Pregão e no §4º do Decreto nº 10.024/2019, CONVOCO as licitantes classificadas subsequentemente na ordem do sistema para assumir e renegociar os itens 4, 9, 12, 18, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 44, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 64, 65, 76, 77, 79 e 82, até que se apure propostas vencedoras, classificadas e habilitadas para os referidos itens.

Ficando as interessadas, desde já, cientes da sessão de continuidade designada para o às 13h:30min (horário de Brasília), do dia 1º de março de 2023, a fim de procedermos a consecução de proposta cada vez mais vantajosa e econômica para a administração pública em sede de negociação.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro do FMS de Jaqueira

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:E091FCFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ nº 058/2022. Processo PMJ nº 011/2022, Carta Convite nº 058/2022, CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUFATURAMENTO DE EQUIPAMENTOS PERSONALIZADOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COM INSTALAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA PARA O NATAL 2022, COM O TEMA: JAQUEIRA, UMA VIAGEM DE NATAL,** conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I). CONTRATADA: **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES (CHARLES PRODUCOES ARTISTICAS ME),** inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.990/0001-95, pelo valor global de R$ 50.140,00 (cinquenta mil cento e quarenta reais). VIGÊNCIA: 08/12/2022 a 07.01.2023 – 30 (trinta) dias.

Jaqueira-PE, em 08 de dezembro de 2022.

RIDETE CÉLLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:56F4D77B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES.
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP Nº 003/2023, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de lanches adequadas e saudáveis, nutricionalmente balanceadas, para atender prioritariamente crianças, adolescentes e idosos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo e Programa Criança Feliz, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 534.444,81 (quinhentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais oitenta e um centavos). Abertura: 10/03/2023 às 09h00. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.
Pregoeira.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES.
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP Nº 003/2023, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de lanches adequadas e saudáveis, nutricionalmente balanceadas, para atender prioritariamente crianças, adolescentes e idosos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo e Programa Criança Feliz, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 534.444,81 (quinhentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais oitenta e um centavos). Abertura: 10/03/2023 às 09h00. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C4F24200

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP Nº 003/2023, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, cujo Licitantes VENCEDORES foram as Empresas CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.788.766/0001-05, com valor total R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), J.J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.187.827/0001-03, com valor total R$ 1.015,00 (mil e quinze reais), THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.037.882/0001-35, com valor total R$ 533.450,45 (quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E03D9F57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá, Adjudica e homologa o PROCESSO N° 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, que tem como o objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, tendo como vencedoras as empresas CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.788.766/0001-05, valor R$ 249,00. J.J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.187.827/0001-03, valor R$ 1.015,00. THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.037.882/0001-35, valor R$ 533.450,45.

Jatobá/PE, 27 de fevereiro de 2023.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:61DF43CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP Nº 003/2023, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, Fornecedores: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Global da Ata de Registro de Preços R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 24/02/2023. J.J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, Valor Global da Ata de Registro de Preços R$1.015,00. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 24/02/2023. THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, Valor Global da Ata de Registro de Preços R$ 533.450,45 (quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 24/02/2023.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F2055B9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES.
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023, CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA ATRAVÉS DE EXAMES DE IMAGENS, EXAMES UROLÓGICOS, EXAMES CARDIOLOGICOS, EXAMES NEUROLOGICOS, EXAMES OTORRINOLOGICO, TESTES DERMATOLOGICOS, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 2.154.802,50 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).A partir do dia 24/02/2023 até o dia 10/03/2023, no horário de expediente das 8h00min às 13h30min. Aquisição disponível no sitehttp://www.jatoba.pe.gov.brou através do e-mail:licitacaojatoba2023@gmail.com,

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:28DA2F31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - JOAQUIM NABUCO
TERMO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - CMVJN

Processo licitatório n° 001/2021 – **Convite nº 001/2021**. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO** .CPF Contratado: **075.948.808-55**. Contratado: **ISIS VASCONCELOS MORAES GOMES** – Objeto: contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para apoio administrativo à Câmara Municipal de Vereadores do Municipio de Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 27 de Fevereiro de 2023.

CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco/PE
Bienio 2023-2024

Publicado por:
Cláudio Felipe Raimundo de Souza Silva
Código Identificador:4912E238

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE ATA Nº 005/2023

Processo Licitatório Nº 006/2023. Pregão Eletrônico 004/2023 SRP Nº 003/2023, O Fundo Municipal de Assistência Social de Joaquim Nabuco/PE, Contratado: **Registro de preço para aquisição de Gênero Alimentícios, para atender a secretária de Assistência e Ação Social CCI-(Centro de Convivência dos Idosos), e do CCJ-(Centro de Convivência dos Jovens) do Município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 16/02/2023 até 15/02/2024, Valor: R$ 591.835,84 (Quinhentos e noventa e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), Data de Assinatura: 16/02/2023.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A0011738

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

Processo Licitatório Nº 006/2023. Pregão Eletrônico 004/2023 SRP Nº 003/2023, O Fundo Municipal de Assistência Social de Joaquim Nabuco/PE, Contratado: **Registro de preço para aquisição de Gênero Alimentícios, para atender a secretária de Assistência e Ação Social CCI-(Centro de Convivência dos Idosos), e do CCJ-(Centro de Convivência dos Jovens) do Município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 16/02/2023 até 15/02/2024, Valor: R$ 295.917,92 (Duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), Data de Assinatura: 16/02/2023.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:2460176A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
DECRETO N° 08, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte do imóvel localizado no Distrito de Neves e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Jucati e tendo em vista as disposições do artigo 5°, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988 e do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;
CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade do projeto de construção de uma Quadra Poliesportiva, que atenderá os estudantes da rede municipal de ensino e a demanda da população local;
CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a utilização DE PROGRAMAS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS na implantação das políticas públicas, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social; e

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual,

DECRETA:
Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo administrativo ou judicialmente, um imóvel localizada as margens da BR 423**,** Município de Jucati/PE, com área total de 3.073,00 m², de propriedade do senhor Rono Ronoaldo Rodrigues de Lima, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade n° 5.913.919, órgão expedidor SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 058.117.864-50,, Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca com o número 457 de Jucati/PE.

Parágrafo único. O bem imóvel objeto da desapropriação, nos termos do artigo 1º, após levantamento planimétrico e emissão de memorial descritivo, o qual passa a ser anexo deste decreto.
Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo amigável ou contencioso de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à municipalidade promover a **construção de uma Quadra poliesportiva.**
Art. 4º. Fica, ainda, a Secretária Municipal de Finanças autorizada a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.
Art. 5º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias prevista no orçamento vigente do Município.
Art. 6º. É parte integrante deste Decreto a planta e memorial descrito do imóvel objeto da desapropriação, bem como laudo de avaliação.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jucati/PE, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:6E938379

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE ABERTURA DE SESSÃO

Processo: 008/2023.Tomada de Preços: 01/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para ampliação da escola Jonas Correia no Povoado Santa Rita, no município de Jupi/PE. Em razão de interposição de recursos, fica suspensa a data prevista de 01/03/2023 para análise dos recursos recebidos e posteriormente publicada nova data de abertura de proposta de preços.

Jupi 27 de fevereiro de 2023.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Presidente.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:F6C3EC21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade Nº: 004/2023. Processo Nº: 010/2023. Com fundamento nos art 25, inc. III da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de atração artística para abrilhantar as Festividades de Emancipação Politica na cidade de Jupi/PE. CONTRATADO: IL SHOWS LTDA – Cantor: Iguinho & Lulinha, com valor global de R$ 170.000,00 (Prefeitura Municipal).

Jupi - PE, 26 de janeiro de 2023-

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:AA5709F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 011/2023. Pregão Eletrônico: 02/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Aquisição de material didático destinado aos kits escolares de alunos da rede Municipal de ensino de Jupi/PE.

Empresa contratada:

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 20.008.831/0001-17. **Valor Global Lote 01:** R$ 18.862,62; **Valor Global Lote 02:** R$ 8.342,08; **Valor Global Lote 03:** R$ 28.939,08 e **Valor Global Lote 04:** R$ 21.988,89 (Prefeitura Municipal).

Jupi, 13 de fevereiro de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:98877F6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo: 050/2022.Tomada de Preços: 07/2022. Objeto Nat. Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma do mercado público municipal com adequação para uso de um centro administrativo no município de Jupi/PE. **Empresa Classificada:** A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA - EPP, **CNPJ:** 05.468.317/0001-70. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 27 de fevereiro de 2022.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Presidente.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:F4FF6AF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
AVISO DE REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADO** o **Processo Licitatório nº 001/2023-FME.** Objeto: **Contratação de serviço profissional por pessoa jurídica especializada para a execução de atividades formativas e o suporte técnico para o acompanhamento pedagógico dos**

programas de formação continuada e atualização pedagógica para os profissionais de educação da rede municipal de ensino de Jurema/PE, conforme Termo de Revogação da Secretaria de Educação (anexo aos autos), com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF).

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:32D653B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
PROCESSO Nº O01/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº O01/2023 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2023 - Processo nº 001/2023. CPL. Objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades do Controle Interno e Ouvidoria da Câmara de Vereadores do Município de Lagoa de Itaenga - PE**. Fundamentação legal: inciso II, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93, c/c art. 1º da Lei 14.039/2020 e suas modificações posteriores. Contratado: **PEREIRA & BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob n° 32.701.659/0001-61. Valor global: **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

Lagoa de Itaenga, 24 de fevereiro de 2023

JOSÉ NAPOLEÃO DA SILVA
Presidente da Câmara de Lagoa de Itaenga

Publicado por:
Bruno Eraldo da Silva Ramos
Código Identificador:B1C3338C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
PROCESSO Nº O02/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº O02/2023 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 002/2023 - Processo nº 002/2023. CPL. Objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Lagoa de Itaenga – PE.** Fundamentação legal: inciso II, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93, c/c art. 1º da Lei 14.039/2020 e suas modificações posteriores. Contratado: **SOCAM SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 11.604.105/0001-76. Valor global: **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.

Lagoa de Itaenga, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NAPOLEÃO DA SILVA
Presidente da Câmara de Lagoa de Itaenga

Publicado por:
Bruno Eraldo da Silva Ramos
Código Identificador:F9502513

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Adm: Nº 001/2023

Homologação do Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis, perecíveis, hortifrutigranjeiros e pão, destinados aos programas do Fundo Municipal de Saúde: Centro de Atenção Psicossocial/CAPS, Residência Terapêutica/RT e Hospital Simeão Ribeiro Lemos do Município De Lagoa Do Carro.
Homologo das Empresas vencedoras valor total: R$265.826,75(duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos):**FKS DISTRIBUICAO EIRELI**(28089208000148) com os lotes: 8, 9, 12, 13, 16, 22, 23, 25, 26, 33, 36, 60, 64, 68, 71, 72, 73, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 97 e 99 no valor total de R$70.350,60 (setenta mil e trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos).**M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME**(10409559000123) com os lotes: 75, 90, 92 e 107 no valor total de R$25.794,40 (vinte e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA**(41343897000133) com os lotes: 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 70, 74, 77, 79, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 105 e 106 no valor total de R$94.853,92 (noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).**KAIKE SIQUEIRA DAMASIO**(33478779000104) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 20, 21, 24, 27, 28, 29, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 85, 87, 88, 89, 100, 101, 102, 103 e 104 no valor total de R$74.827,83 (setenta e quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

LAGOA DO CARRO - PE, 23 de fevereiro de 2023

ROSINETE MARIA DA SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:A768A14D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A CPL de Lagoa do Ouro, Declara VENCEDORA com o valor global de R$ 146.875,12 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos, a empresa: **SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.036.693/0001-01, com sede a Praça Vereador José Augusto Pinto, 217, Centro, Brejão/PE, CEP: 55.325-000, o objeto da Tomada de Preços para contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de REFORMA DA PRAÇA HERMÍNIA FERREIRA VIANA no município de Lagoa do Ouro –PE.

Lagoa do Ouro, 26 de fevereiro de 2023.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:2E3BDFF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A CPL de Lagoa do Ouro, Declara VENCEDORA com o valor global de R$ 719.074,00 (setecentos e dezenove mil e setenta e quatro reais), a empresa: &S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP, estabelecida a R. Nelson Porto, 14, centro, Arcoverde/PE, CEP: 56506-770, inscrita no CNPJ sob o nº 05.468.317/0001-70, o objeto da Tomada de Preços para contratação de empresa de engenharia para locação de trator de pneus com potência de 122 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - chp diurno, para o município de Lagoa do Ouro-PE**.**
.

Lagoa do Ouro, 26 de fevereiro de 2023.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:F49920F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 11 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2023.

Dispõe sobre as alíquotas previdenciárias incidentes sobre as contribuições previdenciárias dos Conselheiros Tutelares do Município de Lagoa do Ouro, e dá outras providências.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO- PE**, no uso das competências que lhes são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDOo Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências;
CONSIDERRANDO o Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999, dispõe em seu artigo 9º, inciso V, bem como no inciso XV do § 15 do mesmo artigo 9º, que o membro do Conselho Tutelar se classifica como Contribuinte Individual para fins de RGPS, e como tal deverá ser descontado em 11%;
CONSIDERANDOo Princípio da Legalidade insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.
DECRETA:
Art. 1ºA alíquota de contribuição de todos os membros do Conselho Tutelar do Município de Lagoa do Ouro, os quais são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, deve ser de 11% (onze por cento), conforme imposição do Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Parágrafo único. A alíquota relativa à parte patronal será de 20%, conforme imposição da legislação que rege a matéria.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Ouro, 27 de fevereiro de 2023.

EDSON LOPES CAVALCANTI
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
Wagner Costa Matias
Código Identificador:3DE81D6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas vinculados. CONTRATADA: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.204.941/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Art. 65, da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 25 de Janeiro de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A54C8B49

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas vinculados. CONTRATADA: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.204.941/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Art. 65, da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 25 de Janeiro de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:113EB3C9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas vinculados. CONTRATADA **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.536.960/0001-57. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Art. 65, da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 25 de Janeiro de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:822B8550

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. O Fundo Municipal de Educação do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no **PROCESSO Nº 001/2023**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, destinado à manutenção das atividades gerais das escolas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação, geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto deste município** EMPRESA VENCEDORA: **GILMAR JOSE BATINGA DA SILVA JUNIOR,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.595.052/0001-77, Valor Unitário do Item: **Item 01** R$ 4,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 24 de fevereiro de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E6C1CD66

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. O Fundo Municipal de Educação do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no **PROCESSO Nº 001/2023**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, destinado à manutenção das atividades gerais**

das escolas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação, geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto deste município EMPRESA VENCEDORA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, Valor Unitário dos Itens: **Item 02** R$ 1,07, **Item 03** R$ 1,00, **Item 04** R$ 1,16**, Item 05** R$ 1,29, **Item 06** R$ 22,50, **Item 07** R$ 22,50. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 24 de fevereiro de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:86F20C8B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. O Fundo Municipal de Educação do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no **PROCESSO Nº 001/2023**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, destinado à manutenção das atividades gerais das escolas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação, geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto deste município** EMPRESA VENCEDORA: **ÚNICA SENEANTES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, Valor Unitário dos Itens: **Item 08** R$ 97,20. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 24 de fevereiro de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:ABCE83C7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2018

PROCESSO Nº 023/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021. Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de saldo de obra de quadra coberta com vestuário padrão FNDE, no distrito de Lagoa do Souza, Município de Lagoa dos Gatos/PE**. Conforme termo de compromisso PAC Nº 15016, ID 10044147.** CONTRATADA: **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.307.543/0001-68 Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93**.** Percentual reajustado: 11,89% (onze virgula oitenta e nove por cento).

Lagoa dos Gatos, 14 de dezembro de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:755C6739

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO Nº 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar (Gêneros Secos)**.** CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.536.960/0001-57 Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93**.**

Lagoa dos Gatos, 30 de janeiro de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:650CC782

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 028/2018

Onde se lê: EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 028/2018.

Leia-se: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 028/2018

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Observação: Matéria publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/01/2023. Edição 3263.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:AA691CB4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

ELETRÔNICO Nº 006/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50 Valor Global: **R$ 88.952,14 (oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e catorze centavos)**. Vigência de 19 de dezembro de 2022 á 18 de dezembro de 2023.

Lagoa dos Gatos, 19 de dezembro de 2022

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D02F532B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, TIPO BÁSICO, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas.Valor Total Estimado:**R$ 79.093,20 (setenta e nove mil, noventa e três reais, vinte centavos)**. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia **28 de fevereiro de 2023.**Abertura das Propostas:**09:00 do 14 de março de 2023. Plataforma usada**: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 27 de fevereiro de 2023. **Informações:** pelo e-mail:liclagoa2021@outlook.comou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

HEMERSON SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:E1932A2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Lagoa dos Gatos/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Art. 65, da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 27 de fevereiro de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:73EBCD97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 054, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera do Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 017, de 25 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) Senhor (a) **SIRLEIDE DE SOUZA E SILVA DUDA,** CPF 821.227.844-15**,** matrícula 211570**,** do cargo em provimento comissionado de **Coordenador Pedagógico Pequeno Porte (COP-PP)**, localizado (a) na Escola CMEI Saberes, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de fevereiro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F36FA578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 055, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 017, de 25 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **SIRLEIDE DE SOUZA E SILVA DUDA,** CPF 821.227.844-15**,** para o cargo em provimento comissionado de **Diretor Médio Porte (DEMP)**, localizado (a) na Escola CMEI Saberes, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de fevereiro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:3BCEA994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 056, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 017, de 25 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **ANTONIO SIDNEI RIBEIRO CARDOSO,** CPF 116.898.504-85**,** para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador Pedagógico Pequeno Porte (COP-PP)**, localizado (a) na Escola José Arnaldo, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de fevereiro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:86C44854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 057, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 017, de 25 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **ADÃO CONCEIÇÃO CARDOSO,** CPF 020.426.534-70**,** para o cargo em provimento comissionado de **Vice-Diretor Médio Porte (VDE-MP)**, localizado (a) na Escola Arco-Íris, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de fevereiro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0D1D5DE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 058, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 017, de 25 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **REGIANE FRANCISCA DE SOUZA,** CPF 113.885.854-48**,** para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador Pedagógico Pequeno Porte (COP-PP)**, localizado (a) na Escola Tarcila, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de fevereiro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:2DB195F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 059, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 017, de 25 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **LUCIANA ROCHA DOS SANTOS,** CPF 050.586.924-14**,** para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador Pedagógico Pequeno Porte (COP-PP)**, localizado (a) na CMEI Zilda Arns, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de fevereiro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:8CBA960C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 060, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 017, de 25 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **JOSEFA POLIANA DA SILVA RAMOS,** CPF 042.683.254-09**,** para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador Pedagógico Grande Porte (COP-GP)**, localizado (a) na Escola Auxiliadora, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de fevereiro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D2C9C00E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 061, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 017, de 25 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **LUZENIR DE SOUSA LIMA,** CPF 040.205.494-60**,** para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador Pedagógico Pequeno Porte (COP-PP)**, localizado (a) na Escolas do Campo, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de fevereiro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0340B8BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 062, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 017, de 25 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para função gratificada nível II (FGC2) o (a) Senhor (a) **SANDRA PIRES ATAIDE,** CPF 051.944.776-00**,** em cargo de provimento comissionado de **Vice-Diretor Escolar Médio Porte (VDE-MP)**, localizado (a) na Escola Hélio Ferreira Maia, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de fevereiro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:FA64C254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 063, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 017, de 25 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA LIMA SANTOS COELHO,** CPF 079.293.164-59**,** para o cargo em provimento comissionado de **Vice-Diretor Médio Porte (VDE-MP)**, localizado (a) na Escola Saberes, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de fevereiro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:143AA9F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 064, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 017, de 25 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **ELIETA TAMIRIS SANTOS BRITO,** CPF 058.674.404-51**,** para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador Pedagógico Pequeno Porte (COP-PP)**, localizado (a) na Escolas Saberes, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de fevereiro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:2DE19352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 065, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 017, de 25 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO,** CPF 058.720.354-46**,** para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador Pedagógico Grande Porte (COP-GP)**, localizado (a) na Escola Eduardo Campos, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de fevereiro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:45BF0850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 066, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 017, de 25 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **KELLYANA ÁGUIDA DA SILVA RODRIGUES,** CPF 108.682.704-07**,** para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador Pedagógico Pequeno Porte (COP-PP)**, localizado (a) na Escola Palmira de Souza, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de fevereiro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C973B335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 067, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 017, de 25 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **ELIANA FREITAS DE SÁ GONÇALVES,** CPF 065.171.504-04**,** para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador Pedagógico Pequeno Porte (COP-PP)**, localizado (a) na CMEI Maria Luzimar, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de fevereiro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:22AFC629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 068, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado (a) para função gratificada de **Analista Educacional II,** o (a) servidor (a) Senhor (a) **ROSEANA ANDRADE ALVES,** Matrícula 6486**,** em provimento comissionado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de fevereiro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:4B4B6C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 069, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 017, de 25 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **LAETE GOMES DE SÁ MEDEIROS,** CPF nº 391.110.404-91, para o cargo em provimento comissionado de **Secretário Escolar (SE)**, localizado (a) na Escola Palmira de Souza, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de fevereiro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:FE2D6E7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 070, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 017, de 25 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para função gratificada nível I (FGC1), o (a) servidor (a), Senhor (a) **ROMÁRCIA PEREIRA FARIAS,** CPF 096.231.214-23, matrícula 6852, em cargo de provimento comissionado de **Secretário Escolar (SE)**, localizado (a) na CMEI Zilda Arns, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de fevereiro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:5E3B0AF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 071, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para função gratificada de **Analista Educacional II,** o (a) servidor (a), Senhor (a) **WILIAN CÉSAR OLIVEIRA CASTRO,** matrícula 1887**,** em provimento comissionado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de fevereiro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:003DB6AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 072, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera da Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) da função gratificada de **Diretor Escolar,** o **(**a) servidor (a), Senhor (a) **EDVÂNIA CRISTINA DA SILVA,** em provimento comissionado, com lotação na CMEI Saberes, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de fevereiro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7CF4F2C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 073, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 017, de 25 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **IZABELLA ESTEVÃO DE ALBUQUERQUE,** CPF 058.998.753-48**,** para o cargo em provimento comissionado de **Psicólogo (PSI)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de fevereiro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:EC8CC5F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 006, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Altera Decreto nº 005, que Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos civis efetivos e/ou estáveis ativos, no âmbito da administração pública municipal. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 005 de 17 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 3º (...)

Parágrafo 1º - O Recadastramento se dará através de protocolo formal realizado junto à Comissão de Recadastramento, localizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no horário compreendido entre 08:00h às 12:00h, nos dias estabelecidos no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais determinações do Decreto nº 05, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
Procurador Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE, por intermédio de seu Representante, Prefeito **VILMAR CAPPELLARO** através do presente **Edital**, na forma do Decreto Municipal nº 005, de 17 de fevereiro de 2023, **todos os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura de Lagoa Grande/PE, titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis ativos, bem como contratados e comissionados,** para realizarem **Recadastramento Funcional**, junto a este órgão, que será **realizado de 28 de fevereiro de 2023 a 28 de março de 2023,** nos horários compreendidos entre 08:00 horas e 12:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar originais dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certidão de Casamento e/ou averbação de separação judicial, divórcio (para aqueles que tenham contraído matrimonio;
Registro de Nascimento (filhos entre 0 e 14 anos);
Carteira Nacional de Habilitação (se motorista);
Carteira de Reservista (sexo masculino);
Comprovante com o número PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental;
Certificado ou Diploma de Curso Ensino Médio e/ou Nível Superior;
Carteira de Registro Profissional para cargos vinculados a Conselhos de Categoria Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc);
Portaria de Nomeação ou Termo de Posse;
Cópia do último contracheque;
Dados Bancários;

Servidores sem condição de locomoção, ou em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata o Decreto de nº. 005/2023 deverá apresentar à Secretaria de origem, no prazo previsto no decreto mencionado acima, a respectiva justificativa e documentação comprobatória por meio de protocolo.
Os servidores afastados ou que se encontrem à disposição de outro órgão interno da administração estadual ou federal deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição e qual função que ali desempenha.
O servidor Público Municipal que, em razão de doença, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata o Decreto nº. 005/2023, deverá apresentar à Secretaria de Origem, no prazo estabelecido naquele Decreto, a respectiva justificativa e documentação probatória.
Na hipótese prevista no item anterior, o servidor Público Municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de origem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de Recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.
O recadastramento será realizado pessoalmente, sendo a exceção específica e exclusiva para a representação prevista no item 1, deste Edital.
O Servidor Público Municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá suspenso o **pagamento de sua remuneração**, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.
O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor público municipal.
O servidor público municipal responderá Civil, Penal e Administrativamente pelas informações incorretas, incompletas, irregulares ou falsas, que prestar no ato do Recadastramento.
As Secretarias responsáveis, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do Recadastramento, apresentarão relatório final para as providencias administrativas cabíveis.
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa Grande (PE), 27 de fevereiro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:21FCF044

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00032/2023. Processo Nº: 00029/2023. SDL. Dispensa Nº DV00016/2023. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral envasado em garrafão de 20 litros e água mineral de 500 ml, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Machados/PE e suas Secretárias vinculadas até o final do exercício de 2023, com fundamentação legal no art. 75 da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados. Contratado: Lucia Maria Lira de Andrade. CNPJ: 10.722.964/0001-05. Valor R$21.450,00. Vigência: de 15/02/2023 a 31/12/2023.

Machados, 15/02/2023.

JOSEFA COSMO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:AEAD7583

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2023

Estabelece Procedimentos a serem Observados pelos Secretários, Gestores e Ordenadores de Despesas, Relativamente a Eventuais Contratos, Termos Aditivos e Atas de Registro de Preços Vigentes, ou Procedimentos Licitatórios em Curso, que Tenham sido Formalizados ou Instaurados por gestões Anteriores, e Dá Outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 82, incisos II e IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios norteadores da Administração Pública por todos os Secretários, Gestores e Ordenadores de despesas do Município de Maraial, na esteira do disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o acautelamento do melhor interesse público, da eficiência e da agilização do início desta nova gestão administrativa deve ser compatibilizado também com o princípio da segurança jurídica, sob pena de responsabilização pessoal por eventuais atos ou fatos viciados perpetrados por gestões anteriores;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de adoção de todas as cautelas necessárias com vistas à regular aquisição de bens e serviços, notadamente quando operacionalizados por intermédio de instrumentos já formalizados e vigentes, ou procedimento que tenham sido instaurados e iniciados pela anterior gestão, e que relacionem-se com a manutenção de qualquer tipo de relação jurídica de nível contratual em que o Município de Maraial figure como parte contratante, assim como quaisquer de suas Secretarias e Fundos Municipais;

CONSIDERANDO que a presunção de legitimidade e veracidade dos atos administrativos não é absoluta; e,

CONSIDERANDO que mesmo não tendo os Secretários e Ordenadores de despesas nomeados por esta nova gestão administrativa participado dos procedimento de planejamento e formalização dos atos, contratos e congêneres que eventualmente encontrem-se vigentes ou com tramitação iniciada, a partir do momento que dão execução aos mesmos, sem as acauteladas prévias de praxe, podem vir a responder pessoalmente por eventuais vícios que venham a ser detectados no que pertine a competência, finalidade, forma, motivo e objeto dos mesmos;

DECRETA

Art. 1º A utilização de contratos administrativos vigentes, de qualquer natureza, tipo e forma, iniciados e formalizados pela gestão anterior, assim como de atas de registros de preços, só poderão ser utilizados para subsidiar despesas administrativas do exercício 2023, depois de previamente analisados e aprovados pela Procuradoria Municipal, sob pena de assunção de responsabilidade pessoal dos ordenadores de despesas por eventuais vícios de forma, finalidade e mérito que venham a ser detectados nos mesmos.

§1º Quando o contrato ou a ata de registro de preços tiver por objeto o fornecimento de bens, ainda que tenha recebido parecer favorável da Procuradoria Municipal, só poderá ser utilizado para legitimar despesa quando atestado, sem margem de dúvidas, que há saldo contratual a executar.

§2º Relativamente as atas de registros de preços, a existência de prévio controle de saldos é indispensável para o seu uso, de sorte que só admitir-se-á a utilização destas se houver registros formais do saldo requisitado e do saldo a requisitar, ficando terminantemente vedada a utilização de atas de registros de preços, ou de contratos vigentes vinculados a atas de registros de preços que não disponham de controle de uso dos seus saldos.

§3º Em todo caso, a utilização de contratos, aditivos ou atas de registros de preços formalizadas por gestões anteriores, mesmo que considerados regulares e conformes pela Procuradoria Municipal, e que disponham do controle de saldo de consumo, antes de utilizados, devem ser precedidos de pesquisa de mercado, para apuração da compatibilidades dos preços contratados ou registrados com a realidade mercadológica atual.

Art. 2º Como regra os contratos administrativos devem ter a vigência compatível com a execução orçamentária, em observância ao princípio da anualidade, de sorte que a existência de qualquer instrumento contratual vigente, mesmo após aprovado como regular pela Procuradoria Municipal, na forma do artigo 1º, só poderá subsidiar a realização de qualquer despesa no exercício em curso após a confirmação em ato administrativo formal a ser lavrado pela Secretaria de Finanças certificando que há compatibilidade da dotação orçamentária incursa em seu bojo com o orçamento municipal vigente.

Art. 3º Fica terminantemente vedada a execução de despesas com base em instrumento contratuais, termos aditivos ou atas de registros de preços deixamos pela gestão anterior, se não houver prova da publicação na imprensa oficial do extrato do contrato e dos seus eventuais aditivos, ou da ata de registro de preços, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Em havendo dúvidas, insegurança acerca da informação consignada, dubiedades formais ou indícios de fraude ou manipulação de qualquer natureza, fica terminantemente vedada a utilização dos instrumentos objeto da dúvida, ao menos até que sobrevenha chancela técnica elucidativa que venha a sanear todas as questões desta natureza que tenham sido ventiladas pelos Secretários, Ordenadores de despesas e seus auxiliares técnicos.

Art. 5º Na hipótese de haver eventual procedimento licitatório em curso, instaurado e não concluído pela gestão anterior, o aproveitamento das fases e procedimentos dependerá de prévia análise e aprovação da Procuradoria Municipal, que manifestar-se-á de forma conclusiva sobre os aspectos técnicos e jurídicos do ato, podendo, se envolver questões técnicas de maior relevância ou especialidade, solicitar apoio de profissionais especializados integrantes do quadro de servidores municipais, de tudo fazendo-se autuar em procedimento próprio e submetendo-o à apreciação de mérito do gestor central ou dos ordenadores de despesas, os quais, após análise e aprovação da oportunidade e conveniência de conclusão do procedimento, emitirão ato formal autorizando a continuidade do procedimento ou pugnando por sua anulação ou revogação, conforme o caso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculando todos os Secretários, Gestores e ordenadores de despesas.

Gabinete do Prefeito, Maraial (PE), quarta-feira, 04 de janeiro de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial-PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:F1518AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL RATIFICAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo/Licitatório nº. 015/2023 – Dispensa de Licitação nº. 006/2023, que tem por objeto a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA / PEDAGÓGICA E GERENCIAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE**", conforme condições, descrições, especificações e quantitativos contidos neste Projeto Básico (Anexo I)",
CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **CMEC ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.603.0004/0001-79, na forma prescrita no Processo Administrativo PMM/FME nº 015/2023, e que a contratação será formalizada com a empresa que apresentou o menor preço para o objeto, conforme cotações/proposta comercial anexas aos autos;
CONSIDERANDO os fundamentos fáticos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DO PRESTADOR E VALOR;
CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHECE e **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação nº. 006/2023**, e autoriza a contratação direta da empresa **CMEC ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.603.0004/0001-79, com o fito de "**PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA / PEDAGÓGICA E GERENCIAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE", **pelo valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, para a prestação dos serviços técnicos operacionais, observado o valor global consignado no Termo de Justificação de dispensa de licitação e escolha do prestador e valor emitido pela CPL.

Maraial (PE), 13 de fevereiro de 2023.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Gestora do Fundo Municipal de Educação | Ratifico e Autorizo

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:32EE0D5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 11/2023 GP

PORTARIA Nº 011 GP/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 569 de 2017;

Considerando o Ofício TRT6 – GP Nº 512/2022
RESOLVE:
RENOVAR A CESSÃO, do servidor **ANTONIO HERMES DE SA,** matrícula nº 26.015 ao **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 6° REGIÃO**, com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso, pelo prazo de **01 (um) ano, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:6930E8B4

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 040/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 670/2022 de dezembro de 2022. **Resolve:**

Ato n° 040/2023
Exonerar, La'Rúbia Maria de Souza Santos, do cargo de Gerente, CDA-3, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, **a partir de 24 de fevereiro de 2023.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2023. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:7C6669A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 017/2023 - SADS

PORTARIA Nº 017/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1204/2022, datado em 29 de dezembro de 2022;
Considerando Memorando/C.I. n° 2.599/2022 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 001/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **ANA LUCIA DE ARAUJO,** matrícula nº: 31.725, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois) meses, no período de 24 de janeiro de 2022 a 24 de março de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:EFAC3C90

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 024/2023, Inexigibilidade Nº. 012/2023,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE MOMO (CARNAVAL) NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE cuja apresentação será realizado dia 21/02/2023,** a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 25.173.110/0001-86**, representante do **Cantor ROGINHO,** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 17 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:B9366B07

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 023/2023, Inexigibilidade Nº. 011/2023,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE MOMO (CARNAVAL) NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE cuja apresentação será realizado dia 20/02/2023,** a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **MULTI GRAFE PRODUÇOES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 14.731.957/0001-12**, representante da **Banda RAYLUX Elétrica,** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 17 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:64158727

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 022/2023, Inexigibilidade Nº. 010/2023,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE MOMO (CARNAVAL) NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE cuja apresentação será realizado dia 19/02/2023,** a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **F. J. DA SILVA EVENTOS,** inscrita no **CNPJ nº 14.480.629/0001-90**, representante da **Banda SÉTIMA DOSE,** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 17 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:E345540F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PROCESSO Nº: 001/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Processo nº: 001/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023 – A Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, com sede à Av. Dantas Barreto, n° 1338, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, Nazaré da Mata – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de 20 de março de 2023 às 10h00, processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em monitoramento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais Facebook e Instagram para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE. Valor global estimado: R$ 75.381,60 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Edital e anexos e demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: nazaredamatacamaracpl@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 27 de fevereiro de 2023

TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Nayane Karla Dias de Freitas
Código Identificador:A6E62774

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2022. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente a Locação de um imóvel localizado a Rua Dom Ricardo Vilela, nº. 1056 – Centro – Nazaré da Mata - PE, destinado para o funcionamento da Sede para o IPA. LOCADOR: Maria do Carmelo Falcão de Brito B. de Moraes, inscrita no CPF/MF de nº 866.498.334-87. Prazo Acrescido de 12 (Doze) meses. Vigência 03/02/2023 a 03/02/2024.

Nazaré da Mata, 27 de Fevereiro de 2023.

INÁCIOMANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A155912C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2021. CPL. Prorrogação de vigência contratual, referente, locação de Imóvel situado no Sítio Chã do Meio, Comunidade Limeirinha, Zona Rural de Nazaré da Mata - PE, destinado para funcionamento da Proteção Básica – CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, destinado ao público que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade social, deste município. LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE NAZARÉ DA MATA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.813.226/0001-90, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 01/02/2023 á 01/02/2024.

Nazaré da Mata, 27 Fevereiro 2023.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal Assistencial Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:97BC00E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - FTT - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SMOB (INÍCIO SESSÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SMOB

SERVIÇOS. **OBJETO:** Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em **SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA**, compreendendo a implantação, disponibilização, manutenção, operações de soluções tecnológicas integradas, para a Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, conforme especificações e condições constantes neste documento e de seus anexos por um período de 12 (doze) meses. **Valor Estimado: R$ 9.998.397,12 (nove milhões novecentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e sete reais e doze centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de

28/02/2023 às **14:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **14/03/2023** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **14/03/2023** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 987224)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e nos **Fones: (81) 3439-3593** e **(81) 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 27 de fevereiro de 2023.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:B84F721E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 100/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-AE –TATIANE BISPO DA SILVA**, **a partir de 01 de fevereiro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de fevereiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0A8911B7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 099/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo **ASSESSOR TÉCNICO I DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Símbolo CC-3 – GABRIEL DE CARVALHO MARROQUIM MEDEIROS, Inscrito no CPF/MF sob nº 107.996.634-09, a partir de 07 de fevereiro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de fevereiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EC9F14C0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 098/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **ASSESSOR TÉCNICO I DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Símbolo CC-3 – MARIA GABRIELA NEVES BAPTISTA PINTO COELHO, a partir de 06 de fevereiro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de fevereiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:99982897

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 097/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **ASSESSOR TÉCNICO I DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-3 – SÉRGIO MORIM PINTO FILHO, a partir de 10 de fevereiro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de fevereiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5FCB3467

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 096/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando o Art. 22 da Lei Municipal de nº 6188/2021 resolve nomear para compor o **Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda**, os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, como Presidente**LEONARDO SALES DE AGUIAR**, MATRÍCULA 60.318-0 (TITULAR) e **MARCELO TENÓRIO CARDOSO** - MATRÍCULA 61.098 (SUPLENTE); indicados pelo poder Executivo; como membros: **JOSANY XAVIER DE MENEZES** - MATRÍCULA 71.192-6 - (TITULAR) e **JOSÉ SOTHER E SILVA NETO** - MATRÍCULA 60.320-1 (SUPLENTE), indicados pela APROMO; **JOSUÉ UKA DE OLIVEIRA LIMA** - MATRÍCULA 11.017-5 - (TITULAR) e **HORÁCIO PIRES LEITE**, MATRÍCULA 19261-9, indicado pelo SINFAM; **SEVERINA ALVES DA SILVA** - MATRÍCULA 24.915-7 - (TITULAR) e **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA** - MATRÍCULA 19.309-7 - (SUPLENTE), indicados pelo SISMO; **MÁRCIA VIEIRA BARBOSA** - MATRÍCULA 16.760-6 - (TITULAR) e **AURISTELA FERREIRA PAES LANDIM** - MATRÍCULA 13.242-0 - (SUPLENTE), indicados pelo SINPMOL; **WANESSA FERNANDA SILVA** - MATRÍCULA 67.314-5 - (TITULAR) e **ROBERTO MARDÔNIO DE OLIVEIRA** - MATRÍCULA 373-5 (SUPLENTE), eleitos pelos Servidores Ativos; e **FLÁVIO MANOEL DE ARRUDA BARBOSA** - MATRÍCULA 13.108-3 - (TITULAR) **SEVERINA MÁRTIR DE FREITAS PEDROSA** - MATRÍCULA 12.129-0 (SUPLENTE) eleitos pelos Servidores Inativos.

Este ato entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2022.

Este ato torna sem efeito o ato nº 1187/2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de fevereiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E6EFDEE1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 095/2023

O Prefeito do Município de Olinda, nos termos da Lei Municipal nº 6.188/2021 e Art. 5º da Lei Municipal de nº 6.232/2022, resolve

designar **MIRYAN ALVES DE LIMA MONTEIRO DE MORAES**, matrícula 63402-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.841.344-93, para exercer a função de **ASSISTENTE AUXILIAR DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Nível 2 atribuindo-lhe a gratificação Símbolo FG-AACGM 2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de fevereiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7E526316

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 094/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-S, BRUNO DE MORAES LISBOA, Inscrito no CPF/MF sob nº 520.620.904-04, a partir de 06 de fevereiro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de fevereiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F281D9E2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 093/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar o servidor **FLAVIO URQUIZA GODOI,** matrícula nº 70.027-4, com o cargo de **Secretário Executivo De Segurança Cidadã**, Símbolo **CC-SE**, para responder pelo cargo de **Secretário Municipal de Segurança Cidadã**, Símbolo**CC-S,** em substituição ao titular **ANTONIO FRANCISCO PEREIRA NETO,** matrícula nº 69979-9, em gozo de férias durante no período de 01 a 10 de fevereiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de janeiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:92629A28

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 092/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar o servidor **NORMANDO ROQUE DINIZ DE LIMA FILHO,** matrícula nº 63.040-3, com o cargo de **Diretor Da Diretoria De Esporte E Lazer**, Símbolo **CC-2**, para responder pelo cargo de **Secretário Executivo De Esporte, Lazer E Juventude**, Símbolo **CC-SE,** em substituição ao titular **CLAYTON LUIZ E SILVA CORREIA,** matrícula nº 71.796-7, em gozo de férias durante no período de 06 de março a 05 de abril de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de janeiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5F115C70

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 091/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar o servidor **CLAYTON LUIZ E SILVA CORREIA,** matrícula nº 71.796-7, com o cargo de **Secretário Executivo de Esporte e Lazer**, Símbolo **CC-SE**, para responder pelo cargo de **Secretário de Esportes e Juventude**, Símbolo **CC-S,** em substituição ao titular **SERGIO PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 15.916-6, em gozo de férias durante no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de janeiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F58B5667

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 05/2023

Ementa: prorroga o prazo dos trabalhos da comissão processante para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 023/2015, de 23/04/2015, com o objetivo de apurar possível acumulação indevida de cargos públicos pela servidora KEITYANE LEACARLA BEZZERA DA SILVA, com infração ao disposto no art. 11, caput e inciso I da Lei 8.429/92.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Portaria PGM nº 023/2015 pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2015, para apurar possível prática de improbidade administrativa por parte da servidora pública KEITYANE LEACARLA BEZERRA DA SILVA, matricula nº 60.913-7/1, Técnica em Enfermagem, Lotada na Secretaria de Saúde.

Considerando a observância ao devido processo legal previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral -, bem como nomeação do Procurador Municipal Antonio Tide como Corregedor-Geral, conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da comissão processante por mais 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogada automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias exijam.

Art. 2º - Designar os procuradores do município, Dr. José Sóther e Silva Neto, matrícula nº 60.320, Dra. Josany Xavier de Menezes, matrícula nº 71.192-6/1 e Dr. Igor Augusto Oliveira Lins, matrícula nº 66.556-8 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão

Processante com a incumbência de apurar a infração imputada à servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, 27 de fevereiro, de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:45F96CDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 06/2023

Ementa: prorroga o prazo dos trabalhos da comissão processante para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 006/2016, de 17/05/2016, com o objetivo de apurar possível abandono de cargo público pelo servidor ADELSON NATAL DE ARRUDA, Auxiliar de Manutenção de Obras, matrícula nº 25024-4/1, infração administrativa prevista no art. 172 da Lei Complementar nº 01/1990.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Portaria PGM nº 006/2016, pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2016, para apurar possível abandono de cargo público, por parte do servidor público ADELSON NATAL DE ARRUDA, matrícula nº 25024-4/1, Auxiliar de Manutenção de Obras, lotado na Diretoria de Patrimônio da Secretaria da Fazenda.

Considerando a observância ao devido processo legal previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral -, bem como nomeação do Procurador Municipal Antônio Tide como Corregedor-Geral, conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da comissão processante por mais 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogada automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias exijam.

Art. 2º - Designar os procuradores do município, Dr. José Sóther e Silva Neto, matrícula nº 60.320, Dra. Josany Xavier de Menezes, matrícula nº 71.192-6/1 e Dr. Igor Augusto Oliveira Lins, matrícula nº 66.556-8 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante com a incumbência de apurar a infração imputada à servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, 27 de fevereiro, de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:D1651CDE

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 015/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE LEILANE BENDLIN**, conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 049/2023**, proferido na data de 30 de janeiro de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº **11.017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.000660-9**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **10181865**, contendo a seguinte **EMENTA**: "**Reclamação procedente. Relançamento deferido".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:FDF7615E

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 016/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE SANDRA CRISTINA NUNES PEREIRA,** do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 043/2023**, proferido na data de 26/01/2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **67.141-0**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.000732-0**, de **ISENÇÃO DE IPTU - SERVIDOR MUNICIPAL**, referente ao sequencial imobiliário nº **10830820**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Isenção de IPTU para Servidor Público Municipal. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas do art. 99, inc. XVII, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 056/2021. Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE"**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:A3289ADE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023

Espécie: Contrato nº 29/2023
Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2023
Processo Administrativo: 16/2023
Contratante: Município de Olinda

Contratada: MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.
CNPJ: 10.391.836/0001-18
Objeto: Contratação da Empresa para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de Metodologia Pedagógica Mindlab do Projeto Mente Inovadora, voltada ao desenvolvimento de habilidades e competências de estudantes da rede pública municipal de ensino de Olinda, matriculados nas escolas de Ensino Fundamental II – Anos Finais.
Valor: R$ 989.921,00 (novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 17.071
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 3021
Projeto Atividade/Ação: 4113
Subação: 002
Elemento: 339030 / 339039
Fontes: 1540 / 1500
Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.
Data de Assinatura: 14/02/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela Mindlab do Brasil Comércio de Livros LTDA: Leandro Ruiz Machado – Representante Legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:BE863567

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2022

Espécie: PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato n° 13/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.830.482/0001-07
Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 13/2022 por 12 (doze) meses a partir de 18.01.2023, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso de sistema de gestão da educação relativo à padronização e integralização da rede municipal de educação de Olinda/PE, bem como a prestação de serviços de implantação, customização, configuração, migração de dados, sensibilização, capacitação, manutenção, suporte técnico e hospedagem, conforme disposto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação contida no Ofício nº 25/2023-SEDUC.
II - O reajuste do preço previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 13/2022 na razão de 5,784842% (índice IPCA) sobre o valor contratual que contempla apenas os custos de Licenciamento de Uso do Sistema e de Hospedagem, Manutenção e Suporte Técnico, não englobando as despesas iniciais decorrentes da Implantação do Sistema e da Operação Assistida, passando, desta forma, o valor do instrumento pactuado para **R$ 1.604.371,84 (um milhão, seiscentos e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).**
Data de Assinatura: 18/01/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves– Secretária de Educação. Pela empresa AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA: Antônio Geraldo Mota: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:5B2AEEFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2022

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2022
Processo Licitatório: nº 054/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2021
Contratante: Município de Olinda
Contratada: IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 14.657.444/0001-09
Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 22/2022 por 12 (doze) meses a partir de 31.01.2023, cujo objeto versa sobre a locação de motocicleta, com motorista, sem combustível, quilometragem livre e com revisão e manutenção por conta da contratada para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Olinda, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Ofício nº 144/2023 – SEDUC, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.
Il — O reajuste de preço na razão de 6,694865% (índice IPCA) sobre o valor inicial atualizado de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) do Contrato n° 22/2022, passando o valor do instrumento pactuado para R$ 78.420,73 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e três centavos).
Data de Assinatura: 31/01/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI: Márcio Fernando Araújo de Barros: Representante legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:93D21E7A

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº 02/2023

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço, para a contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a futura contratação de 11 (onze) professores de educação física, com formação de cadastro reserva, para preenchimento de vagas na Secretaria de Esporte e Juventude, mediante análise da escolaridade e experiência profissional.

Os interessados deverão enviar a solicitação referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para a Diretoria de Administração e Financeira, através do Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 as 14h00,na Avenida Brasil, número 476, Rio Doce, Olinda/PE, CEP: 53.150-470, ou através do email: sec.esportespmo@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que se finda no dia 06/03/2023.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:9139C26E

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023

AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA – Nº 03/2023
Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço, para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem e delegados**, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Juventude do Município de Olinda.

Os interessados deverão enviar a solicitação referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para a Diretoria de Administração e Financeira, através do Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 as 14h00,na Avenida Brasil, número 476, Rio Doce, Olinda/PE, CEP: 53.150-470, ou através do email: sec.esportespmo@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que se finda no dia 06/03/2023.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:338F389A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 39/2023

ATO nº. 039 de 27 Fevereiro de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Pensão Por Morte a Srª. **MARIA DE LOURDES SOUZA MARTINS PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4210484 SSP/PE, portadora do CPF nº 819.316.204-82, nascida 09/07/1970, viúva do servidor **JOSÉ MARTINS PEREIRA**, Mat. 24947, inativo, e aos seus filhos menores de idade: **EDVALDO MARTINS PEREIRA**, nascido em 23/01/1991 e **EDVANIA MARTINS PEREIRA**, nascida em 18/03/1989, a partir de 27/02/2004, data do Óbito, cabendo a cada beneficiário a importância de R$89,30 (oitenta e nove reais e trinta centavos), de acordo com o art. 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47,Inciso I, e art. 49, todos da LC nº 014/2002 C/C art. 40, §7º da CF/88, conforme Proc. RH nº 331/2004 de 05/03/2004.

Torna sem efeito o Ato nº598/2004 de 14 de outubro de 2004.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:91850E22

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023- SGU-PMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** através de sua Secretaria Executiva de Serviços Públicos, celebrou o Contrato nº 002/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a fiscalização do contrato da limpeza urbana, cujo objeto é a execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, coleta de resíduos de podação e lavagem de vias e áreas públicas do Município de Olinda/PE**, tornando pública a empresa vencedora, **FORTIM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.685.274/0001-09, com endereço na Rua Jorge de Albuquerque Carvalho, 228, Peixinhos, Olinda/PE, CEP: 53230-330, perfazendo o valor contratual de R$ 26.401,46 (vinte e seis mil, quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos), cujo prazo de vigência será de até 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, o que faz nos termos do art. 24, I, da Lei nº 8.666/93. Assinam o contrato o Sr.º Pedro Henrique Sampaio Araújo de Amorim, Secretário Executivo de Serviços Públicos, e a Sr.º Valter José Tavares Valente Filho, representante da Empresa.

Olinda, 27 de Fevereiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:B207E4F8

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** através de sua Secretaria Executiva de Defesa Civil, celebrou o Contrato nº 035/2023, cujo objeto é a **Aquisição dos seguintes insumos: (01) Lona plástica, medindo no mínimo 8M (Largura) X 100M (Comprimento), em cor preta; (02) Piquetes de madeira mista, com ponta, medindo 1M X 3CM X 2,5CM; (03) Arames galvanizados nº18, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município de Olinda/PE**, tornando pública a empresa vencedora, **MN PLÁSTICOS & TNT LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.701.951/0001-59, com endereço na Rua das Mangueiras, nº 06, Lote Campo Belo, Quadra – A, Umbura, Igarassu/PE, CEP: 53.625-577, perfazendo o valor contratual de R$ 811.800,00 (Oitocentos e Onze Mil e Oitocentos Reais), cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, nos termos do art. 57, I, da Lei nº 8.666/93. Assinam o contrato o Sr.º Irapoan José Muniz, Secretário Executivo de Defesa Civil, e o Sr.º Antônio Manoel de Andrade Neto, representante da Empresa.

Olinda, 27 de Fevereiro de 2023.

IRAPOAN JOSÉ MUNIZ
Secretário Executivo de Defesa Civil

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:B0785961

SECRETARIA DE SAUDE
2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2023/01

CATEGORIA: MÉDICO CLÍNICO			
Nº ORDEM	**CHAMAMENTO LASSIFICAÇÃO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	**6**	**30**	**JOSÉ ELIMÁRIO CARDOZO DA SILVEIRA**

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:434EA627

SECRETARIA DE SAUDE
14ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2022/01

CATEGORIA: ENFERMEIRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA			
Nº ORDEM	**CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	**4**	**135**	**KARLA CAROLINA VITAL SALES**
CATEGORIA: ENFERMEIRO DIARISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	**14**	**1930**	**CARLOS AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA**
2	**15**	**2030**	**MÁRCIA DE LIMA SOUZA**
3	**16**	**1573**	**WANESSA MIRELLA RAMOS DA SILVA**
CATEGORIA: ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA SAMU			
Nº	**CHAMAMENTO**	**Nº DE**	**NOME**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	
1	8	3182	DANÚSIA RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:BEA9443A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Processo nº: 013/2023 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 007/2023 – SRP - Objeto Nat.: Compras. Objeto: Registro de Preço, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias da prefeitura Municipal de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 405.932,60 (quatrocentos e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) Que tinha data de abertura prevista para o dia **27/02/2023 às 08:30h** - fica adiado para o dia **10/03/2023 às 10:00h**. Motivo do adiamento: por força da necessidade de adequação do instrumento convocatório e termo de referência. Novo Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 27 de fevereiro de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:58A5AE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Orobó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e ADJUDICO seu objeto, em favor dos seguintes: GRUPO FORMAIS LOCAIS: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DE FEIRA NOVA – CAF Nº PE022023.03.000000432CAF, com o valor total de R$ 246.258,00 e ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRCULTURA FAMILIAR DE FEIRA NOVA E REGIÃO - CAF Nº PE022023.03.000000409CAF, com o valor total no valor de R$164.172,00.

Orobó/PE, 27 de fevereiro de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2532EB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Processo nº: 020/2023 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 012/2023 - Objeto Nat.: Compra – Objeto: Registro de Preço, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos destinados ao atendimento das demandas do Matadouro Público do Município de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 68.649,99 (sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 10/03/2023; Horário: 08:30h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 27 de fevereiro de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2E5991E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 004/2023 - NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 004/2023
- NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I -
Eu,**HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA,**brasileiro, casado, CPF n° 075.557.884-89, residente na Av. da engenharia, s/n, Universitário, Ouricuri - PE, Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE, no uso das atribuições legais, CERTIFICO que o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:
I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Centro I. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 408.479,00m², (quatrocentos e oito mil quatrocentos e setenta e nove metros quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COM AV. DR. LOURIVAL DE SOUZA BORGES; AO **SUL,** COM AV. ANTONIO PEDRO DA SILVA**; LESTE**, COM RUA TEN. ADONES COELHO DA SILVA; **OESTE**, COM AV. FERNANDO BEZERRA.
III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 17 de fevereiro de 2023 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
V - UNIDADES REGULARIZADAS:

O NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I, está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N° 004/2023, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: **QI** Lote: 03 PORTA: 39 Quadra: I O lote com Área Térrea de: 161,40m². Área construída de 193,60 m².	**LADYANNE BEZERRA DE ARAÚJO LIMA**, Brasileira, Divorciada, Enfermeira, portadora do CPF n° 010.611.764-52, RG nº: 99010323383 SSP-CE, residente nesta cidade na Rua Maria F. de Castro, 101, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 27 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:851F11D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GUTIERREZ MARTINS DANTAS**, servidor municipal efetivo sob matrícula nº 1447**,** do cargo de **Cirurgião-Dentista.**
Parágrafo Único – A exoneração de que trata o caput deste artigo é decorrente de conclusão de PAD 0001/2022, instaurado pela Portaria nº 002/2022, tendo sido conclusas todas as etapas do referido processo, bem como a fase do contraditório e ampla defesa
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:9F118CE2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N 002/2023 SME

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-SME
ESTADO DO PERNAMBUCO – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI – **AVISO**– A Secretária Municipal de Educação do Município de OURICURI, comunica aos interessados que até o dia 20 de Março de 2023, às 08h:00min, estará abrindo **CHAMADA PÚBLICA**, cujo Objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento a modalidade compra institucional do programa de aquisição de alimentos**.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Secretaria de Educação a Av. Manoel Irineu de Araújo nº 244 - Centro, OURICURI-PE e no Site: www.tce.pe.gov.br/ e www.ouricuri.pe.gov.br/.

OURICURI/PE, 27 de Fevereiro de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
– Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:9BDDD87B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA SEMDSC N° 01/2023

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIADO MUNICÍPIO DOS PALMARES, RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO, no uso das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o servidor municipal do cargo comissionado, conforme adiante indicado:

JOSÉ CARLOS GUEDES DA SILVA FILHO, ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC– 3, lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PALMARES**, a partir de 23/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executivo de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
- Prefeito Município dos Palmares –

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIADO MUNICÍPIO DOS PALMARES, RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO, no uso das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o servidor municipal do cargo comissionado, conforme adiante indicado:

JOSÉ CARLOS GUEDES DA SILVA FILHO, ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC– 3, lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PALMARES**, a partir de 23/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executivo de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
- Prefeito Município dos Palmares –

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:F8911809

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2023 - SRP - SAAE

Processo Licitatório Nº: 002/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 001/2023 - SRP; Outros Serviços; Objeto : Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES. Valor R$ 285.993,00. Recebimento das propostas: até 10/03/2023 às 10:00h (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 10/03/2023 às 10:30h (Dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL02 ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br , no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 27 de fevereiro 2023.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente do SAAE

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:6DDDFCA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 03/2023

Ratifico a dispensa de licitação Nº 003/2023, através do Processo Nº: 005/2023, com base no Art. X da Lei 8.666/93
-Objeto Nat.: Locação de Imóveis
-Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar SEMUP
- Dispensável em favor: MANOEL AMÉRICO DA SILVA
- CPF.: 772.351.344-53
- Valor Contratado: R$ 12.600,00

Paranatama, 09 de Fevereiro de 2023

VALDI PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:EF77359B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **006/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**. **Objeto Nat.**: Compras. **Objeto Desc.**: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor Orçado: 230.258,50 (duzentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Recebimento das propostas a partir do dia 28/02/2023 às 09:00hs até o dia 15/03/2023 às 09:00hs. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia no portal da transparência da prefeitura de Paranatama: http://paranatama.pe.gov.br/, informações de segunda a sexta feira das 08:00hs às 13:00hs, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 27/02/2023

EDNALDO FABIANO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:16180119

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 799/2023

Dispõe sobre o salário-mínimo a partir de 1º de janeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legaisprevistas na Lei Orgânica,faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:
Art. 1º Nos termos do disposto no artigo 7º, inciso VII da Constituição federal, fica garantido o salário-mínimo nacional de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), vigente a partir de 1º de janeiro de 2023 aos servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, que se encontram inseridos nesta faixa salarial.
Parágrafo Único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e seu valor horário a R$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:5649E043

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 800/2023

REGULAMENTA O PISO SALARIAL DO ANO DE 2023, PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 47 DO ESTATUTO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS E AGENTES DE TRÂNSITO MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legaisprevistas na Lei Orgânica,faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:
Art. 1º O vencimento dos Guardas Civis e Agentes de TrânsitoMunicipais passa a vigorar no valor de R$ 1.953,00 (um mil novecentos e cinquenta e três reais).
Parágrafo Único. Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão à 01 de janeiro de 2023.
Art. 2º Os encargos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei serão custeados pelas dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal constantes no Orçamento Anual do Município e, se necessário, suplementadas na forma estabelecida por Lei.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:C55A1C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 801/2023

Regulamenta o vencimento base para o ano de 2023 dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legaisprevistas na Lei Orgânica,faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:
Art. 1º - O vencimento base dos Agentes Comunitários e dos Agentes de Combate a Endemias do Município de Passira, para o ano de 2023, em atendimento a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, é fixado no valor de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).
Art. 2º - O pagamento das remunerações dos servidores abrangidos nesta Lei correrá por conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, mediante repasse da União.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 27 de fevereiro de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:BB0E1532

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 802/2023

Institui o Programa para Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legaisprevistas na Lei Orgânica,faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:
Art. 1º- Fica instituído no Município de Passira, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Municipal ano 2023, com a finalidade de implementar a arrecadação, bem como efetivar a regularização de créditos do município, decorrentes de débitos dos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos, taxas e programas municipais, referente a IPTU, ISS, TLLF, ações judiciais ajuizadas pelo Município ou que tenham o Município como beneficiário, tais como ações civis públicas, ações populares e outras mais, e Contribuição de Melhoria, e outros, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Art. 2º - A adesão ao REFIS Municipal, dar-se-á por opção expressa de qualquer contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais e não fiscais referidos no artigo anterior.
§ 1º - O ingresso no REFIS Municipal implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 1º, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.
Art. 3º -A opção pelo REFIS Municipal poderá ser formalizada até o dia 30 de junho de 2023, mediante requerimento específico protocolizado junto ao Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Passira;
§ 1º - Nos parcelamentos já concedidos e anteriores a esta Lei, fica permitido, se houver interesse do contribuinte, o reparcelamento do saldo remanescente com os benefícios desta Lei.
§ 2º - O contribuinte deve atualizar os dados cadastrais no momento do pedido de parcelamento ou reparcelamento.
§ 3º - Os pedidos de parcelamento ou reparcelamento pressupõem:
I - confissão e aceitação, em caráter irrevogável e irretratável, da dívida e condições estabelecidas nesta Lei, por parte do sujeito passivo;
II -renúncia dos atos de defesa ou de recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido por opção do contribuinte.
III – as quantidades de parcelas não podem superar o exercício fiscal de 2023.
Art. 4º - Os créditos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, que estejam ou não em contencioso administrativo ou judicial, poderão ser pagos com benefícios de redução de multa e juros nos seguintes percentuais:
I -em 100% (cem por cento), para pagamento em parcela única;
II -em 90% (noventa por cento), para pagamento em 2 (duas) parcelas;
III - em 80% (oitenta por cento), para pagamento em 3 (três) parcelas;
IV - em 70% (setenta por cento), para pagamento em 4 (quatro) parcelas;
V –em 60 % (sessenta por cento) para pagamento em 5 (cinco) parcelas;
VI – em 50% (cinquenta por cento), para pagamento em 6 (seis) parcelas;
VII – em 40% (quarenta por cento), para pagamento em 7 (sete) parcelas;
VIII – em 30% (trinta por cento), para pagamento em 8 (oito) parcelas;
IX – em 20% (vinte por cento), para pagamento em 9 (nove) parcelas.
§ 1º - A primeira parcela deverá ser paga no ato da adesão ao REFIS Municipal e as demais na mesma data dos meses subsequentes.
§ 2º - As parcelas mensais vincendas a partir do primeiro mês do parcelamento estarão sujeitas à correção monetária nos termos previstos na legislação municipal.
Art. 5º - Na hipótese de atraso no pagamento parcelado, por mais de trinta (30) dias, fica o mesmo cancelado, não sendo permitido o reparcelamento, implicando no acréscimo dos valores que haviam sido dispensados por esta Lei.
Art. 6º - Nos casos em que a dívida esteja em processo de cobrança judicial, será efetuado o levantamento das custas do processo, junto ao cartório do Foro local, devendo o valor ser recolhido no ato da confissão da dívida, para que possa ser requerido a suspensão do processo até a liquidação da dívida.
Art. 7º - Os benefícios concedidos por esta Lei não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importância já paga ou compensada.
Art. 8º - Nos parcelamentos a partir de 9 (nove) vezes, o valor da parcela deve ser, de no mínimo, R$ 100,00 (Cem reais).
Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.
Art. 10º - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.
Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 27 de fevereiro de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:325A128C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2023

Nomeia os membros para composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidades com o que dispõe a Lei Municipal nº 601/2009, para adequação e funcionamento do Conselho Municipal do Idoso no que se refere a indicações dos membros.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR, os membros abaixo para composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa para desempenhar suas funções no triênio de Janeiro/2022 à Janeiro/2025:

Governamental:

Representante da Secretaria de Educação:
Titular: Maria Marlize Pessoa da Silva
CPF: 588.089.904-78
RG: 3.026.291
Suplente: Edivaldo José da Silva
CPF: 961.517.144-15
RG: 4.780.146

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Cleide Valéria Andrade Silva
CPF: 502.723.304-34
RG: 3.201.813
Suplente: Maria da Conceição de Lima Silva
CPF: 054.196.714-25
RG: 4.523.681

Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Lucas Luiz Gomes da Silva;
CPF: 139.097.034-04
RG: 10.617.717
Suplente: Verônica Cosmo dos Santos
CPF: 054.319.694-12
RG: 6.446.358

Representantes da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher:
Titular: Jaciene Santos Lima
CPF: 052.853.144-10
RG: 6792372 - SDS/PE
Suplente: WyctóriaEmanuely da S. Cruz
CPF: 124.909.274-42
RG: 9883837- SDS/PE

Sociedade Civil:

Representantes de Credo Religioso (Igreja Católica)
Titular: Marilene Alves da Silva
CPF: 687.434.914-72
RG: 2445656
Suplente: José Valter Francisco de Souza
CPF: 264.177.234-53
RG: 1.503.246

Representantes de Entidades de Atendimento ao Idoso (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV):
Titular: Gracilene Ferreira Araujo Guilherme
CPF: 254.202.914-87
RG: 2.047.965
Suplente: José Geraldo Machado
CPF: 010.288.044-15
RG: 6.327.741

Representantes de Entidades de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa (casa dos conselhos).
Titular: Welington Ribeiro de Medeiros
CPF: 009.087.804-35
RG: 5.583.512
Suplente: Maria das Graças da Silva Bezerra
CPF: 324.711.978-76
RG: 26.105.012-6

Representantes de Sindicatos e/ou Associação de Aposentados (Passira Prev).
Titular: Adriana José da Silva Moraes
CPF: 961.672.974-87
RG: 5.654.392
Suplente: Elias José da Silva
CPF: 653.670.224-72
RG: 3.396.152

Art. 2º São atribuições do Conselho do Idoso do Município de Passira:
promover a integração do idoso no contexto social;
promoção, proteção e recuperação da saúde do idoso;
assegurar ao idoso sua cidadania e seu bem-estar, na família e na comunidade;
promover ações que visem à valorização do idoso, em todos os seus níveis;
acompanhar a criação, instalação, e manutenção de centros de convivência destinados ao desenvolvimento de programas que melhorem as condições de vida do idoso;
fiscalizar as entidades que recebem dotações ou auxílios originários dos cofres públicos;
representar junto às autoridades competentes nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
aprovar ou rejeitar os pedidos de incentivos para a criação de entidades assistenciais privadas, obedecendo ao que preceitua a Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994.
deliberar sobre o seu Estatuto e seu regimento interno, inclusive quanto a escolha do Presidente e Vice-presidente, bem como quanto a duração do mandato dos conselheiros, respeitando o limite de 03 anos, vedada a reeleição para o mesmo cargo por igual período do mandato.

Art. 3º. Para os efeitos da abrangência de atuação do Conselho Municipal do idoso, considerando-se idosos quaisquer pessoas com mais de 60 (sessenta) anos.

Art. 4º. Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal do Idoso não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros e nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante.

Art. 5º A Presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 27 de fevereiro de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:0DA497D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2023

Nomeia a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Passira/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidades com o que dispõe as Leis Municipais nº 601/2009 e 794/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Passira/PE, conforme abaixo identificada:

Presidente: Welington Ribeiro de Medeiros, brasileiro, solteiro, inscrito na Cédula de Identidade nº 5.583.512 – SSP/PE e CPF n° 009.087.804-35;

Vice-presidente: Lucas Luiz Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito na Cédula de Identidade nº10.617.717– SDS/PE e CPF nº 139.097.034-04;

Tesoureiro (a): Verônica Cosmo dos Santos, brasileira, solteira, Inscrita na Cédula de Identidade nº 6.446.358 – SDS/PE e CPF nº 054.319.694-12;

Secretário (a) Executivo (a): Monica de Oliveira Santos, brasileira, solteira, inscrita na Cédula de Identidade n° 9.279.120 – SDS/PE e CPF nº 705.273.554-70.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 27 de fevereiro de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:19531CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2023

Dispõe sobre a nomeação de Gestor (a) do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Passira/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidades com o que dispõe a Lei Municipal nº 794/2022, no seu artigo 18, §§ 1º, 2º e 3º.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Maria Natacha Ingrid Pereira Albuquerque, inscrita na cédula de Identidade nº 48.039.352-7 – SSP/SP e CPF n° 394.832.378-07, ocupante do Cargo de Secretária de Assistência Social do município de Passira, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
Art. 2º A presente nomeação não será remunerada, sendo considerada como prestação de serviços de relevante interesse público;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 27 de fevereiro de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:523A5E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 002/2023

Passira/PE, 23 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Institui Comissão de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA – PASSIRAPREV, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 146 e 147, inciso I da Lei Municipal nº 453/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira/PE);
CONSIDERANDO a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1998, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;
CONSIDERANDOque toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
CONSIDERANDOque certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa;
CONSIDERANDOa necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;
CONSIDERANDOque em análise aos requerimentos de progressão funcional realizados por professores integrantes do quadro de profissionais do Magistério Público Municipal, conforme Lei Municipal nº 606/2009, a Assessoria Jurídica Municipal constatou indícios de que os diplomas de conclusão de curso de pós-graduação *strictu sensu* apresentados junto aos respectivos requerimentos seriam inautênticos;
CONSIDERANDO que neste Instituto de Previdência Municipal verificamos que alguns professores foram aposentados com a titulação de Mestre, titulação com reflexo direto nos proventos de aposentadoria do professor aposentado;
CONSIDERANDOo teor do Ofício 003/2023 – AJM - PMP, oriundo da Procuradoria Municipal, que refere-se à falsidade de Diploma de Mestrado em Educação expedido pela IES CEFET-MG;
CONSIDERANDOo poder-dever da Administração Pública de controle de seus atos, e de revê-los quando há indícios de irregularidade;
CONSIDERANDOque os fatos narrados, se confirmados, configuram crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, bem como Prática de Improbidade Administrativa conforme Lei Federal nº 8.429/1992;
RESOLVE:
Art.1º. Designar a Belª. **SANDRA MARIA DA SILVA**, Assessora Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Passira – PASSIRAPREV, matrícula funcional nº 840068; **JOSELMA HILDA TENÓRIO**, Diretora de Benefícios do PASSIRAPREV, matrícula funcional 216538 e **ADRIANA JOSÉ DA SILVA MORAES**, Diretora Administrativo-Financeira do PASSIRAPREV, matrícula funcional 840056, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância destinada a investigar a autenticidade de todos os atos de progressão funcional por conclusão de curso de Mestrado concedidos aos professores aposentados, no prazo de 15 dias, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
Art.2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes;
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIAS JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:02BBA071

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2022 - EDITAL RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511 – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 008/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 001/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B e E PROVENIENTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 153.874,08. **Início do Acolhimento das Propostas:** 28/02/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 13/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 27/02/2023.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C59DA7A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 010/2023/FME

-Processo Nº: 010/2023/FME.
-Pregão Eletrônico Nº 006/2023/FME.
-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais impressos tipo caderno didático, para desenvolvimento do projeto EDUCAR PRA VALER em atendimento à demanda das Escolas da Rede de Ensino do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira- PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 006/2023/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresas vencedoras no valor total de **R$ 1.086.301,94(um milhão, oitenta e seis mil, trezentos e um reais e noventa e quatro centavos):**
AGIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,CNPJ: 40.188.514/0001-37 com os itens: 1, 3 e 4 no valor total de **R$ 1.068.020,34 (um milhão, sessenta e oito mil, vinte reais e trinta e quatro centavos).**
TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 11.514.164/0001-53 com o item: 2 no valor total de **R$ 18.281,60 (dezoito mil, duzentos oitenta e um reais e sessenta centavos).**

Pesqueira - PE, 27 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:8E21B73C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 010/2023/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 006/2023/FME -Processo Nº: 010/2023/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais impressos tipo caderno didático, para desenvolvimento do projeto EDUCAR PRA VALER em atendimento à demanda das Escolas da Rede de Ensino do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira- PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras no valor total de **R$ 1.086.301,94(um milhão, oitenta e seis mil, trezentos e um reais e noventa e quatro centavos):**
AGIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,CNPJ: 40.188.514/0001-37 com os itens: 1, 3 e 4 no valor total de **R$ 1.068.020,34 (um milhão, sessenta e oito mil, vinte reais e trinta e quatro centavos).**
TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 11.514.164/0001-53 com o item: 2 no valor total de **R$ 18.281,60 (dezoito mil, duzentos oitenta e um reais e sessenta centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira - PE, 27 de Fevereiro de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:890E76A4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023/FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado parao objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais impressos tipo caderno didático, para desenvolvimento do projeto EDUCAR PRA VALER em atendimento à demanda das Escolas da Rede de Ensino do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira- PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:

Empresas vencedoras no valor total de **R$ 1.086.301,94(um milhão, oitenta e seis mil, trezentos e um reais e noventa e quatro centavos):**
AGIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,CNPJ: 40.188.514/0001-37 com os itens: 1, 3 e 4 no valor total de **R$ 1.068.020,34 (um milhão, sessenta e oito mil, vinte reais e trinta e quatro centavos).**
TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 11.514.164/0001-53 com o item: 2 no valor total de **R$ 18.281,60 (dezoito mil, duzentos oitenta e um reais e sessenta centavos).**

Pesqueira - PE, 27 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:B505AC82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 01/2023. Serviço: Prestação de Serviços de conteúdo, hospedagem, manutenção e atualização do sítio da Câmara Municipal Poção/PE. Contratado: Luan Antônio Pereira Duarte Correia, CPF Nº 085.231.724-75. Endereço: Rua José Correia Neto, nº 511, centro, Poção/PE. Valor Total R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Poção, 02 de janeiro de 2023.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:85AB8E91

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 02/2023. Serviço: Prestação dos Serviços profissionais em marketing digital, gerenciamento da Fanpage do Facebook e Instagram oficial, estratégias de marketing e engajamento para Instagram junto a Câmara Municipal de Poção/PE. Contratado: Josenilda Lima Monteiro, CPF Nº 082.932.994-36. Endereço: Rua Gedeão Fernandes, nº 854, Centro - Poção/PE. Valor Total: 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais). Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Poção, 02 de janeiro de 2023.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:BCC0F85C

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 03/2023. Serviço: Prestação dos serviços profissionais de transcrição de dados atas, leis, resoluções, portarias e outras para registro nos anais desta conforme necessidade da Câmara municipal de Poção/PE. Contratado: Eulalia Maria de Oliveira Rocha, CPF Nº 130.461.784-09. Endereço: Rua José Amaro da Silva, nº 20, centro, Poção/PE. Valor Total: 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Poção, 02 de janeiro de 2023.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:77115A2F

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 04/2023. Serviço: Prestação de Serviços de locação de mão de obras de serviços de logística de entrega e coleta de documentos junto a Câmara Municipal de Poção/PE. Contratado: Johnne George Alves da Silva, CPF Nº 110.096.364-21. Endereço: Travessa Santa Clara, 133, Centro - Poção/PE. Valor Total R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Poção, 02 de janeiro de 2023.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:921939D5

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 05/2023. Serviço: Prestação do Serviço de conexão à internet através de 50mbps full duplex fibra optica, fornecimento de enlace dedicado com acesso à internet. Contratado: Empresa Juliana Maria S Bernardo Serviços de Comunicação Multimidia – SCM, SPEED.NET, CNPJ Nº 31.341.325/0001-61. Endereço: Praça Comendador José Didier, 127, sala 01, Centro - Poção/PE. Valor Mensal R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Poção, 02 de janeiro de 2023.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:925EE0DB

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 06/2023. Serviço: Prestação de serviços gerais a ser prestados diariamente ao Poder Legislativo de acordo com as necessidades. Contratado: Paulo Ricardo de Melo Silva, CPF Nº 137.483.924-86. Endereço: Rua Três, COHAB - Poção/PE. Valor Total: 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Poção, 02 de janeiro de 2023.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:06FB0294

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 07/2023. Serviço: Prestação dos serviços profissionais de filmagem, transmissão ao vivo via web, edição e gravação do material produzido para inclusão nas mídias sociais de todas as sessões plenária (sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas) junto a Câmara Municipal de Poção/PE. Contratado: Carlos Mikhael Cavalcanti Mergulhão, CPF Nº 107.912.274-56. Endereço: Sítio Chorador, zona rural - Poção/PE. Valor Total: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Poção, 02 de janeiro de 2023.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:557C92D4

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 08/2023. Serviço: Prestação de serviços especializados com geração de folha de pagamento e seus relatórios, assim como locação de software e envios de dados, para câmara municipal de vereadores de Poção/PE. Contratado: Empresa CONTASP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Endereço: Av. Dr. Alberto de Oliveira nº 165, CNPJ nº 46.275.140/0001-73. Representada: Sr: Leobaldo Henrique Pessoa de Queiroz, CPF Nº 104.710.234-00. Bonito/PE. Valor Total: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Poção, 02 de janeiro de 2023.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:C6AE49EF

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 09/2023. Serviço: Prestação de serviços de assessoria e consultoria ao controle interno junto com o controlador desta casa, implementando normas e procedimentos necessários para aprimorar seu funcionamento. Contratado: Empresa CONTASP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 46.275.140/0001-73. Endereço: Av. Dr. Alberto de Oliveira nº 165. Bonito/PE. Representada: Sr. Leobaldo Henrique Pessoa de Queiroz, CPF nº 104.710.234-00. Valor Total: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Poção, 02 de janeiro de 2023.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:9C761D5E

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 10/2023. Serviço: Prestação de serviços especializados com locação de software e suporte técnico especializado ao sistema de controle e avaliação patrimonial desta câmara municipal de Poção/PE. Contratado: Empresa CONTASP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 46.275.140/0001-73. Endereço: Av. Dr. Alberto de Oliveira, nº 165, Bonito-PE. Representada: Sr. Leobaldo Henrique Pessoa de Queiroz, CPF nº 104.710.234-00. Valor Total: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Poção, 02 de janeiro de 2023.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:EDEDFD34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tomada de Preços Nº 001/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada para Readequação das Unidades Escolares em diversas localidades deste município, com valor estimado R$ 315.979,68, abertura 16/03/2023 ás hrs12:00 Informação e obtenção do edital na Prefeitura Municipal de Quipapá no horário de 08:00 ás 12:00 e ou através de solicitação via e-mail: quipapacpl@gmail.com.

LUCAS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:ACD0D2C8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 001/2023 Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de apoio técnico para o município de Quipapá/PE, com valor mensal estimado R$ 26.585,19, abertura 16/03/2023 ás hrs10:00 Informação e obtenção do edital na Prefeitura Municipal de Quipapá no horário de 08:00 ás 12:00 e ou através de solicitação via e-mail: quipapacpl@gmail.com.

LUCAS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:206B7B5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 003/2023. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - SRP. Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – SRP**, para o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender as necessidades do Município de Ribeirão (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretarias Municipais de Administração e de Educação); e Adjudicação do(s) objeto(s) as empresas: **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME (JR COMERCIO)** – CNPJ nº 40.479.340/0001-61, para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15,16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41,42, 45 e 46 no valor total de R$ 183.705,56 (Cento e oitenta e três mil setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos); **POLEX COMERCIAL LTDA ME** - CNPJ nº 23.373.592/0001-0001-80, para o item 04, no valor de R$ 1.453,50 (Um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e **UNICA SANEANTES LTDA EPP** – CNPJ nº 43.392.983/0001-61, para os itens 43 e 44, no valor total de R$ 378,42 (Trezentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Ribeirão/PE, 27 de fevereiro de 2023.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pregoeiro

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:4B7C47D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
Objeto Nat.: Fornecimentos.
Objeto Descr.: O presente Termo tem por objeto a contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes e locados a Prefeitura Municipal de Rio Formoso, em conformidade com o Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2022.
Contrato Nº: 001/2023 (PREFEITURA)
Contratado: GEMARES COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº: 12.436.980/0001-59
Valor do contrato: R$ 1.131.279,32 (um milhão, cento e trinta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Rio Formoso, 02 de janeiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9F78F3ED

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
Objeto Nat.: Locação.
Objeto Descr.: A locação de uma área com um poço artesiano para abastecimento da Comunidade do Bairro do Bezerrão neste Município do Rio Formoso-PE.
Contrato Nº: 001/2023 (PREFEITURA)
Contratado: EDIVALDO JOSÉ DE LIMA DE OLIVEIRA
CPF nº: 198.665.264-53
Valor do contrato: R$ 12.852,48 (doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Rio Formoso, 01 de janeiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4F4A1162

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – FMS
Modalidade: Convite nº001/2023
Objeto Nat.: Fornecimento.
Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos de gasoterapia (regulador para cilindro de oxigênio), recarga de cilindro de oxigênio medicinal comprimido e cilindro de oxigênio medicinal, conforme especificações e detalhamentos contidos no Termos de Referência, Anexo 01 à presente Carta-Convite.
Contrato Nº: 020/2023
Empresa: MÔNICA M DA SILVA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS - ME
CNPJ nº: 24.184.001/0001-00
Valor do contrato: R$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais).

Rio Formoso, 15 de fevereiro de 2023.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B3A43D44

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação de prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras da Prefeitura Municipal do Rio Formoso, discriminados e de acordo com as especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Administração.
Contrato Nº: 002/2023 (PREFEITURA)
Contratado: ALEXSANDRO ARAÚJO FERREIRA
CPF nº: 012.856.334-66
Valor do contrato: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Rio Formoso, 02 de janeiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:A92673B0

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 (PREFEITURA)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
Objeto Nat.: Fornecimentos.
Objeto Descr.: contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, com capacidade para 20 litros, fardos de garrafas de 500 e 300ml, caixa de copos de água de 200ml e vasilhames novos, com lacre de segurança, destinados a Prefeitura Municipal de Rio Formoso, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao presente instrumento convocatório, objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2022.
Contrato Nº: 002/2023 (PREFEITURA)
Contratado: JOSÉ ADNÍLSON DOS SANTOS - ME
CNPJ nº: 42.919.609/0001-09
Valor do contrato: R$ 36.748,85 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:CB1CAA1A

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: contratação de prestação de serviços de manutenção de CFTV com 01 DVR's de 16 com 16 Câmeras das Secretarias Municipais de Rio Formoso, discriminados e de acordo com as especificações exigidas pela Secretaria Municipal.
Contrato Nº: 003/2023 (PREFEITURA)
Contratado: ALEXSANDRO ARAÚJO FERREIRA
CPF nº: 012.856.334-66
Valor do contrato: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Rio Formoso, 02 de janeiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:AB805E08

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – EDUCAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico (RP) nº012/20223
Objeto Nat.: Aquisição.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) VEÍCULO TIPO VAN e 03 (três) VEÍCULOS TIPO PICK-UP CABINE DUPLA (CAMINHONETE), novo, zero quilômetro, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.
Contrato Nº: 004/2023 (PREFEITURA)
Empresa: EUGENIANO AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ nº: 20.554.993/0001-50
Valor do contrato: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Rio Formoso, 08 de fevereiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:AF657BF2

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/202 – PREFEITURA
MODALIDADE: Concorrência nº001/2022
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente Termo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de live marketing e gestão

de eventos corporativos da Prefeitura Municipal de Rio Formoso, tais como planejamento e conceituação criativa, criação e produção de peças promocionais, produção e logística para ações de marketing e para eventos corporativos e monitoramento dos resultados das ações a serem realizadas, tudo conforme as exigências contidas neste contrato, no Processo nº012/2022 e na Proposta de Preços da CONTRATADA datada de 05 de setembro de 2022.
Contrato Nº: 003/2023 (PREFEITURA)
Contratado: ALTER COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA-EPP
CNPJ nº: 05.047.953/0001-29
Valor do contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4F7BA701

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2023 (PREFEITURA)
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: contratação de empresa para uso de software de Gestão do Portal da Transparência, com alimentação e assessoria, exigidos pela LRF 9.755/1998, Lei de Responsabilidade Fiscal e Portal da Transparência (LC nº 131/2009) em meio eletrônico.
Contrato Nº: 004/2023
Contratado: G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS – ME
CNPJ nº: 13.151.308/0001-80
Valor do contrato: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Rio Formoso, 02 de janeiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:229D1FA8

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2023 (PREFEITURA)
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem, manutenção e atualização do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Formoso.
Contrato Nº: 005/2023
Contratado: G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS – ME
CNPJ nº: 13.151.308/0001-80
Valor do contrato: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Rio Formoso, 02 de janeiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:60B33447

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2023 (PREFEITURA)
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de serviço de Licenciamento de uso de sistema de Contabilidade para a Prefeitura Municipal de Rio Formoso, conforme proposta da vencedora em anexo.
Contrato Nº: 006/2023
Contratado: G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS – ME
CNPJ nº: 13.151.308/0001-80
Valor do contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Rio Formoso, 02 de janeiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:ED8EEB9B

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2023 (PREFEITURA)
Objeto Nat.: Locação.
Objeto Descr.: Locação de um ponto comercial localizado a Rua Professor João Sezino, 87, para funcionamento da Coordenadoria da Mulher do Município de Rio Formoso-PE.
Contrato Nº: 007/2023
Contratado: Marilene Assis da Cruz
CPF nº: 329.552.944-20
Valor do contrato: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Rio Formoso, 01 de janeiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:346E14F3

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2023 (PREFEITURA)
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: contratação de pessoa física de serviços técnicos especializados para alimentação do sagres no módulo LICON do setor de licitação do Município do Rio Formoso-PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Contrato Nº: 008/2023
Contratado: PEDRO HENRIQUE PEDROSA BARRETO
CPF nº: 029.827.084-69
Valor do contrato: R$ 14.798,52 (quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos)

Rio Formoso, 02 de janeiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B1EA0602

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2023 (PREFEITURA)
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente Instrumento a contração de serviços de locação de som, para as festividades em comemoração

aos 390 anos da Batalha do Reduto no município de Rio Formoso (PE) do ano de 2023.
Contrato Nº: 009/2023
Contratado: BRUNA TAYANA ALBUQUERQUE DE LIMA, CPF. Nº
CPF nº: 121.512.824-06
Valor do contrato: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Rio Formoso, 02 de fevereiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4AAA2446

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2023 (PREFEITURA)
Objeto Nat.: Locação.
Objeto Descr.: Locação de um imóvel para funcionamento do Ciretran no município de Rio Formoso/PE, atendendo assim as necessidades da Administração.
Contrato Nº: 013/2023
Contratado: RODRIGO BORGES DA SILVA
CPF nº: 039.395.034-44
Valor do contrato: R$ 7.600,56 (sete mil seiscentos reais e cinquenta e seis centavos).

Rio Formoso, 02 de janeiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:0B2132F4

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011/2023 (PREFEITURA)
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente Instrumento a contratação direta do Sr. JOSÉ HANDENBERG DA SILVA, detentor da marca e dos direitos de comercialização dos shows da banda "METAL'S RIO", para abrilhantar as festividades em comemoração aos 390 anos da Batalha do Reduto no município de Rio Formoso (PE) do ano de 2023.
Contrato Nº: 011/2023
Contratado: JOSÉ HANDENBERG DA SILVA
CPF nº: 056.751.164-27
Valor do contrato: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Rio Formoso, 02 de fevereiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D347D830

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023 - EDUCAÇÃO. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços, Consignado em Ata, objetivando à Eventual Contratação de empresa para a execução de serviço técnico especializado, visando à organização e realização de curso em Gestão Escolar e Processo Seletivo para a função de Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública de Educação Básica Municipal de Rio Formoso - PE, como previsto na Lei Municipal nº 1.764/2022, com a finalidade de promover formação na área de atuação da Gestão Escolar na perspectiva de proporcionar conhecimentos, desenvolver competências e habilidades e promover qualidades profissionais necessárias ao exercício eficiente dos novos papéis atribuídos e requeridos na Gestão da Escola Pública Municipal da Educação Básica. Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
VINCI EDUCAR LTDA	39.856.874/0001-80	01	R$ 139.900,00

Rio Formoso (PE), 27 de fevereiro de 2023.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA –
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:08B25FB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 002/2023. Comissão: CPL.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023**. Objeto Nat: Compras. Objeto Descr: Constitui objeto do presente Pregão o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura Contratação de empresas especializadas no fornecimento de MEDICAMENTOS, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Sairé/PE, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 7.728.640,24 (sete milhões, setecentos e vinte oito mil, seiscentos e quarenta reais e vinte quatro centavos)**. Recebimento das Propostas até o dia 13/03/2023 às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **13/03/2023 às 08h30min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 27 de fevereiro de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:7749EB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA MEMBROS PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 033, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, com fulcro na no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda a Lei Nº 1216, de 07 de agosto de 2016, em seus Art. 5º e 8º;
RESOLVE:
Art.1º. Nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, do Município de Sairé, Estado do Pernambuco, conforme segue:
CORDENADOR MUNICIPAL: **JOSÉ JAELÇO DE VASCONCELOS LIMA;**
SECRETÁRIO: **JAIRON BEZERRA PONTES;**
SETOR TÉCNICO: **PAULO ANDRESSON CAETANO**;
SETOR OPERATIVO: **RUTH ADALIA DA SILVA LIMA**.

Art. 2º. Nomeia os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil:

PRESIDENTE: **CARLOS EDUARDO GUILHERMINO DE LIMA**;
VICE-PRESIDENTE: **JOSE GOMES DA SILVA IRMÃO;**

Art. 3º. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5ª – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sairé, Estado de Pernambuco, em 27 de fevereiro de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:303F8F81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 026/2023** – **Chamada Pública Nº 001/2023**. Tipo: Aquisição. Objeto: Chamada Pública para Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente à Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro, no exercício do ano letivo de 2023. Recebimento de documentos: De 28/02/2023 a 21/03/2023 das 08 às 13hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação. Informações e aquisição do Edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 27 de fevereiro de 2023.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:F9E8F5D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00005/2023, da seguinte maneira: Itens 2, 3, 4, 8: J Gomes da Silva Magazine. CNPJ: 08.980.197/0001-84, pelo valor de R$182.150,00 Itens 1, 5, 6, 7: Paulo Cesar. CNPJ: 04.896.962/0001-21, pelo valor de R$119.288,00.

Sanharó, 27/02/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:11E18B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Itens 2, 3, 4, 8: J Gomes da Silva Magazine. CNPJ: 08.980.197/0001-84, pelo valor de R$182.150,00 Itens 1, 5, 6, 7: Paulo Cesar. CNPJ: 04.896.962/0001-21, pelo valor de R$119.288,00.

Sanharó, 27/02/2023.

TACIANA NUNES CALADO GOMES.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:C1BA6B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 368/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o pagamento do Adicional de Insalubridade aos servidores que atuam no Serviço de Coleta e Varrição de Lixo do Município de Sanharó-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O adicional de insalubridade será concedido aos servidores efetivos que atuam no serviço de limpeza urbana de forma não ocasional, e sim de forma habitual e permanente.

§ 1º. Atividades e operações insalubres são aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos, conforme Lei Federal nº. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e NR-15 da Portaria nº. 3.214, de 08 de junho de 1978.

§ 2º. Ao servidor citado no caput é assegurado o adicional, em Grau Máximo de 40%, sobre o valor do salário mínimo vigente.

Art. 2º. Aos trabalhadores da categoria que já percebam o referido adicional em incidência ou porcentagens menores, aplica-se o percentual na forma prevista no § 2º do art. 1º desta lei.

Art. 3º. Ficam convalidados os adicionais de que trata esta Lei, concedidos antes da sua vigência, sem alteração de seus respectivos percentuais correspondentes.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, que será suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 27 de fevereiro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:53644A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 369/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

CRIA NOVOS CARGOS NA ESTRUTURA COMISSIONADA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ DEFINIDA PELA LEI 154/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura comissionada do Município de Sanharó 12 cargos de "Assessor de Gestão Educacional", incluídos no Anexo 1, inciso II, no órgão Secretaria de Educação, seguindo a seguinte nomenclatura:

"
Anexo I
Cargos de Provimento em Comissão e/ou Confiança Ordenados por Símbolos e Níveis de Vencimento

II – Unidades de Administração

Secretaria de Educação	**Assessor de Gestão Educacional**	**DA 5**	**3.000,00**

"
Art. 2º As atribuições do cargo em comissão criado no caput do artigo anterior ficam definidos no Anexo II, conforme segue:

"
Anexo II
Requisitos para o Exercício dos Cargos de Provimento em Comissão e/ou Confiança e suas Atribuições

II – Unidade de Administração

2. Secretaria de Educação

L. CARGO: **ASSESSOR DE GESTÃO EDUCACIONAL**
PROVIMENTO: **CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA**
IDADE MÍNIMA: **18 ANOS**
ESCOLARIDADE: **3º GRAU COMPLETO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO**
JORNADA DE TRABALHO: **À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO**
PADRÃO DE VENCIMENTO: **DA 5**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: **Assessorar o Secretário de Educação, Diretores de Escola, Professores Responsáveis na execução das políticas municipais de educação, construindo, em parceria com os demais agentes, educação de qualidade, padronizando-a nas diversas unidades de ensino.**

DISTRIBUIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- acompanhar, no âmbito de sua especialidade, os projetos em tramitação nas áreas subordinadas às unidades de lotação, assessorando os Subsecretários na interlocução com o Gabinete da Secretaria Municipal de Educação;
- dialogar com as diversas instâncias e atores externos à Secretaria Municipal de Educação em busca de articulações efetivas para o desenvolvimento dos programas municipais;
- acompanhar os índices e indicadores vinculados às metas estabelecidas para a Secretaria Municipal de Educação, visando subsidiar a atuação dos diretores;
- acompanhar projetos da Secretaria, identificando os pontos de intersecção entre as diversas unidades de ensino;
- viabilizar a acessibilidade a conteúdos curriculares possibilitadores de produção cultural como conhecimentos historicamente vivenciados;
- buscar a integração e a igualdade de oportunidades a todos os alunos de todas as unidades de ensino, não distinguindo etnia, credo, sexo ou nível sociocultural;
-Outras atividades inerentes ao cargo."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9291F0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 370/2023 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

FIXA O VALOR DO MENOR SALÁRIO BASE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPALE DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o menor salário base dos servidores públicos municipais de Sanharó/PE será de R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais), de acordo com a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022;

Art. 2º - A referida Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se às disposições em contrário.

Sanharó/PE, 27 de fevereiro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C9AE3D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 371/2023 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

CRIA O CARGO DE "ASSESSOR PARLAMENTAR II" NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou e aprovou Proposição, a qual EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e passa a integrar a estrutura administrativa da Câmara de Vereadores de Sanharó o cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar II".

Art. 2° O ocupante do cargo de "Assessor Parlamentar II" terá seus vencimentos fixados na importância de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Art. 3º Cada Parlamentar com assento na Câmara de Vereadores de Sanharó poderá indicar a nomeação até (01) agente para o cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar II", de livre nomeação e exoneração.

§ 1º O ato de indicação a que se refere o presente artigo, fundado em critérios de confiança.
§ 2º O ato de indicação do vereador que trata o *caput* não obriga ou vincula o Presidente do Poder Legislativo a sua nomeação.

Art. 4º Altera-se o anexo II da Resolução 01/2005, para que nele sejam incluídas as seguintes informações a respeito do cargo a que se refere o caput do art. 1º desta Lei:

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR
ASSESSOR PARLAMENTAR II	11	CC-5	R$ 1.600,00

Art. 5º Acrescenta-se ao artigo 2º da Resolução 01/2005, o inciso IV, com a seguinte redação:

"IV – Os cargos de "Assessor Parlamentar II" desempenharão suas atividades junto ao vereador e terão as seguintes atribuições:

a) Assessorar e facilitar o contato entre os membros do Poder Legislativo e servidores públicos da Câmara de Vereadores com a comunidade externa, sobretudo mediante a realização de atendimento ao público, de acordo com as instruções e determinações da Presidência ou da Mesa Diretora, seja em gabinete ou mesmo fora das dependências desta Casa de Leis;
b) Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares internas, acompanhando e auxiliando o processamento dos expedientes administrativos e legislativos da Câmara de Vereadores, especialmente para assegurar boas condições de trabalho, a celeridade e a normalidade das rotinas administrativas e políticas no âmbito da Câmara de Vereadores de Sanharó;
c) Participar ou conduzir a realização de audiências públicas, reuniões e prestar outros serviços de apoio, dentro de sua área de atuação e de acordo com as diretrizes dadas pela Presidência ou pela Mesa Diretora, tanto interna quanto externamente junto à comunidade, sempre que assim lhe for designado
d) Auxiliar nas demandas e atribuições exercidas pelos Assessores Parlamentares e Vereadores;
e) Guardar sigilo das informações recebidas no exercício de suas funções;
f) Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência, pela Mesa Diretora e pelos vereadores da Câmara de Vereadores.

Art. 6º A criação de despesa que trata a presente Lei, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar n°101/2000.

Art. 7º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 27 de fevereiro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7D3926C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 372/2023 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE E DOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20 % (vinte por cento).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Sanharó, 27 de fevereiro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:60E6DCBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 002/2023 24 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A EDSON RODRIGUES DA SILVA

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Edson Rodrigues da Silva, matrícula nº 1137, coveiro, nomeado pela Portaria nº 029, de 12 de junho de 2006, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, licença para trato de interesse particular pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Art. 2º A licença tem início no dia 28 de fevereiro de 2023 e término em 27 de fevereiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 24 de fevereiro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:530175D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 039/2023 14 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE FERIAS A JASIEL DIAS PESSOA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Jasiel Dias Pessoa, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1236, nomeado pela Portaria nº 019, de 23 de maio de 2006, para o cargo de gari, tomado posse em 16 de novembro de 2006, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 16 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de março e término em 30 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de fevereiro de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:290FA2C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 040/2023 23 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS A ANA PAULA SILVA LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ana Paula Silva Leite, matrícula nº 1699, nomeada pela Portaria nº 132, de 18 de maio de 2018, para o cargo de enfermeiro, tomado posse em 08 de junho de 2018 e entrado em efetivo exercício em 16 de junho de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, férias, referente ao período trabalhado de 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 23 de fevereiro e término em 24 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de fevereiro de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2291310B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 041/2023 23 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE FERIAS A LUCIANA ALVES DA SILVA GUEDES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Luciana Alves da Silva Guedes, matrícula nº 1342, nomeada pela Portaria nº 103, de 06 de dezembro de 2007, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tomado posse em 07 de janeiro de 2008 e entrado em efetivo exercício em 07 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, férias, referente ao período trabalhado de 07 de fevereiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 06 de março e término em 04 de abril de 2023.
.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 23 de fevereiro de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9B44E964

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 042/2023 23 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A LAUDICEIA DOS SANTOS CVAVALCANTE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Laudiceia dos Santos Cavalcante, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1329, nomeada pela Portaria nº 018, de 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de Professor, tomado posse em 26 de fevereiro de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profª Nilza Leite Avelino, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao terceiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 26 de fevereiro de 1999 a 25 de fevereiro de 2009.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 1º de março e término em 29 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 23 de fevereiro de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B5070F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 043/2023 23 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARCIA MARIA JULIAO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Márcia Maria Julião da Silva, funcionaria efetiva do município, matrícula nº 1374, nomeada pela Portaria nº 012, de 23 de fevereiro de 2007, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tomado posse em 06 de março de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Pe. Heraldo Cordeiro de Barros, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao segundo bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 06 de março de 2007 a 05 de março de 2017.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio teve início no dia 17 de fevereiro e terminará em 17 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 23 de fevereiro de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C7BF8F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 044/2023 23 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A VALDENITA FERREIRA DA SILVA CINTRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Valdenita Ferreira da Silva Cintra, funcionaria efetiva do município, matrícula nº 1677, nomeada pela Portaria nº 504-A, de 01 de setembro de 1986, para o cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nilza Leite Avelino, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do segundo decênio, período aquisitivo de 01 de setembro de 1996 a 31 de agosto de 2006.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem inicío no dia 23 de fevereiro e término em 23 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 23 de fevereiro de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D858E9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 045/2023 23 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE FERIAS A DEYZE BERNARDO DE ALBUQUERQUE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Deyze Bernardo de Albuquerque, matrícula nº 1107, nomeada pela portaria nº 017, de 30 de janeiro de 2008, para o cargo de fiscal de obras, tomado posse em 31 de janeiro de 2008 e entrado em efetivo exercício em 10 de março de 2008, afastada para gozo de licença para trato de interesse particular em 01 de julho de 2015, sendo reconduzida ao cargo em 11 de janeiro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 11 de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único.O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de março e término em 30 de março de 2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 23 de fevereiro de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5F533103

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 046/2023 24 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE FERIAS A TANIA DOS SANTOS LISBOA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Tânia dos Santos Lisboa, matrícula nº 1664, nomeada pela Portaria nº 011, de 17 de janeiro de 2011, para o cargo de merendeira, tomado posse em 31 de janeiro de 2011 e entrado em efetivo exercício em 01 de fevereiro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de março e término em 30 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 24 de fevereiro de 2023

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EA0E9D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 047/2023 27 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE FERIAS A GILSON BARRETO RODRIGUES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Gilson Barreto Rodrigues, matrícula nº 10023, Diretor de Fiscalização da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sanharó, nomeado pela Portaria n° 095, de 22 de janeiro de 2021, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de março e término em 30 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 27 de fevereiro de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:246B2FD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, torna público que fará a retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, cujo objeto é **Contratação de Empresa de Engenharia para Fornecimento e Implantação de Forro PVC bem como Fornecimento e Instalação Elétrica no Centro de Educação Infantil Augustinho Rufino de Melo e Escola Avani Lopes Feitosa, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira**, conforme Projeto Básico contido no Anexo III do Edital. A retomada do certame está prevista para 01/03/2023 às 08:30hs (horário Brasília/DF).

Santa Cruz de Capibaribe/PE, 27 de fevereiro de 2023.

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:08B868EB

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, torna público que fará a retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022, cujo objeto é **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos graníticos na Rua Lindário Dias dos Santos no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico contido no Anexo III do Edital**. A retomada do certame está prevista para 01/03/2023 às 10:30hs (horário Brasília/DF).

Santa Cruz de Capibaribe/PE, 27 de fevereiro de 2023.

ROGERSON SILVA FONSECA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:015094C9

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - Processo de Licitação nº 03/2023. **Pregão Eletrônico nº 03/2023 – SRP -CPL/SMS**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL GRÁFICO II**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I do anexo do Edital Republicado. Valor total estimado **R$ 488.533,05** (quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos). Data, hora e local de abertura: 14/03/2023 às 09h:00min (horário de Brasília/DF), pela Plataforma BNC, no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e no portal da transparência do município no sitio: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim nº 140, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe, PE, no horário de 08:00h as 12:00h e das 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 27/02/2023.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:7B4A86B6

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa , **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.854.418/0001-40**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição de Material Médico hospitalar IV,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,conforme Termo de Referência constante no AnexoIV do Edital.. Valor Global: **R$ 69.894,00** (sessenta e nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais) **Com Vigência iniciada em 02/02/2023 e com termo final dia 02/02/2024.**

Secretaria de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa , **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.556.958/0001-76**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição de Material Médico hospitalar IV,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,conforme Termo de Referência constante no AnexoIV do Edital.. Valor Global: **R$ 13.178,00** (treze mil e cento e setenta e oito reais) **Com Vigência iniciada em 02/02/2023 e com termo final dia 02/02/2024.**

Secretaria de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa , **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.587.791/0001-48**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição de Material Médico hospitalar IV,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,conforme Termo de Referência constante no AnexoIV do Edital.. Valor Global: **R$ 11.346,00** (onze mil e trezentos e quarenta e seis reais) **Com Vigência iniciada em 02/02/2023 e com termo final dia 02/02/2024.**

Secretaria de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa , **FACIMED COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.161.670/0001-67**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição de Material Médico hospitalar IV,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,conforme Termo de Referência constante no AnexoIV do Edital.. Valor Global: **R$ 13.426,00** (treze mil e quatrocentos e vinte e seis reais) **Com Vigência iniciada em 02/02/2023 e com termo final dia 02/02/2024.**

Secretaria de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa , **H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.069.394/0001-59**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição de Material Médico hospitalar IV,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,conforme Termo de Referência constante no AnexoIV do Edital.. Valor Global: **R$ 27.350,00** (vinte e sete mil e trezentos e cinquenta reais) **Com Vigência iniciada em 02/02/2023 e com termo final dia 02/02/2024.**

Secretaria de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa , **JONAS A G DE SOUSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.786.481/0001-07**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição de Material Médico hospitalar IV,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,conforme Termo de Referência constante no AnexoIV do Edital.. Valor Global: **R$ 189.861,67** (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) **Com Vigência iniciada em 02/02/2023 e com termo final dia 02/02/2024.**

Secretaria de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa , **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.779.833/0001-56**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição de Material Médico hospitalar IV,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município

de Santa Cruz do Capibaribe/PE,conforme Termo de Referência constante no AnexoIV do Edital.. Valor Global: **R$ 71.212,50** (setenta e um mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) **Com Vigência iniciada em 02/02/2023 e com termo final dia 02/02/2024.**

Secretaria de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa , **MEGAMED COMERCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.932.624/0001-60,, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição de Material Médico hospitalar IV,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,conforme Termo de Referência constante no AnexoIV do Edital.. Valor Global: **R$ 33.024,00** (trinta e três mil e vinte e quatro reais) **Com Vigência iniciada em 02/02/2023 e com termo final dia 02/02/2024.**

Secretaria de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa , **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.946.534/0001-54**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição de Material Médico hospitalar IV,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,conforme Termo de Referência constante no AnexoIV do Edital.. Valor Global: **R$ 47.541,00** (quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e um reais) **Com Vigência iniciada em 02/02/2023 e com termo final dia 02/02/2024.**

Secretaria de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa , **N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.253.536/0001-68**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição de Material Médico hospitalar IV,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,conforme Termo de Referência constante no AnexoIV do Edital.. Valor Global: **R$ 713.944,65** (setecentos e treze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) **Com Vigência iniciada em 02/02/2023 e com termo final dia 02/02/2024.**

Secretaria de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa , **STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.262.316/0001-10**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição de Material Médico hospitalar IV,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,conforme Termo de Referência constante no AnexoIV do Edital.. Valor Global: **R$ 4.090,00** (quatro mil e noventa reais) **Com Vigência iniciada em 02/02/2023 e com termo final dia 02/02/2024.**

Secretaria de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa , **VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.326.371/0001-72**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição de Material Médico hospitalar IV,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,conforme Termo de Referência constante no AnexoIV do Edital.. Valor Global: **R$ 104.700,00** (cento e quatro mil e setecentos reais) **Com Vigência iniciada em 02/02/2023 e com termo final dia 02/02/2024.**

Secretaria de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:32DF706D

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº (018/2023) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa , **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.854.418/0001-40**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição de Material Médico hospitalar IV,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,conforme Termo de Referência constante no AnexoIV do Edital.. Valor Global: **R$ 69.894,00** (sessenta e nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais) **Com Vigência iniciada em 02/02/2023 e com termo final dia 02/02/2024. .**

Secretaria de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº (019/2023) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**

inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa , **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.556.958/0001-76**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição de Material Médico hospitalar IV,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,conforme Termo de Referência constante no AnexoIV do Edital.. Valor Global: **R$ 13.178,00** (treze mil e cento e setenta e oito reais) **Com Vigência iniciada em 02/02/2023 e com termo final dia 02/02/2024. .**

Secretaria de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº (020/2023) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa , **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.587.791/0001-48**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição de Material Médico hospitalar IV,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,conforme Termo de Referência constante no AnexoIV do Edital.. Valor Global: **R$ 11.346,00** (onze mil e trezentos e quarenta e seis reais) **Com Vigência iniciada em 02/02/2023 e com termo final dia 02/02/2024. .**

Secretaria de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº (022/2023) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa , **FACIMED COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.161.670/0001-67**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição de Material Médico hospitalar IV,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,conforme Termo de Referência constante no AnexoIV do Edital.. Valor Global: **R$ 13.426,00** (treze mil e quatrocentos e vinte e seis reais) **Com Vigência iniciada em 02/02/2023 e com termo final dia 02/02/2024. .**

Secretaria de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº (023/2023) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa , **H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.069.394/0001-59**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição de Material Médico hospitalar IV,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,conforme Termo de Referência constante no AnexoIV do Edital.. Valor Global: **R$ 27.350,00** (vinte e sete mil e trezentos e cinquenta reais) **Com Vigência iniciada em 02/02/2023 e com termo final dia 02/02/2024. .**

Secretaria de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº (024/2023) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa , **JONAS A G DE SOUSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.786.481/0001-07**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição de Material Médico hospitalar IV,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,conforme Termo de Referência constante no AnexoIV do Edital.. Valor Global: **R$ 189.861,67** (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) **Com Vigência iniciada em 02/02/2023 e com termo final dia 02/02/2024. .**

Secretaria de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº (025/2023) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa , **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.779.833/0001-56**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição de Material Médico hospitalar IV,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,conforme Termo de Referência constante no AnexoIV do Edital.. Valor Global: **R$ 71.212,50** (setenta e um mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) **Com Vigência iniciada em 02/02/2023 e com termo final dia 02/02/2024. .**

Secretaria de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº (027/2023) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa , **MEGAMED COMERCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.932.624/0001-60,, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição de Material Médico hospitalar IV,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,conforme Termo de Referência constante no AnexoIV do Edital.. Valor Global: **R$ 33.024,00** (trinta e três mil e vinte e quatro reais) **Com Vigência iniciada em 02/02/2023 e com termo final dia 02/02/2024. .**

Secretaria de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº (028/2023) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa , **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.946.534/0001-54**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição de Material Médico hospitalar IV,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,conforme Termo de Referência

constante no AnexoIV do Edital.. Valor Global: **R$ 47.541,00** (quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e um reais) **Com Vigência iniciada em 02/02/2023 e com termo final dia 02/02/2024. .**

Secretaria de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº (029/2023) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa , **N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.253.536/0001-68**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição de Material Médico hospitalar IV,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,conforme Termo de Referência constante no AnexoIV do Edital.. Valor Global: **R$ 713.944,65** (setecentos e treze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) **Com Vigência iniciada em 02/02/2023 e com termo final dia 02/02/2024. .**

Secretaria de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº (030/2023) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa , **STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.262.316/0001-10**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição de Material Médico hospitalar IV,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,conforme Termo de Referência constante no AnexoIV do Edital.. Valor Global: **R$ 4.090,00** (quatro mil e noventa reais) **Com Vigência iniciada em 02/02/2023 e com termo final dia 02/02/2024. .**

Secretaria de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº (031/2023) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25**, firma com a empresa , **VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.326.371/0001-72**, tendo como OBJETO **Registro de Preços para Aquisição de Material Médico hospitalar IV,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,conforme Termo de Referência constante no AnexoIV do Edital.. Valor Global: **R$ 104.700,00** (cento e quatro mil e setecentos reais) **Com Vigência iniciada em 02/02/2023 e com termo final dia 02/02/2024. .**

Secretaria de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:D3150F48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: Declara de interesse público, para fins de desapropriação, a área que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do Governo Municipal de adquirir um imóvel para se construir o novo Cemitério Público do Distrito de Campo Santo, no interior do município, em razão do atual Cemitério daquela localidade está com a sua capacidade totalmente lotada, sem possibilidade de ampliação, se fazendo necessária a aquisição de um novo imóvel;

CONSIDERANDO a existência de uma área de terras nas adjacências do perímetro urbano do Distrito de Campo Santo, de propriedade da Sra. Lucinete Delmira de Melo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de interesse público, para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), sem benfeitorias, situada no Fazenda Riacho do Caipora, neste Município de Santa Filomena, a ser desmembrada do imóvel Registrado no Livro 2-J, às fls. 60, sob Matrícula de nº 2-3510, de 18/04/2013, no Cartório do 1º Ofício de Ouricuri, de propriedade da Sra. Lucinete Delmira de Melo, CPF nº 599.799.174-15.
Parágrafo único. A área do imóvel declarada de interesse público encontra-se pormenorizada no Memorial Descritivo e Planta anexos, que integram o presente Decreto como se aqui transcritos fossem.

Art. 2º. A área mencionada no art. 1º destina-se à implantação de equipamento público, consistente na Construção de um Cemitério Público no Distrito de Campo Santo.

Art. 3º. O Município de Santa Filomena/PE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, promoverá a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de recursos do Tesouro Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Filomena (PE), em 27 de fevereiro de 2023.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:3088974D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Municípiode São Benedito do Sul-PE através do seu pregoeiro oficial torna publico que realizará Licitação na modalidade Pregão

Eletrônico do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL nº 001/2023 Processo Licitatórionº- 002/2023** EXCLUSIVO para ME,EPP, MEI e COTAS PRINCIPAL E RESERVADA Cujo **Objeto: Sistema Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Cestas Básicas para Doação as famílias carentes do Município de São Benedito do Sul/PE**, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (AnexoII)do edital. No valor global estimado de R$ **R$348.516,00** (Trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais). **Abertura: 10/03/2023 às: 09:31hs**. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154 – e –mail: licitasbspe@gmail.com

São Benedito do Sul, 27 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOSE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:D0DC9BE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

A Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul-PE, através do Fundo Municipal de Saúde, mediante Comissão de Licitação Nomeada Pela Portaria nº001/2023, Torna Público que Estará Realizando**, CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E JURIDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA CONFECÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA**, Consoante a Portaria nº 1.825 MG/MS de 24 de Agosto de 2012. **No Período de 28 de fevereiro a 14 de março de 2023**, no horário das 08 ás 13:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul-PE, Sito a Rua Dr, José Mariano, 218 Centro São Benedito do Sul-PE, cópias do Edital e Anexos poderão ser obtidos juntos á CPL, no Endereço acima, outras informações através do telefone (81) 3684-1154. Ou E-mail: licitasbspe@gmail.com

São Benedito do Sul, 27 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:06AB04A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇO 002/2023 - CONTRATO 028/2023 - PROC. 001/2023 - TP 001/2023 - PREF.

ORDEM DE SERVIÇO

Nº -----002/2023 - PMSBU
Referente à: **Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação viária (TAPA BURACO) em diversas vias no município de São Bento do Una-PE.**

REFERÊNCIA

Contrato nº **028/2023**

Valor Global de R$ 426.858,70 (Quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).
Período de Serviço: O prazo para execução da prestação dos serviços deste contrato será de **360 (trezentos e sessenta) dias.**

À: **PAPA FINA SERVIÇOS LTDA EPP**
CNPJ sob o n.º 38.935.406/0001-39

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **PAPA FINA SERVIÇOS LTDA EPP** a iniciar na data **de 06 de MARÇO de 2023** os serviços que menciona o contrato acima em referência, celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de São Bento do Una, data a partir da qual começa a contar o prazo estipulado no referido instrumento contratual, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços.

São Bento do Una, 27 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito
Contratante

PAPA FINA SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ Sob o n.º 38.935.406/0001-39
Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D2279E13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 028/2023 - PROC. 001/2023 - TP 001/2023 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº028/2023– Processo nº 001/2023, Modalidade: Tomada de Preços, nº 001/2023.
Contrato nº028/2023 – Processo nº 001/2023, Modalidade: Tomada de Preços, nº 001/2023 - CPL. Objeto: Contratação de empresa para de serviço de conservação viária (tapa buraco) em diversas vias do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): PAPA FINA SERVIÇOS LTDA - EPP; CNPJ: 38.935.406/0001-39; Valor: R$ 426.858,70 (quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 27/02/2023 à 274/02/2024.

São Bento do Una, 27/02/2023.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1C9E9A17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão eletrônico nº 002/2023, objeto: **Contratação de empresa para o Fornecimento de PEIXES DO TIPO CAVALINHA EM POSTAS, com entrega única, para doação às pessoas carentes na Semana Santa do ano de 2023, acompanhadas pela Política de Assistência Social do município** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital. Valor Máximo admitido pela UG. **R$ 93.940,00 (*noventa e três mil e novecentos e quarenta reais*);** ENTREGA DE PROPOSTA: Até às **09h10min do dia 13 de março de 2023**. ABERTURA DAS PROPOSTAS: **às 09h20min. do dia 13 de março de 2023**. INÍCIO DA DISPUTA: **às**

09h30min do dia 13 de março de 2023 (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 27 de março de 2023–

DAIANE GALDINO PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:4222BA55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 004/2021 - PROC. 001/2021 - DISPENSA 001/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2023; PRORROGAÇÃO E VALOR – CONTRATO 004/2021– PROC. 001/2021 – DISPENSA. 001/2021- FME.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2021; Prorrogação de vigência e valor do contrato referente a; Objeto: Contrato de Locação de imóvel para o funcionamento do Depósito de Merenda do Fundo Municipal de Educação, deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº001/2021 – Dispensa 001/2021; Contratado (a): ANDRÉ SANTOS DE MACEDO; CPF: 029.795.114-98; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 17/02/2023 a 16/02/2024; Valor GLOBAL acrescido pelo IGPM; R$ 38.033,40 (trinta e oito mil trina e três reais e quarenta centavos) –

São Bento do Una, 17/02/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8BE0098C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 022/2023 - PROC. 014/2022 - PREG. ELET. 012/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº022/2023 – Processo nº014/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022 – SRP.
Contrato nº022/2023 – Processo nº014/2022 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 012/2022 – SRP - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de material médico hospitalar (penso e descartáveis), itens de material para uso laboratorial, e itens de material permanente ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS; CNPJ: 32.407.715/0001-50; Valor: R$ 76.923,78 (setenta e seis mil novecentos e vinte três reais e setenta e oito centavos); Vigência: 10 (dez) meses; 16/02/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Una, 16/02/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D0F57759

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 026/2023 - PROC. 014/2022 - PREG. ELET. 012/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº026/2023 – Processo nº014/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022 – SRP.
Contrato nº026/2023 – Processo nº014/2022 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 012/2022 – SRP - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de material médico hospitalar (penso e descartáveis), itens de material para uso laboratorial, e itens de material permanente ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): BELOFARMA LTDA; CNPJ: 32.786.481/0001-07; Valor: R$ 82.320,00 (oitenta e dois mil trezentos e vinte reais); Vigência: 10 (dez) meses; 17/02/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Una, 17/02/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2AF62DD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 001/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Constitui** – A comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - PREVUNA.

Art. 2º - **Nomear** – os referidos membros da comissão Permanente de Licitação para o presente exercício, conforme abaixo:

RUBIANO BARROS DUARTE, MAT. nº 105013 – PRESIDENTE
JESSICA AGUIDA TEIXEIRA MUNIZ – MAT. nº 106375 - SECRETÁRIO
JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA – MAT. 94462 - MEMBRO
JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA, MAT. nº 94364 – MEMBRO
SILVIA NATALIA MOTA CAVALCANTI – MAT. nº 107777 - MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:4E7000BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 002/2023

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** – JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA, MAT. nº 94364 – como pregoeira do Fundo Municipal de Educação, o qual terá como equipe de apoio os seguintes servidores:

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA – MAT. 94462
DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS – MAT. nº 90041
JESSICA AGUIDA TEIXEIRA MUNIZ – MAT. nº 106375

Art. 2º - Designar - ANDSON FREITAS DE MELO, MAT. nº 107023, como pregoeiro substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:02BD5A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 003/2023

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** – ANDSON FREITAS DE MELO, MAT. nº 107023 – como pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde, o qual terá como equipe de apoio os seguintes servidores:

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA – MAT. 94462
DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS – MAT. nº 90041
JESSICA AGUIDA TEIXEIRA MUNIZ – MAT. nº 106375

Art. 2º - Designar - DAIANE GALDINO PEREIRA, MAT. nº 106376, como pregoeiro substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:4E5612B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 004/2023

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** – DAIANE GALDINO PEREIRA, MAT. nº 106376 – como pregoeira da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social, o qual terá como equipe de apoio os seguintes servidores:

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA – MAT. 94462
DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS – MAT. nº 90041
JESSICA AGUIDA TEIXEIRA MUNIZ – MAT. nº 106375

Art. 2º - Designar - ANDSON FREITAS DE MELO, MAT. nº 107023, como pregoeiro substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:F83630E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 005/2023

EMENTA: Determina a atualização monetária da UFM (Unidade Fiscal do Município) de São Bento do Una para o exercício 2023, além de fornecer outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 529 do Código Tributário Municipal (CTM) e nas disposições previstas na Lei Orgânica do Município de São Bento do Una,

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a atualização monetária da UFM (Unidade Fiscal do Município) do Município de São Bento do Una para o exercício de 2023, com base na Variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no período acumulado de janeiro a novembro de 2022, na ordem de 5,90% (cinco inteiros, noventa décimos por cento), medida pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2°. Para o exercício fiscal de 2023, o valor da Unidade Fiscal do Município de São Bento do Una, passará a ser de R$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos), atualizando o parágrafo único do artigo 529 do Código Tributário Municipal (CTM).

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, segunda-feira, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:4E968127

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

RESPOSTA AO PEDIDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ARP Nº 045/2022 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022 E NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE MERCADORIAS

O Prefeito do Município de São Caetano – PE, no uso das suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico em anexo, nega o pedido de rescisão/cancelamento da Ata de Registro de Preços nª 045/2022 da empresa SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.731.357/0001-61, com sede Rod. BR 101 Sul, s/n, KM 82, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.335-000.

Considerando ainda, que há um pedido de entrega de mercadoria (merenda escolar) pendente, cujo prazo não fora cumprido, e cujo descumprimento tem causado transtornos ao Município de São Caetano-PE, uma vez que as mercadorias são destinadas a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da ARP, acarreta o cancelamento da Ata de Registro de Preços, com as consequências previstas no edital e na legislação, além de outras sanções previstas na Cláusula Nona da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

NOTIFICO a empresa SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.731.357/0001-61, para que cumpra o objeto da Ata de Registro de Preços nª 045/2022 no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 045/2022 e imediatamente aberto o processo administrativo com vistas a apurar conduta inidônea da empresa.

São Caetano/PE, 27 de fevereiro de 2023.

IDELFONSO RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:A9DCFAC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 002/2023. **Pregão Eletrônico:** 002/2023. **Objeto Nat.:** Contratação.**Objeto Descr.:** Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de São João, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e serviços de mecânica. V**alor Global Orçado:** R$2.596.000,00. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.**Empresa Vencedora: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**,**CNPJ:**05.340.639/0001-30.**Valor Global:** Prefeitura Municipal de São João – R$ 661.600,00; Fundo Municipal de Educação – R$ 1.195.600,00; Fundo Municipal de Saúde – R$ 460.000,00; Fundo Municipal de Assistência Social – R$ 42.800,00; São João/PE, 31 de janeiro de 2023.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:F4D91428

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 002/2023. **Pregão Eletrônico:** 002/2023. **Objeto Nat.:** Contratação.**Objeto Descr.:** Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de São João, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e serviços de mecânica.. **Valor Global Orçado:** R$2.596.000,00. **Empresa Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**,**CNPJ:**05.340.639/0001-30.**Valor Global:** Prefeitura Municipal de São João – R$ 661.600,00; Fundo Municipal de Educação – R$ 1.195.600,00; Fundo Municipal de Saúde – R$ 460.000,00; Fundo Municipal de Assistência Social – R$ 42.800,00; São João/PE, 31 de janeiro de 2023.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:74CE197D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Fica convocada a empresa TC DE ARRUDA EIRELI, inscrita no **CNPJ sob o n.º** 32.998.579/0001-10; no Prazo de 24 horas, conforme Art. 64 e 81 da Lei 8.666/93, para assinatura do Contrato e atender o item 4.5 do projeto básico, referente ao Processo: 001/2023. Pregão Eletrônico: 001/2023. São João, 27 de fevereiro de 2023- Angélica Mirtis dos Santos Neves – Ordenadora de Despesas**.** Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Augusto Peixoto, 31, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:CCB62001

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de tubos de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao convocatório. Contrato nº 076/2023. Contratado: **K. M. DOS SANTOS SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.166.150/0001-54. Valor Contratado**:** R$ 391.673,23 **(TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS).** Vigência: 23/02/2023 à 23/02/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:D3BA39B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório. Contrato nº 042/2023. Contratado: ELETROELETRÔNICOS INCONFIDENTES EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 71.402.192/0001-00. Valor Contratado**: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).** Vigência: 18/01/2023 à 18/05/2023.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:82097FBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório. Contrato nº 045/2023. Contratado: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58. Valor Contratado**: R$ 24.780,60 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos).** Vigência: 18/01/2023 à 18/05/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:17AAD16F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da alimentação escolar municipal e demais secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 061/2023. Contratado: **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. Valor Contratado**: R$ 3.704,80 (TRES MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).** Vigência: 13/02/2023 à 13/02/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:34DD5CF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da alimentação escolar municipal e demais secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 061/2023. Contratado: **MAC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001-27. Valor Contratado**:** R$ 1.615,00 (UM MIL E SEISCENTOS E QUINZE REAIS)**.** Vigência: 13/02/2023 à 13/02/2024.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:10F58133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da alimentação escolar municipal e demais secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 059/2023. Contratado: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 34.488.264/0001-58. Valor Contratado**: R$ 82.499,55 (OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).** Vigência: 13/02/2023 à 13/02/2024.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E8F14576

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023 – PROCESSO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de tubos de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao convocatório. empresa K. M. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.166.150/0001-54, dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 782.730,50(SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **Prazo de Vigência da Ata: 23 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.**

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 27/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:120CFD7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 – PROCESSO Nº 003/203 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da alimentação escolar municipal e demais secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. empresa MAC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001-27, dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 380.895,45 (TREZENTOS E OITENTA MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024.**

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 27/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:AF7F3AC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 003/203 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da alimentação escolar municipal e demais secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. empresa RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16, dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 36.112,33 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E DOZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024.**

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 27/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:FDA19F8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 050/2023. Contratada **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. Dá-se ao presente contrato o valor R$ 1.072,50 (UM MIL E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Vigência: 13/02/2023 à 13/02/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:8968EC58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 051/2023. Contratada **MAC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001-27. Dá-se ao presente contrato o valor R$ 4.462,50 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Vigência: 13/02/2023 à 13/02/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:4B1128C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório.. Contrato nº 019/2023. Contratada **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58**. R$ 8.511,80 (oito mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos). Vigência: 25/01/2023 à 25/01/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:28C7801E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório.. Contrato nº019/2023.Contratada **ELETROELETRÔNICOS INCONFIDENTES EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 71.402.192/0001-00. R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 25/01/2023 à 25/01/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E6789099

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 041/2023. Contratada **MAC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001-27.Dá-se ao presente contrato o valor R$ 174.448,34 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 02/02/2023 à 02/02/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:84D73A8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 008/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 044/2023. Contratada **MAC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001-27. Dá-se ao presente contrato o valor R$ 3.266,00 (três mil duzentos e sessenta e seis reais). Vigência: 02/02/2023 à 02/02/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:F736613D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023 – PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. **OBJETO** contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. **MAC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001-27. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de **R$ 8.925,00 (OITO MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**. **Prazo de Vigência da Ata: 09 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:567A6859

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 – PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. **OBJETO** contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 2.145,00 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 27/02/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:5744F0A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO QUE ATUARAM NO MUNICÍPIO ENTRE 1997 À 2006 EM REGIME DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE DO INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Municipal, **CONVOCA** nos termos deste Edital, os profissionais do magistério que atuaram entre os anos de 1997 a 2006 sob o regime de contrato por excepcionalidade do interesse público, para encaminhamento de documentos probatórios de sua atuação no magistério público municipal, para fins de recebimento dos valores relativos ao **PRECATÓRIO DO FUNDEF,** conforme as seguintes regras:

1. Terão direito aos recebimentos dos **PRECATÓRIO DO FUNDEF** os profissionais do magistério que atuaram no ensino público municipal entre 1997 a 2006.

2. Deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 02 a 31 de março para entrega dos documentos que comprovem sua atuação no período de 1997 a 2006 como profissional do magistério no município de São José da Coroa Grande-PE;

3. O prazo para entrega dos documentos pessoais e de comprovação de atuação no magistério público municipal serão condição *sine qua non* para a garantia do recebimento dos valores;

4. A entrega dos documentos deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Educação do Município de São José da Coroa Grande-PE, situada na Rua Júlio Belo, 206, Centro, São José da Coroa Grande-PE;

5. Os documentos necessários serão:

a. Carteira de Identidade;
b. CPF;
c. Cópia de comprovante de escolaridade;
d. Título de Eleitor
e. Comprovante de votação/certidão de quitação eleitoral
f. Dados bancários (conta corrente)
g. Documento que comprove a atuação no magistério público municipal entre os anos de 1997 a 2006, que poderá ser:

i. Contra-Cheques do período;
ii. CNI's;
iii. Cópia do contrato de trabalho;
iv. Ficha financeira;
v. Outro documento que comprove o vínculo no período.

6. Deverão ser entregues as cópias autenticadas ou com a apresentação dos documentos originais para autenticação do servidor que receberá os documentos;

7. Qualquer entrega de documentos inverídicos/falsos ensejará a encaminhamento de denúncia de falsidade ideológica, em face do disposto no art. 299 do CP;

8. No ato da entrega, deverá ser preenchido o formulário de entrega de documentos (anexo I) e entregue cópia de protocolo de recebimento das informações.

9. Deverá ser assinada a Declaração de Veracidade das Informações (Anexo II);

10. Em caso do servidor que atuou no período entre 1997 a 2006 no magistério público municipal ter falecido, qualquer dos seus herdeiros poderá comparecer com os documentos elencado no item 5, acrescido do atestado de óbito;

11. Quaisquer outra informações, deverá ser publicada e dada a mesma publicidade deste edital.

12. Este Edital deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios para sua validade e eficácia como ato administrativo;

13. Quaisquer questões a serem discutidas no âmbito deste Edital, terá como foro a Comarca de São José da Coroa Grande-PE.

São José da Coroa Grande-PE, 28 de fevereiro de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito de São José da Coroa Grande

(ANEXO I)
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome:	
RG	CPF
Escolaridade: ( ) Normal Médio ( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado	
Título de eleitor:	Dados bancários: Banco: Agência: Conta-Corrente:
Filiação: Mãe: Pai:	
Endereço: Rua: Bairro: Cidade: Estado:	

(ANEXO II)
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES APRESENTADOS DOS DOCUMENTOS

Eu, _____,residente e domiciliado em _____, inscrito no

CPF sob o nº _____, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

São José da Coroa Grande-PE, _____/_____/2023.

_____
Assinatura

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:3BB644C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Processo Nº: 003/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2023: **Licitação Deserta**. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE.

São José do Egito, 27/02/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Bernardes Neto Muniz
Código Identificador:B20E92B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO REVOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023. PROCESSO Nº: 003/2023. CPL

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Processo Nº: 003/2023. CPL. Compra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Justificativa: Licitação Deserta.

São José do Egito, 27/02/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Bernardes Neto Muniz
Código Identificador:789B1560

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.962/2023 - REPUBLICADO POR ERRO FORMAL

LEI Nº 2.962/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, A ADQUIRIR O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, o bem imóvel localizado na Rua Alcântara 132 Lote 12 Quadra C bairro Centro CEP 54.735-760 São Lourenço da Mata-PE com inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal sob o n. 1.2250.108.01.0090.000 sequencial 38609 e Título de Propriedade Individual Definitivo matriculado na Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE de propriedade do Sr. Leonardo Pereira da Silva portador do CPF 027.832.924-16.
§ 1º O imóvel referido neste artigo possui 148,00 m² de área construída.
§ 2º O referido imóvel foi avaliado pela Secretaria Executiva de Planejamento que, através do Laudo de Avaliação 031/2022, estimou o seu valor em R$ 476.588,04 (quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).
§ 3º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e posterior registro na matrícula do imóvel.
§ 4º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.
Art. 2° A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no artigo 74 da Lei 14.133/2021 mediante o pagamento do montante avençado de R$ 476.588,04 (quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), a ser adimplido no prazo de 30 (trinta) dias após assinatura da respectiva escritura.
Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 13 de Fevereiro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:8084C569

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 14/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços especializados de manutenção, acompanhamento, alimentação, tratamento de dados e emissão de relatório de frequência, através do sistema de ponto biométrico, destinado ao controle diário da frequência dos servidores da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.Fundamentação Legal 2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 14/2021, DOTAÇÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER; Órgão:** 02; **Unidade:** 02.03; **Programa:** 04.122.0210.2207; **Elemento:** 33.90.39. **-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Órgão:** 02; **Unidade:** 02.05; **Programa:** 12.361.1880.2221; **Elemento:** 33.90.39. **-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Órgão:** 02; **Unidade:** 02.12; **Programas:** 10.122.0210.2269; **Elemento:** 33.90.39. **-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Órgão:** 02; **Unidade:** 02.07; **Programa:** 08.122.0210.2227; **Elemento:** 33.90.39., Contratada: **IERONILDO DAUGSON FERREIRA**, CNPJ: 21.667.062/0001-21. Data de assinatura 27/02/2023. Vigência 03/03/2023 à 03/03/2024.

São Vicente Férrer-PE, 28 de fevereiro de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A5EBCB92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N° 001/2015, 002/2015, 009/2015 E 015/2021

Objeto: **Contratação de entidade para** estabelecer cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Constituição Federal vigente (Arts. 203, III e 214, IV), a Lei nº 11.788/08 e com a LDB/96, através do estágio, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Fundamentação Legal 2º Termo Aditivo de, DOTAÇÃO: **Órgãos/Unidades: 02.07 – Secretaria de Assistência Social; Funcional: 08.122.0210.2227.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria, Categoria: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Órgãos/Unidades: 02.05 – Secretaria de Educação, Funcional: 12.361.1880.2221.0000 – Manutenção da Educação Básica, Categoria: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Órgãos/Unidades: 02.05 – Secretaria de Educação, Funcional: 12.361.1880.2221.0000 – Manutenção da Educação Básica, Categoria: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Órgãos/Unidades: 02.03 – Secretaria de Administração, Funcional: 04.122.0210.2207.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria. Categoria: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE** E **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESARIAL ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE** – CNPJ 10. 998.292/0001-57. Data de assinatura 27/02/2023.

São Vicente Férrer-PE, 28 de fevereiro de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C7E9736A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 03/2021

Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de Pessoa Jurídica com conhecimento na área pública para atender os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal, do Fundo de Saúde, do Fundo de Assistência Social e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais. Fundamentação Legal 2º Termo Aditivo de Prazo e valor ao contrato nº 03/2021, DOTAÇÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER:Órgãos/Unidades**: 02.04; **Funcional**: 04.121.0400.2213; **Categoria**:3.3.90.39.00**. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER: Órgãos/Unidades**: 02.12; **Funcional**: 10.122.0210.2269; **Categoria**:3.3.90.39.00**. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER: Órgãos/Unidades**: 02.13; **Funcional**: 08.122.0210.2227; **Categoria**:3.3.90.39.00**. FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER: Órgãos/Unidades**: 02.15; **Funcional**: 09.271.4950.2304; **Categoria**:3.3.90.39.00**. Vigência 12 meses: 15/01/2023 à 15/01/2024. Contratantes: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTEFÉRRER**, CNPJ 11.361.896/0001-50; Valor R$ 132.072,00 (cento e trinta e dois mil e setenta e dois reais). **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER** CNPJ 11.490.142/0001-09 **e JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP** CNPJ **19.274.072/0001-55**. Data de assinatura 13/01/2023.

São Vicente Férrer-PE, 25 de janeiro de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

ELDELITA DE FÁTIMA BORBA MOURA
Fundo Previdenciário do Município

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B6DC80ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 392/2023.

Ementa: Altera a Lei Municipal nº. 327/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal dos Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - O Inciso III do artigo 1º da Lei Municipal nº. 327/2020 passa a ter a seguinte redação:

"O subsídio mensal dos cargos de Secretário Municipal, Procurador e Assessores de Gabinete de Solidão, simbolo CCV, à ser pago em parcela única, fica fixado no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Art. 2º - O valor do subsídio mensal do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Solidão, simbolo CCIV, fica fixado em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - O valor do subsídio dos cargos de Secretário Municipal, Secretário Adjunto, Procurador e Assessores de Gabinete de Solidão será reajustado anualmente, sempre no mês de janeiro de cada ano, de acordo com o IGPM acumulado dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário, especialmente àquelas previstas na Lei Municipal n°. 327/2020.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:9871EC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 391/2023.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, objetivando atender as despesas de Construção de uma Academia da Saúde no povoado de Pelo Sinal, até o valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	22001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0010	Programa de Atenção Básica de Saúde à População
Ação de Governo		Construção de uma Academia da Saúde no Povoado Pelo Sinal
Objetivo		Construir uma Academia da Saúde no Povoado Pelo Sinal visando oferecer à população atividades físicas e orientações para a prevenção de doenças e melhoria na qualidade de vida.
Natureza da Despesa	449000	Investimentos
Valor R$	95.000,00	

Total do Crédito: R$ 95.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos:

Repasses do Governo Federal por meio do Ministério da Saúde, conforme proposta cadastrada no SISMOB sob o nº 11292.3830001/20-001, proveniente de Emenda Parlamentar, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais);
Fontes de recursos previstas no art.43 da Lei nº. 4.320/64 na fonte de recursos 1211-Receita de impostos e transferências de impostos – saúde (Destinação STN 500.1002) no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo autorizado o remanejamento, a transferência ou a transposição de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:84E8BB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0018/2023.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação os membros do Conselho de Assistência Social - CMAS e suas posteriores alterações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ficando com a seguinte composição:
Presidenta: JULIANA BARROS VERAS DA SILVA
Vice-Presidente: MARIA VERONEIDE BATISTA
Secretária Executiva: MARIA GENAICE ALVES FERREIRA SILVA

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Maria de Lourdes da Silva Almeida Ferreira
CPF: 037.277.024-00
Suplente: Maria Aparecida Ferreira de Almeida Silva
CPF: 879.354.304-20

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Norma Ferreira Zendron
CPF: 830.830.494-04
Suplente: Maria Benigna Borgens de Almeida
CPF: 030.849.464-42

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Luana Cristina Barros Simões
CPF: 079.771.654-81
Suplente: Maria do Socorro Soares Oliveira
CPF: 032.292.784-61

• REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS:

Titular: Juliana Barros Veras da Silva
CPF: 045.690.504-92
Suplente: Maria Veroneide Batista
CPF: 825.068.684-53

• REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Cicera Ferreira Laurenço
CPF: 037.406.724-47
Suplente: Raimundo Sirino Sobral
CPF: 734.146.624-34

• REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUAS:

Titular: Geneci Espinhara da Silva
CPF: 528.084.404-72
Suplente: Luisa Celerinda da Conceição Cipriano
CPF: 437.437.554-53

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C35DF2FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Locação nº 030/2021, Processo nº 026/2021. Dispensa nº 013/2021. CPL. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ.** Contratado o imóvel localizado na Av. Inês de Moura Teixeira, nº 119, centro, Tacaimbó/PE, LOCADOR: **GENIVAL LUCAS PEREIRA**, inscrito no CPF 402.944.804-63. Contratado com o valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais). Valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 01 de maio de 2021 a 01 de maio de 2022.

Tacaimbó, 28 de abril de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:19422BEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 046/2021, Processo nº 024/2021. Pregão Eletrônico nº 007/2021. CPL. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratada a Empresa: **J. A. DIAS PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.596.667/0001-00. Contratada com o valor global de R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais).

Tacaimbó, 19 de maio de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:8A174C3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 047/2021, Processo nº 024/2021. Pregão Eletrônico nº 007/2021. CPL. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratada a Empresa: **EMANOEL ROBSON C SANTOS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.644.940/0001-84. Contratada com o valor global de R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais).

Tacaimbó, 19 de maio de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:8791D273

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 06/2023

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n. 13/2023, **RATIFICO** a **Inexigibilidade de Licitação de n. 006/2023** reconhecida pelo Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores para contratar com a empresa **APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ N. 45.561.910/0001-44, com sede a Av. Senador Salgado Filho, 21, Centro, Paulista/PE, objetivando a participação dos vereadores Aécio Jader Campos de Lima, Antenor Gomes de Oliveira Filho, Caíque Tertuliano Campos Braga, Célio Correia dos Santos, Dario de Souza Carvalho Júnior, Edilson Cavalcante Santos, Lucas Balbino Torres, Luiz Gonzaga Nunes, Manoel Messias Gomes de Sá, Vinícius Santos Major, Contador e Alex Alves de Menezes, Diretor de Finanças e Orçamento, no **Seminário Nordestino de Agente Públicos e Políticos**, a ser ministrado nas dependências do Mar Hotel, Rua Álvaro Otacílio, 2.991, Ponta Verde, Maceió/AL, no período de 23/02/2023 a 26/02/2023 conforme do folden anexo.
Essa ratificação se fundamenta no caput do artigo 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentosreais). Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida, o qual será liquidado com a seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000 – Recursos Próprios

Tacaratu, 22 de fevereiro de 2023.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:2793172C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N. 13/2023

Contrato N. 13/2023 - Processo Administrativo n. 13/2023 - **Inexigibilidade de n. 006/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CONTRATADO: APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N. 45.561.910/0001-44, com sede a Av. Senador Salgado Filho, 21, Centro, Paulista/PE.
OBJETO: participação dos vereadores Aécio Jader Campos de Lima, Antenor Gomes de Oliveira Filho, Caíque Tertuliano Campos Braga, Célio Correia dos Santos, Dario de Souza Carvalho Júnior, Edilson Cavalcante Santos, Lucas Balbino Torres, Luiz Gonzaga Nunes, Manoel Messias Gomes de Sá, Vinícius Santos Major, Contador e Alex Alves de Menezes, Diretor de Finanças e Orçamento, no Seminário Nordestino de Agente Públicos e Políticos, a ser ministrado nas dependências do Mar Hotel, Rua Álvaro Otacílio, 2.991, Ponta Verde, Maceió/AL, no período de 23/02/2023 a 26/02/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art. 25 Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias - Data de assinatura: 22/02/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001– Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000 – Recursos Próprios

Tacaratu, 22 de fevereiro de 2023.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:7307C63D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2022 ADITIVO DE PRAZO E VALOR

MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2022
NÚMERO DO ADITIVO: 003/2022

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 29.661.794/0001-16
OBJETO: Prestação de Serviço de transporte escolar, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tamandaré/PE, conforme solicitação e justificativa da Secretária e anexos e parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Municipal, precedidos a est termo, os quais são partes integrantes deste aditivo.

VALOR: 744.912,06 (setecentos mil novecentos e doze reais e seis centavos).

PRAZO: 03 (três) meses.
.

Tamandaré, 03 de novembro 2022.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:57810A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 10/02/2023 e Ata de Homologação datada de 23/02/2023 adjudico e homologo o resultado do Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Eletrônico nº 023/2022, Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Em favor das Empresas: MR TECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 48.000.136/0001-28, vencedora do certame no lote 01, perfazendo um valor total de R$ 8.956,00 (oito mil novecentos e cinquenta e seis reais); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ Nº 20.008.831/0001-14. Vencedora do certame no lote 02, perfazendo um valor total de R$ 1.110,00 (mil cento e dez reais); OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI – ME, CNPJ Nº 05.372.103/0001-04, vencedora do certame no lote 03, perfazendo um valor total de R$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais); I.L. MENDES JÚNIOR EIRELI – ME, CNPJ Nº 17.184.211/0001-24, vencedor do certame no lote 04, perfazendo um valor total de R$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais).

Tamandaré-PE, 27 de fevereiro de 2023.

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:7667A992

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 23/02/2023 e Ata de Homologação datada de 23/02/2023 adjudico e homologo o resultado do Processo Licitatório nº 034/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022, Registro de Preço consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de medicamentos de A à Z (éticos/referência, genéricos e similares conforme receita médica), por maior percentual de desconto sobre a tabela da câmara de regulação do mercado de medicamentos CMED/ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Em favor da Empresa: G JOSÉ DE OLIVEIRA FARMACIA, CNPJ nº 40.161.090/0001-17, vencedora do certame no lote 01, com o desconto de 7,81% (sete, oitenta e um porcento), no lote 02, com o desconto de 45,05% (quarenta e cinco, cinco porcento); no lote 03, com o desconto de 45,50% (quarenta e cinco, cinquenta porcento).

Tamandaré-PE, 27 de fevereiro de 2023.

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:288F54CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 004/2023 de Reequilíbrio Econômico-financeiro ao Contrato nº 092/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022 – ARP, Processo Licitatório nº 021/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis, para atender a frota de veículos próprios e à serviço do Município de Tamandaré. Contratado: José Sizenando Henrique Lyra Júnior – ME, CNPJ nº. 10.627.826/0002-10. Do valor: Redução de preço a prazo do litro de combustível tipo óleo diesel S10 de R$ 7,08 para R$ 6,68. Fundamentação legal: Conforme documentação anexada aos autos do certame, Inciso II, d, do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis a matéria.

Tamandaré/PE, 15/02/2023

JANAÍNA RODRIGUES SOARES SILVA
Secretária de Adm. e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B616E394

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE CORREÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A PREGOEIRA DA PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público, retificação ao texto da publicação referente ao Processo Licitatório nº 005/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023. TEXTO CORRETO: Processo Licitatório nº 005/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO,** destinados ao projeto de saneamento e pavimentação de vias públicas, no Município de Taquaritinga do Norte, bem como, a manutenção dos serviços da Secretaria de Obras e Urbanismo conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, durante o período de 12 (doze) meses. Valor máximo aceitável **R$ 1.003.910,00 (hum milhão e três mil novecentos e dez reais).** INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24/02/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 09/03/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 09/03/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/03/2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Por não haver alteração de proposta, permanecem inalteradas as demais informações do referido processo licitatório.

Taquaritinga do Norte, 27 de fevereiro de 2023.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4DB8AA09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições, considerando o Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022, regido pela Portaria nº 430/2022:

RESOLVE:

Convocar, o 17º colocado aprovado no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Administração nº 01/2022, o Senhor **Edson Hemanuel Costa da Silva**, para provimento da função de Vigilante, considerando – se que o Sr. **Eduardo Henrique Batista** teve sua perda de direito à contratação homologada a partir da Portaria nº 080/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 27 de fevereiro de 2023.

MARIA DE LOURDES MALAQUIAS SOARES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:530D4BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições, considerando o Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022, regido pela Portaria nº 430/2022:

RESOLVE:

Convocar, o 18º colocado aprovado no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Administração nº 01/2022, o Senhor **Vanilson Barbosa de Lima**, para provimento da função de Vigilante, considerando – se que o Sr. **Wilson Carlos Soares de Andrade** teve sua perda de direito à contratação homologada a partir da Portaria nº 081/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 27 de fevereiro de 2023.

MARIA DE LOURDES MALAQUIAS SOARES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:80BD3D65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TEREZINHA - IPSET
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Nº 02/2023
A Comissão Contratação da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de software de gestão Previdenciária para o Instituto de previdência dos servidores de Terezinha – PE – IPSET, com a empresa: **SOLVENCY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL, inscrita no CNPJ de n° 10.539.100/0001-44, apresentou a melhor proposta para o item descrito, no valor global de R$ 12.000,00.**

Terezinha, 24 de fevereiro de 2023

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:87836B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO DO PROCESSO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
A Secretaria Municipal de Educação de Terezinha, vem a publico expor a situação do o Processo de licitação nº 06/2023 Pregão Eletrônico nº 03/2023 que tem por objeto: **aquisição parcelada de material de expediente, didático e pedagógico para manutenção da secretaria de educação do município de Terezinha/PE.**
RELATÓRIO
Ao publicar o edital na plataforma do BNC – Banco Nacional de Compras, foi verificado que este continha falhas nas planilhas, fato que levou a pregoeiro a no dia 12 de fevereiro de 2023, dar um comando no sistema e paralisar o andamento do processo para fazer a detida verificação de todo o procedimento, ocorre que, ao conferir as planilhas chegou-se à conclusão que as falhas são insanáveis.
Sabendo que com base no art. 38 inciso IX da lei 8.666/93 a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:
PASSO A DECIDIR
No intuito de não causar prejuízo ao erário decido ANULAR o processo de licitação nº 006/2023 e determino que seja realizada nova pesquisa e tratamento dos preços para abertura de novo processo de licitação.

Terezinha, 15 de fevereiro de 2023.

KARLA SIMONE CARVALHO CADENGUE
Secretaria de Educação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:9541C290

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Nº 03/2023
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**, tendo como objeto a Contratação de empresa para licenciamento de Software de arrecadação de tributos e nota fiscal eletrônica, com a empresa **SERGIO RICARDO B. CARDOSO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.742.864/0001-72** no valor total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Terezinha, 17 de fevereiro de 2023.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:08C9B0B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

À empresa **SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.648.650/0001-34, com sede na Rua Evans nº 452, Bairro Vila Esperança, na cidade de São Paulo, Estado São Paulo, neste ato representada por LUCIANA DE FÁTIMA ZANETTI, inscrita no CPF sob o nº 288.418.668-96, vencedora do certame, na modalidade de **Ata Registro de Preço FMS Nº021/2022, Processo Licitatório Nº 001/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022**, para o Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência e menor proposta apresentada pela Contratada no item 29, com valor total de R$ 1.109,40 (Um mil, cento e nove reais e quarenta centavos).

A empresa notificante não fez nenhuma entrega do item adjudicado, vejamos:

Ocorre, todavia, que foi enviada a primeira Ordem de Fornecimento no dia 02 de agosto de 2022 para o e-mail: sdk.sdk2019@hotmail.com e pela não entrega do objeto e também falta de contato, no dia 19 de setembro de 2022 foi realizado contato telefônico, em que foi solicitado para reencaminhar a mesma ordem de fornecimento para o endereço eletrônico já citado, logo após a pessoa informou que a mercadoria seria entregue na primeira semana de outubro. Novamente no dia 28 de novembro de 2022 outro contato telefônico foi efetivado e nesse confirmaram que a mercadoria estava chegando, porém mais uma vez não foi o que aconteceu. No dia 05 de janeiro do corrente ano mais uma tentativa foi realizada, com o envio de um e-mail solicitando esclarecimentos e providências, todavia sem nenhuma devolutiva. De tal modo, a empresa não forneceu como solicitado o item licitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento do suprimento de informática, objeto da Ata de Registro de Preço FMS nº 021/2022, caracteriza descumprimento de obrigação assumida, conforme prevê a Cláusula Sétima, assim redigida:
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES - 7.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Contratante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da aquisição, pela recusa em assinar a ata de registro de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total estimado da aquisição, por dia de inadimplência, mesmo que parcial, até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando inexecução parcial;
c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da aquisição, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;
d) advertência;
e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Nova por prazo de até 3 (três) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada.
7.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
7.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.
7.4 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Contratante, em favor da licitante vencedora.
7.5 - Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
7.6 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal, devidamente justificado.
7.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
7.8 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

Neste sentido, determina-se o imediato fornecimento do suprimento de informática, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários do sistema municipal de saúde.

Acaso, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova - PE, por sua aceitação.

Não obstante, ultrapassado os prazos, tal agir não se concretizar, proceda-se a abertura de procedimento administrativo, para a aplicação do que se entender de direito.

Terra Nova - PE, 25 de Janeiro de 2023.

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Secretária Municipal de Saúde
Gestora

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:67B22AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 002/2023, Processo Licitatório 002/2023, Inexigibilidade 002/2023 – **Contrato nº 002/2023**. Natureza do Objeto: Serviços de Assessoria Jurídica. Objeto: contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços advocatícios na área previdenciária, para atender o Fundo Previdenciário do Município de Terra Nova-PE (TERRANOVAPREV), conforme especificações estabelecidas no termo de referência, pelo período de 12(doze) meses. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA – TERRANOVAPREV. **Contratada**: EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Sebastião Inácio, nº 21, sala 01 e 02, Bairro Nossa Senhora da Penha, na cidade de Serra Talhada, Estado Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 14.372.385/0001-00. **Valor**: R$ valor mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com valor global de R$ $ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais). Terra Nova (PE), DAT 01/02/2023, ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de

Carvalho – Prefeita; Maria do Socorro Novaes e Silva, Gerente de Previdência.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:EBE50F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 002/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-PE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e fundamentado no art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da mesma, **RECONHECE E RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE nº 002/2023, Processo Administrativo 002/2023, Processo Licitatório 002/2023, para Contratação de serviços advocatícios na área previdenciária, para atender o Fundo Previdenciário do Município de Terra Nova-PE (TERRANOVAPREV), conforme especificações estabelecidas no termo de referência, pelo período de 12(doze) meses, por meio da empresa: **EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 14.372.385/0001-00**, pelo valor mensal de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor total para o período de 12 (doze) meses de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

Terra Nova-PE, 01 de fevereiro de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

MARIA DO SOCORRO NOVAES E SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:F81D5926

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 024/2023, Processo Licitatório 009/2023, Tomada de Preços nº 001/2023 – **Sessão dia 16/03/2023** – **às 09h00min**. Natureza do objeto: Obras e serviços de Engenharia. Descrição do objeto: é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA EDUARDO CALOU – DISTRITO DO GUARANI – TERRA NOVA/PE. Valor máximo admitido R$ 242.960,23. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011.

Terra Nova (PE), DAT 27/02/2023.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:BD8AE887

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 009/2023. Processo Licitatório n° 005/2023. Pregão (Eletrônico) nº 009/2023– UASG - 982603. Sessão dia 10/03/2023 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Aquisição. Descrição Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais do tipo mobiliários, eletroeletrônicos e de cozinha, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova - PE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. Valor estimado: R$ 416.473,77. Vigência: 12 meses. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 27/02/2023.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:1F91BB9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Empresa: DISTRIBUIDORA CAVALCANTI EIRELI
CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57

Considerando análise do pedido de reconsideração interposto pela supramencionada, bem como os autos do PAAP Nº 053/2022, **DECIDO ACATAR EM PARTE O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, revendo a decisão atacada e aplico a penalidade de **impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 6 (seis) meses e aplicação de multa no valor de R$ 499,25 (quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**, tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

Toritama-PE, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:C054553F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **Secretaria de Obras e Urbanismo.**

DETENTORA:ADGELSON SILVA CHAGAS JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.843.213/0001-03**.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 21.061,20 (vinte e um mil, sessenta e um reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:8A71B8E5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **Secretaria de Obras e Urbanismo.**

DETENTORA:B SAM SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.087.144/0001-37**.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 109.750,00 (cento e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E78C1225

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **Secretaria de Obras e Urbanismo.**

DETENTORA:CENTER LUZ MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.603.534/0001-54**.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 16.430,00 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:2F4F0569

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **Secretaria de Obras e Urbanismo.**

DETENTORA:CIPEL - CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.316.653/0001-87**.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 2.919,96 (dois mil, novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1CBDEEF4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **Secretaria de Obras e Urbanismo.**

DETENTORA:DPO MATERIAIS ELETRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.910.893/0001-88**.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 177.306,00 (cento e setenta e sete mil, trezentos e seis reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:DEB90AF4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **Secretaria de Obras e Urbanismo.**

DETENTORA:FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.745.664/0001-12**.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 12.044,90 (doze mil, quarenta e quatro reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:91AF3342

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **Secretaria de Obras e Urbanismo.**

DETENTORA:G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.175.931/0001-47**.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 20.440,58 (vinte mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:91FADC02

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **Secretaria de Obras e Urbanismo.**

DETENTORA:GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.927.653/0001-77**.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 233.031,00 (duzentos e trinta e três mil, trinta e um reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:9D90A6BB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **Secretaria de Obras e Urbanismo.**

DETENTORA:LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.389.798/0001-92**.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 23.860,00 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:3798E261

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **Secretaria de Obras e Urbanismo.**

DETENTORA:REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.966.359/0001-34**.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 39.345,50 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

SECRETÁRIO GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E959B22F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **Secretaria de Obras e Urbanismo.**

DETENTORA:SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.309.056/0001-60**.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 63.656,06 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e seis centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

SECRETÁRIO GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5BB31207

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À,

Empresa: **ELIAS LEOBINO DA SILVA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **18.627.465/0001-32.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 060/2022**, na modalidade **Concorrência PMT nº 002/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para pavimentação em paralelepípedos graníticos, de ruas, proveniente dos convênios nº 1.040.389-73, 1042423-28, 1052.669-77 e 1052.668-52, divididas em LOTES, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitária, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 17/02/2023, que teve como licitante vencedor: **ELIAS LEOBINO DA SILVA EIRELI,** no valor total de **R$ 1.233.261,37** (um milhão, duzentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:95CF9001

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

O Fundo Municipal da Saúde de Toritama, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, ratifica o **Processo Administrativo FMS nº 003/2023**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto é a Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Toritama/PE.

EMPRESA: ISABELLA CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/MF nº 39.360.619/0001-42;

VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Toritama, 10 de fevereiro de 2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Secretaria de Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:DA429B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 003/2023
Processo Administrativo FMS Nº 003/2023

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.073.548/0001-88**.**

CONTRATADA:ISABELLA CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.360.619/0001-42.

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Toritama/PE.

VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:4A85EE22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO DE JULGAMENTO

COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Triunfo – PE, nomeada pela portaria nº 009 de 05 de janeiro de 2023 torna público o resultado do Processo Licitatório nº 009/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 002/2023, referente à Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Manoel Batista no Distrito de Canaã no Município de Triunfo/PE, conferidos os documentos apresentados, constatou-se que as empresas: **COHESIL ENGENHARIA LTDA** e **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** atendeu no todo o contido do Instrumento Convocatório (Edital) do Processo Licitatório/PMT nº 009/2023, modalidade Tomada de Preços/PMT nº 002/2023, sendo considerada **HABILITADA**. Já a empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, a documentação relativa ao subitem **IV. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA "**c Apresentação da documentação, no original, comprobatória de que o licitante cumpriu a exigência contida no **item 12.1.7**, referente à apresentação de garantia de participação.", como também o subitem **V. OUTROS DOCUMENTOS, "**c Recibo de Entrega da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria da Receita Federal.", sendo considerada **INABILITADA.** A empresa **COHESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **14.949.489/0001-57**, representada pela Srta. Maria Naiane Ferreira de Araújo, portadora do CPF sob o nº 097.315.684-84, foi considerada HABILITADA, pelos fatos e fundamentos arrolados na ata de julgamento a qual ofertou valor global de **R$ 229.512,46** (duzentos e vinte e nove reais quinhentos e doze reais e quarenta e seis centavos), sendo a única empresa a participar do certame, foi julgada e declarada **HABILITADA e CLASSIFICADA,** para o certame. Para dirimir qualquer dúvida se dirija a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 27 de Fevereiro de 2023.

MARIA CLAUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:4F6EF86D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO/PMT N° 003/2023

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, nomeada pela Portaria nº 010 de 05 de Janeiro de 2023, torna Público o resultado do processo licitatório acima mencionado, referente à Fornecimento de lanches em eventos comemorativos no decorrente ano: dos seguintes programas e projetos sociais: Projeto Cor , Arte e Cidadania desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste Município, sendo vencedoras as empresas: **CRISTIANE FERREIRA DE LIMA - MEI, CNPJ n° 32.634.272/0001-30**, para o lote 01 perfazendo valor global R$ 1.764,85 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais oitenta e cinco centavos) e **MARIA CRISTINA BARBOSA SILVA**, **CNPJ n° 41.113.077/0001-55**, para o lote 02 perfazendo valor global R$ 1.234,00, (um mil duzentos e trinta e quatro reais). considerando que as referidas empresas foram julgadas e declaradas vencedoras do certame. Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 14 de Fevereiro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:6D1BE700

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 003/2023, referente à Fornecimento de lanches em eventos comemorativos no decorrente ano: dos seguintes programas e projetos sociais: Projeto Cor, Arte e Cidadania desenvolvida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), deste Município resolve **ADJUDICAR**, em favor das sendo vencedoras as empresas: **CRISTIANE FERREIRA DE LIMA - MEI, CNPJ n° 32.634.272/0001-30**, para o lote 01 perfazendo valor global R$ 1.764,85 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais oitenta e cinco centavos) e **MARIA CRISTINA BARBOSA SILVA**, **CNPJ n° 41.113.077/0001-55**, para o lote 02 perfazendo valor global R$ 1.234,00, (um mil duzentos e trinta e quatro reais), considerando que as referidas empresas foram julgadas e declaradas vencedoras do certame.

Triunfo, 14 de Fevereiro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:319649BC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 003/2023

O gestor**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 003/2023, objetivando a referente à Fornecimento de lanches em eventos comemorativos no decorrente ano: dos seguintes programas e projetos sociais: Projeto Cor, Arte e Cidadania desenvolvida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), deste Município, em face das empresas sendo vencedoras as empresas: **CRISTIANE FERREIRA DE LIMA - MEI, CNPJ n° 32.634.272/0001-30**, para o lote 01 perfazendo valor global R$ 1.764,85 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais oitenta e cinco centavos) e **MARIA CRISTINA BARBOSA SILVA**, **CNPJ n° 41.113.077/0001-55**, para o lote 02 perfazendo valor global R$ 1.234,00, (um mil duzentos e trinta e quatro reais), considerando que as referidas empresas foram julgadas e declaradas vencedoras do certame.

Triunfo, 15 de Fevereiro de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:9A847097

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PMT N.º 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 017 /2023

PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO/PMT N° 003/2023

OBJETO: Fornecimento de lanches em eventos comemorativos no decorrente ano: dos seguintes programas e projetos sociais: Projeto Cor, Arte e Cidadania desenvolvida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), deste Município.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Lei Orçamentária do Município de Triunfo para o exercício de 2023, aprovada pela Lei n° 1.658 de 25 de Dezembro de 2022.

Poder: 02 – Poder Executivo Unidade: 021103 – FUNDECA
Funcional: 08.243.1005.2275.0000 PROJETO COR, ARTE E CIDADANIA
Cat. Econ.: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica Código De Aplicação: 500 000
Fonte Recurso: 00603

Poder: 02 – Poder Executivo Unidade: 021103 – FUNDECA
Funcional: 08.243.1005.2275.0000 PROJETO COR, ARTE E CIDADANIA
Cat. Econ.: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica Código De Aplicação: 500 000
Fonte Recurso: 00603

Valor do contrato: R$ 1.764,85 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais oitenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: Até 31/12/2023;

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa**;**

Contratada: CRISTIANE FERREIRA DE LIMA – MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.634.272/0001-30, localizada na Rua Vicente José dos Santos, s/nº- Bairro da Liberdade Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo(a) Cristiane ferreira de Lima, brasileira, casada,empreendedora, portadora da cédula de identidade sob o nº 667808-SDS/PE e CPF sob o nº 756.548.494-68, residente e domiciliado na Rua Vicente José dos Santos, s/nº- Bairro da Liberdade Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco CEP: 56.870-000.

Triunfo, 15 de Fevereiro de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:8201825D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PMT N.º 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 018 /2023

PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO/PMT N° 003/2023

OBJETO: Fornecimento de lanches em eventos comemorativos no decorrente ano: dos seguintes programas e projetos sociais: Projeto Cor, Arte e Cidadania desenvolvida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), deste Município.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Lei Orçamentária do Município de Triunfo para o exercício de 2023, aprovada pela Lei n° 1.658 de 25 de Dezembro de 2022.

Poder: 02 – Poder Executivo Unidade: 021103 – FUNDECA
Funcional: 08.243.1005.2275.0000 PROJETO COR, ARTE E CIDADANIA
Cat. Econ.: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica Código De Aplicação: 500 000
Fonte Recurso: 00603

Poder: 02 – Poder Executivo Unidade: 021103 – FUNDECA
Funcional: 08.243.1005.2275.0000 PROJETO COR, ARTE E CIDADANIA
Cat. Econ.: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica Código De Aplicação: 500 000
Fonte Recurso: 00603

Valor do contrato: R$ 1.234,00 (um mil duzentos e trinta e quatro reais).

Prazo de Vigência: Até 31/12/2023;

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa**;**

Contratada: MARIA CRISTINA BARBOSA SILVA MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **41.113.077/0001-55**, localizada na Rua Manoel pereira Lima nº 265 - Bairro Centro - Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco CEP: 56.870-000, neste ato representado pela Sra. Cristina Barbosa Silva, brasileira, casada, empreendedora, portadora da cédula de identidade sob o nº 1362014-SSP/SP e CPF sob o nº 688.843.704-34, residente e domiciliado na Manoel pereira Lima nº 265 - Bairro Centro - Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco CEP: 56.870-000.

Triunfo, 15 de Fevereiro de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:33637D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº006/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do CONTRAN, depois de esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notificados da autuação por infração de trânsito. O proprietário do veículo terá o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para realizar identificação do condutor infrator em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Não

havendo a identificação do condutor infrator até o término do prazo fixado neste Edital, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração. A partir da publicação deste Edital, poderá ser apresentado Defesa da Autuação por escrito no mesmo prazo, locais e meio acima estabelecidos, nos termos do CTB e regulamentação do CONTRAN. Para maiores detalhamentos das infrações, das informações e dos documentos para indicação do condutor e/ou apresentação de Defesa da Autuação entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):
KFP9893/PE, 08/01/2023, TR4826, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHN7351/PE, 11/01/2023, TR4850, 5738-0(Art. 186, Inc. II); KIA9048/PE, 09/01/2023, TR5709, 7048-1(Art. 244, Inc. II); OCP3433/CE, 05/01/2023, TR5628, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OFX0417/PB, 05/01/2023, TR5610, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); OMO2934/GO, 15/01/2023, TR4940, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCE2B55/PE, 15/01/2023, TR4923, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); PDB9959/PE, 06/01/2023, TR5660, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PDC9437/PE, 12/01/2023, TR4907, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PDG6212/PE, 15/01/2023, TR4990, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFD4B55/PE, 08/01/2023, TR4818, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFI7C35/PE, 12/01/2023, TR4869, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PFW0029/PE, 12/01/2023, TR4893, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PGZ5I58/PE, 06/01/2023, TR5679, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PMJ5B05/PE, 15/01/2023, TR4931, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); POA8851/CE, 06/01/2023, TR5687, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); QYC2711/PE, 08/01/2023, TR4834, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYE1397/PE, 12/01/2023, TR4885, 5738-0(Art. 186, Inc. II); RIE9A87/CE, 08/01/2023, TR4842, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RLV5A25/PB, 12/01/2023, TR4877, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); SKY0C80/PB, 15/01/2023, TR4915, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII).

Triunfo, 27 de fevereiro de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA
Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:0AC7E4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº006/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa e/ou para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 5687-000. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR DA MULTA:
KLI4D44/PB, 20/11/2022, TR3552, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; QFE4835/PB, 18/11/2022, TR901, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QFY0F16/PB, 14/11/2022, TR855, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RNI2E71/MG, 18/11/2022, TR898, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16.

Triunfo, 27 de fevereiro de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA
Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:DE7823D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TUPARTAMA

ATO/PORTARIA nº122/2023, de 17/02/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais, à MARIA JOSÉ DA SILVA MONTEIRO, portadora do RG nº2.752.994 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº427.226.084-72, Professor I 180 horas-aula, C-V/F-A/N-2, matrícula 465-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 17 de fevereiro de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:0CF9559C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 031/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021 e EDITAL Nº 008/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, devidamente HOMOLOGADO em 17 de fevereiro de 2023 pelo Decreto Municipal de nº 029/2023;

Considerando que os candidatos cumpriram todas as etapas e regras previstas no Edital nº 001/2021 de 18 de março de 2021 e o Edital nº 008/2021 incluindo suas Retificações e Adendos e que todos foram aprovados em curso de formação para o cargo de GUARDA MUNICIPAL.

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados, para exercerem o Cargo Público Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 01 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e o Edital nº 008/2021 e suas alterações, os candidatos abaixo nominados:

Nome	Ordem	Pontuação
RAFAEL MATIAS BARBOSA DA SILVA	1	89,00
JOELMIR DOS SANTOS SILVA	2	88,00
AILTON INACIO DA SILVA	3	87,00
EVERSON LIBERATO SILVA	4	87,00
WESLEY BEZERRA DE ARAUJO	5	85,00
ISAAC MAGNO DOS SANTOS JUNIOR	6	85,00
AILTON ALDENIR DA SILVA	7	85,00
ZEILDO TEODORO DOS SANTOS FILHO	8	80,00
JHANCY ALLEN RIBEIRO DE ANDRADE	9	77,00
EMANUEL OLECRAM A SILVA	10	75,00

Art. 2º - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6.123/1968, adotado pala Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021 e suas alterações.

Art. 3º - A partir da assinatura do termo de posse, os servidores ora nomeados, ficarão sujeitos a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 27 de fevereiro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2AD82D72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 011/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso na Policlínica e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: Recursos: 30.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE10.122.1005.2068.0000- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS10.301.1001.2069.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (ATENÇÃO BÁSICA) 10.302.1002.2077.0000- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33.90.30 –material de consumo.
Contrato Nº: 010/2023. Contratado: H G a Costa Comercio de Artigos Odonto Medico Hospitalar. CNPJ: 40.069.394/0001-59. Valor R$184.352,50. Vigência: de 23/02/2023 a 31/12/2023.
Contrato Nº: 011/2023. Contratado: Cirurgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02. Valor R$208.135,00. Vigência: de 15/02/2023 a 31/12/2023.
Contrato Nº: 012/2023. Contratado: Cirurgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R$165.754,00. Vigência: de 15/02/2023 a 31/12/2023.
Contrato Nº: 013/2023. Contratado: Ulisses e Cordeiro de Satana EPP. CNPJ: 26.754.510/0001-48. Valor R$4.501,00. Vigência: de 15/02/2023 a 31/12/2023.
Contrato Nº: 014/2023. Contratado: Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalres Ltda. CNPJ: 41.347.974/0001-23. Valor R$7.495,00. Vigência: de 15/02/2023 a 31/12/2023.
Contrato Nº: 015/2023. Contratado: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Valor R$57.937,80. Vigência: de 16/02/2023 a 31/12/2023.
Contrato Nº: 016/2023. Contratado: 3med Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME. CNPJ: 29.043.834/0001-66. Valor R$38.643,00. Vigência: de 17/02/2023 a 31/12/2023.
Contrato Nº: 017/2023. Contratado: L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 35.250.918/0001-73. Valor R$176.768,50. Vigência: de 24/02/2023 a 31/12/2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B882C145

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 10/2020

PROC. LICITATÓRIO N.º 10/2020 – INEXIGIBILIDADE N.º 07/2020
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
Numero do contrato: **10/2021.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.**
Contratado: **NONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.**
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 31/01/2023.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.**
Vigência: **31/01/2023 a 31/01/2024**
Data da assinatura: **31/01/2023**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 31/01/2023

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:39904296

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – CASA DIOGO DE BRAGA.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928362
Processo Licitatório Nº 002/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 002/2023. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE- Valor Máximo Aceitável: 58.560,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e**

sessenta reais). **Início do Acolhimento das Propostas:** 28/02/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 13/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.camaradavitoria.pe.gov.br ou na Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão, na Sala da CPL, sito a Praça 3 de Agosto, 72 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55.602-912.

Vitoria de Santo Antão, 27/02/2023.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:6492969D

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – CASA DIOGO DE BRAGA.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928362
Processo Licitatório Nº 003/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 003/2023. **Objeto**: **Contratação dos SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) e ACESSO DE DADOS para uso em serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Vitória de Santo Antão/PE, no sistema pós-pago, abrangendo as ligações locais (VC1), ligações de longa distância (VC-2 e VC-3) e de roaming nacional e internacional, whatsapp, serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet por meio das unidades móveis, com disponibilização das estações móveis (smartphones) em sistema de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência - Valor Máximo Aceitável: R$ 55.412,52 (Cinquenta e cinco mil, quatro centos e doze reais e cinquenta e dois centavos)**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 28/02/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 13/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.camaradavitoria.pe.gov.br ou na Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão, na Sala da CPL, sito a Praça 3 de Agosto, 72 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55.602-912.

Vitoria de Santo Antão, 27/02/2023.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:772D066F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Homologação do Pregão Eletrônico nº 035/2022 - Compra - cujo objeto: o registro de preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, para abastecimento da rede municipal de saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira.

Onde se lê: Itens: 21 / 22; COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 46.093.723/0001-83. Valor total de ***R$ 1.234,58 (um mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos.)***.

Leia-se: Itens: 21 / 22; COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 46.093.723/0001-83. Valor total de ***R$ 1.201,00 (um mil e duzentos e um reais).***

Vitória de Santo Antão, 15 de fevereiro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:AC151C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, BB Nº 982561** cujo objeto é a Formação de Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, visando contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA**, CNPJ 28.650.180/0001-76, localizada na R DO PROGRESSO, 405, SOLEDADE, RECIFE/PE, CEP: 50.070-095, Valor R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Amaro Gomes Tavares Neto
Código Identificador:84662424

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 159/2022

Onde se Lê:
Objeto: prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, no período de 13/12/2022 até 13/03/2023.

Leia-se:
Objeto: prorrogando o prazo de Execução por mais 90 (noventa) dias, no período de 02/01/2023 até 02/04/2023.

Vitória de Santo Antão, 27 de fevereiro de 2023

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:A9E17E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
PORTARIA GCMVSA N.º 001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: INSTITUI O GRUPAMENTO DE RONDAS OSTENSIVAS MUNICIPAIS (ROMU), DEPARTAMENTO DA ESTRUTURA INSTITUCIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO- PE, **no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o grupamento especial tático de Rondas Ostensivas Municipais (ROMU), no âmbito da Guarda Civil Municipal da Vitória de Santo Antão-PE.

Art. 2° Este grupamento tem por finalidade executar rondas nos limites municipais, motorizados, com carros e/ou motos, bem como fornecer apoio tático aos demais grupamentos da GCMVSA, os diversos departamentos do Poder Público Municipal.

Art. 3° O grupamento de Rondas Ostensivas é um departamento intrínseco a Guarda Civil Municipal, caracterizado por autonomia operacional e administrativa em face da coordenação convencional da GCMVSA.

CAPÍTULO II COMPOSIÇÃO DA ROMU

Seção I
Da Hierarquia

Art. 4º A Estrutura hierárquica da ROMU fica disposta da seguinte maneira:

I - Secretário de Defesa Social e Segurança Cidadã;
II- Comandante da GCM;
III- Diretor Operacional de ROMU;
IV- Coordenador de Patrulha;
V- Patrulheiros.

§ 1º É competência do Secretário de Defesa Social elaborar, aprovar e viabilizar projetos perante o Executivo Municipal para o bom funcionamento e aprimoramento do Grupamento.

§ 2º É competência do Comandante da GCM garantir o funcionamento do Grupamento, eliminando todo e qualquer óbice, viabilizando os ajustes necessários ao seu funcionamento.

§ 3º É competência do Diretor Operacional de ROMU administrar as ações do grupamento, elaborar ordens de serviço fundamentadas nas solicitações do Comando da GCMVSA, bem como do Poder Executivo Municipal.

§ 4º É competência do Coordenador de Patrulha operacionalizar as ações solicitadas pelo comando da ROMU, executar as ações pertinentes de modo a cumprir as demandas, inclusive aquelas surgidas aquém da rotina, gerenciando a patrulha e seus subordinados.

§ 5º É competência do Patrulheiro de ROMU observar o ambiente externo às viaturas de maneira a ter visão clara e certa dos fatos e atos. São princípios destes o zelo pela coisa pública e o cumprimento fiel e legal das atribuições pertinentes ao Grupamento.

Art. 5º O Grupamento ROMU é subordinado direto ao Comando da GCMVSA.

Art. 6º A considerar a disposição de um efetivo que viabilize o andamento dos serviços e a atenção às demandas, enfatizando disposição em escala de serviço, a ROMU necessita de ao menos 12 (doze) servidores para compor as equipes de trabalho, considerando alternância de serviço com folgas, além de mais 01 (um) servidor para gerenciar o grupamento, necessitando assim de no mínimo 13 servidores.

Seção II
Da Competência

Art. 7º Compete ao Grupamento Operacional ROMU as atividades preventivas/ostensivas da GCMVSA, além de ações imediatas em geral, competindo-lhe, além das competências elencadas em lei municipal 3.303/2008 (Estatuto da Guarda Civil Municipal) e lei federal 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais no Brasil):

I. Coordenar e Planejar as atividades de Proteção no âmbito municipal;

II. Manter um grupamento treinado, capaz, a pronto-emprego, em prontidão para atendimento imediato e direto do Chefe do Executivo;

III. Empregar os recursos humanos e materiais disponíveis visando o aprimoramento no atendimento às demandas iminentes e eminentes;

IV. Primazia pelo condicionamento físico e pelo conhecimento constante de seus membros, no tocante a técnicas e procedimentos operacionais;

V. Manter o Grupamento pronto para ações de controle de multidões, assistência a eventos, manutenção da Ordem Pública, Segurança de Autoridades, Escolta, atendendo o emprego das Forças Policiais, respeitando a Progressão Gradual e escalonada destas.

Seção III
Do Ingresso na ROMU

Art. 8º Para ingressar no Grupamento ROMU o servidor GCM deverá ter cumprido o Estágio Probatório e de Qualificação na Instituição GCMVSA, além de atender os seguintes critérios:

I. Ter CNH pelo menos nas categorias A e B**;**

II. Não ter sofrido qualquer penalidade disciplinar nos 12 (doze) meses antecedentes ao ingresso;

III. Ter sido aprovado no Teste de Aptidão Física (TAF) que será pré-requisito para o Estágio de Qualificação, e consiste nos seguintes exercícios :

a) Se Homem, corrida de 2.000(dois mil) metros em 12(doze) minutos, 3(três) flexão na barra fixa, 25(vinte e cinco) abdominais em 60(sessenta) segundos.

b) Se Mulher, corrida de 1200(mil e duzentos) metros em 12(doze) minutos, 15 segundos pendurada na barra fixa,15 abdominais em 60(sessenta) segundos.

IV. Ter sido aprovado na avaliação básica de condução de viaturas;

V. Ter disponibilidade de ajustamentos de horários mediante necessidade operacional;

VI. Ter responsabilidade institucional (viaturas, equipamentos, uniformes, armas, horários, postura de serviço);

VII. Ter clareza e respeito pela hierarquia, tanto no grupamento quanto institucionalmente;

Art. 9° O GCM (Guarda Civil Municipal) interessado em ingressar na ROMU deverá submeter-se ao estágio de adaptação operacional, com duração de 60 (sessenta) dias, nos quais o mesmo será avaliado na postura institucional, companheirismo, responsabilidade com a equipe, bem como treinado e capacitado operacionalmente.

Seção IV
Do Estágio de Qualificação

Art. 10 - O Estágio de Qualificação é a capacitação técnica operacional que qualifica o GCM a estar apto à fazer parte do Grupamento Romu e é composto da seguinte grade curricular:

I- Condicionamento físico (8h)
II- Motopatrulhamento (16h)
III- Técnicas de abordagem (8h)
IV- Conduta de Patrulha Urbana (8h)
V- Técnicas com Tonfa e Algemação (8h)

VI- Manuseio de Arma de Fogo e tiro defensivo (16h)
VII - Técnicas com armamento menos Letal(8h)
VIII -Técnicas de condutor de veículo de emergência (8h)
IX - Noções de primeiros socorros (8h)
X - Legislação aplicada às atribuições operacionais (32h)
XI - Técnicas de Defesa Pessoal (16)

§ 1° O CGM que concluir e for aprovado em todas as etapas do curso estará apto a fazer parte do Grupamento Romu, recebendo o certificado do curso e o Braçal , podendo iniciar o estágio de adaptação de 60 dias.

§ 2° - O Estágio de Qualificação será custeado pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE e será realizado anualmente.

Art. 11 - Deverá o GCM cumprir o período de adaptação e ao final, se considerado apto, receber o fardamento da especializada, além da nomeação por portaria como "ROMUNIANO".

Art. 12 - Estar apto a realizar treinamentos físicos, salvo por força maior ou caso fortuito.

Art. 13 - Em caso de recusa por parte do GCM em realizar treinamentos, cursos específicos da ROMU, seguir as normas de conduta, atender as solicitações pertinentes ao cargo de GCM, será primariamente advertido formalmente, e na reincidência, automaticamente desligado do grupamento, retornando às atividades da rotina da GCMVSA.

Parágrafo Único- O Romuniano quando desligado devolverá todo material caracterizado por símbolos, cores e insígnia do Grupamento, fazendo jus ao fardamento da GCM Convencional.

CAPÍTULO III
Dos Uniformes e dos Equipamentos

Art. 14 - O uniforme da ROMU será composto por calça tática, combat shirt camuflado com tons azul com amarração interna, bolsos superiores. e, cobertura (boné), todos camuflados em tons de azul, além de boina na cor azul marinho, modelo francês, braçal**,** cinto tático, coturno ou bota tática, além das disposições em regulamento de uniformes da GCMVSA.

§1° Os integrantes da ROMU deverão prezar pelo asseio pessoal, bem como de seu uniforme e assessórios, de serviço ou fora dele;

§ 2° Quando em serviço, salvo nos intervalos de refeição, é OBRIGATÓRIO o uso de colete balístico.

§ 3º O disposto no caput deste artigo não poderá ser usado separadamente, salvo por motivo de força maior ou se autorizado pelo Comando da ROMU ou impossibilidade desta, pelo Comando da GCMVSA.

§ 4º Quando se fizer necessário, em eventos especiais, poderá por determinação do Comando da GCMVSA a utilização de uniforme diferente do habitual.

Art. 15 - Fica terminantemente proibida a utilização do uniforme incompleto, ou de partes deste como adereços a outras vestimentas, implicando ao GCM em desacordo às penalidades legais cabíveis e unicidade do uso dos uniformes.

Art. 16 - Os equipamentos operacionais devem estar em perfeitas condições de uso e apresentação ao emprego em serviço, sendo de responsabilidade o zelo e cuidados pertinentes dos bens aqui listados:

I. Viaturas;
II. Armamentos (letais e/ou não letais);
III. Colete balístico;
IV. Rádios HT;
V. Tonfas;
VI. Algemas;
VII. Espargidores.

Parágrafo Único- As viaturas destinadas ao Grupamento são de uso exclusivo dos integrantes da Romu.

CAPÍTULO IV
Do Treinamento

Art. 17 - Todos os integrantes do Grupamento devem se dispor a participar de treinamentos táticos e teóricos, à prática de atividades físicas, visando o aprimoramento constante do efetivo da ROMU/GCMVSA, exceto quando houver algum fato impeditivo devidamente justificado.

§ 1° O treinamento físico diário será obrigatório para todo efetivo do dia.

§ 2° O efetivo do dia disporá de 60 (noventa) minutos para prática de exercícios físicos, dando início a rotina de trabalho após o treinamento.

CAPÍTULO V
Das atribuições das Patrulhas

Art. 18 - A disposição do efetivo "ROMUNIANO" por viaturas será de no mínimo 03 (três) e no máximo 04 (quatro), em carros, e dispostos em motos, no mínimo 03 (três) por patrulha. Disposições diferentes destas apresentadas, somente autorizado pelo Comando da ROMU ou da GCMVSA.

Art. 19 - Incumbe ao responsável pela equipe diária (Coordenador de Patrulha):

I - Coordenar a rotina diária;
II - Zelar pela disciplina da Patrulha;
III - Motivar e manter o moral;
IV - Assumir as ações nas quais forem envolvidos, coletando informações e sendo o responsável pelo compartilhamento ao Comando da ROMU;
V - Ser iminente nas atualizações relativas à rotina, bem como a ajustamentos emergenciais às ações diárias, repassando imediatamente ao superior hierárquico cada ocorrência, suas particularidades, e suas conclusões;
VI - Constituir relatório da Patrulha;
VII - É a voz de abordagem da Patrulha.

Art. 20 - ficam distribuídas as funções dentro da Patrulha da seguinte maneira:

I. CONDUTOR: responsável pela viatura em qualquer circunstância, devendo zelar pela mesma e por seus equipamentos, mantendo-a sempre a pronto emprego e somente em casos de extrema necessidade deve afastar-se da vista da viatura;

II. RETAGUARDA I: também chamado de terceiro homem, é o responsável pela lateral direita da viatura, auxilia o condutor nos cuidados da viatura, e em patrulha, faz a proteção do Coordenador da Patrulha pela retaguarda direita;

III. RETAGUARDA II: também chamado de quarto homem, é o responsável pela lateral esquerda da viatura, em patrulha, faz a proteção do Condutor da Patrulha e é responsável pela retaguarda direita. Responsável pelos documentos da patrulha e na ausência do Coordenador assume a patrulha e a voz de abordagem;

IV. A apresentação à autoridade policial, em casos de prisão em flagrante delito, deve ser feita de forma alternada a fim de que todos os integrantes sejam conhecedores dos procedimentos.

CAPÍTULO VI
Da Disciplina

Art. 21 - O referencial disciplinar da ROMU é o Decreto Municipal Nº 51/2008 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal da Vitória de Santo Antão), a lei municipal 3.303/2008 (Estatuto da

GCMVSA), lei municipal 3.703/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), além do disposto neste instrumento:

I - Cada integrante da ROMU deverá ter comportamento exemplar, reputação ilibada, evitando atitudes e comentários que possam direta ou indiretamente trazer prejuízo à imagem do Grupamento, da Instituição GCMVSA, e ainda do Poder Público Municipal;

II - Após julgamento por infrações previstas nas leis de referência, sendo culpado, o integrante da ROMU fica sujeito às punições identificadas no **Decreto Municipal Nº 51 de 2008 – Regulamento Disciplinar** da Guarda Civil Municipal da Vitória de Santo Antão-PE.

III - Qualquer tipo de punição acarretará no desligamento do servidor do Grupamento, desde que respeitados os trâmites Legais/Constitucionais.

IV - O descumprimento desta Portaria pelos servidores mencionados nos incisos do Art. 4°, configura infração disciplinar.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais

Art. 22 - Os Guardas Civis Municipais que ingressarem no grupamento da ROMU serão designados por portaria do Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã, sendo definidos nomes e funções de cada integrante, ficando sujeitos a alterações a atender as necessidades institucionais.

Art. 23 - As lacunas desta Portaria serão sanadas por parecer, e outros atos regulamentares do Secretário de Defesa Social e Segurança Cidadã, bem como por ato do Diretor Operacional.

Art. 24 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão-PE, 24 de fevereiro de 2023.

DÉCIO CANUTO FILHO
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã.

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:E4F34DAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.161/2023

EMENTA: Altera a Lei nº 4.770, de 23 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor do auxílio saúde criado pela Lei nº 4.770, de 23 fevereiro de 2018.

Art. 2º. O valor mensal do auxílio saúde para os Vereadores da Casa Torres Galvão passa a ser de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das disponibilidades financeiras próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Paulista 13 de fevereiro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B7412147

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 199/2022

CONTRATO Nº.: 199/2022
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 025/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2022, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 DA Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE
TIPO DE LICITAÇÃO:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7.892/2013 de 23 janeiro de 2013
CONTRATADA: **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**
CNPJ/MF: 20.737.267/0001-73
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDOS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 308.500,00 (trezentos e oito mil e quinhentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-2801 2022-2802 2022-2803 2022-2804 2022-2805**
ATIVIDADE(S): 4313 4321 4322 4323 8106 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 16600000 16600000 16000000 16600000 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 29 de dezembro de 2022 a 28 de dezembro de 2023

ASSINATURA: 29/12/2022

ELIANE VERGETTI ABUQUERQUE DE ARAÚJO
Secretária Interina de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:54ECDE7C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 204/2022

CONTRATO Nº.: 204/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 064/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **018/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2022, datada de
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 472/2022, de 30/05/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: **IMPÉRIO LEGUMES E PROCESSADOS LTDA.**
CNPJ/MF: 20.737.267/0001-73
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES E SERVIÇOS VINCULADOS A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL) E PAA O DESENVOLVIMENTO DAS QUENTINHAS DA COZINHA COMUNITÁRIA JOSUÉ DE CASTRO**
VALOR TOTAL: R$ 326.610,86 (trezentos e vinte seis mil seiscentos e dez reais e oitenta e seis centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-2860 2022-2861 2022-2862**
ATIVIDADE(S): 4313 4321 4321 / **ELEMENTO(S):** 33903000 / **FONTE(S)**: 15000000 15000000 16600000
TIPO DE EMPENHOS: Globais
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 30 de dezembro de 2022 a 29 de dezembro de 2023

ASSINATURA: 30/12/2022

ELIANE VERGETTI ABUQUERQUE DE ARAÚJO
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:63098C59

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 056/2022
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 015/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2022, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93Decreto Federal nº. 7.892/2013 de 23 janeiro de 2013
CONTRATADA: **NOVO MUNDO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70
OBJETO: **Termo Aditivo de Alteração de Nome Empresarial e de Endereço ao Contrato N° 056/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO NA UNIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no que pertine à alteração de nome empresarial e de endereço**,** tendo como fundamento a alteração promovida no contrato social devidamente registrado na JUCEPE.

Parágrafo Único – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH n° 084/2023,** que justifica a alteração de nome empresarial e de endereço em 23/01/2023, passando de **CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI,** para **NOVO MUNDO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, bem como seu endereço-sede que era na Avenida República do Líbano, nº 251, Torre C, sala 2009, Pina, Recife/PE - CEP: 51.110-160 e passou a ser Rodovia PE 15, n° 5166, Fragoso, Olinda/PE – CEP: 53060-685.
ASSINATURA: 06/02/2023

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:C3C6D31C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 095/2019

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 095/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993.
CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 05.465.222/0001-01
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Rerratificação ao 1° Termo Aditivo do contrato 095/2019, no que pertine na alteração da Clausula Terceira, no que se refere à data de assinatura contratual.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas às demais cláusulas e condições do **Contrato nº 095/2019,** de 17 de junho de 2019, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

Leia –se:

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas às demais cláusulas e condições do **Contrato nº 095/2019,** de 17 de julho de 2019, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 29/09/2020.

PEDRO CEZAR ALVES DE LIMA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:3393409B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2022

1° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 143/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 054/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° **005/2022**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 22, lei 8.666/93
CONTRATADA: **COASTAL - CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS**
CNPJ/MF: 70.086.111/0001-48
OBJETO: **Termo Aditivo de Alteração de dotação orçamentaria referente ao Contrato nº 143/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS** *DE* **ENGENHARIA DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ENROCAMENTOS ADERENTES E DRENAGEM NOS PONTOS DE RISCO PARA PROTEÇÃO DA EROSÃO COSTEIRA LOCALIZADA NOS BAIRROS DO JANGA E PAU AMARELO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica alterada a **Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**, para **17540000 – Recursos de operação de crédito**, tendo como fundamento sua cláusula Segunda.

Parágrafo Único – Justifica-se a alteração/inclusão da Fonte de Recursos **17540000 – Recursos de operação de crédito**, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura através do Ofício nº 0004/2023, datado de 02 de janeiro de 2023, uma vez que foi assinado o 3º Termo Aditivo ao contrato de Financiamento nº 0533.162-48 (FINISA) incluindo nas ações a utilização de crédito orçamentário para obras de proteção litorânea contra o avanço do mar.

ASSINATURA: 02/01/2023

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:639A0EE0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2022

2° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 143/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 054/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° **005/2022**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 22, lei 8.666/93
CONTRATADA: **COASTAL - CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS**
CNPJ/MF: 70.086.111/0001-48

OBJETO: **Termo Aditivo de Prazo de Execução referente ao Contrato nº 143/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS** *DE* **ENGENHARIA DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ENROCAMENTOS ADERENTES E DRENAGEM NOS PONTOS DE RISCO PARA PROTEÇÃO DA EROSÃO COSTEIRA LOCALIZADA NOS BAIRROS DO JANGA E PAU AMARELO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica prorrogado o prazo execução do referido instrumento contratual pelo período de **4 (quatro) meses**, contados de **20 de fevereiro de 2023 a 19 de junho de 2023**, tendo como fundamento sua Cláusula Quarta.

Parágrafo Único – justifica-se a prorrogação do prazo de execução, para a implementação do Plano de Gestão da Qualidade Ambiental (PGQA) que foram exigidas pelo Órgão Ambiental.

ASSINATURA: 27/01/2023

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:DA4FE587

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE SEDUC Nº 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE SEDUC Nº 002/2022
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Empresa RAILSON NOVAIS USEDA PINHO – ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES), CNPJ nº 15.562.856/0001-28, para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnico Administrativa para implantação da nova lei de licitações (LEI FEDERAL 14.133/2021), com adequação de fluxos, rotinas, procedimentos e regulamentos necessários à utilização do normativo legal, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE, pelo período de 06 (seis) meses, fundamentado no Art. 25, inciso II, c/c com o Art. 13, III da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Paulista, 16 de dezembro de 2022.
Ednaldo Leite da Silva
Presidente da CPL SEDUC.
Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 002/2022**, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c com o Art. 13, III da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:5C0E2134

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE SEDUC Nº 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE SEDUC Nº 001/2023
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para Contratação de 02 (duas) assinaturas de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (BANCO DE PREÇOS), pelo período de 12 (doze) meses, fundamentado no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Paulista, 30 de janeiro de 2023.
Ednaldo Leite da Silva
Presidente da CPL SEDUC.
Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2023**, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:781BEE20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE SEDUC Nº 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE SEDUC Nº 002/2023
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Atração Artística: TOINHO MENDES, da Empresa: DEREPENTE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ n° 43.806.874/0001-43, para apresentação na I JORNADA FORMATIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA DE 2023, que acontecerá no dia 02 de fevereiro, fundamentado no Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 30 de janeiro de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Presidente da CPL SEDUC.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 002/2023**, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:92D63030

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2023 ERRATA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2023
ERRATA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, informa que na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/02/2023. Edição 3288 Código Identificador:95A1FD13
ONDE SE LÊ: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 013/2023
LEIA-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA PORTARIA GP Nº 543/2023.

Paulista, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:759B5FCF

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE-
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CEL – AVISO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
CHAMADA PÚBLICA o CREDENCIAMENTO de empresas prestadoras dos serviços de média complexidade dos procedimentos com finalidades diagnóstica em **OFTOMOLOGIA, CIRURGIAS, DIAGNOSE, TERAPIA E ACOMPANHAMENTO DE PATOLOGIA DIAGNÓSTICA EM ESPECIALIDADE OFTAMOLOGICA**, no Município do Paulista/PE, de forma complementar ao Sistema único de Saúde – SUS, de acordo com o EDITAL.
O Municipio do Paulista – Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna Publico o resultado de habilitação da chamada publica nº 007/2022.
Empresa habilitada até presente data:
CENTRO DE VISÃO DE PERNAMBUCO LTDA - CEVIPE

CNPJ Nº 13.436.962/0001-30
Endereço: Rua Milton Souza Lopes nº 206 – Cep: 53.401-220 - Centro Paulista/PE

Paulista, 27 de Fevereiro de 2023.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretaria de Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FMS

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:D6CEFA31

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE-
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CEL – AVISO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

CHAMADA PÚBLICA o CREDENCIAMENTO de empresas prestadoras dos serviços de média complexidade dos procedimentos com finalidades diagnóstica em **0202- DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIA CLÍNICO,** no Município do Paulista/PE, de forma complementar ao Sistema único de Saúde – SUS, de acordo com o EDITAL.

O Municipio do Paulista – Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna Publico o resultado de habilitação da chamada publica nº 001/2022.

Empresa habilitada até presente data:
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAL LTDA,
CNPJ Nº 09.438.855/0005-05
Endereço: Rua Genuino Fialho Nº 45 – Cep: 53.403-290 - Vila Torres Galvão – Paulista/PE

Paulista, 27 de Fevereiro de 2023.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretaria de Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FMS

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:E713CD12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2023 - FME, Processo Licitatório nº 00015/2022. Pregão Eletrônico nº 00009/2022 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de conjuntos para mobiliar a rede municipal de ensino da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA						
CNPJ: 00.739.822/0001-99						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
12	Conjunto Hexagonal composto por 01 mesa e 06 cadeiras. Conforme especificações do termo de Referencia.	PROPRIA	Conjuntos	15	4.100,00	R$ 61.500,00
TOTAL						**R$ 61.500,00**

VENCEDOR: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS						
CNPJ: 41.043.317/0001-92						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
10	Conjunto Coletivo com 04 cadeiras adulto. Conforme especificações do termo de Referencia.	PROPRIA	Conjuntos	15	1.499,00	R$ 22.485,00
11	Conjunto Coletivo com 04 cadeiras infantil. Conforme especificações do termo de Referencia.	PROPRIA	Conjuntos	15	1.900,00	R$28.500,00
TOTAL						**R$ 50.985,00**

VENCEDOR: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA						
CNPJ: 30.231.212/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	Conjunto Professor, mesa e cadeira. Conforme especificações do termo de Referência.	PROPRIA	Conjuntos	45	750,00	R$33.750,00
6	Cadeira Escolar com Prancheta frontal. Conforme especificações do termo de Referencia.	PROPRIA	Unidades	90	480,00	R$43.200,00
7	Conjunto Refeitório Adulto com 08 Lugares. Conforme especificações do termo de Referencia.	PROPRIA	Conjuntos	19	3.799,00	R$72.181,00
8	Conjunto Refeitório Juvenil com 08 Lugares. Conforme especificações do termo de Referencia.	PROPRIA	Conjuntos	19	3.799,00	R$ 72.181,00
9	Conjunto Refeitório infantil com 08 Lugares. Conforme especificações do termo de Referencia.	PROPRIA	Conjuntos	19	3.799,00	R$72.181,00
14	Conjunto Trapézio em resina plástica de alto impacto. Conjunto composto de 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central – Tamanho infantil. Conforme especificações do termo de referência.	PROPRIA	Conjuntos	90	2.599,00	R$233.910,00
15	Conjunto Professor, mesa e cadeira. Conforme especificações do termo de Referência.	PROPRIA	Conjuntos	15	750,00	R$ 11.250,00
16	Cadeira Escolar com Prancheta frontal. Conforme especificações do termo de Referencia.	PROPRIA	Unidades	30	480,00	R$14.400,00
17	Conjunto Refeitório Adulto com 08 Lugares. Conforme especificações do termo de Referencia.	PROPRIA	Conjuntos	6	3.799,00	R$ 22.794,00
18	Conjunto Refeitório Juvenil com 08 Lugares. Conforme especificações do termo de Referencia.	PROPRIA	Conjuntos	6	3.799,00	R$22.794,00
19	Conjunto Refeitório infantil com 08 Lugares. Conforme especificações do termo de Referencia.	PROPRIA	Conjuntos	6	3.799,00	R$ 22.794,00
20	Conjunto Trapézio em resina plástica de alto impacto. Conjunto composto de 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central – Tamanho infantil. Conforme especificações do termo de referência.	PROPRIA	Conjuntos	30	2.599,00	R$ 77.970,00
TOTAL						**R$ 699.405,00**

VENCEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI						
CNPJ: 20.008.831/0001-17						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Conjunto Aluno CJA – 01. Conforme especificações do termo de Referência.	REIFLEX	Conjuntos	90	452,88	R$ 40.759,20
2	Conjunto Aluno CJA – 03. Conforme especificações do termo de Referência.	REIFLEX	Conjuntos	80	456,93	R$ 36.554,40
3	Conjunto Aluno Empilhavel tamanho 4 (juvenil) – 1º ao 5º Ano – CJA – 04. Conforme especificações do termo de Referência.	REIFLEX	Conjuntos	120	472,55	R$ 56.706,00
4	Conjunto Aluno Empilhavel tamanho 5. CJA – 05. Conforme especificações do termo de Referência.	REIFLEX	Conjuntos	150	505,50	R$ 75.825,00
TOTAL						**R$ 209.844,60**

VENCEDOR: WORKPLACE MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA						
CNPJ: 39.606.547/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	Conjunto Hexagonal composto por 01 mesa e 06 cadeiras infantil. Conforme especificações do termo de Referencia.	Solução Móveis	Conjuntos	15	3.782,00	R$ 56.730,00
TOTAL						R$ 56.730,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 15/02/2023

Bom Jardim, 27 de fevereiro de 2023.

DANIELLY MONTEIRO MORAIS BATISTA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:81AAD827

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 051/2023 PM, Processo Licitatório nº 00015/2023. Pregão Eletrônico nº 00002/2023 - SRP. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual a aquisição/fornecimento de água mineral em botijão 20 litros, garrafas de água 500ml, e botijão de gás de cozinha (GLP) 13kg e 45kg, visando atender as necessidades da Prefeitura de Bom Jardim e suas diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: JUNIOR COMERCIAL DE GAS LTDA						
CNPJ: 13.267.601/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo glp recarga de gás liquefeito de petróleo (glp) de 13kg.	LIQUIGÁS	unidades	1425	99,00	R$ 141.075,00
2	recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo glp recarga de gás liquefeito de petróleo (glp) de 45kg.	LIQUIGÁS	unidades	285	385,00	R$ 109.725,00
3	Botijão de gás completo GLP 13kg – "vasilhame, de botijão de gás – para acondicionamento de gás GLP, com 13 kg de GLP (gás liquefeito de petróleo), fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – associação brasileira de normas técnicas. Deve possuir dispositivo de segurança que em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame.	LIQUIGÁS	unidades	100	218,00	R$ 21.800,00
7	recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo glp recarga de gás liquefeito de petróleo (glp) de 13kg.	LIQUIGÁS	unidades	475	99,00	R$ 47.025,00
8	recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo glp recarga de gás liquefeito de petróleo (glp) de 45kg.	LIQUIGÁS	unidades	95	385,00	R$ 36.575,00
TOTAL						R$ 356.200,00

VENCEDOR: SIDRAILTON DA MATA RIBEIRO 03857520400						
CNPJ: 41.383.552/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Água, mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rotulo intactos. O produto deverá atender a RDC nº 173/2006 do ministério da saúde/ANVISA deverá conter no rotulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no ministério da saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1(um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão, retornável, para água mineral, deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com a norma ABNT vigente no que diz respeito a "requisitos e métodos de ensaios". Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 3 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no ministério da saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com no máximo 2 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com a norma ABNT vigente no que diz respeito a "requisitos e métodos de ensaios.	PRATA DA SERRA	unidades	6500	5,80	R$ 37.700,00
5	Água Mineral Sem Gás – 500ml. Características: Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca elacre. Contendo 500ml. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto.Validade mínima de um ano, sendo que o produto deverá ser entregue com no mínimo 10 meses até a sua validade	PRATA DA SERRA	unidades	8000	0,95	R$ 7.600,00
6	AGUA MINERAL SEM GÁS, COPO DE 200ML – Água mineral natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno,lacrado c/tampa aluminizada; contendo 200 ml,com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.rdc n°274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações, produto; sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	PRATA DA SERRA	unidades	8000	0,98	R$ 7.840,00
TOTAL						R$ 53.140,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 10/02/2023

Bom Jardim, 27 de fevereiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:2E430BD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 0118/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Resultado Final do Concurso Público n° 01/2017, desta Prefeitura Municipal;
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto n° 007/2018 de 14 de Março de 2018;

Considerando tornar Público o ato de convocação e nomeação dos aprovados no Referido Concurso Público obedecendo à ordem classificatória e o termo de ajustamento de conduta – Inquérito Civil n° 01641.000.006/2022, homologado pela sentença Judicial: Processo 0000442-48.2019.8.17.2330 – Juiz de Direito Glacidelson Antônio da Silva.

Considerando o termo de Compromisso de ajustamento de conduta tem por um dos objetivos o chamamento de vinte e seis candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no último concurso Público homologado em 2018, de forma gradual a posse definidas assim no Processo 0000442-48.2019.8.17.2330.

Resolve:

Art. 1° - **Nomear**, para o quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura, o candidato habilitado pelo Concurso Público do Município, obedecendo à ordem Judicial, Sentença do Processo n° 0000442-48.2019.8.17.2330, abaixo relacionados:

Posição	N° da Inscrição	Nome	Cargo	Jornada Semanal	P C D
6	9199	José Cicero Florentino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	Não
7	8194	Emerson Siqueira Cavalcante Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	Não
8	5392	Ezequiel Branco de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	Não
9	6088	Daniel Trindade da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	Não
153	8251	Henrique de Noronha Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	Sim
01	8936	José Mario Agra	Gari	40 horas	Não
02	9082	Carlos Alberto de As Leitão Lima	Gari	40 horas	Não
03	10117	Jackson Douglas Lopes Santos Nunes	Gari	40 horas	Não
04	8979	Luis Felipe Duca da Silva	Gari	40 horas	Não
07	5378	Henri Cesar Correia Carneiro	Gari	40 horas	Não
08	5691	Glauco Henrique Tavares França	Gari	40 horas	Não
09	5610	Monica Gonçalves da Silva Lopes	Gari	40 horas	Não
10	6669	Tiago Bezerra Alves	Gari	40 horas	Não
01	9085	Adeilton de Oliveira	Operador de Abastecimento	40 horas	Não
01	5938	Bruno Clemente da Silva	Operador de Maquinas	40 horas	Não
01	6594	Edeivison da Silva Lima	Técnico de Informática	40 horas	Não
02	9800	Cristiano Lucio Araújo Santos	Motorista IV	40 horas	Não
01	9219	Adeniyi Erinade Maciel	Assistente Administrativo	40 horas	Não
02	7969	Jocival Marcolino Felix	Assistente Administrativo	40 horas	Não
04	9715	Natanael de Almeida Melo	Assistente Administrativo	40 horas	Não
05	4482	Pedro Henrique Peixoto	Assistente Administrativo	40 horas	Não
06	7033	Gabriely Almeida Espinhara	Assistente Administrativo	40 horas	Não
08	8138	Maria Tatiane Gomes Cavalcante	Assistente Administrativo	40 horas	Não
09	6803	Lucas Silvino Lira	Assistente Administrativo	40 horas	Não
10	9548	Aline Inácio Ferreira	Assistente Administrativo	40 Horas	Não
226	10269	Graziel da Graça Nunes	Assistente Administrativo	40 horas	Sim

Art. 2° - Ficam convocados os nomeado no Art 1° a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, conforme o seguinte calendário no Anexo II, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste ato.

Parágrafo único - Todos os Documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas copias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 3° - Os Nomeados no Art. 1° deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste ato, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 2°.

§1° - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2° - Além dos documentos solicitados neste Ato, a Secretária de Administração juntamente com a Procuradoria Municipal poderá requerer documentos complementares que julgar necessários para a Posse.

§3° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Ato Normativo 03/2017- PMB/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado do Art. 2° deste ato, impedirá a sua ascensão, decaindo o candidato do seu direto de nomeação.

Art. 4° - Os Convocados após a apresentação dos documentos constantes no anexo I deste Ato do item 01 aos 24, exceto o 14, conformem calendário do anexo II, deverão participar da Junta Médica para a Avaliação,

§1° - A Junta Médica Municipal realizará as avaliações, a partir das 14:00 horas no Hospital Alice Figueira, neste município, podendo sofrer alterações.

§2° - Além dos exames solicitados neste Ato, a junta médica poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.

Art. 5° - Somente será empossado os nomeados que forem julgados, após avaliação médica oficial, **aptos física e mentalmente**, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no anexo I deste Ato.

Art. 6° - A posse será gradativamente em conformidade com o termo de ajustamento de conduta, homologado em homologado pela sentença Judicial: Processo 0000442-48.2019.8.17.2330, no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejão, sempre a partir das 9:00 horas, podendo sofrer alterações, calendário no anexo II.
Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 14.02.2023 data da sentença.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 27 de Fevereiro de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal.

Anexo I
Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do concurso Público Municipal – 2 vias de Cada.
Foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Cadastro do PIS/PASEP/NIS OU CNIS – Caso não tenho apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.
Cédula de Identidade (RG)
CPF e Comprovante de Regularidade
Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para os Cargos que exigem
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver):
De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizada;
A partir dos 7anos, apresentar atestado de frequência escolar – (DECRETO N° 3.048/99 MPS).
Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei n° 8.429/92, caso tenha feito tal declaração, modelo em anexo.
Cópia da Carteira do Conselho Profissional e Documento atestando a Regularidade com o Conselho Profissional, se for o caso.
Laudo Médico da Junta Médica Municipal, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Preencher e Comprovar todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no edital de abertura do concurso Público 03/2017 – PMB-PE, retificações e errata. (Apresentar declaração conformem modelo em anexo).
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de conclusão de curso superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.
Certificado de conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.
Certificado de Conclusão no caso de Ensino Médio (ficha 19) ou Ensino Fundamental (ficha 18) para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, a acompanhados dos respectivos históricos escolares;
CPF dos Pais
CPF do Esposo(a), se for o caso
Declaração de antecedentes Criminais Federal e Estadual
Declaração de desimpedimento ou disponibilidade – modelo em anexo
Declaração de Acumulação de Cargos – modelo em anexo
Declaração de Bens – modelo em anexo
Declaração de Conta Bancaria – modelo em anexo
Declaração de não Readaptação

Para a Junta Médica:

Os candidatos convocados deverão submeter- se e apresentar os mencionados exames para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, portadores de deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõe à Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes Profissionais de Saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, os seguintes exames:

Hemograma Completo
Tipagem Sanguínea e Fator RH
Creatinina
EPF
Glicose
EAS
Uréa
TGO
TGP
GGT
Raio X do tórax e lombar com Laudo
Sorologia para Chagas
Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HVC)
Sorologia para LUES/VDRL.
Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.
Acuidade Visual com e sem Correção – Assinada e Carimbada por Médico Oftalmologista.
Atestado de Saúde Física – Assinado e Carimbado por Médico Clinico Geral

Atestado de Saúde Mental – Assinado e Carimbado Por Médico Psiquiatra.
Parecer Ortopédico
Lipidograma
Audiometria Tonal e Vocal – Discriminação Vocal e Impedanciometria
Otorrino: exame de vídeo laringoscopia diagnóstica (com registro áudio visual do exame e com a identificação visual do candidato)
BHCG (beta HCG) – para o sexo feminino.
Cartão de Vacinação Atualizado com cópia.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO Acima de 40 anos,
Citologia oncótica – (Papanicolau)

MASCULINO Acima de 40 anos,
PSA

OBS: Os exames deverão contar assinaturas, carimbos e CRM médicos. Os Resultados dos Exames laborais são permitidos o recebimento com assinaturas eletrônicas.
A validade dos exames solicitados **é de três meses.**
O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qual quer parte do Brasil, entregando – os, para a devida avaliação e homologação, junto à junta médica designada pela Prefeitura Municipal de Brejão, responsável pelo seu interesso no serviço Público Municipal.
O Atestado de Saúde Mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.
Para os Candidatos habilitados nas vagas de portadores de necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Anexo II
Calendário de Apresentação de Documentação, Junta Médica e Posse

N° da Inscrição	Nome	Cargo	Data limite para Apresentação de Documentação	Data da Junta Médica	Data da Posse
9199	José Cicero Florentino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	28.03.2023	04.04.2023	10.04.2023
8194	Emerson Siqueira Cavalcante Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	28.03.2023	04.04.2023	10.04.2023
5392	Ezequiel Branco de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	28.03.2023	04.04.2023	10.04.2023
6088	Daniel Trindade da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	28.03.2023	04.04.2023	10.04.2023
8251	Henrique de Noronha Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	28.03.2023	04.04.2023	10.04.2023
9085	Adeilton de Oliveira	Operador de Abastecimento	28.03.2023	04.04.2023	10.04.2023
8936	José Mario Agra	Gari	28.03.2023	02.05.2023	09.05.2023
9082	Carlos Alberto de As Leitão Lima	Gari	28.03.2023	02.05.2023	09.05.2023
10117	Jackson Douglas Lopes Santos Nunes	Gari	28.03.2023	02.05.2023	09.05.2023
8979	Luís Felipe Duca da Silva	Gari	28.03.2023	02.05.2023	09.05.2023
5378	Henri Cesar Correia Carneiro	Gari	28.03.2023	02.05.2023	09.05.2023
5691	Glauco Henrique Tavares França	Gari	28.03.2023	02.05.2023	09.05.2023
5610	Monica Gonçalves da Silva Lopes	Gari	28.03.2023	02.05.2023	09.05.2023
6669	Tiago Bezerra Alves	Gari	28.03.2023	02.05.2023	09.05.2023
9219	Adeniyi Erinade Maciel	Assistente Administrativo	28.03.2023	06.06.2023	12.06.2023
7969	Jocival Marcolino Felix	Assistente Administrativo	28.03.2023	06.06.2023	12.06.2023
9715	Natanael de Almeida Melo	Assistente Administrativo	28.03.2023	06.06.2023	12.06.2023
4482	Pedro Henrique Peixoto	Assistente Administrativo	28.03.2023	06.06.2023	12.06.2023
7033	Gabriely Almeida Espinhara	Assistente Administrativo	28.03.2023	06.06.2023	12.06.2023
8138	Maria Tatiane Gomes Cavalcante	Assistente Administrativo	28.03.2023	06.06.2023	12.06.2023
6803	Lucas Silvino Lira	Assistente Administrativo	28.03.2023	04.07.2023	10.07.2023
9548	Aline Inácio Ferreira	Assistente Administrativo	28.03.2023	04.07.2023	10.07.2023
10269	Graziel da Graça Nunes	Assistente Administrativo	28.03.2023	04.07.2023	10.07.2023
5938	Bruno Clemente da Silva	Operador de Maquinas	28.03.2023	04.07.2023	10.07.2023
6594	Edeivison da Silva Lima	Técnico de Informática	28.03.2023	04.07.2023	10.07.2023
9800	Cristiano Lucio Araújo Santos	Motorista IV	28.03.2023	04.07.2023	10.07.2023

OBS:
O nomeado só poderá participar da Junta Médica mediante a apresentação dos documentos, constantes no anexo I.
A Junta Médica será realizada a partir das 14:00 horas no Hospital Municipal Alice Figueira.
A Posse será realizada a partir as 9:00 horas na Prefeitura Municipal de Brejão – Gabinete da Prefeita.

Modelos de Declarações.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO
(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, declaro, para fins de posse no cargo público, que:

(__) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(__) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998
• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando- lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.
Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.
BREJAO-PE, em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS
(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que: ( ) Não possui bens ou ( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:
DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$:

Bem	Valor do Bem R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.
Declaração de Conta Bancaria
Eu, **(nome do convocado)**, portador do CPF: **(N° do CPF do Convocado)** e RG **(N° do RG do Convocado)**, nomeado para o Cargo efetivo **de (nome do Cargo no qual foi convocado**), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado: Conta Corrente n° _____Agencia n°_____Banco do Brasil n° 01
Brejão em
Assinatura: _____
Declaração de Disponibilidade
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**, declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do Concurso Público 01/2017 –PMB-PE, para o Cargo efetivo de **(citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de (**colocar as horas**) horas semanais.
Brejão em _____.
_____
Declarante
DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.
Eu,(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em _____
Assinatura:
Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, DECLARO preencher todos os requisitos básicos para investidura no Cargo Público (declarar o cargo) exigidos no Edital o Concurso Público 03/2017 – PMB-PE, retificações e Errata.
Brejão em _____---------_____
Assinatura:
DECLARAÇÃO não readaptação.
Eu, (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em _____
Assinatura:
Declaração do PIS /PASEP.
Eu **(NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**, Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:

() Não Possuo Inscrição nos PIS /PASEP.
() Possuo Inscrição no PIS /PASEP sob n° _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.
Brejão em _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F85B47B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.322 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 22.220.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PUBLICAS e do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**, da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PUBLICAS** e do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, no valor de R$ 22.220.000,00 (vinte dois milhões e duzentos e vinte mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**5104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**56 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**2.256 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Despesa 586	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**68 - "ORLA"**	
Ação:	**3.36 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORAMENTO DOS ACESSOS VIÁRIOS A ORLA**	
Despesa 126	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	22.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**10200 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**241 - Assistência ao Idoso**	
Programa:	**92 - APOIO ADMINSITRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO**	
Ação:	**2.382 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO**	
Despesa 648	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 22.220.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**52 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**8.60 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Despesa 585	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS**	
Ação:	**3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 130	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	22.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**10200 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO**
Função:	**8 - Assistência Social**
Subfunção:	**241 - Assistência ao Idoso**
Programa:	**92 - APOIO ADMINSITRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO**
Ação:	**2.382 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO**

Despesa 529	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 22.220.000,00

Art. 3º. : Fica criada a modalidade de aplicação de recursos "50", transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação dos recursos.

Art.4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09.02.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 09 de fevereiro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:37D26903

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.319 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 4.801.770,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R$ 4.801.770,00 (quatro milhões, oitocentos e um mil, setecentos e setenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**6 - Segurança Pública**	
Subfunção:	**181 - Policiamento**	
Programa:	**88 - GUARDA MUNICIPAL - PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA**	
Ação:	**1.185 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA GUARDA MUNICIPAL - PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA**	
Despesa 383	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	600.000,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**6 - Segurança Pública**	
Subfunção:	**181 – Policiamento**	
Programa:	**88 - GUARDA MUNICIPAL - PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA**	
Ação:	**2.278 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GUARDA MUNICIPAL - PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA**	
Despesa 382	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	300.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 646	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.875.885,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 514	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	150.000,00
Despesa 647	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	1.875.885,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 4.801.770,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**26 - Transporte**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**91 - TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMOCRÁTICO POPULAR**	
Ação:	**2.275 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS E DO TRÂNSITO**	
Despesa 377	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	900.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 179	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.875.885,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**1.381 - AÇÕES DE INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 582	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 513	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	875.885,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**367 - Educação Especial**	
Programa:	**118 - SUPORTE DA EDUCAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS**	
Ação:	**2.320 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 427	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	150.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 4.801.770,00

Art. 3º. : Fica criada a modalidade de aplicação de recursos "50", transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação dos recursos.

Art.4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25.01.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de janeiro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:AD792C95

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.324, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a composição dos membros, Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB, para o quadriênio 2023/2026, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDOo teor da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, estabeleceu uma

nova composição de membros para os conselhos de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação, popularmente conhecidos com conselhos do FUNDEB;

CONSIDERANDOo teor da Lei Municipal nº 2.422, de 28 de 28 dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências;

CONSIDERANDOo teor da Lei Municipal nº 2.502 de 11 de dezembro de 2009, que altera o caput, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 2422, de 28 de dezembro de 2007, e dá outras providências;

CONSIDERANDOo teor da Lei Municipal nº 3.605, de 31 de março de 2021, que altera o caput do Art. 2º da Lei nº 2.422, de 28 de dezembro de 2007, revoga a Lei nº 2.502, de 11 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas como membros do**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB**, para o quadriênio 2023/2026, as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

I-Representantes do Poder Executivo Municipal:

NOME	CPF	RG
Titulares		
Alexandre José Carneiro de Siqueira	831.410.064-15	4.116.701 SDS/PE
Rayane Rodrigues Santos	049.298.524-39	6.413.384 SDS/PE
Suplentes		
Juliana Virginia dos Santos Marques	045.689.214-14	6.090.449 SDS/PE
Milca Feitosa Ferraz Materno	611.050.074-72	3.611.500 SDS/PE

II - Representantes dos diretores das escolas de educação básica pública municipal:

NOME	CPF	RG
Titular		
Kézia Bezerra de Souza	052.543.014-81	6.826.376 SDS/PE
Suplente		
Cilene da Silva Santos	039.535.954-66	5.938.601 SDS/PE

III - Representantes dos professores da educação básica pública municipal:

NOME	CPF	RG
Titular		
Sara Gouveia de Farias	308.260.204-53	1.840.098 SSP/PE
Suplente		
Verônica Correia de Santana	782.345.654-00	3.350.881 SDS/PE

IV - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas de educação básica pública municipal:

NOME	CPF	RG
Titular		
Rúbia Cássia da Silva Marino	067.029.074-27	6.324.507 SDS/PE
Suplente		
Mônica Patrícia da Silva	028.052.284-30	5.431.174 SDS/PE

V - Representantes dos pais de alunos das escolas de educação pública municipal:

NOME	CPF	RG
Titulares		
Risolene Maria de Lima	034.978.594-51	6.073.663 SDS/PE
Bárbara Andreyna do Nascimento Martins	110.415.634-26	9.159.581 SDS/PE
Suplentes		
Valdir Ferreira da Silva	708.613.604-27	9.673.135 SDS/PE
Hozana Lima da Silva	089.946.814-42	7.860.427 SDS/PE

VI - Representantes dos estudantes das escolas de educação básica pública municipal:

NOME	CPF	RG
Titulares		
Verônica Maria Teixeira	009.207.914-84	5.530.988 SDS/PE
Daliane Gomes da Silva	105.916.414-02	8.360.814 SDS/PE
Suplentes		
Renata Maria Soares	093.748.824-00	8.503.434 SDS/PE
Williams Bezerra da Silva	708.538.884-69	1.015.771 SDS/PE

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

NOME	CPF	RG
Titular		
Luciana Alves de Oliveira	822.491.134-91	24011974 SDS/PE
Suplente		
Aldeniz dos Santos Pinto	400.617.444-68	2.993.240 SDS/PE

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

NOME	CPF	RG
Titular		
Sheila da Silva Ferreira	045.590.444-04	6.565.864 SDS/PE
Suplente		
Edson Carlos da Silva	071.660.994-02	7.707.007 SDS/PE

IX - Representantes de organizações da sociedade civil:

NOME	CPF	RG
Titulares		
Nivete Azevedo de Mendonça Silva	234.901.794-04	1.957.201 SDS/PE
Eliana Aparecida Leopoldino	131.307.258-30	20.084.898 SSP/SP
Suplentes		
Cássia Jane de Souza	030.922.944-83	5.392.662 SDS/PE
Renata Félix	770.273.614-34	3.900.721 SDS/PE

X - Representantes das escolas do campo:

NOME	CPF	RG
Titular		
Anderson Rogério Barros de Lima	035.710.744-67	5.941.530 SDS/PE
Suplente		
Joselito Alves de Barros	610.531.634-87	3.539.558 SDS/PE

XI - Representantes das escolas quilombolas:

NOME	CPF	RG
Titular		
Maria José de Fátima da Silva Barros	224.623.504-97	1.651.413 SSP/PE
Suplente		
Raquel Félix Bezerra de Oliveira	106.432.694-36	3.273.868 SSP/PB

Art. 2º Ficam nomeados Presidente e Vice-Presidente do Conselho CACS/FUNDEB, Kézia Bezerra de Souza, inscrita no CPFMF sob o nº 052.543.014-81, e Rúbia Cássia da Silva Marino, inscrito no CPFMF sob o nº 067.029.074-27, respectivamente.

Art. 3º Os mandatos dos Conselheiros relacionados no artigo 1º, terão início em 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2026, data em que findará o quadriênio 2023/2026.

Art. 4º Fica revogado os Decretos nº 2.019 de 16 de março de 2021 e 2.018 de 15 de março de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Palácio Joaquim Nabuco, em 13 de fevereiro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação (SME)

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:8769A2B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CASINHAS/PE

CLASSIFICADOS OCUPANTES DE VAGAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
EDNALVA GOMES DA SILVA	03	9,50	NÃO
ALEXSANDRA DE LIMA NASCIMENTO LEAL	08	8,50	NÃO
MELÂNIA DE BRITO SANTANA	01	8,50	NÃO
FABIOLA DE ANDRADE BARBOSA	02	8,50	NÃO
ELIANE DA CRUZ BARBOSA SILVA	06	7,50	NÃO

TAMIRES SOUZA PEREIRA DA SILVA	04	7,00	NÃO
RANIELI DE LIMA DUARTE	05	4,50	NÃO
PATRÍCIA DE AGUIAR SILVA	07	3,50	NÃO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
JOSEFA JOSIANE XAVIER DA SILVA	10	9,50	NÃO
ANDRESA LIMA DE SANTANA	11	9,50	NÃO
JOSECREIDE ANDRADE DA SILVA DINIZ	05	9,50	NÃO
EDILENE MARIA DA SILVA	09	9,50	NÃO
TEREZA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	17	9,50	NÃO
JEANE DE LIMA XAVIER SOUSA	04	9,50	NÃO
VANESSA FERREIRA DA SILVA	03	9,50	NÃO
MARIA GABRIELA DE SOUSA BATISTA	12	9,50	NÃO
MISSILENE NASCIMENTO DE FREITAS SILVA	01	9,50	NÃO
IZAMARA NASCIMENTO BARBOSA	02	8,50	NÃO
ROSELI FREITAS DO NASCIMENTO	06	4,50	NÃO
MÔNICA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	16	2,50	NÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
OLIMPIO SANTANA DE AGUIAR	01	7,00	NÃO

CANDIDATOS QUE **NÃO ATENDERAM AOS REQUISITOS** PREVISTOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2023.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	ITEM(S)
01	MÔNICA BARBOSA DA SILVA	10	3.9
02	MARIA LUCIVANIA DA SILVA	09	3.2 / 3.3 / 3.4 / 3.5 / 3.6 / 3.7 / 3.9 / 3.10 / 3.11 / 3.12

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	ITEM(S)
01	ALINE ROGÉRIA FARIAS DE ARAÚJO	13	3.9
02	ALCIONE SANTANA DE SOUZA ALMEIDA	08	3.2 / 3.10
03	AUCICLEIDE SANTANA DE SOUZA SILVA	07	3.9 / 3.11
04	ELIANE FRANCISCO DOS SANTOS	15	3.9 / 3.10
05	ROSANE DE BRITO SILVA	14	NÃO ATENDE AOS REQUISITOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	ITEM(S)
01	ROBERTA TAYNARA RODRIGUES GAMA	02	3.2 / 3.9

Casinhas, 27 de fevereiro de 2023.

ALIAN DE SANTANA TAVARES
Comissão Organizadora

MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA
Comissão Organizadora

MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:A6770356

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMAS/GRAVATÁ Nº 002/2023

CONVOCA A ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES AS SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DESTE CONSELHO, COMPOSTA POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, TRABALHADORES DO SUAS E USUÁRIOS DO SUAS, PARA O MANDATO 2023-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá/PE - CMAS, regido pela Lei Municipal nº 3.493 de 10 de dezembro de 2009, e as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.672, de 26 de junho de 2015, e ainda pelo seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições, e considerando:
A proximidade do termo final do mandato da atual bancada da Sociedade Civil Organizada neste Conselho;
Considerando, também, que a vigência do mandato dos(as) Conselheiros(as) tem prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 12, da Lei Municipal nº 3.493 de 10 de dezembro de 2009;

Considerando, ainda a Bancada da Sociedade Civil Organizada é composta por 9 (nove) cadeiras, sendo 03 (três) destinadas as Organizações do Sociedade Civil devidamente cadastradas neste Conselho; 03 (três) destinadas à Trabalhadores do SUAS; e 03 (três) destinadas as Usuários do SUAS, consoante Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.672, de 26 de junho de 2015;
Considerando, por fim, que atualmente este Conselho tem em seus quadros 13 (treze), Organizações da Sociedade Civil, conforme Resolução CMAS Gravatá nº 011/2022, publicizada aos 06 de janeiro de 2023, no Diário da AMUPE (ANEXO I)

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES AS SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DESTE CONSELHO, COMPOSTA POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, TRABALHADORES DO SUAS E USUÁRIOS DO SUAS, PARA O MANDATO 2023-2025, a realizar-se aos 09 de março, pelas 14h30, na Sala de Reuniões Maria da Paz, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, telefone 81 3229-1899, ramal 2014;
Art. 2º Gozando da devida autonomia, as Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, juntamente com os Trabalhadores e Usuários do SUAS deverão, na Assembleia Geral da Sociedade Civil, eleger os(as) ocupantes das 9 (nove) cadeiras, sendo 03 (três) destinadas as Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastradas neste Conselho; 03 (três) destinadas à Trabalhadores do SUAS; e 03 (três) destinadas as Usuários do SUAS, consoante Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.672, de 26 de junho de 2015, devendo cada uma destas ter a indicação e uma suplência.
Parágrafo Único: Todo o ato da Assembleia Ordinária Geral, visando a eleição da nova bancada da Sociedade Civil do Pleno deste Conselho, para o mandato 2023/2015, deve ser registrado por ata pela Secretaria Executiva.
I Os interessados em concorrer, que estejam devidamente legitimados (Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastradas neste Conselho; Trabalhadores do SUAS e Usuários do SUAS), deverão comparecer aos 09 de março, pelas 14h30, na Sala de Reuniões Maria da Paz, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, telefone 81 3229-1899, ramal 2014.
II Abdicam, automaticamente, do direito de concorrer a ocupar o assento no mandato em questão Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastradas neste Conselho; Trabalhadores do SUAS e Usuários do SUAS.
Art. 3º Com o resultado da eleição, deve a Secretaria Executiva emitir ofício circular informando o resultado as Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, e dar publicidade no Diário Oficial da AMUPE.
Art. 4ª As Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, eleitas, terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias para remeter os dois nomes que vão representa-las, sendo um titular e um suplente, sob pena de substituição, por outra Organização da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, que esteja no pólo de primeira suplência, e segunda suplência, se for o caso, sendo o mesmo regramento aplicado aos Trabalhadores e Usuários do SUAS
§1º As indicações deverão ser entregues, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, telefone 81 3229-1899, ramal 2014, das 08h às 16h, apenso o Formulário de Cadastro de Conselheiro(a) (ANEXO II);
§2º Os Formulários de Cadastro de Conselheiros(as) (ANEXO II), deverão estarem acompanhadas de cópias legíveis da Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Casamento (se for o caso), escritura pública de união estável (se for o caso) e comprovante de residência emitido em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias.
Art. 5º Encerrado o processo eleitoral, devem os dados dos novos(as) Conselheiros(as) eleitos serem remetidos ao Gabinete do Prefeito do Município de Gravatá, para lavratura de Portaria instituindo a nova bancada da Sociedade Civil deste Conselho, para o mandato 2023/2025.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor da data de sua assinatura, o que deve ocorrer após sua confecção, devendo, ainda, ser publicada, de imediato no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como Portal da Transparência do Município de Gravatá, Diário Oficial da AMUPE, e, também, remetida, via ofício circular, as Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

Gravatá, aos 25 de fevereiro de 2023.

WRIAS PAIVA DE OLIVEIRA
Presidente
CMAS Gravatá

ANEXO I

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CADASTRADAS NO CMAS, CONFORME RESOLUÇÃO COMDICA GRAVATÁ 011/2022, PUBLICIZADA AOS 06 DE JANEIRO DE 2023, NO DIÁRIO DA AMUPE

Nº	ENTIDADE/Nº DE INSCRIÇÃO	CNPJ
01	ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre **(Inscrição nº 001)**	10.313.674/0001-08
02	Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá **(Inscrição nº 004)**	10.313.880/0001-00
03	Abrigo dos Velhinhos **(Inscrição nº 005)**	10.354.496/0001-55
04	Inst. João Evangelista **(Inscrição nº 006)**	11.017.175/0001-28
05	SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança **(Inscrição nº 010)**	09.033.515/0001-62
06	GAMR – Grupo de Apoio aos meninos de rua **(Inscrição nº 012)**	09.033.390/0001-70
07	Associação Luterana Pró-desenvolvimento e universalização de direitos sociais – Pró-Ludus O Caminho **(Inscrição nº 015)**	07.342.978/0001-80
08	Casa da Mulher **(Inscrição nº 020)**	07.147.074/0001-02
09	Sociedade Musical 15 de Novembro **(Inscrição nº 024)**	08.139.982/0001-09
10	Lar de Amparo ao Idoso **(Inscrição nº 025)**	22.253.412/0001-76
11	CIEE – Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco **(Inscrição nº 027)**	10.998.292/0001-57
12	Fábrica de Cultura **(Inscrição nº 028)**	23.642.678/0001-73
13	Liga Desportiva Gravataense **(Inscrição nº 029)**	08.057.457.0001-44

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CONSELHEIRO(A)

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CONSELHEIRO(A)
Natureza Jurídica ( ) Cadastro ( ) Atualização Cadastral
Bancada ( ) Governamental ( ) Sociedade Civil Organizada
Cadeira ( ) Titular ( ) Suplente
Instituição/Órgão
Nome

Data de Nascimento ____/____/_____ Naturalidade
Cor/Raça/Etnia ( ) Branco ( ) Pardo ( ) Negro ( ) Indígena( ) Cigano
( ) Quilombola ( ) Amarelo ( ) Outro_____
Identidade de Gênero (como a pessoa se vê # orientação sexual)
( ) Cisgênero ( ) Transgênero ( ) Não binário ( ) Outro_____
Estado Civil Profissão
CPF Identidade e Órgão Emissor
Grau de Instrução/Formação
Endereço Pessoal

Endereço Institucional

Telefone e E-mail Pessoal

Telefone e E-mail Institucional

Anexos: ( ) Carteira de Identidade ( ) CPF ( ) Certidão de Casamento
( ) Escritura Pública de União Estável ( ) Comprovante de Residência Atual
Vistos e Observações da Secretaria Executiva do COMDICA:

Gravatá, aos _____ de _____ de _____

ANEXO III

CALENDÁRIO DE ATOS/ATIVIDADES

Nº	ATO/ATIVIDADE	DATA
01	Confecção desta Resolução, sua assinatura, publicação no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como no Portal da Transparência do Município, remessa ao Diário Oficial da AMUPE, e as Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, via ofício circular	25/02/2023
02	Assembleia Geral de Eleição dos Representantes as Sociedade Civil Organizada deste Conselho, composta por Organizações da Sociedade Civil, Trabalhadores do Suas e Usuários do SUAS, para o Mandato 2023-2025	09 de março, pelas 14h30, na Sala de Reuniões Maria da Paz, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, telefone 81 3229-1899, ramal 2014
03	Divulgação do resultado da Assembleia Geral de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil Organizada deste Conselho, composta por Organizações da Sociedade Civil, Trabalhadores do Suas e Usuários do Suas, para o Mandato 2023-2025	10/03/2023
04	Prazo para entrega dos nomes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastradas neste Conselho, constando os Formulários de Cadastro de Conselheiros(as) (ANEXO II), deverão estarem acompanhadas de cópias legíveis da Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Casamento (se for o caso), escritura pública de união estável (se for o caso) e comprovante de residência emitido em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, sendo o mesmo regramento aplicado aos Trabalhadores e Usuários do SUAS	10 à 17/03/2023
05	Convocação de Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastradas neste Conselho, a título de suplência, se necessário.	21/03/2023

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F896AEE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 34/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício Nº 138/2022 oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com fundamento na Lei Municipal nº 256, de 06 de dezembro de 1999, c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que os contratos que se buscam autorizar dizem respeito a contratados aprovados na Seleção Pública Simplificada, decorrente do Edital nº 01/2021;

CONSIDERANDO que o instrumento de aditivação que ora se busca autorizar será firmado de comum acordo entre as partes e em atenção ao princípio da economicidade por parte do ente público, pretende-se, pois, manter no vínculo um profissional qualificado e, em sua maioria, selecionados por Seleção Pública Simplificada para contratação excepcional;

CONSIDERANDO ainda que tanto o edital da Seleção Pública Simplificada como o contrato originário previram a possibilidade de celebração de termo aditivo, razão pela qual fundamentamos a prorrogação aventada;

CONSIDERANDO que o mês de janeiro é um período de férias, de recesso escolar, e é perceptível que não haverá contraprestação de serviços durante esse mês, pois toda a rede pública municipal de ensino se encontra em recesso e sem a necessidade de prestação de serviços;

CONSIDERANDO que não é viável economicamente e administrativamente, até mesmo preservando o princípio da economicidade da administração pública, pagar aos servidores contratados o mês de janeiro sem os mesmos terem desempenhado suas atividades laborais;

CONSIDERANDO que essa medida busca preservar a concorrência pública da Seleção Simplificada para manter os servidores contratados e escolhidos por Certame Público nos cargos ocupados em que houve concorrência seletiva, evitando-se, pois, que a administração pública formalize contratação direta;

CONSIDERANDO que o mês de janeiro é um período de férias, de recesso escolar, motivo pelo qual não seria cabível para a administração pública pagar salário sem a contraprestação dos serviços;

CONSIDERANDO que o período de pré-matrículas da rede municipal se encontra em aberto, aguardar-se-á findar o prazo em comento para que se possa analisar a real demanda da Secretaria de Educação, se a mesma persistir, prossegue-se o contrato, caso contrário, não havendo mais a necessidade, findar-se-á os contratos prorrogados, conforme Cláusula Quarta, alínea "*b"* do Contrato originário

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a **PRORROGAÇÃO** contratual dos contratos originários abaixo elencados, até o dia abaixo identificado, bem como anuir com a **SUSPENSÃO** do pagamento dos salários dos servidores contratados por Excepcional Interesse Público decorrente do Edital nº 01/2021 no mês de **JANEIRO/2023**, pelo fato de que não haverá contraprestação dos serviços em face do recesso que originará as férias escolares, devendo o pagamento ser restabelecido no início do ano letivo, a partir do dia 10 de fevereiro de 2023, são eles:

CONTRATADO	CPF	FUNÇÃO	DATA FIM
ALCENÍ FERREIRA DOS SANTOS	**080.337.274-46**	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA	04/08/2023
ELBES ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA	**022.757.984/47**	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA	28/06/2023
IEDA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	**098.372.394/09**	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA	01/09/2023
JESSYKA GEANNY RAMOS EVANGELISTA PEREIRA	**100.873.414/41**	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA	01/09/2023
JOANA VIEIRA DA SILVA	**080.244.624-86**	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA	01/11/2023
JOELMA CÍCERA DE FRANÇA LINS	**096.372.664-10**	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA	13/09/2023
LUCIANA SILVA ROCHA	**095.308.324-19**	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA	30/06/2023
MARIA APARECIDA DE JESUS	**074.067.574/50**	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA	28/06/2023
MARIA APARECIDA LEITE DA SILVA	**042.343.184/69**	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA	28/06/2023
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES SANTANA	**099.267.794/76**	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA	06/09/2023
SOLIDALVA RODRIGUES MARTINS	**089.781.044-95**	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA	06/07/2023
VANILZA FIRMINO DA SILVA	**045.003.444-54**	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA	15/12/2023
VANUZA MARIA DOS SANTOS	**098.601.904/61**	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA	01/09/2023

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação das prorrogações dos contratos supramencionados, com a devida suspensão salarial referente ao mês de Janeiro de 2023.

Art. 3º Determinar a Secretaria de Educação que informe, mediante Ofício, a data precisa do início do ano letivo do exercício de 2023, ficando o retorno do pagamento dos servidores acima mencionados condicionado ao recebimento desta informação.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de fevereiro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BEC80C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sr.ª **MARIA IZELMA SOARES DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 734.500.304-34**, nomeada pela Portaria nº 134 de 31 de maio de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 001/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) de 03/02/2023, processo administrativo nº 002/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (KIT ALUNO) PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA,** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR	**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, Garanhuns, Estado de Pernambuco, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 20.008.831/0001-17** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no **CPF (MF) sob o nº: 071.955.624-41**, e portador do documento de identidade **nº 7.679.226 SDS/PE**, e **CNH nº 04489071443 DETRAN/PE**, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, n° 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735, Garanhuns – PE.

Lote 1 INFANTIL (1000 KITS)						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	APONTADOR	LEONORA	UND	1	R$ 0,61	R$ 0,61

2	BORRACHA PONTEIRA	TRIS	UND	2	R$ 0,21	R$ 0,42
3	CADERNO DE DESENHO	CREDEAL	UND	1	R$ 9,00	R$ 9,00
4	CADERNO BROCHURÃO	CREDEAL	UND	2	R$ 7,98	R$ 15,96
5	CLASSIFICADOR	ACP	UND	1	R$ 1,71	R$ 1,71
6	COLA 90 g	KOALA	UND	1	R$ 0,98	R$ 0,98
7	COLA COLORIDA	GLINORTE	CX	1	R$ 3,82	R$ 3,82
8	GIZ DE CERA	KOALA	CX	1	R$ 4,33	R$ 4,33
9	LÁPIS DE COR	LEONORA	CX	1	R$ 2,80	R$ 2,80
10	LÁPIS GRAFITE	LYKE	UND	2	R$ 0,20	R$ 0,40
11	MASSA DE MODELAR	LEONORA	UND	1	R$ 6,85	R$ 6,85
12	PINCEL 12	ACRILEX	UND	1	R$ 4,16	R$ 4,16
13	PINTURA A DEDO	WALLEU	UND	1	R$ 8,00	R$ 8,00
14	TESOURA SEM PONTA	LEONORA	UND	1	R$ 1,47	R$ 1,47
15	TINTA GUACHE	GLINORTE	UND	1	R$ 4,09	R$ 4,09
VALOR TOTAL KIT: SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS						**R$ 64,60**
VALOR TOTAL DO LOTE 1: SESSENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS						**R$ 64.600,00**
Lote 2 ANOS INICIAIS (2500 KITS)						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	APONTADOR	LEONORA	UND	1	R$ 0,61	R$ 0,61
2	BORRACHA PONTEIRA	TRIS	UND	2	R$ 0,21	R$ 0,42
3	CLASSIFICADOR	ACP	UND	1	R$ 1,71	R$ 1,71
4	COLA 90 g	KOALA	UND	1	R$ 0,98	R$ 0,98
5	GIZ DE CERA	GLINORTE	CX	1	R$ 4,33	R$ 4,33
6	LÁPIS DE COR	KOALA	CX	1	R$ 2,80	R$ 2,80
7	LÁPIS GRAFITE	LEONORA	UND	2	R$ 0,20	R$ 0,40
8	TESOURA SEM PONTA	LYKE	UND	1	R$ 1,47	R$ 1,47
9	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 12 MAT	CREDEAL	UND	1	R$ 17,57	R$ 17,57
10	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	COMPACTOR	UND	1	R$ 0,46	R$ 0,46
11	LÁPIS HIDROCOR	LEONORA	CX	1	R$ 4,35	R$ 4,35
12	RÉGUA	WALLEU	UND	1	R$ 0,63	R$ 0,63
VALOR TOTAL DO KIT: TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS						**R$ 35,73**
VALOR TOTAL DO LOTE 2: OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS						**R$ 89.325,00**
Lote 3 ANOS FINAIS (2000 KITS)						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	APONTADOR	LEONORA	UND	1	R$ 0,61	R$ 0,61
2	BORRACHA PONTEIRA	TRIS	UND	2	R$ 0,21	R$ 0,42
3	COLA 90 g	KOALA	UND	1	R$ 0,98	R$ 0,98
4	LÁPIS DE COR	LEONORA	CX	1	R$ 2,80	R$ 2,80
5	LÁPIS GRAFITE	LYKE	UND	2	R$ 0,20	R$ 0,40
6	TESOURA SEM PONTA	LEONORA	UND	1	R$ 1,47	R$ 1,47
7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	COMPACTOR	UND	1	R$ 0,46	R$ 0,46
8	LÁPIS HIDROCOR	LEONORA	CX	1	R$ 4,35	R$ 4,35
9	RÉGUA	WALLEU	UND	1	R$ 0,63	R$ 0,63
10	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 15 MAT	CREDEAL	UND	1	R$ 30,13	R$ 30,13
11	CALCULADORA	MASTERPRINT	UND	1	R$ 11,97	R$ 11,97
12	MARCA TEXTO	LEONORA	UND	1	R$ 1,00	R$ 1,00
13	MINIDICIONÁRIO INGLÊS	SCOTTINI	UND	1	R$ 7,50	R$ 7,50
14	MINIDICIONÁRIO PORTUGUÊS	SCOTTINI	UND	1	R$ 7,19	R$ 7,19
VALOR TOTAL DO KIT: SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS						**R$ 69,91**
VALOR TOTAL DO LOTE 3: CENTO E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS						**R$ 139.820,00**
VALOR GLOBAL: DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS						**R$ 293.745,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Itaíba.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
ensejar o retardamento da execução do objeto;
falhar ou fraudar na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo;
cometer fraude fiscal;
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município com o consequente descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de até cinco anos;
A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 7.1 deste Termo de Referência.
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
As sanções previstas nos subitens 7.2.1, 7.2.5, 7.2.6 e 7.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 16 de fevereiro de 2023.

Secretaria Muncipal De Educação
CNPJ Nº 31.044.275/0001-50
MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
CPF N° 734.500.304-34
Contratante

Viva Distribuidora De Produtos EIRELI – ME
CNPJ N° 20.008.831/0001-17
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
CPF Nº 071.955.624-41
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:CC2A00C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023; RP 00006/2023RP; 00007/2023; RP 00008/2023; RP 00009/2023; RP 00010/2023; RP 00011/2023; RP 00012/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Instrumentos, Materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da atenção básica do município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN						
CNPJ: 02.911.193/0001-68						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
9	Sindesmótomo, aço inox	Cassiflex	Unidades	30	21,05	631,50
10	Sonda exploradora no 05, aço inox	Cassiflex	Unidades	80	21,15	1.692,00
11	Abridor de boca em silicone atóxico, forma trapezoida	Lysanda	Unidades	20	30,25	605,00
12	Afastador Minesota	Fava	Unidades	40	24,90	996,00
16	Alavanca Apical Infantil com Cabo Fino (kit com 3)	Cassiflex	Kits	30	109,95	3.298,50
17	Aplicador de dycal duplo, angulado, aço inox	Cassiflex	Unidades	30	20,80	624,00
19	Cabo p/ espelho, aço inox	Cassiflex	Unidades	80	14,55	1.164,00
20	Cuba redonda p/ assepsia 8 cm, 150 ml, aço inox	Flexinox	Unidades	40	55,45	2.218,00
21	Cureta gracey 17/18, aço inox	Cassiflex	Unidades	20	31,65	633,00

22	Cureta gracey 5/6, aço inox	Cassiflex	Unidades	20	29,85	597,00
23	Cureta gracey 7/8, aço inox	Cassiflex	Unidades	20	29,85	597,00
24	Cureta McCall 13–14 aço inox	Cassiflex	Unidades	20	33,25	665,00
25	Cureta McCall 17–18 aço inox	Cassiflex	Unidades	40	28,40	1.136,00
26	Escavador de Dentina no 5 aço inox	Cassiflex	Unidades	30	19,95	598,50
27	Esculpidor de hollemback no 03, aço inox	Cassiflex	Unidades	10	21,00	210,00
28	Espátula Almore Colher	Cassiflex	Unidades	20	91,10	1.822,00
29	Espátula de Resina nº 5 aço inox	Cassiflex	Unidades	30	89,35	2.680,50
30	Espátula de titânio nº 2 para inserção de resina aço inox	Cassiflex	Unidades	10	91,15	911,50
31	Espátula nº 36, aço inox	Cassiflex	Unidades	20	22,75	455,00
33	Espelho bucal, plano, nº 5, aço inox	Iodontosul	Unidades	150	13,85	2.077,50
34	Cureta McCall 1–10 aço inox	Cassiflex	Unidades	20	54,95	1.099,00
35	Cureta McCall 11–12 aço inox	Cassiflex	Unidades	20	29,95	599,00
39	Fórceps infantil nº18l, aço inox	Skay	Unidades	20	94,45	1.889,00
42	Placa de vidro com 10 mm de espessura	Preven	Unidades	10	30,45	304,50
44	Porta algodão limpo aço inox	Flexinox	Unidades	10	91,85	918,50
46	Sonda Milimetrada Carolina do Norte com OMS aço inox	Cassiflex	Unidades	40	69,85	2.794,00
47	Sonda Milimetrada de nabers aço inox	Cassiflex	Unidades	20	76,50	1.530,00
48	Agulha gengival 30 G curta – Cx/100	Procare	Caixas	150	121,85	18.277,50
49	Agulha gengival 27 G longa – Cx/100	Dfl	Caixas	5	126,95	634,75
50	Adesivo fotopolimerizavél agente de uniao	Biodinamica	Fardos	143	81,50	11.654,50
52	Broca cirurgica 701. haste longa	Prima	Unidades	52	22,35	1.162,20
53	Broca cirurgica 702 haste longa	Prima	Unidades	40	35,85	1.434,00
54	Broca diamantada 1011	Champion	Unidades	104	9,50	988,00
55	Broca diamantada 1012	Champion	Unidades	104	8,45	878,80
56	Broca diamantada 1013	Champion	Unidades	130	9,75	1.267,50
57	Broca diamantada 1014	Champion	Unidades	156	9,95	1.552,20
58	Broca diamantada 1015	Champion	Unidades	156	6,70	1.045,20
59	Broca diamantada 1016	Champion	Unidades	52	10,10	525,20
60	Broca esferica haste longa 1014 diamantada	Champion	Unidades	80	9,75	780,00
61	Broca esferica haste longa 1016 diamantada	Champion	Unidades	40	12,95	518,00
62	Broca diamantada 1033	Champion	Unidades	78	6,90	538,20
63	Broca diamantada 1034	Champion	Unidades	78	6,90	538,20
64	Broca diamantada 1035	Champion	Unidades	78	9,85	768,30
65	Broca diamantada 1047	Champion	Unidades	26	11,85	308,10
66	Broca diamantada 3118F	Fava	Unidades	60	6,00	360,00
67	Broca diamantada 3168F	Champion	Unidades	52	5,75	299,00
68	Broca diamantada 3195	Champion	Unidades	65	5,55	360,75
69	Broca diamantada 3195F	Champion	Unidades	78	5,35	417,30
70	Broca diamantada 2200	Champion	Unidades	52	8,00	416,00
71	Broca diamantada 1190	Fava	Unidades	16	8,45	135,20
72	Broca diamantada3195FF	Champion	Unidades	26	9,15	237,90
73	Broca diamantada 3168FF	Fava	Unidades	26	10,80	280,80
74	Escova de Robson	Aaf	Unidades	260	4,45	1.157,00
75	Fio de sutura seda 3–0 com agulha – Cx/24	Procare	Caixas	20	52,05	1.041,00
76	Fio de sutura Nylon 4–0 com agulha – Cx/24	Supermedy	Caixas	20	52,05	1.041,00
77	Fita matriz aço nº 0.5	Aaf	Unidades	104	10,50	1.092,00
78	Fita matriz aço nº 0.7	Aaf	Unidades	104	12,20	1.268,80
79	Lamina de bisturi Nº 12 – Cx/100unid	Medix	Caixas	2	52,45	104,90
80	Lamina de bisturi Nº 15 – Cx/100unid	Medix	Caixas	15	53,50	802,50
81	Pincel microbruch – Tb/100	Mk Life	Tubetes	50	25,85	1.292,50
82	Pedra Pomes 100g	Aaf	Unidades	10	13,45	134,50
83	Rolete de algodão – Pct/100	SS Plus	Pacotes	800	9,35	7.480,00
84	Sugadores descartáveis de plástico colorido – Pct/50	Maxi Clean	Pacotes	500	9,70	4.850,00
86	Tira de lixa de poliester – Cx/150	Kdent	Pacotes	100	4,30	430,00
87	Tira de lixa para acabamento de resina – Cx/150	Aaf	Caixas	52	16,75	871,00
88	Taça de borracha c.a	Aaf	Unidades	400	1,90	760,00
91	Ácido condicionador fosfórico 37% gel 2.5 ml	Iodontosul	Unidades	117	5,55	649,35
94	Anestésico lidocaina 2% com vaso – Cx/50 x 1.8 ml	SS White	Caixas	20	107,70	2.154,00
97	Bicarbonato de sódio 200g	Aaf	Unidades	6	17,90	107,40
102	Fórceps infantil nº6, aço inox	Skay	Unidades	20	87,75	1.755,00
103	Fórceps infantil nº101, aço inox	Skay	Unidades	20	104,65	2.093,00
104	Fórceps infantil nº150, aço inox	Skay	Unidades	20	90,45	1.809,00
105	Tesoura iris reta 11,5 cm, aço inox	6BInvent	Unidades	30	22,20	666,00
108	Sonda exploradora endodôntica, n. 47	Cassiflex	Unidades	40	12,15	486,00
112	Escavador (ou cureta) de Dentina nº 11 1/2, aço inox	Cassiflex	Unidades	30	9,80	294,00
113	Escavador (ou cureta) de Dentina nº 14, aço inox	Cassiflex	Unidades	20	15,35	307,00
114	Escavador (ou cureta) de Dentina nº 17L/18L, aço inox	Cassiflex	Unidades	10	19,40	194,00
115	Espátula de Resina nº2, aço inox	Cassiflex	Unidades	20	70,80	1.416,00
116	Espátula de Resina nº1, aço inox	Cassiflex	Unidades	10	66,45	664,50
117	Espátula nº24, para cimento, aço inox ou plástico	Cassiflex	Unidades	30	22,05	661,50
118	Broca esférica diamantada haste longa 1012	Champion	Unidades	30	5,70	171,00
123	Cimento de ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável	Biodinamica	Unidades	10	93,90	939,00
124	Pasta profilática com flúor 90g	Iodontosul	Unidades	50	8,25	412,50
126	Indicador biológico para esterelização com 10	Maquira	Caixas	10	43,95	439,50
127	Indicador químico para esterelização com 10	Clean Up	Caixas	10	65,85	658,50
128	Broca cirúrgica carbide esférica – nº2 – caneta de alta rotação	Prima	Unidades	20	12,45	249,00
129	Broca cirúrgica carbide esférica – nº5 – caneta de alta rotação	Prima	Unidades	20	10,85	217,00
133	Anestésico mepivacaina 2% c/ epinefrina 1:100.000 – Cx/50x1.8ml	Dla	Caixas	20	179,95	3.599,00
135	Cunha odontológica de madeira anatômica – Cx/100	Iodontosul	Caixas	20	14,55	291,00
136	Detergente enzimático 1000 ml	Kelldrin	Unidades	30	37,85	1.135,50
139	Fio retrator gengival n.000 – 250 cm	Aaf	Unidades	12	24,80	297,60
140	Fio retrator gengival n.00 – 250 cm	Aaf	Unidades	12	26,35	316,20
141	Fluoreto de sódio 2% pH neutro 200 ml	Iodontosul	Frascos	100	8,10	810,00
143	Hidróxido de calcio pasta 10 gr	Biodinamica	Frascos	25	13,30	332,50
146	Kit de acabamento e polimento de resina – Kit/06	Microdont	Kits	20	52,85	1.057,00
147	Cimento restaurador obturador provisório	Allplan	Potes	35	29,95	1.048,25
154	Resina composta foto nano–híbrida cor EA2 4gr	Biodinamica	Unidades	20	40,60	812,00
160	Selante de superfície 5 gr	Biodinamica	Unidades	25	97,55	2.438,75

161	Hemostático Solução 10 ml	Biodinamica	Frascos	25	20,80	520,00
162	Sugador endodôntico – com 20 unidades	A&G	Caixas	30	19,90	597,00
164	Ponta de polimento abrasiva de silicone – Cx c/8	Tdv	Caixas	20	92,90	1.858,00
166	Vaselina sólida 35 gr	Lysanda	Tubetes	30	23,85	715,50
167	Verniz dentário 10 ml	Biodinamica	Frascos	5	38,10	190,50
168	Líquido modelador de resina	Ultradent	Frascos	12	90,85	1.090,20
169	Adesivo fotopolimerizável, agente de união, prime&bond	Biodinamica	Frascos	100	13,15	1.315,00
170	Tira de poliéster – Bl/50	Kdent	Unidades	40	7,70	308,00
171	Óxido de zinco 50g – material restaurador temporário	Iodontosul	Frascos	50	18,00	900,00
172	Eugenol 20ml – material restaurador temporário	Biodinamica	Frascos	50	23,35	1.167,50
178	Kit de posicionador radiográfico autoclavável – adulto	Maquira	Kits	4	79,90	319,60
179	Kit de posicionador radiográfico autoclavável – infantil	Maquira	Kits	4	83,35	333,40
180	Revelador radiográfico – 500ml	Iodontosul	Frascos	40	29,85	1.194,00
181	Fixador radiográfico – 500ml	Iodontosul	Frascos	40	25,85	1.034,00
188	Máscara descartável Tripla com elástico e clip Nasal – 50 und	Embrast	Caixas	100	27,90	2.790,00
189	Touca cirúrgica descartável – 100 unidades	Embrast	Pacotes	60	21,30	1.278,00
190	Avental/Capote descartável manga longa – 10 unidades	Belife	Pacotes	100	40,95	4.095,00
194	Compressa de gaze estéril 11 fios pct/10 und	America	Pacotes	1500	11,50	17.250,00
TOTAL						165.885,55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.
02.911.193/0001-68
Valor: R$ 165.885,55

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 16 de Fevereiro de 2023

LEANGELA DE SOUZA PEGADO –
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAR:
* - Diário Oficial do Município – AMUPE - **27.02.23**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2023

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Instrumentos, Materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da atenção básica do município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: DENTAL MARIA LTDA						
CNPJ: 09.222.369/0001-13						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
89	Bobina de Papel Para de Esterilização 20 x 100 mt	ZERMATT	Rolos	25	167,00	4.175,00
TOTAL						4.175,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DENTAL MARIA LTDA.
09.222.369/0001-13
Valor: R$ 4.175,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 16 de Fevereiro de 2023

LEANGELA DE SOUZA PEGADO –
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAR:
* - Diário Oficial do Município – AMUPE - **27.02.23**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2023

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Instrumentos, Materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da atenção básica do município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS						
CNPJ: 26.043.097/0001-03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Cureta gracey 13/14, aço inox	MARCA PROPRIA	Unidades	20	37,00	740,00
2	Descolador molt 18 cm, 2/4 com bolinha, aço inox	MARCA PROPRIA	Unidades	20	65,00	1.300,00
3	Fórceps adulto no151, aço inox	MARCA PROPRIA	Unidades	25	95,00	2.375,00
4	Fórceps adulto no16, aço inox	MARCA PROPRIA	Unidades	30	125,00	3.750,00
5	Fórceps adulto no17, aço inox	MARCA PROPRIA	Unidades	20	120,00	2.400,00
6	Fórceps adulto no18 r aço inox	MARCA PROPRIA	Unidades	20	135,00	2.700,00
7	Fórceps adulto no69, aço inox	MARCA PROPRIA	Unidades	25	110,00	2.750,00
8	Seringa carpules, aço inox	MARCA PROPRIA	Unidades	50	65,00	3.250,00
13	Alavanca (Elevador) Seldin L	MARCA PROPRIA	Unidades	30	44,50	1.335,00
14	Alavanca (Elevador) Seldin R	MARCA PROPRIA	Unidades	30	45,00	1.350,00

15	Alavanca (Elevador) Seldin Reta	MARCA PROPRIA	Unidades	35	45,00	1.575,00
18	Cabo de bisturi no03 aço inox	MARCA PROPRIA	Unidades	25	22,00	550,00
37	Fórceps adulto nº150, aço inox	MARCA PROPRIA	Unidades	25	125,00	3.125,00
38	Fórceps adulto nº65, aço inox	MARCA PROPRIA	Unidades	25	125,00	3.125,00
41	Pinça clínica, aço inox	MARCA PROPRIA	Unidades	80	16,00	1.280,00
43	Porta agulha mayo–hegar 14 cm, aço inox	MARCA PROPRIA	Unidades	30	50,00	1.500,00
45	Porta matriz toflemaire, aço inox	MARCA PROPRIA	Unidades	30	45,00	1.350,00
98	Cureta gracey 11/12, aço inox	MARCA PROPRIA	Unidades	20	35,00	700,00
106	Tesoura iris curva 11,5 cm, aço inox	MARCA PROPRIA	Unidades	30	25,00	750,00
107	Porta agulha mayo–hegar 16 cm, aço inox	MARCA PROPRIA	Unidades	10	75,40	754,00
TOTAL						36.659,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS.

26.043.097/0001-03
Valor: R$ 36.659,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 16 de Fevereiro de 2023

LEANGELA DE SOUZA PEGADO –
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAR:
* - Diário Oficial do Município – AMUPE - **27.02.23**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2023

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Instrumentos, Materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da atenção básica do município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: ODONTOMED T/A LTDA						
CNPJ: 27.205.945/0001-04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
176	Filme periapical radiográfico adulto – com 150 unidades	CARESTREAM	Caixas	12	199,53	2.394,36
177	Filme periapical radiográfico infantil – com 100 unidades	CARESTREAM	Caixas	8	239,91	1.919,28
TOTAL						4.313,64

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ODONTOMED T/A LTDA.
27.205.945/0001-04
Valor: R$ 4.313,64

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 16 de Fevereiro de 2023

LEANGELA DE SOUZA PEGADO –
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAR:
* - Diário Oficial do Município – AMUPE - **27.02.23**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2023

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Instrumentos, Materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da atenção básica do município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 27.672.644/0001-82						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
90	Fita Indicadora para autoclave 19 x 30	preven	Rolos	25	5,60	140,00
109	Afastador labial plástico	maquira	Unidades	20	13,31	266,20
110	Bandeja clínica aço – 22,5x10cm	FLEXINOX	Unidades	50	33,38	1.669,00
111	Bandeja clínica aço – 23x13cm	FLEXINOX	Unidades	30	40,86	1.225,80
125	Bobina de Papel Para de Esterilização 15 x 100 mt	Advantive	Rolos	25	122,00	3.050,00
138	Fio dental 500 mt	MEDFIO	Unidades	35	18,88	660,80
148	Lubrificante spray p/caneta de alta e baixa rotação 100 ml	iodontosul	Frascos	25	30,47	761,75
149	Resina flow	biodinamica	Unidades	40	41,95	1.678,00
150	Resina composta foto nano–híbrida cor B2 4gr	biodinamica	Unidades	20	38,26	765,20
151	Resina composta foto nano–híbrida cor C2 4gr	biodinamica	Unidades	20	36,18	723,60
152	Resina composta foto nano–híbrida cor D3 4gr	biodinamica	Unidades	20	34,19	683,80
153	Resina composta foto nano–híbrida cor D4 4gr	biodinamica	Unidades	10	39,72	397,20
155	Resina composta foto nano–híbrida cor A3,5 4 gr	biodinamica	Unidades	40	45,18	1.807,20
156	Resina composta foto nano–híbrida cor A1 4 gr	biodinamica	Unidades	25	45,96	1.149,00
157	Resina composta foto nano–híbrida cor A2 4 gr	biodinamica	Unidades	30	45,96	1.378,80
158	Resina composta foto nano–híbrida cor A3 4 gr	biodinamica	Unidades	30	45,96	1.378,80
183	Broqueiro Alumínio 21 furos	maquira	Unidades	8	39,90	319,20
TOTAL						18.054,35

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA.
27.672.644/0001-82
Valor: R$ 18.054,35

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 16 de Fevereiro de 2023

LEANGELA DE SOUZA PEGADO –
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAR:
* - Diário Oficial do Município – AMUPE - **27.02.23**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2023

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Instrumentos, Materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da atenção básica do município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 29.312.896/0001-26						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
195	Kit de máscara N95 c/10un	BETANIAMED/ZHANGJIAGANG 56 FRIENDS MASKS	Caixas	100	70,00	7.000,00
TOTAL						7.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o

valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.
29.312.896/0001-26
Valor: R$ 7.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 16 de Fevereiro de 2023

LEANGELA DE SOUZA PEGADO –
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAR:
* **-** Diário Oficial do Município – AMUPE **- 27.02.23**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2023

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Instrumentos, Materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da atenção básica do município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA						
CNPJ: 29.736.277/0001-69						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
185	Luva de látex p/ procedimento – tamanho PP – caixa com 100	LATEX BR	Caixas	200	30,00	6.000,00
186	Luva de látex p/ procedimento – tamanho P – caixa com 100	LATEX BR	Caixas	350	21,50	7.525,00
187	Luva de látex p/ procedimento – tamanho M – caixa com 100	LATEX BR	Caixas	300	21,50	6.450,00
TOTAL						19.975,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.
29.736.277/0001-69
Valor: R$ 19.975,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 16 de Fevereiro de 2023

LEANGELA DE SOUZA PEGADO –
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAR:
* - Diário Oficial do Município – AMUPE - **27.02.23**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2023

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Instrumentos, Materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da atenção básica do município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 46.218.314/0001-66						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
99	Ultrassom com jato de bicarbonato	DENTEMED/DENTEMED	Unidades	6	1.425,00	8.550,00

191	Fotopolimerizador Bivolt sem fio – Potência de luz acima de 700 mW/cm²	DENTEMED/DENTEMED	Unidades	6	400,00	2.400,00
196	Autoclave Bioclave 21L – Dabi Atlante	DENTEMED/DENTEMED	Unidades	3	4.900,00	14.700,00
TOTAL						25.650,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA.
46.218.314/0001-66
Valor: R$ 25.650,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 16 de Fevereiro de 2023

LEANGELA DE SOUZA PEGADO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:C132F236

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 015/2023 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, grupos especiais de trabalho, para execução de atividades relacionadas ao período carnavalesco e pré e pós carnavalesco de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o período carnavalesco estabelecido no Decreto nº 12/2023;

CONSIDERANDO que o grande número de pessoas na cidade durante o período carnavalesco impõe o incremento, em consideráveis proporções, de diversos serviços públicos e atividades administrativas complementar as jornadas regulares, motivo pelo qual se faz necessária a convocação de mais servidores municipais para a participação em grupos especiais de trabalho;

CONSIDERANDO que os serviços públicos e as atividades administrativas acima mencionadas são imprescindíveis à tutela de bens jurídicos de nível constitucional, como a saúde, a preservação do meio ambiente, a mobilidade urbana, a proteção das crianças e adolescentes, dos portadores de deficiência e dos idosos e a preservação do patrimônio histórico, dentre outros;

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Municipal nº 4.936/1994 e suas alterações, bem como o disposto na Lei 5.306/2001 e suas alterações, que autorizam a formação de grupos especiais de trabalho para organização e execução de atividades relacionadas à realização de eventos culturais, artísticos ou folclóricos, geradores de grande fluxo turístico no Município, hipótese a que se amolda o período carnavalesco;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inc. III, combinado com art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990, que autorizam a instituição de grupo especial de trabalho, aplicável à hipótese do período carnavalesco;

CONSIDERANDOque a despesa com o pagamento das verbas pela participação dos servidores componentes dos grupos de trabalho já ocorre, todos os anos, desde a edição da Lei Municipal nº 4.936/1994, tratando-se, portanto, de uma despesa cujo impacto é devidamente projetado nas finanças públicas municipais;

CONSIDERANDO o caráter temporário, não remuneratório e indenizatório da verba paga pela participação dos servidores em grupos especiais de trabalho necessários em ocasiões como o Carnaval, conforme já verificado, a título exemplificativo, no Parecer PC/PGMO nº 35/2018, de 15/01/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, nos termos do art. 66, inc. III, combinado com art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990,**Grupo Especial de Trabalho**, para execução de atividades fora do horário de expediente normal, complementar a jornada regular dos servidores, decorrentes do **exercício do poder de polícia municipal**, especificamente nas áreas de segurança cidadã, trânsito e controle urbano, relacionadas ao período definido para o Carnaval de 2023.

§ 1º. O Grupo Especial de que trata este artigo será composto por Guardas Civis Municipais, Agentes de Trânsito, Fiscais de Controle Urbano e outros servidores, contratados, comissionados ou efetivos, vinculados à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, relacionados às atividades de apreensão ou fiscalização.

§ 2º. O Grupo Especial de Trabalho previsto neste artigo terá vigência de 06 de janeiro até 12 de março de 2023, sendo devido o pagamento em acordo com as planilhas de servidores participantes nas datas especificadas, devidamente aprovadas pela Secretaria da Fazenda, pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e pela Secretaria de Governo, observadas as disposições **dos Anexos I e II deste Decreto**.

Art. 2º. Fica instituído, nos termos do art. 66, inc. III, combinado com art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990**, Grupo Especial de Trabalho**, para execução de atividades fora do horário de expediente normal, complementar a jornada regular dos servidores, de **apoio** à Secretaria de Segurança Urbana, à Secretaria de Transporte e Trânsito e à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Parágrafo único. O grupo especial de trabalho mencionado neste artigo terá vigência entre os dias 6 de janeiro e 22 de fevereiro de 2023, sendo devido o pagamento em acordo com as planilhas de servidores participantes, nas datas especificadas, devidamente aprovadas pela Secretaria da Fazenda, pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e pela Secretaria de Governo, na forma do disposto **no Anexo III e IV, deste Decreto**.

Art. 3º. Fica instituído, nos termos do art. 66, inc. III, combinado com art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990**, Grupo Especial de Trabalho**, para execução de atividades fora do horário de expediente normal, complementar a jornada regular dos servidores, especificamente para o exercício das funções vinculadas à Procuradoria Municipal, à Secretaria da Fazenda e à Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração.

§ 1º. O Grupo Especial de que trata este artigo será composto por servidores comissionados ou efetivos, vinculados à Procuradoria Municipal, à Secretaria da Fazenda e à Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, com atividades relacionadas a contratos, análises e pareceres jurídicos, empenhos e pagamentos, a gestão de pessoas, processos licitatórios e a folha de pagamento, executadas durante e após o período carnavalesco.

§2º. Os servidores deverão ser designados por ofício, sendo devido o pagamento em acordo com as planilhas de servidores participantes, devidamente aprovadas pela Secretaria de Governo.

§ 3º. As Secretarias deverão observar a indicação de apenas 01 coordenador para cada grupo de 06 membros indicados.

§ 4°. Será atribuída a gratificação prevista do art. 66, III da Lei Complementar Municipal n° 001/1990, nos mesmos valores atribuídos ao Presidente e aos membros das Comissões Permanentes de Licitação.

§ 5º. O prazo do Grupo Especial de Trabalho ora instituído será de 20 de janeiro a 20 de março de 2023.

Art. 4º. Fica instituído, nos termos do art. 66, inc. III, combinado com art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990, Grupo Especial de Trabalho, para execução de atividades fora do horário de expediente normal, complementar a jornada regular dos servidores, especificamente para os profissionais **da área de saúde, vinculados à Secretaria de Saúde**, relacionados ao período definido para o Carnaval de 2023.

§ 1º. O grupo especial de que trata este artigo será composto por servidores efetivos, comissionados e contratados, profissionais da área de saúde, vinculados à Secretaria de Saúde.

§ 2º. O grupo especial de trabalho mencionado neste artigo terá vigência entre os dias 15 de janeiro e 22 de fevereiro de 2023, sendo devido o pagamento em acordo com as planilhas de servidores participantes nas datas especificadas, devidamente aprovadas pela Secretaria da Fazenda, pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e pela Secretaria de Governo, observadas as disposições **dos Anexos V, VI e VII deste Decreto**.

§ 3º. Em havendo necessidade da participação na execução de atividades fora do horário de expediente normal em dias diferentes dos que foram postos no §2º, a solicitação deverá ser devidamente autorizada pela Secretaria de Governo.

§4º. Aplicam-se ao Grupo Especial instituído neste artigo, as demais condições com ele compatíveis dispostas neste Decreto e seus anexos.

Art. 5º. Ficam instituídos, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 4.936/1994 e suas alterações, Grupos Especiais de Trabalho, para organização e execução de atividades relacionadas com a realização do Carnaval 2023, fora do horário de expediente normal de trabalho, complementar a jornada regular dos servidores, não alcançadas pelo disposto nos artigos anteriores deste Decreto, quais sejam os artigos 1º, 2º, 3º e 4º.

§ 1º. Os Grupos Especiais de que trata este artigo serão compostos por servidores municipais, efetivos, comissionados ou contratados, de acordo com as planilhas apresentadas por cada uma das Secretarias Municipais, devidamente aprovadas pela Secretaria da Fazenda, pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e pela Secretaria de Governo.

§ 2º. Os servidores dos grupos especiais de trabalho mencionados neste artigo serão pagos na medida de suas efetivas participações, de acordo com os valores estabelecidos nos Anexos **VI e VII, deste Decreto**.

§ 3º. Os Grupos Especiais de Trabalho de que trata este artigo terão vigência entre os dias 15 de janeiro a 12 de março de 2023.

§ 4º. O valor total pago a cada servidor, em razão da participação nos grupos especiais de trabalho a que se refere esse artigo, não poderá ser superior ao previsto na remuneração total do cargo comissionado símbolo CC2 (valor bruto).

§5.º As Secretarias deverão observar a indicação de apenas 1 (um) coordenador para cada grupo de 10 (dez) agentes intermediários indicados.

Art. 6º. Os titulares das Secretarias Municipais encaminharão as planilhas com as necessidades de servidores para atuação nos Grupos Especiais de Trabalho, referidos nos artigos 1º ao 5º, **com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis anteriores ao evento, para prévia aprovação** pela Secretaria da Fazenda, pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e pela Secretaria de Governo.

§ 1º. A eventual tolerância com a não observação do prazo a que se refere o caput ficará a critério exclusivo da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e da Secretaria de Governo, mediante justificativa fundamentada da secretária solicitante.

§ 2º. Os secretários municipais envidarão todos os esforços para garantir a redução ao patamar mínimo comprovadamente necessário, das despesas com os Grupos Especiais de Trabalho, ajustando suas planilhas para otimização dos recursos humanos, podendo, nos limites da lei, efetivar compensação de dias, desde que comunicada ao órgão responsável pela administração de pessoal, além de prévia e formalmente acordada com os servidores envolvidos.

§ 3º. Os secretários municipais serão responsáveis pela caracterização da necessidade e pelo atesto do efetivo serviço dos servidores indicados nas planilhas, relativas aos pagamentos pela participação nos grupos especiais de trabalho, a que se refere o presente Decreto.

§ 4º. Para fins de pagamento pela participação dos servidores nos Grupos Especiais de Trabalho, as secretarias deverão apresentar as planilhas observando o modelo do **Anexo VIII, deste decreto.**

Art. 7º. As atribuições, cargas horárias e valores a serem pagos pela efetiva participação nos Grupos Especiais de Trabalho, referidos nos artigos anteriores, estão previstos nos respectivos anexos.

Art. 8º. Os valores fixados pela efetiva participação nos Grupos Especiais de Trabalho determinados têm caráter temporário, não remuneratório e indenizatório.

Art. 9º. O pagamento total dos servidores pela participação nos Grupos Especiais de Trabalho referidos nos artigos 1º ao 5º, deverá ser efetivado com a maior brevidade possível, autorizando-se a divisão em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com a disponibilidade financeira indicada pela Secretaria da Fazenda.

Art. 10. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 11. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 15 de janeiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO I

REFERENTE AO GET INSTITUÍDO NO ART. 1º

PERÍODO I – PRÉ-CARNAVAL (06 DE JANEIRO A 15 DE FEVEREIRO DE 2023, EXCETUANDO-SE O DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2023) E PÓS-CARNAVAL (26 DE FEVEREIRO E 12 DE MARÇO DE 2023)

Função	Jornada Diária	Gratificação/ Jornada
Servidores da Secretaria de Segurança Cidadã	12 Horas	R$ 200,00
Servidores efetivos ou comissionados que exerçam atividades de apreensão e/ou fiscalização na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.	12 Horas	R$ 200,00
Agentes de Trânsito da Secretaria de Transporte e Trânsito	12 Horas	R$ 200,00

ANEXO II

REFERENTE AO GET INSTITUÍDO NO ART. 1º

PERÍODO II – VIRGENS DE OLINDA (12 DE FEVEREIRO DE 2023) E CARNAVAL (16 A 22 DE FEVEREIRO DE 2023)

Função	Jornada Diária	Gratificação/ Jornada
Servidores da Secretaria de Segurança Cidadã	12 Horas	R$ 330,00
Servidores efetivos ou comissionados que exerçam atividades de apreensão e/ou fiscalização na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.	12 Horas	R$ 330,00
Agentes de Trânsito da Secretaria de Transporte e Trânsito	12 Horas	R$ 330,00

ANEXO III

REFERENTE AO GET INSTITUÍDO NO ART. 2º

PERÍODO I – PRÉ-CARNAVAL (06 DE JANEIRO A 15 DE FEVEREIRO DE 2023, EXCETUANDO-SE O DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2023)

Função	Jornada Diária	Gratificação/ Jornada
Servidores designados **para o apoio** à Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Segurança Cidadã e a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ou outro órgão formalmente demandado.	8 Horas	R$ 90,00

ANEXO IV

REFERENTE AO GET INSTITUÍDO NO ART. 2º
PERÍODO II – VIRGENS DE OLINDA (12 DE FEVEREIRO DE 2023) E CARNAVAL (16 A 22 DE FEVEREIRO DE 2023)

Função	Jornada Diária	Gratificação/ Jornada
Servidores designados **para o apoio** à Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Segurança Cidadã e a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ou outro órgão formalmente demandado.	8 Horas	R$ 110,00

ANEXO V

SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE AO GET INSTITUÍDO NO ART. 3º
DIAS:15, 22, 29 DE JANEIRO DE 2023, 05 E 12 DE FEVEREIRO DE 2023 (PRÉ-CARNAVAL) E DE16 A 22 DE FEVEREIRO DE 2023 (CARNAVAL)

Função	Nível de Escolaridade	Jornada Diária	Gratificação / Jornada
Instrução Especializado na Metodologia de prevenção das DST/HIV/AIDS	Superior	8 Horas	R$ 400,00
Supervisor de Campo dos Agentes Redutores de Danos	Superior	8 Horas	R$ 200,00
Agente Redutor de Danos	Médio	8 Horas	R$ 100,00
Instrutor Especializado na Metodologia Científica do Teste Rápido para Diagnóstico do HIV	Superior	8 Horas	R$ 400,00
Profissional de Nível Superior para entrega de resultados dos Testes Rápidos de Diagnóstico do HIV	Superior	8 Horas	R$ 380,00
Coletor com experiência prática específica no manuseio dos kits e reagentes de Diagnóstico do HIV	Superior	8 Horas	R$ 380,00
Cadastrador / Digitador com experiência prática específica em Diagnóstico do HIV	Médio	8 Horas	R$ 200,00
Médico	Superior	12 Horas	R$ 1.755,00
Enfermeiro	Superior	12 Horas	R$ 900,00
Técnico em Enfermagem Socorrista	Técnico	12 Horas	R$ 314,00
Condutores Socorristas	Técnico	12 Horas	R$ 191,00
Agente de Gerenciamento de serviços	Superior	12 Horas	R$ 350,00
Agentes de Epidemiologia	Superior	8 Horas	R$ 250,00
Inspetor Ambiental	Superior	8 Horas	R$ 250,00

ANEXO VI

REFERENTE AOS GET´S INSTITUÍDOS NO ART. 4º

PERÍODO I – PRÉ-CARNAVAL (15 DE JANEIRO A 15 DE FEVEREIRO DE 2023) E PÓS-CARNAVAL (23 DE FEVEREIRO DE 2023 A 12 DE MARÇO DE 2023)

Função	Atribuição	Jornada Diária	Gratificação/ Jornada
Coordenador	**Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos.**	8 Horas	R$ 150,00
Agente Intermediário	**Atribuições nas áreas técnico-operacional e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana, comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e ainda os outras correlatas**	8 Horas	R$ 90,00

ANEXO VII

REFERENTE AOS GET´S INSTITUÍDOS NO ART. 4º
PERÍODO II – VIRGENS DE OLINDA (12 DE FEVEREIRO DE 2023) E CARNAVAL (16 A 22 DE FEVEREIRO DE 2023)

Função	Atribuição	Jornada Diária	Gratificação/ Jornada
Coordenador	**Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos.**	8 Horas	R$ 170,00
Agente Intermediário	**Atribuições nas áreas técnico-operacional e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana, comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e ainda os outras correlatas**	8 Horas	R$ 110,00

ANEXO VIII

Nome	Matrícula	Cargo	Quantidade de dias trabalhados			Valor estipulado no anexo			Valor Total			Total	Assinatura do Servidor
			Pré	Carnaval	Pós	Pré	Carnaval	Pós	Pré	Carnaval	Pós		

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E0BB2FC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL EDITAL Nº. 001/2023

A Secretaria Municipal de Educação dos palmares, através da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Pessoal por excepcional interesse público, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 001/2023, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E POR TEMPO DETERMINADO de **VIGILANTE**, **SERVIÇOS GERAIS ZONA URBANA**, **SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL**, **SERRALHEIRO**, **PSICOLÓGO**, **PINTOR**, **PEDREIRO**, **NUTRICIONISTA**, **MOTORISTA**, **MERENDEIRA ZONA URBANA**, **INSTRUTOR DE BANDA**, **ENCANADOR**, **ELETRICISTA**, **COORDENADOR DE DISCIPLINA**, **AGENTE ADMINISTRATIVO** para atuar na rede escolar deste Município, conforme os termos do Edital nº. 001/2023.

Os candidatos classificados/aprovados dentro do número de vagas previstos no edital serão imediatamente contratados. Os demais classificados poderão ser contratados por excepcional interesse público, respeitada a ordem de classificação, frente às necessidades apontadas pelas escolas conforme ampliação da matrícula escolar.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023		
LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - VIGILANTE		
105	RÔMULO DOMINGOS MONTEIRO	CLASSIFICADO/APROVADO
165	CARLOS ALBERTO CALADO BRITO	CLASSIFICADO/APROVADO
549	PEDRO JOSE TEIXEIRA NETO	CLASSIFICADO/APROVADO
95	PAULO JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
573	JOHNATHAN KEITSON CORREIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO/APROVADO
538	PEDRO PAULO LIMA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO/APROVADO
580	OZENILDO JOSE FILHO	CLASSIFICADO
1210	JOSIAS JOSE SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
1554	FABIO LUCIO ALVES JUNIOR	CLASSIFICADO
1368	AMARO MARTINS FERREIRA FILHO	CLASSIFICADO
2107	LUIZ PAULO DA SILVA	CLASSIFICADO
624	CLEITON RAFAEL DOMINGOS DA COSTA	CLASSIFICADO
1378	JÔNATAS RAFAEL BARRETO DA SILVA	CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023		
LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - SERVIÇOS GERAIS ZONA URBANA		
196	JOSELMA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO/APROVADO
1294	AMARO JOSE RAMOS CALAZANS	CLASSIFICADO/APROVADO
1197	ANDRÉA CRISTINA SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO/APROVADO
114	AUXILIADORA ROSALIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1022	CARMEM SILVA BISPO	CLASSIFICADO/APROVADO
13	CAROLAYNE TIMOTEO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
660	ABDIAS HILARIO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
667	ANDRÉ JOSÉ CÍCERO	CLASSIFICADO/APROVADO
1150	CARLOS ANTONIO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
969	AIRYS FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
39	ANA CLAUDIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1025	ANGELA ARAÚJO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1271	BRUNO SAVIO MACENO DOS SANTOS	CLASSIFICADO/APROVADO
93	VERIDIANA PEREIRA MELO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO/APROVADO

1322	ALEXSANDRO ANGELO DE LIMA	CLASSIFICADO/APROVADO
1664	CAIO VINICIUS LIMA SALES	CLASSIFICADO/APROVADO
309	CICERO JOSÉ FERNANDO PINTO RIBEIRO	CLASSIFICADO/APROVADO
971	JANAINA CARLA SANTANA DE ANDRADE	CLASSIFICADO/APROVADO
242	ELIZAMAN EUDÂMIDAS DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1602	EMERSON DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1634	CLAUDIA GUILHERMINA DIAS COSTA	CLASSIFICADO/APROVADO
49	CLODOALDO BALBINO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1897	DAMIÃO CÍCERO ANTONIO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1387	DAMILA SILENE RODRIGUES DE ARAUJO	CLASSIFICADO/APROVADO
1264	ELIZABETE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1281	EMERSON JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1338	ESBON JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
980	FERNANDA KARINE VIEIRA DA FE	CLASSIFICADO/APROVADO
1183	IRANEIDE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1253	JOELMO FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1179	JOSENILDO JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
620	COSME BASÍLIO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
650	FÁBIO ROBERTO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1901	GABRIEL RODRIGUES DE BARROS FILHO	CLASSIFICADO/APROVADO
1147	HAILTON CANDIDO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1828	ISAC JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1550	JOELMA PEREIRA DA SILVA SOUSA	CLASSIFICADO/APROVADO
459	LUCAS HERNANDES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO/APROVADO
133	ELISANDRA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
204	GERIVANIA DE LOURDES SILVA SANTOS	CLASSIFICADO/APROVADO
1323	JOSEBIAS BARBOSA CAMPOS NETO	CLASSIFICADO/APROVADO
786	JOSENILDA LUZIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1827	LUAN FELIPE SOARES DOS SANTOS	CLASSIFICADO/APROVADO
596	DANIELE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1392	ELAINE JAQUELINE LOPES AMORIM	CLASSIFICADO/APROVADO
289	JOÃO CARLOS SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO/APROVADO
1465	LUCIANO JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1884	WILLIAN SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO/APROVADO
	JOSENY BATISTA DE BRITO	CLASSIFICADO/APROVADO
582	CICERO ROBERTO DE ALMEIDA	CLASSIFICADO/APROVADO
1169	EDINEIDE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
997	KESIA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO/APROVADO
1166	LUIS FELIPE BISPO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
355	MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
149	MARIA JOSÉ DA SILVA FILHA	CLASSIFICADO/APROVADO
1441	VILMA DA CONCEIÇAO DE TORRES	CLASSIFICADO/APROVADO
1872	IVANILDO AMARO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1151	REGINALDO ALVES DE LIMA	CLASSIFICADO/APROVADO
1414	WILMA GILMARA ARAUJO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
887	ZULEIDE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
994	JAILMA MARCULINA GAMA	CLASSIFICADO/APROVADO
35	JANETE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1829	MARIA ROSICLEIDE DA COSTA	CLASSIFICADO/APROVADO
973	VANELMA VIANA DE LIMA FALCÃO	CLASSIFICADO/APROVADO
454	WELIELMA MARIA DE LIMA	CLASSIFICADO/APROVADO
208	MARCILENE TAMIRES DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1755	MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1422	MARIA JOSE DA SILVA FILHA	CLASSIFICADO/APROVADO
1173	ROSEANE FRANCISCA NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1177	SILVIA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO/APROVADO
415	VERÔNICA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1705	ARTHUR HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1186	MOISÉS AUGUSTO PINTO RIBEIRO	CLASSIFICADO/APROVADO
51	RAIANNY MIKAELY COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
934	ROMERO JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1707	THAMIRES DA PAZ GONÇLVES	CLASSIFICADO
1190	MARIA JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO
571	MITALIENE MARIA DA SILVA RUFINO	CLASSIFICADO
349	WELANIA MARIA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
1544	MARIA DO SOCORRO GOMES	CLASSIFICADO
1218	MARIA VERONICA DA SILVA MARIANO	CLASSIFICADO
191	PAULO ROBERTO JUNIOR	CLASSIFICADO
1415	MARCIO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
1405	MIRELE STEPHANY BIZERRA LINS	CLASSIFICADO
90	PATRICIA FABIANA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
1432	RENNAN MATHEUS CAETANO DA SILVA	CLASSIFICADO
384	SANNIEL GOMES DO AMARAL	CLASSIFICADO
577	TATIANE MARIA SANTOS ALVES	CLASSIFICADO
276	VERA LÚCIA DAS NEVES	CLASSIFICADO
1858	WALMIR JOSÉ RODRIGUES FILHO	CLASSIFICADO
471	GERSON HENRIQUE SILVA MACENA	CLASSIFICADO
131	GILVANETE BATISTA DE MATOS	CLASSIFICADO
1172	LINDINALVA MARIA DA SILVA BARROS	CLASSIFICADO
731	JAELMA DE FREITAS SILVA	CLASSIFICADO
1641	GENILDA LIDIANE LEITE CRUZ	CLASSIFICADO
1892	MARCOS DE LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO
1826	ESTHER MARIA DA SILVA CAMINHA	CLASSIFICADO
581	LUCIANA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
308	CYNTHIA JANINE DA SILVA	CLASSIFICADO
287	ELDILENE BESERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
1609	WELLINGTON LUCIO PEDROSA DA SILVA	CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023		
LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL		
697	ANTONIO JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1278	EDVANIO MANOEL DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1060	SILVANA MARIA MENDES DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
994	JAILMA MARCULINA GAMA	CLASSIFICADO/APROVADO
408	EDJANE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1192	CLEITON HERCULANO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1313	VILMA CRISTINA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
27	MARIA JOELMA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1159	RAFAEL JUSTINO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1436	CINTIA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1241	ROSILENE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1246	MARIA AMANDA DA SILVA RIBEIRO	CLASSIFICADO/APROVADO
1272	JOSEFA BARRETO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
607	MARIA QUITERIA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1701	RAFAELA MARIA VICENTE	CLASSIFICADO
1773	MARIA JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023		
LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - SERRALHEIRO		
1381	JOSÉ EDUARDO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023		
LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - PSICOLÓGO		
829	ELIVELTON EMANOEL DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1772	LARISSA TAINÁ BARBOSA DE LIMA	CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023		
LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - PINTOR		
1261	GILSON JERONIMO BORBA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1384	NILSON SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023		
LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - PEDREIRO		
1388	JOSÉ MARCOS DE BRITO	CLASSIFICADO/APROVADO
708	JOSÉ GEIMESSON MARQUES DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1443	ANDRESSON JOSE FRANCISCO	CLASSIFICADO/APROVADO
1798	WILSO ARTUR DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1774	RENATO CESAR DE AGUIAR SILVA	CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023		
LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - NUTRICIONISTA		
745	THAÍS LINS BEZERRA	CLASSIFICADO/APROVADO
1167	VANESSA MAYARA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
909	POLLYANNA LUIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO	CLASSIFICADO
1928	GABRIELA FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO
551	WEIDE CAROLINE BEZERRA DE DEUS	CLASSIFICADO
1989	ANNA ALZIRA PAIVA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023		
LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - MOTORISTA		
1263	ALEXRONEY LEITE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1396	AMARO JOSE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO/APROVADO
1214	CARLOS ROBERTO PEREIRA CARDOSO	CLASSIFICADO/APROVADO
1196	DIEGO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1202	JOAO ROMAO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1697	RIMESON DAVID BEZERRA MARQUES	CLASSIFICADO/APROVADO
1226	THIAGO LUIZ WANDERLEY FARIAS	CLASSIFICADO/APROVADO
866	VANADIL PEDRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO/APROVADO
1735	WELLINGTON VALERIO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1219	RAFAEL FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
10	TIAGO PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
869	SAMUEL FERNANDES MARTINS	CLASSIFICADO/APROVADO
1224	NILVADO DUTRA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1409	BRUNO ANDERSON SILVA DA PAZ	CLASSIFICADO/APROVADO
1187	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1185	MOAB DE LIRA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1141	MARCOS ANTONIO GOUVEIA	CLASSIFICADO/APROVADO
1194	SERGIO RICARDO MATIAS DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1189	AMARO VITOR FILHO	CLASSIFICADO
610	WELLINGTON DOS ANJOS DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
456	WILSON COSME DA SILVA	CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023		
LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS – MERENDEIRA(O) ZONA URBANA		
78	LETICIA ALVES BEZERRAS	CLASSIFICADO/APROVADO
87	VALDIVIA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO

1308	EDIVANIA BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1293	RAYANNY MEIRELLY DA COSTA PINHEIRO	CLASSIFICADO/APROVADO
1188	WELLICLÉCIA AURELIANO DOS SANTOS	CLASSIFICADO/APROVADO
1412	KARINA CLECIA BRANDÃO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1139	MARILENE MARIA SILVA GOUVEIA	CLASSIFICADO/APROVADO
1566	DIONE BASÍLIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO/APROVADO
17	ALEXANDRE BASTISTA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
84	MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO/APROVADO
597	ALENE BORBA SIQUEIRA LINS	CLASSIFICADO/APROVADO
636	EDUARDA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
871	JULIANA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO/APROVADO
723	VERIDIANA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1459	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA DE LIMA	CLASSIFICADO/APROVADO
1319	AINOAN RODRIGUES VENTIRA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
341	JAQUELINE ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
111	ANADIR DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
915	JOYCE LUANA DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
30	MARTA GOMES FERRREIRA	CLASSIFICADO/APROVADO
126	ALICE MARIA PEREIRA SANTOS	CLASSIFICADO/APROVADO
1268	GIRLENE MARIA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1799	MARIA IZABEL DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO/APROVADO
1438	VILMA FIRMINO DE SANTANA	CLASSIFICADO/APROVADO
38	EDVÂNIA MARIA DA SILVA	CLASIFICADO
1146	ALINE GRAZIELLE NASCIMENTO DA SILVA	CLASIFICADO
908	EDEUSA MARIA LOPES	CLASIFICADO
1182	MARIA SOLANGE DE MELO	CLASIFICADO
1753	ERICKA WERUSKA CAVALCANTE FERREIRA	CLASIFICADO
1205	ANA LUCIA BEZERRA DA SILVA	CLASIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023

LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS – MERENDEIRA(O) ZONA RURAL

100	EDILENE MARIA DA SILVA AMORIM	CLASSIFICADO/APROVADO
1977	LYLIANA EUGÊNIA MONTEIRO MARQUES DOS SANTOS	CLASSIFICADO/APROVADO
713	JOSEVANIA RAMALHO DE OLIVEIRA COSTA	CLASSIFICADO/APROVADO
1515	SEVERINA GOMES DOS SANTOS	CLASSIFICADO/APROVADO
985	SIMONE DE MELO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
939	CRISTIANE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
600	EDINEIDE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
546	MARIA EDNA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
779	QUITÉRIA DAMIANA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1157	MARIA JOSE TAVARES DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
595	FABIANA TRAJANO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1574	JOSINA MARIA DOS PRAZERES	CLASSIFICADO/APROVADO
784	TAMIRYS SALES MARQUES	CLASSIFICADO/APROVADO
1393	ANGELA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
872	LUCY MARIA FERREIRA	CLASSIFICADO/APROVADO
1814	MARIA DAS DORES MARQUES DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1154	ROSEANE FRANCISCA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1353	MARIA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	CLASSIFICADO/APROVADO
741	ANA CRISTINA SALES	CLASSIFICADO/APROVADO
854	ELIANE MARIA RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
124	JOELMA MARIA SOBRAL DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1216	MARIA JOSE DA SILVA FILHA	CLASSIFICADO/APROVADO
469	JAQUELINE DA SILVA PENA	CLASSIFICADO/APROVADO
1568	JUCINEIDE BEZERRA DE LIMA	CLASSIFICADO/APROVADO
318	MARIA DA CONCEIÇAO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO/APROVADO
617	MARTA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1579	CÉLIA DOS SANTOS MACEDO	CLASSIFICADO/APROVADO
1386	LEILA PATRICIA ALVES	CLASSIFICADO/APROVADO
1435	GREICIA MARIA GOMES	CLASSIFICADO/APROVADO
486	MARIA ERIVALDA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
381	CELMA MARIA CORREIA	CLASSIFICADO/APROVADO
1265	ROSILENE MARIA DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO/APROVADO
1561	VANUZA MARIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO/APROVADO
1152	ALCIONE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1487	AMARA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
510	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	CLASSIFICADO/APROVADO
1385	ADRIANA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
1639	FELICIANA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
1382	LUCENILDA PAULA DA SILVA	CLASSIFICADO
1418	MARIA TANIA DE LIMA	CLASSIFICADO
996	LUCIANA MARIA DE SOUZA	CLASSIFICADO
1394	ROSELINE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
1600	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO
1256	MARGARIDA MARIA DE ANDRADE	CLASSIFICADO
1256	MARGARIDA MARIA DE ANDRADE	CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023

LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - INSTRUTOR DE BANDA

1122	MARINALDO MARQUES LEANDRO	CLASSIFICADO/APROVADO
1109	HIDELBRANDO BENTO ELIAS MILIANO	CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023

LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - ENCANADOR

1417	JOSÉ AMARO DA SILVA FILHO	CLASSIFICADO/APROVADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023		
LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - ELETRICISTA		
1325	MARCOS ANDRE BARBOSA CAMPOS	CLASSIFICADO/APROVADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023		
LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - COORDENADOR DE DISCIPLINA		
11	ADILSON CAETANO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1222	MIRELE CRISTINA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1292	MARIA RAYANE SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO/APROVADO
1952	ROBSON DE LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1174	ZILDA MARIA DA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO/APROVADO
1582	LUCIVALDO COSME DE LIMA	CLASSIFICADO/APROVADO
917	ANA DE LUCENA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
12	JONATHAN FELYPE CAVALCANTE GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
738	JOSINETE PEREIRA DA SILVA MONTEIRO	CLASSIFICADO
1624	ROSEMILDO VICENTE ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
180	JACIEL ALEX DA SILVA	CLASSIFICADO
508	NAIHMA FERNANDA ARAÚJO DA SILVA	CLASSIFICADO
409	VERÔNICA MAURICIO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
653	JOÃO VITOR BARCELOS DA SILVA	CLASSIFICADO
14	CÍCERO ALVES RIBEIRO JUNIOR	CLASSIFICADO
1454	MÔNICA MARIA DE SALES PEREIRA	CLASSIFICADO
1350	GESSI MARIA MENDONCA FERREIRA	CLASSIFICADO
19	ALLISSON ALVES LUNA	CLASSIFICADO
1929	ANA IZABEL MEDEIROS BEZERRA	CLASSIFICADO
565	MIRELLY STAYNE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
1686	JOSÉ RICARDO DA SILVA	CLASSIFICADO
1720	WHILZA NUNES ANDRADE	CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023		
LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - AGENTE ADMINISTRATIVO		
1914	MARIANA LIMA DE SOUSA	CLASSIFICADO/APROVADO
1457	BRUNO PINTO RIBEIRO DE LIMA	CLASSIFICADO/APROVADO
166	LINDIANE DE CÁSSIA DOS SANTOS ASSIS	CLASSIFICADO/APROVADO
1085	JOSIELLEN KAREN SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1729	JOSÉ HAMILTON LINS JÚNIOR	CLASSIFICADO/APROVADO
1678	MARIA JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1690	PAULO HENRIQUE ALVES CAMEJO	CLASSIFICADO/APROVADO
56	ANNE KAROLLINE MONTEIRO PRETESTATO SANTANA	CLASSIFICADO/APROVADO
103	JOSÉ FRAGOSO DE LIMA NETO	CLASSIFICADO/APROVADO
368	RYAN DE SOUSA PASSOS SANTOS	CLASSIFICADO/APROVADO
2051	MANNUELLE MARIA SANTIAGO DOS SANTOS LOPES	CLASSIFICADO/APROVADO
1659	PATRICIA VITORIA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
20	SANDRA MARIA LINS DE LYRA	CLASSIFICADO/APROVADO
1506	TARCIANA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO/APROVADO
372	HELDER HENRIQUE DE ALMEIDA MELO	CLASSIFICADO/APROVADO
261	FERNANDO AUGUSTO DIOGO PINTO RIBEIRO	CLASSIFICADO/APROVADO
43	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS ANJOS	CLASSIFICADO/APROVADO
1699	AÉVILA FERREIRA DE LIMA FEIJÓ	CLASSIFICADO/APROVADO
730	SIMONICA MARIA SILVA DE MELO	CLASSIFICADO/APROVADO
1795	ADEMIR BASILIO SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1149	CARLA PRICILA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
82	BRUNA CARLA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1118	LARISSA MAYARA SANTANA CAMPOS	CLASSIFICADO/APROVADO
174	MARIA LUCIELMA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
568	DANIELLE FORTUNATO DIONÍSIO	CLASSIFICADO/APROVADO
1968	GUSTAVO HENRIQUE PAULINO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1276	MARIA JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1462	VALTER ROGERIO DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1898	VANESSA DA SILVA GOUVEIA	CLASSIFICADO/APROVADO
1137	FÁTIMA ROSSANA CALADO	CLASSIFICADO/APROVADO
919	VÂNIA MARIA DE SOUZA	CLASSIFICADO
1295	JOSILENE RAMOS DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO
107	MARIA DA PENHA DE ANDRADE LINS	CLASSIFICADO
1743	PEDRO GABRIEL CAVALCANTE FERREIRA	CLASSIFICADO
9	EDSON RODRIGUES DA SILVA FILHO	CLASSIFICADO
485	ERICA THUANY BARBOSA CALADO	CLASSIFICADO
342	LEILIANE DE OLIVEIRA ARSENIO FERREIRA	CLASSIFICADO
498	WELISSON BARRETO LIMA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO

Palmares, 17 de fevereiro de 2023.

RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA
Presidente da AEMASUL

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Portaria nº 10/2021

WANESSA NOGUEIRA DE CARVALHO FONSECA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 001/2023
Portaria nº 047/2022

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:234308E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022-PMP/PE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

Ementa: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2022-PMP/PE para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pelas as leis municipais nº 246/2022, de 19 de janeiro de 2022, nº 250/2022, de 06 de abril de 2022 e 251/2022, de 04 de maio de 2022:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2022-PMP/PE, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 025/2022, de 29 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 30 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração para os cargos de Assistente Administrativo Educacional; Auxiliar de Serviços Educacionais; Monitor Educacional; Médico Psf; Odontólogo e Técnico Em Enfermagem;

CONSIDERANDO, o respeito à previsão esculpida no Edital do Concurso Público, bem como, ao princípio constitucional de tornar público o ato de convocação dos aprovados no referido Certame, obedecendo à ordem de classificação;

Determina:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos adiante relacionados, para efeito de nomeação, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada Praça João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama, Pernambuco, CEP 55.355-000, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.
Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.
§1º – As declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2022-PMP/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá à sua assunção, decaindo o candidato o seu direito de nomeação.
Art. 3º Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer a Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.
Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações em dia e hora agendados pela Secretaria Municipal da Administração.
Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do Laudo.
Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.
§1º – A posse se dará à medida que os convocados forem confirmados o seu cumprimento, perante os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2022-PMP/PE e neste Edital de Convocação.
Art. 6º Os candidatos convocados são:

Pos.	Nº Insc	Candidato	Cargo	Pessoa com Deficiência
1	4850	THAYNNARA BARBOSA DO NASCIMENTO	MONITOR EDUCACIONAL	Não
2	11759	LUZANA ALCÂNTARA DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL	Não
3	8891	MARIA ERLÂNDIA DE ALCÂNTARA ARAÚJO NUNES	MONITOR EDUCACIONAL	Não
4	6534	CRISTIENE COSME DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL	Não
5	11212	EDILSON PAULO MATIAS DE MELO JUNIOR	MONITOR EDUCACIONAL	Não
6	2832	TIAGO SILVA DE SOUZA	MONITOR EDUCACIONAL	Não
7	11494	MARIA CLAUDICEIA CURVÊLO CORDEIRO	MONITOR EDUCACIONAL	Não
1	6200	IASMIM DOS SANTOS SILVA	MONITOR EDUCACIONAL	Sim
1	4800	LAÍS SANTOS MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Não
2	15663	IANA RAPHAELA DE SÁ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Não
3	1170	ALAN DA SILVA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Não
4	4598	MARCOS ALEXANDRE ALBINO DOS SANTOS FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Não
5	9542	ALESSANDRA MARIA MEDEIROS CARDOSO DE FREIRAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Não
1	3196	DANIELA VERÍSSIMO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Não
2	8267	FRANCISCA ALVES DE SÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Não
3	4361	ANDREZA ANGELITA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Não
4	11892	CLAUDEANE FERREIRA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Não
5	3386	CESAR AUGUSTO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Não
6	7497	LUCIANO SILVA DE AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Não
7	10578	RANIEL TEIXEIRA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Não
8	7667	MICHEL WILSON AUGUSTO MARTINS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Não
9	5040	JANAINA LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Não
10	6331	AMANDA ALEXANDRE BERNARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Não

11	2311	ALLANA LAYCILA DA SILVA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Não
12	5173	DAYZA DE LIMA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Não
13	8556	ALINE GUIMARÃES LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Não
14	8700	MARIA GABRIELLE GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Não
15	12166	EDUARDO DE LAVOR GALDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Não
16	5838	JOSEFA ÉRIKA SATURNINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Não
17	6363	RAYNARA KEROLAYNE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Não
18	6036	AUDESLANIA ALMEIDA GALINDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Não
19	14841	CAMYLLE VITÓRIA SILVESTRE TENÓRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Não
1	9900	LARISSA BAZILIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Sim
4	13160	HEI RODRIGUES DE MELO BRITO	MÉDICO PSF	Não
1	14284	FRANCISCO GLAYSON SOMBRA CHAVES	ODONTÓLOGO	Não
2	9237	ALINE BRITO DA SILVA MARINHO	ODONTÓLOGO	Não
15	3769	ANA PAULA RODRIGUES ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Não

Paranatama(PE), em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2022-PMP/PE.

•
01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

•
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

•
Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.

•
Cédula de Identidade (RG).

•
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.

•
Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.

•
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.

•
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.

•
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.

•
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

•
Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).

•
De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;

•
A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).

•
Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.

•
Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.

•
Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.

•
Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2022–PMP/PE, com suas respectivas retificações.

•
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

•
Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.

•
Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.

•
Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;

•
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.

•
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.

•
Declaração de Antecedentes Criminais.

•
Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.

•
Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.

•
Declaração de Bens – Modelo em anexo.

•
Declaração de Conta Bancária – Modelo em anexo.

•
Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.

•
Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresenta-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

•
Hemograma Completo.

•
Creatinina.

•
Glicose.

•
Uréa.

•
TGO.

•
TGP.

•
GGT.

•
Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.

•
Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).

•
Sorologia para LUES/VDRL.

•

Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.

•
Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.

•
Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.

•
Teste de HIV / AIDS.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

•
Citologia oncótica – (Papanicolau)

MASCULINO acima dos 40 anos:

•
PSA

Observações:

● Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.
● A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.
● O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Paranatama, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.
● O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.
● Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2022-PMP/PE, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Paranatama(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que

( ) Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
b) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
c) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Paranatama qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Paranatama(PE), em ____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

( ) não possuo bens.

( ) possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Paranatama(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu (Nome completo), portador(a) da cédula de identidade nº 0000000 e do CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, nomeado para o cargo efetivo de (colocar o nome do cargo), DECLARO, que os créditos mensais de meus vencimentos e/ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta bancária conforme indicados:

Conta corrente nº _____
Agência nº _____
Banco do Brasil nº 01

Paranatama(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Paranatama(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Paranatama(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:BD6A89AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 09, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N. 482

01613732/0001-10	Exercício: 2023

DECRETO Nº 9 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$86.964,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**86.964,07**			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	843		12.361.0012.2024.0000	Mais Educação	22.000,00			
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			541 000	Complementação da União - VAAF				
	851		12.361.0012.2025.0000	Mais Educação	12.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr				
	899		12.365.0012.2030.0000	Mais Educação	52.964,07			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			542 000	Complementação da União - VAAT				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	832		12.361.0012.2024.0000	Mais Educação	-34.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr				
	897		12.365.0012.2030.0000	Mais Educação	-52.964,07			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			542 000	Complementação da União - VAAT				
Anulação (-)					**-86.964,07**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 23 de FEVEREIRO de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:9616AB88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 11, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N. 482

01613732/0001-10	Exercício: 2023

DECRETO Nº 11 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$47.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**47.500,00**
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	715		08.244.0016.2127.0000	Cuidando das Pessoas	47.500,00

			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA					
	186		26.782.0013.1038.0000	Inovação e Desenvolvimento	-47.500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
Anulação (-)					**-47.500,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 27 de FEVEREIRO de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:81AF1124

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.793.352,96	6.746.644,38	7.516.441,94	7.678.724,41	7.951.660,42	8.684.369,60	8.314.378,07	8.554.005,89	8.698.949,90	10.324.533,98	8.887.761,43	12.036.609,53	102.187.432,51	1.414,00
Pessoal Ativo	5.416.154,34	5.341.047,66	6.109.232,37	6.259.591,07	6.521.069,50	6.551.624,24	6.883.475,51	7.094.698,28	7.153.540,09	8.239.544,02	7.323.921,09	9.657.132,33	82.551.030,50	1.414,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.558.378,59	4.472.859,05	4.976.449,75	5.088.357,52	5.341.925,52	5.323.574,74	5.604.860,88	5.821.430,08	5.970.949,59	6.724.216,11	5.994.821,01	8.362.737,08	68.240.559,92	1.414,00
Obrigações Patronais	857.775,75	868.188,61	1.132.782,62	1.171.233,55	1.179.143,98	1.228.049,50	1.278.614,63	1.273.268,20	1.182.590,50	1.515.327,91	1.329.100,08	1.294.395,25	14.310.470,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.377.198,62	1.405.596,72	1.407.209,57	1.419.133,34	1.430.590,92	2.132.745,36	1.430.902,56	1.459.307,61	1.545.409,81	2.084.989,96	1.563.840,34	2.379.477,20	19.636.402,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.246.488,15	1.288.632,44	1.274.766,68	1.292.407,83	1.303.275,59	1.950.694,81	1.076.019,72	1.332.598,83	1.419.757,89	1.952.076,38	1.431.393,22	2.183.402,72	17.751.514,26	0,00
Pensões	130.710,47	116.964,28	132.442,89	126.725,51	127.315,33	182.050,55	354.882,84	126.708,78	125.651,92	132.913,58	132.447,12	196.074,48	1.884.887,75	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.380.188,62	1.405.596,72	1.407.209,57	1.419.133,34	1.430.590,92	2.132.745,36	1.430.902,56	1.459.307,61	1.545.409,81	2.084.989,96	1.563.840,34	2.379.477,20	19.639.392,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	2.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.377.198,62	1.405.596,72	1.407.209,57	1.419.133,34	1.430.590,92	2.132.745,36	1.430.902,56	1.459.307,61	1.545.409,81	2.084.989,96	1.563.840,34	2.379.477,20	19.636.402,01	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.413.164,34	5.341.047,66	6.109.232,37	6.259.591,07	6.521.069,50	6.551.624,24	6.883.475,51	7.094.698,28	7.153.540,09	8.239.544,02	7.323.921,09	9.657.132,33	82.548.040,50	1.414,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	146.176.879,28	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	991.422,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	395.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	144.790.457,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	82.549.454,50	57,01
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	78.186.846,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	74.277.504,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	70.368.162,24	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUBMEDIO SAO FRANCISCO

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	49.059.130,35	48.916.033,78	48.748.927,93	48.463.187,69
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	49.059.130,35	48.916.033,78	48.748.927,93	48.463.187,69
Empréstimos	0,00	18.014,71	7.802,77	0,00
Internos	0,00	18.014,71	7.802,77	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	49.059.130,35	48.898.019,07	48.741.125,16	48.463.187,69
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	48.847.444,08	48.686.332,80	48.484.241,01	48.251.501,42
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	45.197,88	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	211.686,27	211.686,27	211.686,27	211.686,27
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-842.357,34	499.969,99	10.093.570,26	30.599.750,59
Disponibilidade de Caixa	-842.357,34	499.969,99	10.093.570,26	30.599.750,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.142.582,13	27.254.042,69	37.587.893,85	35.156.220,20
(-) Restos a Pagar Processados	14.984.939,47	14.681.984,00	14.650.454,85	1.930.807,19

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	12.072.088,70	12.843.868,74	2.625.662,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	49.901.487,69	48.416.063,79	38.655.357,67	17.863.437,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.214.574,42	120.068.051,56	140.626.573,62	146.176.879,28
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	991.422,00	991.422,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	109.214.574,42	120.068.051,56	139.635.151,62	145.185.457,28
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	44,92	40,74	34,91	33,38
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	45,69	40,32	27,68	12,30
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	131.057.489,30	144.081.661,87	167.562.181,94	174.222.548,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	117.951.740,37	129.673.495,68	150.805.963,75	156.800.293,86
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	389.666.332,66	389.666.332,66	389.666.332,66	389.666.332,66
RP Não-Processados	2.457.911,76	2.065.741,77	1.907.815,02	2.992.255,25
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	109.214.574,42	120.068.051,56	140.626.573,62	146.176.879,28
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	991.422,00	991.422,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	109.214.574,42	120.068.051,56	139.635.151,62	145.185.457,28
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	24.027.206,37	26.414.971,34	30.719.733,36	31.940.800,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	21.624.485,73	23.773.474,21	27.647.760,02	28.746.720,54
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	146.176.879,28	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	991.422,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	145.185.457,28	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	23.229.673,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	20.906.705,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.162.982,01	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.958.162,70	158.575,99	49.236,64	120.249,85	3.749.680,86	0,00	1.880.419,36	1.414,00	0,00	1.879.005,36
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.958.162,70	158.575,99	49.236,64	120.249,85	3.749.680,86	0,00	1.880.419,36	1.414,00	0,00	1.879.005,36
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	56.137.140,86	63.840,03	2.610.833,35	169.997,93	0,00	0,00	53.292.469,55	2.700.593,47	0,00	50.591.876,08
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.426.301,81	93,00	102.270,47	109.084,97	0,00	0,00	3.214.853,37	23.055,29	0,00	3.191.798,08
Transferências do FUNDEB	13.730.044,02	8.813,20	1.637.603,64	0,00	0,00	0,00	12.083.627,18	2.575.730,68	0,00	9.507.896,50
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.653.339,47	1.356,37	5.559,40	0,00	0,00	0,00	3.646.423,70	0,00	0,00	3.646.423,70
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1,12	35.666,09	841.924,91	59.783,66	0,00	0,00	-937.373,54	0,00	0,00	-937.373,54
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.895.777,15	17.911,37	23.275,13	1.129,30	0,00	0,00	4.853.461,35	101.807,50	0,00	4.751.653,85
Recursos Vinculados à Assistência Social	286.857,61	0,00	199,80	0,00	0,00	0,00	286.657,81	0,00	0,00	286.657,81
Recursos Vinculados ao	13.722.715,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.722.715,45	0,00	0,00	13.722.715,45

RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	15.069.712,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.069.712,10	0,00	0,00	15.069.712,10
Outros Recursos Vinculados	1.352.392,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.352.392,13	0,00	0,00	1.352.392,13
TOTAL (III) = (I + II)	62.095.303,56	222.416,02	2.660.069,99	290.247,78	3.749.680,86	0,00	55.172.888,91	2.702.007,47	0,00	52.470.881,44

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2022
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	146.176.879,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	145.185.457,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	144.790.457,28

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	82.549.454,50	57,01
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	78.186.846,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	74.277.504,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	70.368.162,24	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	17.863.437,10	12,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	174.222.548,74	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.940.800,60	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23.229.673,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.162.982,01	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	2.702.007,47	52.470.881,44

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2023.02.26 09:44:34 GFT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE

Assinatura: 2

Digitally signed by GEORGE RODRIGUES DUARTE:59894601472 Date: 2023.02.26 09:45:32 GFT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:E25B68A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 010/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

a)CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
b)CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 072/2023 da Secretaria de Assistência Social, com data de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/01/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
AILTON SANTOS FERREIRA	***683424**	VIGIA	FMAS	R$ 1.302,00
ANA CARLA SANTOS DA SILVA	***794234**	COZINHEIRO	ABRIGO	R$ 1.302,00
BRUNO FERREIRA DA SILVA BARROS	***016654**	VIGIA	ABRIGO	R$ 1.302,00
EINARA DE LIMA SOARES	***304384**	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.302,00
ELIBERIO CLAUDINO DE LIMA	***547124**	VIGIA	FMAS	R$ 1.302,00
FRANCISCO CARLOS DE MACEDO FILHO	***383934**	VIGIA	FMAS	R$ 1.302,00
HELTON ALMEIDA DA SILVA	***974834**	VIGIA	FMAS	R$ 1.302,00
IRACEMA DA SILVA	***886538**	CUIDADOR	ABRIGO	R$ 1.302,00
IRAILDE DA SILVA SANTOS	***456704**	COZINHEIRO	ABRIGO	R$ 1.302,00
ISMAEL ALCANTARA DOS SANTOS	***332404**	VIGIA	FMAS	R$ 1.302,00
IVONETE MARIA DE ANDRADE	***161298**	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.302,00
JOSE ADNILTON SILVA DE ESPINDOLA	***548104**	VIGIA	FMAS	R$ 1.302,00
JOSE ALEXANDRE DA SILVA	***543254**	VIGIA	FMAS	R$ 1.302,00
JOSE AMINTAS MELO DA SILVA	***387204**	VIGIA	FMAS	R$ 1.302,00
JOSE CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	***593614**	VIGIA	FMAS	R$ 1.302,00

JOSE RONALDO SILVA DA ROCHA	***131724**	VIGIA	FMAS	R$ 1.302,00
JOSEILDA MATIAS DA SILVA OLIVEIRA	***835748**	CUIDADOR	ABRIGO	R$ 1.302,00
MARCELO BARROS DE AZEVEDO	***175184**	VIGIA	FMAS	R$ 1.302,00
MARIA BETANIA DA SILVA VALENCA	***674764**	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.302,00
MARIA CELIA BARROS SOUZA	***723554**	CUIDADOR	ABRIGO	R$ 1.302,00
MARIO WILTON SANTANA DA SILVA	***694414**	VIGIA	FMAS	R$ 1.302,00
NAILDA MIRELY ALMEIDA MORAES DA SILVA	***676854**	CUIDADOR	ABRIGO	R$ 1.302,00
ROSICLEIDE SOUZA VALENCA MONTEIRO	***039984**	COZINHEIRO	ABRIGO	R$ 1.302,00
VITOR SHENDOW CANDIDO ANCHIETA	***619114**	VIGIA	FMAS	R$ 1.302,00
WESLAINE SANTANA DA SILVA	***543764**	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.302,00
WILLIANE SANTANA DA SILVA	***276114**	CUIDADOR	ABRIGO	R$ 1.302,00
ZENAIDE DOS SANTOS	***574464**	CUIDADOR	ABRIGO	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:FBABC73C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 03 de Março 2023 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA

	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	**Assessoria, Consultoria e** Fornecimento de sistemas informatizado de folha de pagamento, para suprir as demandas d**a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE**	MÊS	**12**		
2	**Assessoria, Consultoria E** Fornecimento de sistemas informatizado de folha de pagamento, para suprir as **Demandas do Fundo Municipal de Saúde**.	MÊS	**12**		
3	**Assessoria, Consultoria e** Fornecimento de Sistemas Informatizado de Folha De Pagamento, Para Suprir As **Demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.**	MÊS	**12**		
4	**Assessoria, Consultoria e** Fornecimento de Sistemas Informatizado de Folha De Pagamento, Para Suprir As **Demandas do Fundo Previdenciário Municipal.**	MÊS	**12**		
			V.TOTAL GLOBAL		R$

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA DEVERÁ:

Receber e arquivar no software de RH, quando enviados pela CONTRATANTE, em arquivo digital (PDF, EXCEL, WORD), toda a legislação e documentos pertinentes ao setor de pessoal, tais como: lei de contratação temporária, estatuto dos servidores, leis municipais de reajuste e revisão geral, tabelas e instruções do INSS, lei do regime de previdência própria ou RPPS, Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, etc.;

Assessorar a contratante quanto a/ao:

Controle mensal do regime previdenciário;
Controle de admissão dos servidores;
Atualização correta de ficha financeira de cada servidor, por meio eletrônico ou manual;
controle e acompanhamento de aposentadorias em todas as suas fases;
controle das exigências contidas em Instruções Normativas do Tribunal de Contas;
controle e elaboração da folha de pagamento mensal;
acompanhamento com gastos com pessoal;
aplicação das normas pertinentes ao departamento de RH, contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;
controle de recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores e fazendo constar nas GFIPS os nomes dos prestadores de serviços que tiveram retenção de INSS sobre prestações de serviços;
controle sobre passivo trabalhista, tais como INSS, FGTS, precatórios e outros;

Prestação de informações ao Sistema de Controle Interno referentes às irregularidades verificadas no Departamento;
Realização de cálculo e emissão das respectivas guias de encargos da folha de pagamento;
Forma correta de manutenção do cadastro e registro de servidores, organizados por órgãos, por secretarias e por unidades orçamentárias.
Envio de informações das folhas de pagamento ao Sagres - TCE-PE.
Envio das Informações da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais).
Envio das informações da DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte).
Envio de informações ao SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação;
Atendimento a Resolução nº 01/2015 do TCE/PE;
Envio de informações aos eventos do E-Social;

Após convocada, apresentar a solução a fim de realizar o teste de conformidade, condição básica para contratação, onde serão avaliadas as funcionalidades do software de Gestão Unificada e Integrada de Administração Recursos Humanos e da Folha de Pagamento, para verificação da existência de todos os requisitos exigidos;

Unificar as bases, padronizando os cadastros genéricos (especialmente o cadastro de eventos), e usar o sistema em rede, para fins de atendimento ESocial e SAGRES. considerando a existência de bases de dados distintas nos órgãos: Secretaria de educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de saúde;

Realizar a instalação e configuração do servidor de banco de dados, do programa e qualquer outro aplicativo necessário ao bom funcionamento do sistema será executada totalmente pela empresa;

Realizar a Customização e parametrização do software para atender integralmente aos requisitos elencados nas Especificações Técnicas constantes deste Projeto Básico, que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato, notadamente no que concerne a consolidação das bases para atendimento ao SAGRES e ESocial;

Prestar serviços de assessoria e consultoria em RH, compreendendo auxílio aos servidores do departamento de Recursos Humanos no processamento da folha de pagamento, administração de pessoal e encaminhamento de todas as obrigações acessórias as quais estão sujeitas a Administração;

Realizar a parametrização de software para a gestão de pessoas e elaboração de folha de pagamento na sede do departamento de RH da **Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE.**

Disponibilizar licenciamento do software para acesso de 06 (Seis) servidores nos departamentos;

Realizar treinamento quanto a utilização do software a todos os servidores indicados pela Administração, sem custo adicional, quando solicitado.

O treinamento deverá conter no mínimo 16 horas/aula, e será ministrado na sede da contratada com disponibilização de material didático;

A contratada deverá disponibilizar via WEB o Portal do Servidor da Prefeitura Municipal **de São Lourenço da Mata/PE.** com acesso restrito por login e senha, para os servidores Municipais com no mínimo as seguintes informações:
Dados pessoais;
Dados funcionais;
Dados bancários;
Demonstrativos de pagamento (contracheque);
Afastamentos e Licenças;
Férias;
Comprovante de Rendimentos;
Benefícios (Planos de Saúde/Odontológico, controle consignado, etc.)
Quadro de avisos.
Realizar estudos técnicos relacionados ao objeto deste termo de referência para subsidiar a contratante em possíveis respostas aos órgãos de controle externo (TCE/PE, RFB, etc.).
Realizar análise, em conjunto com a Administração, quanto aos indícios dispostos no SGI - Sistema de Gerenciamento de Indícios do TCE/PE.

O SOFTWARE DISPONIBILIZADO DEVERÁ:

Integrar-se com o sistema de folha de pagamento legado, atualmente em funcionamento na Prefeitura de forma que estes serviços não sofram descontinuidade.
Permitir a integração e exportação dos dados em layout compatível nos modelos:
Portal da transparência do Município (LAYOUT SAGRES);
SAGRES- TCE/PE - Módulo Pessoal;
SEFIP -Módulo Pessoal;
Integração bancária padrão FEBREBAN – Federação Brasileira de Bancos;
Cadastramento de NIS;
Vale de Transporte (Modelo VEM);
PIS/PASEP;
E-SOCIAL;
Margem para consignados, desde que reconhecido como vinculado a instituição sólida;
SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação;
SVA/MANDA – Sistema de Validação de Arquivos / Manual Normativo de Arquivos Digitais RFB;
GRRF – Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS – Cliente: a guia é disponibilizada após a transmissão do arquivo rescisório pelo Conectividade Social.
Permitir a integração de informações com vários sistemas de entidades fiscalizatória e arrecadatórias, dentre as listadas a seguir:
Cadastro de NIS - Remessa e Retorno;
CAGED;
Colaborador/Pensão Alimentícia;

DARF;
DIRF (geração do arquivo anual e possibilidade de unificação dos arquivos FOLHA x CONTABIL);
Empréstimos Consignados: Arquivo de Margem, Importação de arquivo, Arquivo de Retorno;
GFIP (geração do arquivo com informações para recolhimento de FGTS e pagamento GPS, tratamento de autônomos, múltiplos vínculos, aposentadoria especial e tratamento dos diversos tipos de recolhimentos existentes);
Guias da Previdência Social GPS – podendo ser individualizada em pagamento da parte patronal e servidor ou forma de pagamento guia único;
Demonstrativo GPS – Identificando Patronal, Alíquotas RAT – FAP e deduções legais de salário família e salário maternidade;
Informe de Rendimentos (funcionários, aposentados e pensionistas e pensão de alimentos);
MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais;
Portal da Transparência – módulo Pessoal
RAIS – Relação Anual de Informações Sociais
Arquivo/Remessa de Demonstrativo de Pagamento
Arquivo/Remessa de Pagamento bancária
Arquivo/Remessa para abertura de Conta
SAGRES- TCE/PE - Módulo Pessoal
SEFIP -Módulo Pessoal
SIPREV - Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Públicos de Previdência Social
Sistema contábil com informações de Hierarquia, departamento, grupo de pagamento, conta de crédito, histórico crédito e débito, configurável
Emissão de Guia de Contribuição Sindical
SIOPE – em atendimento a Portaria/MEC nº 844/2008
Extração de relatórios e planilhas referentes as admissões (concurso e de contratos, conforme layout da Resolução TC nº 1/2015 TCE/PE
Emissão de remessa bancária compatível com convênio firmado entre Instituição Bancária.
Permitir administração e controle das cedências (cedente e cessionário), permutas e regime de colaboração;
Permitir o controle dos processos de admissão de servidores realizados por meio de Concursos e Processos Simplificados;
Permitir o armazenamento mínimo das seguintes informações, requeridas pela Resolução Nº 01/2015 TCE-PE:
Tipo de Processo;
Número do Processo;
Cronograma de Processo;
Portaria de Responsáveis por etapas do Processo;
Critérios Objetivos de Avaliação;
Listagem dos Inscritos;
Listagem dos aprovados;
Justificativa/Motivo/Fundamento das Contratações.
Permitir o controle dos cadastros dos servidores públicos e suas informações pessoais, funcionais, bancárias, com armazenamento de dados históricos;
Permitir o controle e a movimentação dos servidores, de forma complementar, sem prejuízo das informações laborais de competências e períodos anteriores, de modo a:
Fornecer listagem de relatórios analíticos e sintéticos;
Individualização de cotas previdenciárias de competências e períodos anteriores de forma individualizada e/ou coletiva;
Histórico Ocupacional de Cargos e Funções;
Histórico Ocupacional de Departamento das Entidades da Administração Direta e Indireta;
Cedências;
Alterações Salariais;
Histórico de filiação Sindical
Dados bancários
Afastamentos nos termos o Estatuto do Servidor, licenças remuneradas ou não.
Concessões nos Termos do Estatuto do Servidor
Alteração da Unidade Orçamentária;
Férias – com dados Históricos;
Inclusão de filhos e/ou dependentes.
Acompanhamento e controle da vida laboral do servidor mesmo depois da aposentação ou geração de pensão;
Acompanhamento e controle de ativos e inativos, principalmente quando entre estes houver paridade salarial ou quaisquer outros;
Análise, acompanhamento e controle do tempo para aposentação, fornecendo cálculo específico sobre a implantação do abono permanência.
Tipo de regime previdenciário;
Tipo de plano de segregação (plano previdenciário ou único e plano financeiro);
Controle de contratos, aditivos e prorrogação contratual;
Controle Carga Horaria, Horário de Trabalho e Escalas;
Controle de datas de Nomeação, Posse e Exercício;

Permitir o controle de aplicação dos cargos públicos de provimento efetivo, classes, grupos ocupacionais, gratificações criadas por Lei, ou cargos comissionados criados por lei, bem como, o controle de cargos com disponibilização:
Símbolo
Código
Denominação
Descrição do Cargo
CBO
Tipo e Remuneração
Progressão das Classes
Requisitos de admissão
Atribuições
Hierarquia Funcional
Requisitos de Qualificação exigidos do cargo
Forma de Recrutamento
Número de Vagas Cadastradas

Número de Vagas Ocupadas
Número de Vagas Remanescentes
Anotação de Riscos Ocupacionais
Permissão e/ou proibição na inclusão de eventos (proventos/descontos), garantindo agilidade e segurança;
Deverá permitir o controle das gratificações por exercício de função de confiança, ou outras criadas por lei municipal com símbolo, sujeição a estabilidade financeira ou não, eventos utilizados na base de cálculo da Gratificação.
Permitir o controle de classes, e remuneração coletivas de classes de cargos, quais sejam:
Reajuste Coletivo;
Inclusão de diferença salarial coletiva;
Permitir a inclusão, alteração, e exclusão e controle das seguintes movimentações financeiras dos servidores Públicos:
Vencimentos
Vantagens e Descontos
Gratificações, indenizações, adicionais, rateio;
Décimo Terceiro salário (antecipações e 13º parcela final ou única)
Adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas
Adicional pela prestação de serviço extraordinário
Adicional noturno
Adicional de férias
Outras vantagens criadas por lei municipal
Sindicais e Desconto sindical;
Decorrentes de convênios diversos;

Deverá ainda opcional a importação de planilhas eletrônicas, preferencialmente em formato Excel (XLM), permitindo rapidez nas conversas entre os vários setores da administração, bem como na otimização de processamentos e rotinas.

Permitir a emissão dos seguintes relatórios gerenciais:

Relatório da Situação do Servidor
Relatório das Movimentações Funcionais
Relatório de Alterações Salariais no período.
Relatório de Contribuição Previdenciária (Retenção do Servidor)
Relatório de Departamentos, configurável de acordo com a estrutura administrativa.
Relatório de Dependentes e pensão alimentícia do período
Emissão de Recibo e Listagem de pensão alimentícia, por alimentado e alimentante, valores e/ou percentuais pré-definidos
Relatório de Estimativa de Licenças Remunerada, Prêmio, Férias, etc.
Relatório de Eventos (por natureza, por tipo)
Relatório de Acompanhamento de Férias
Relatório de Folha de Pagamento analítico/gerencial e sintética
Relatório de Provisão de férias e décimo terceiro salário
Relatório de Servidores parametrizável por: idade, mês de aniversário, cargo, função, nível salarial, lotação, regime previdenciário, desconto de Imposto de Renda, grupos de pagamentos, grau de instrução/Escolaridade, outros cargo/função exercidos na administração, licenciados, cedidos, comissionados com origem efetiva, tempo de efetivo exercício, contagem de tempo para fins de aposentação; margem para consignados, em regra definida pela administração, cor, raça, sexo, portador de moléstia grave, nível e faixa.

Permitir a consolidação dos vários fundos municipais que compõe a Administração Direta, uma vez que, o TCE/PE aceita mensalmente apenas um arquivo por Unidade Jurisdicionada.

O software deve possuir manual descritivo das funções do sistema (manual de referência) que, além de ser entregue em versão impressa, seja entregue na versão eletrônica e possa ser acessada pelos usuários através da Internet / Intranet a partir do próprio sistema mostrando o capítulo do manual relativo à função em que o usuário se encontra posicionado no momento da ativação do manual.

O sistema deve suportar, de forma nativa, o tratamento de múltiplas imagens e/ou mídias associadas aos funcionários (fotos, documentos, planilhas, vídeos, áudios, etc.), que sejam suportadas pelos Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome.

Os usuários devem poder a qualquer momento alterar suas próprias senhas de acesso e para isso, deverão informar a nova senha para validação.

O código de cada elemento de cada estrutura de lotações deve ser um campo alfanumérico cujo conteúdo pode ou não ser estruturado.

Possibilitar a administração de reajustes salariais parametrizáveis, flexíveis quanto à sua abrangência, que tenham a possibilidade de simulações e que contemplem a geração de históricos quando da sua efetivação.

Suportar o armazenamento e tratamento de diferentes imagens associadas aos funcionários (fotos, documentos, áudios, vídeos, planilhas, textos, etc).

Permitir que os usuários façam a parametrização dos diversos eventos de frequência, afastamentos e licenças para efeito de contagem de tempo de serviço.

Suportar a definição e execução de cálculos de simulações de reajuste salarial.

Estar atualizado para envio do SAGRES TCE-PE, Módulo Pessoal, layout 2022.

Permitir que sejam conectadas ao módulo novas funções próprias e desenvolvidas pelo cliente (hospedadas em servidores diferentes) e que essas funções sejam visualizadas no mesmo menu onde estão as funções originais do módulo.

Permitir gerenciar os processos de necessidades de cargo/função. Criação de cargo e funções e acompanhamento de processos seletivos simplificados/Concursos.

Suportar o armazenamento de dados no SGBD relacional Oracle, SQL Server ou MySQL, em versão estável com licenciamento anual fornecido pela contratada, enquanto perdurar o contrato. Todas as instalações ficarão disponíveis em Data Center de propriedade do Município, conforme indicação da equipe de TI da contratante.

Todas as validações e consistências de informações devem ser feitas com exibição de mensagens de erro no idioma português do Brasil.

Permitir o controle de Tomadores de serviços (Autônomos) com registro, movimentação e histórico de dados; Realização de pagamento, emissão de recibo e viabilidade de integração com a DIRF;

Permitir a formatação e emissão de demonstrativo de pagamento;

O sistema contratado deverá permitir a consolidação dos arquivos dos vários fundos municipais que compõem a Administração Direta, uma vez que, o TCE/PE aceita mensalmente apenas um arquivo por Unidade Jurisdicionada;

Possibilitar a administração de reajustes salariais parametrizáveis, flexíveis quanto à sua abrangência, que tenham a possibilidade de simulações e que contemplem a geração de históricos quando da sua efetivação;

Permitir o controle de tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão de aposentadoria;

Possibilitar que cada pessoa possa ter múltiplos vínculos funcionais e que cada um destes vínculos armazene dados relativos aos dependentes, pensionistas, dados contratuais, dados funcionais, benefícios diretos, benefícios indiretos, ocorrências administrativas, etc;

Parametrização dos critérios e regras de controle de férias para os funcionários de cada regime jurídico, indicando no mínimo: quantidade de dias de direito por período aquisitivo, regras para dedução de dias de direito por motivo de faltas não justificadas e quantidade de parcelas permitidas para programações de pagamento e programações de gozo de férias;

Parametrização dos diferentes cálculos e recálculos de férias individuais e coletivas, assim como suas interferências na folha de pagamento;

Fornecer no mínimo as funções de consulta de dados pessoais e funcionais, consulta de demonstrativos de pagamentos do mês atual e de meses passados e solicitação de férias;

Permitir a solicitação de nova senha em caso de esquecimento, enviando link com nova senha para e-mail previamente cadastrado;

Permitir a inclusão de logotipo e marca d'água da entidade/empresa no demonstrativo de pagamento;

Permitir realizar o diagnóstico da qualificação cadastral;

Permitir o agrupamento de empresas com o mesmo CNPJ para envio do e-social;

Permitir o cadastro dos responsáveis pelo envio do E-social;

Relacionar códigos de eventos conforme layout do E-social;

Permitir a parametrização da periodicidade dos envios dos eventos ao e-social;

Validar e assinar digitalmente as informações recebidas em arquivo XMLs;

Definição de identificações e senhas particulares e individuais para cada usuário.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 25 de fevereiro 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

A

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:C7F78F11

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 03 de março 2023 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

Item	Especificação dos Serviços	Quat. de Postos	Quant Profissionais	Quant. Total profissionais por postos	Carga Horária Semanal	V.mês	V.12 meses
1	**Gestor** da Central de Serviços de TI	**1**	1	1	40 horas		
2	**Supervisor** de Suporte Remoto e Presencial	**1**	1	1	40 horas		
3	**Técnico** de Suporte Remoto	**2**	1	2	40 horas		
4	**Técnico** de Suporte Presencial	**3**	1	3	40 horas		
							R$

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Esta contratação de prestação de serviços técnicos será composta por dois itens, conforme tabela abaixo:

Tabela Itens da Prestação de Serviços			
Item	**Serviço**	**Especificação**	**Nível de Atendimento**
1	Administração e Operação de Ambiente de TIC (SUPORTE)	Central de Serviços de TIC	1º nível
		Suporte Técnico aos Usuários	2º nível
		Sustentação de Infraestrutura de TIC	3º nível
		Monitoramento de Ambiente	3º nível
2	Melhoria Continuada de Ambiente de TI	Serviços de Melhoria Continuada em projetos de planejamento, execução, evolução e manutenção de ambientes de TIC.	1º nível 2º nível

Janela de Operação dos Serviços

Tabela Janela de Operação e Mensuração dos Índices dos Serviços		
Serviço	**Janela**	**Descrição da Janela**
Central de Serviços de TIC	8x5	Os indicadores do acordo de nível de serviço serão apurados considerando o período de segunda à sexta, de 08:00 as 18:00, exceto feriados.
Suporte Técnico aos Usuários	8x5	Os indicadores do acordo de nível de serviço serão apurados considerando o período de segunda à sexta, de 08:00 as 18:00 (manutenções programadas), exceto feriados.
Monitoramento de Ambiente	8x5 (Proativo) 8x7 (Reativo)*	Os indicadores do acordo de nível de serviço serão apurados considerando o período de segunda à sexta, de 08:00 as 18:00, exceto fins de semana e feriados. * O software de monitoramento enviará alertas para a execução de plano de contingência
Sustentação de Infraestrutura de TIC	8x5	Os indicadores do acordo de nível de serviço serão apurados considerando o período de segunda à sexta, de 08:00 as 18:00(manutenções programadas), exceto feriados.
Serviços Críticos	8x5	Os indicadores do acordo de nível de serviço serão apurados considerando o período de segunda à sexta, de 08:00 as 18:00, exceto feriados.

OS SERVIÇOS PODERÃO SER:
O Item 1 – Administração e Operação De Ambiente De TIC”
De natureza recorrente, tais como: operação, manutenção e suporte do ambiente computacional em funcionamento; atendimento e suporte ao usuário final; e instalação de novos serviços, aplicações e ferramentas;

De monitoramento constante do ambiente e de todos os ativos para manutenção de uma infraestrutura saudável e segura, relatando todos os erros que ocorrerem e os que possam acontecer com a maior brevidade possível e agindo de forma proativa para garantia da estabilidade dos serviços;

De serviços emergenciais, quando afetam sobremaneira a segurança ou a continuidade da operação tais como: infestação da rede por malware, parada de um equipamento/serviço crítico, dentre outros;

Os serviços de natureza “**recorrente**” devem ser atendidos à medida que as demandas são registradas na ferramenta de controle, considerando o acordo de níveis mínimos de serviços para o seu atendimento. Os serviços de natureza “emergencial” devem ser atendidos imediatamente, sempre com registro prévio da demanda na ferramenta de controle, excetuando-se os casos em que este registro prévio possa trazer riscos à disponibilidade e estabilidade do ambiente, cabendo o registro a posteriori;

A atividade de monitoramento deverá ser proativa durante o período de funcionamento e reativa para os demais horários. No segundo caso, a ferramenta de monitoramento deverá alertar a equipe quando houver algum evento ou incidente para tomada de ação mais adequada.
O Item 2 - “Melhoria Continuada de Ambiente de TIC”, os serviços serão vinculados a uma Ordem de Serviço, onde estarão descritas as atividades técnicas e correspondentes e com o cronograma e os recursos alocados;

Para toda Ordem de Serviço (OS) aberta e recebida, deverá o Supervisor de Suporte acompanhar com o objetivo de garantir a execução dos serviços, dentro dos prazos estabelecidos e atendendo a todos os requisitos de qualidade;

As entregas geradas por todos os serviços devem ser devidamente documentadas e registradas na ferramenta de **Service Desk,** em conformidade com os processos e procedimentos de controle e qualidade;
As atividades de melhoria continuada abrangem:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Corresponde ao Serviço da Central de Serviços de TIC, ao Suporte Técnico aos Usuários, à Sustentação de Infraestrutura de TIC, (Rede e Banco de Dados), e ao Monitoramento do Ambiente de TIC;
CENTRAL DE SERVIÇOS DE TIC – ATENDIMENTO 1° NÍVEL
O serviço de Central de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações (Service Desk) será o ponto único de contato dos usuários de TIC de todas as localidades da CONTRATANTE para registro de incidentes, dúvidas e requisições de serviço, efetuando o primeiro nível de diagnóstico, atendimento e resolução das solicitações, a partir de consultas à Base de Conhecimento e ferramentas de apoio, tais como software de controle remoto de estação, dentre outras;

A CONTRATADA deverá utilizar um sistema de chamados OMINECHANEL onde deverá utilizar o sistema de telefonia próprio com número exclusivo para este contrato, software de Help Desk instalados nos computadores para abertura de chamados e controle de inventário, Chat através de Site e ou Softwares e e-mail para contato com a Central de Serviços.

A atuação da Central de Serviços é relativa a todos os recursos computacionais dos usuários de TIC, tais como: estações de trabalho, periféricos, sistemas, produtos corporativos, soluções e serviços disponíveis na intranet e Internet;

A Central de Serviços deverá estar localizada nas dependências da CONTRATANTE;

Em hipótese alguma, poderá ser alegado pela CONTRATADA como motivo para não cumprimento da disponibilidade requerida no Acordo de Nível de Serviço, falhas em sua infraestrutura decorrente de problemas em contratos com empresas terceiras, tais como telecomunicações etc.

Caso haja intervenção remota nas estações de trabalho da CONTRATANTE, as posições de 1º Nível deverão estar equipadas com recursos de controle remoto, mediante autenticação e autorização do usuário da CONTRATANTE;

Os canais de acesso ao serviço são: telefone, correio eletrônico, sistema de Service Desk para abertura de solicitações de serviços e acesso à base de conhecimento, alertas gerados por ferramentas de monitoramento e outras ferramentas;

Os chamados encaminhados à Central de Serviços e TIC devem ser resolvidos pela CONTRATADA, com base nas informações disponíveis em diversas fontes e em qualquer outro recurso ou meio;

Nos casos em que o atendimento não puder ser resolvido com as técnicas e conhecimentos disponíveis, o 1° nível deverá registrar todas as informações disponíveis e escalonar o incidente para os níveis 2 ou 3 e, se necessário, para a CONTRATADA;

Todo atendimento realizado pela equipe de suporte 1° nível, que gerar alguma alteração nos componentes que foram objeto de suporte, deve ser tratado e documentado, na ferramenta de Service Desk, para fins de atualização das bases de conhecimento e para o gerenciamento de configuração;

Por absoluta necessidade de serviço, a CONTRATANTE poderá, eventualmente, solicitar a execução, por demanda, de atividades em dias e horários distintos dos estabelecidos, sendo a necessidade comunicada formalmente com antecedência à CONTRATADA.
SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS - ATENDIMENTO DE 2º NÍVEL
Compreende o atendimento ao usuário de forma remota ou presencial;

Nos casos em que o atendimento não puder ser resolvido com as técnicas e conhecimentos disponíveis, o 2° nível deverá registrar todas as informações disponíveis e escalonar o incidente para o 3° nível e, se necessário, para a CONTRATADA;

Todo atendimento realizado pela equipe de suporte 2° nível que gerar alguma alteração nos componentes que foram objeto de suporte deve ser tratado e documentado para fins de atualização das bases de conhecimento e para o gerenciamento de configuração;

SUSTENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TIC - ATENDIMENTO DE 3º NÍVEL
Compreende o atendimento a demandas de usuários que envolvam conhecimento específico de produtos e tecnologias de software, rede, segurança, banco de dados e outros componentes de infraestrutura crítica;

Todo atendimento realizado pela equipe de suporte 3° nível que gerar alguma alteração nos componentes que foram objeto de suporte deve ser tratado e documentado para fins de atualização das bases de conhecimento e para o gerenciamento de configuração;
MONITORAMENTO DE AMBIENTE DE TIC

O monitoramento de TIC deverá ser feito nas instalações da CONTRATANTE, a partir das ferramentas fornecidas pela CONTRATADA com anuência da CONTRATANTE;

O monitoramento deverá ser capaz de indicar, de forma proativa, incidentes e problemas nos ativos de rede, sistemas e serviços por meio da verificação de log, parâmetros de utilização e demais informações úteis para minimizar a duração e o impacto de uma violação de segurança;

A(s) ferramenta(s) de monitoramento deverá(ão) se integrar à ferramenta de Gerenciamento de Serviço, garantindo que os eventos/incidentes sejam controlados;

Os índices de disponibilidade de serviços relacionados no SLA Anexo I deverão ser calculados e extraídos diretamente das ferramentas de monitoramento;

Ao final de cada mês a CONTRATADA deverá emitir um Relatório Gerencial de Monitoramento, consolidando os incidentes ocorridos no ambiente computacional da CONTRATANTE, bem como desempenho dos seus recursos computacionais a fim de auxiliar no planejamento de capacidade;

A instalação, configuração dos softwares necessários para execução do serviço será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

SERVIÇOS DE MELHORIA CONTINUADA EM PROJETOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, EXECUÇÃO, EVOLUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBIENTES DE TIC

Este serviço contempla toda e qualquer evolução tecnológica que requer o planejamento, implementação e ações de transferência de conhecimento integradas aos demais serviços que compõem esta contratação, aumentando a maturidade de TIC. Inclui também qualquer atividade de suporte, demandada pela CONTRATANTE, a ser executada fora dos horários e dias pré-estabelecidos;

Todos os serviços que envolvam ações de mudança e implementação de atividades de melhoria contínua de ambiente, excetuando-se a melhoria dos processos de execução de trabalho que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, obedecerão a um planejamento definido entre CONTRATADA e a CONTRATANTE, onde serão estabelecidas as condições de execução, os prazos, horário, etc.

Este serviço envolve o planejamento e execução de projetos de melhoria de infraestrutura, prospecção e seleção de tecnologias e novas ferramentas, capacitação, apoio à governança de TI e outras ações, com o intuito de promover uma constante atualização tecnológica da arquitetura e recursos técnicos da CONTRATANTE;

Todas as ações de implantação das mudanças e/ou melhorias deverão abranger uma etapa de transferência de conhecimento, sendo definida em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA a melhor forma de execução desta transferência;

MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Na execução dos serviços deverão ser consideradas as melhores práticas de gestão e qualidade amparadas nos modelos ITIL, COBIT, NBR ISO/IEC 27000 e PMBOK – em suas versões atualizadas;

Em relação ao padrão de referência ITIL, deverão ser implementadas, além da Central de Serviços como ponto único de contato para os serviços de TIC, as disciplinas de Gerenciamento de Incidentes, Cumprimento de Requisições, Gerenciamento de Mudanças, Gerenciamento de Problema, Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço e Gerenciamento de Níveis de Serviço, Gerenciamento do Conhecimento;

As melhorias dos processos de execução de trabalho que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA não repercutirão na remuneração;

De acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 20000-1 (ABNT, 2008a, p. 9), o objetivo do gerenciamento de nível de serviço é definir, acordar, registrar e gerenciar níveis de serviço, que devem ser monitorados em comparação com as metas, por meio de relatórios e demonstrativos. Na mesma norma, as causas de não conformidade serão relatadas e as ações de melhoria identificadas durante esse processo devem ser registradas, fornecendo insumos para um plano de melhoria do serviço;

A execução dos serviços será gerenciada pela CONTRATADA, que fará o acompanhamento diário da qualidade e dos níveis de serviço alcançados com vistas a efetuar eventuais ajustes e correções de rumo. Quaisquer problemas que venham a comprometer o bom andamento das atividades ou o alcance dos níveis de serviço estabelecidos devem ser imediatamente comunicados à CONTRATANTE;

O quantitativo de profissionais a serem diretamente envolvidos para prestação de serviços deverá ser dimensionado pela CONTRATADA de forma a garantir o atendimento das demandas de acordo com os níveis mínimos de serviços exigidos;

Todos os profissionais designados para execução do serviço de melhoria continuada em projetos de planejamento, desenvolvimento, execução, evolução e manutenção de ambientes de TIC deverão ser plenamente capacitados nas tecnologias utilizadas no projeto de melhoria.

Pela necessidade de documentar e manter atualizada a documentação dos serviços de infraestrutura, a topologia física e lógica da rede da CONTRATANTE, os processos e procedimentos operacionais e os serviços relativos ao suporte técnico aos usuários, a equipe da CONTRATADA deverá alimentar e manter a documentação das rotinas e confecção dos relatórios técnicos e gerenciais junto à base de conhecimento;

Para execuções de tarefas, mesmo quando não estiver especificado nos requisitos de cada especialidade, deverão ser contemplados todos os processos necessários para garantir a manutenção da operacionalidade dos ambientes computacionais, como a análise de viabilidade, aplicação das boas práticas, implementação e migração dos recursos, criação de documentação técnica, operacional e de análise e controle, execução de rotinas proativas e reativas, análise de desempenho, monitoramento e operação dos serviços;

Todas as atividades devem estar de acordo com as especificações e melhores práticas dos fabricantes dos equipamentos/softwares e com as recomendações de organizações padronizadoras do segmento; desde que não entrem em conflito com os padrões, procedimentos e a documentação já definida pela CONTRATANTE. Toda a documentação produzida pela CONTRATADA em decorrência dos procedimentos executados passará a ser de propriedade da CONTRATANTE;

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição. As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos.
descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica - CNPJ do proponente;
Prazo para execução de serviço
endereço e telefone de contato; data de emissão; e
assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 25 de fevereiro 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:4BCD22B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** o registro de preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, para abastecimento da rede municipal de saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência. **Fornecedor:** MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 39.691.295/0001-25. Valor total de *R$ 3.995.655,20 (três milhões e novecentos e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos.).* **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	Pacote	400	R$ 4,25	R$ 1.700,00
2	ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO : A 5%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA. EMBALAGEM 1L	INDALABOR	Frasco	12	R$ 16,00	R$ 192,00
3	ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO : A 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA. EMBALAGEM 1L	INDALABOR	Frasco	12	R$ 17,60	R$ 211,20
5	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES. FRASCO 1 LITRO	HUMAN	Frasco	900	R$ 5,35	R$ 4.815,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1,2" (13X4,5), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ABL	Unidade	30.000	R$ 0,07	R$ 2.100,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1" (25X7), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ABL	Unidade	60.000	R$ 0,07	R$ 4.200,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1" (25X8), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ABL	Unidade	25.000	R$ 0,09	R$ 2.250,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1,2" (40X1,2), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ABL	Unidade	20.000	R$ 0,08	R$ 1.600,00
23	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG,DL, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES	G-TECH	Unidade	1.350	R$ 24,00	R$ 32.400,00
24	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG,DL, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES	G-TECH	Unidade	450	R$ 37,33	R$ 16.798,50
26	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. ROLO 3M.	CREMER	Unidade	2.500	R$ 2,13	R$ 5.325,00
32	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. 1,80M	LUDAN YORK	Rolo	144.000	R$ 0,42	R$ 60.480,00
33	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 1,80M	LUDAN YORK	Rolo	157.500	R$ 0,65	R$ 102.375,00
34	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 1,80M	LUDAN YORK	Rolo	52.500	R$ 0,65	R$ 34.125,00
35	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 1,80M	LUDAN YORK	Rolo	210.000	R$ 0,78	R$ 163.800,00
36	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 1,80M	LUDAN YORK	Rolo	90.000	R$ 0,78	R$ 70.200,00
37	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 30 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 1,80M	LUDAN YORK	Rolo	45.000	R$ 1,16	R$ 52.200,00
38	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 30 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 1,80M	LUDAN YORK	Rolo	15.000	R$ 1,18	R$ 17.700,00
42	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, CAMADAS:4 CAMADAS, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	BIOTEXTIL	Pacote	150	R$ 54,00	R$ 8.100,00
43	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:7 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO:ANESTESIA	CPL MEDICALS	Unidade	24	R$ 19,10	R$ 458,40
44	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:7,50 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO:ANESTESIA	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	24	R$ 19,20	R$ 460,80
46	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:8,50 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO:ANESTESIA	SAFER	Unidade	24	R$ 22,70	R$ 544,80

47	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PROTEC	Unidade	3	R$ 4,45	R$ 13,35
48	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 1, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FOYOMED	Unidade	3	R$ 4,26	R$ 12,78
49	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 2, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FOYOMED	Unidade	3	R$ 4,06	R$ 12,18
50	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 3, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FOYOMED	Unidade	3	R$ 4,11	R$ 12,33
51	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 4, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FOYOMED	Unidade	3	R$ 3,95	R$ 11,85
52	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FOYOMED	Unidade	3	R$ 3,99	R$ 11,97
53	CARVÃO ATIVADO, ASPECTO FÍSICO:PÓ PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR:12,01 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:C, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 90%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7440-44-0	QEEL	Frasco	6	R$ 58,38	R$ 350,28
54	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	HARSORIA	Unidade	1.000	R$ 1,60	R$ 1.600,00
55	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	HARSORIA	Unidade	1.200	R$ 1,25	R$ 1.500,00
56	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	HARSORIA	Unidade	2.000	R$ 0,82	R$ 1.640,00
57	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	HARSORIA	Unidade	1.500	R$ 0,82	R$ 1.230,00
58	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	HARSORIA	Unidade	2.500	R$ 0,82	R$ 2.050,00
59	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	HARSORIA	Unidade	1.000	R$ 0,97	R$ 970,00
60	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL	MEDSONDA	Unidade	3.000	R$ 1,41	R$ 4.230,00
62	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE. FRASCO 1000ML	RIOQUIMICA	Frasco	1.600	R$ 18,12	R$ 28.992,00
64	CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE ZIEHL- NEELSEN. CORANTE, TIPO:CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO	RENYLAB	Conjunto	36	R$ 58,41	R$ 2.102,76
65	CORANTE, TIPO:CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO:0,1% DE CICLOHEXADIENOS,0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, COMPONENTES ADICIONAIS:0,1% DE FENOTIAZINAS. PANÓTICO RÁPIDO Nº1: SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO A 0,1% (500ML). PANÓTICO RÁPIDO Nº2: SOLUÇÃO DE XANTENOS A 0,1% (500ML). PANÓTICO RÁPIDO Nº3: SOLUÇÃO DE TIAZINAS A 0,1% (500ML)	LABORCLIN	Conjunto	36	R$ 37,08	R$ 1.334,88
72	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	DESCARBOX	Unidade	2.000	R$ 5,37	R$ 10.740,00
73	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL	GRANDESC	Unidade	2.000	R$ 5,85	R$ 11.700,00
74	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	DESCARBOX	Unidade	600	R$ 9,16	R$ 5.496,00
79	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS,CM2, MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. PACOTE 10 UNIDADES.	AMÉRICA MEDICAL LTDA	Pacote	900.000	R$ 0,49	R$ 441.000,00
80	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS,CM2, MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. PACOTE 10 UNIDADES.	AMÉRICA MEDICAL LTDA	Pacote	300.000	R$ 0,54	R$ 162.000,00
82	ADAPTADOR, TIPO: TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER SLIP, COMPRIMENTO 7 A 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: TAMPAS PROTETORAS	MEDSONDA	Unidade	1.500	R$ 0,98	R$ 1.470,00
88	EQUIPO MULTIVIAS , EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA:PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA:CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	WILTEX	Unidade	600	R$ 1,57	R$ 942,00
89	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO: CABO C, 17 A 18CM E CERDAS C, APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST	Unidade	30.000	R$ 0,43	R$ 12.900,00

90	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO"	ACCUMED	Unidade	72	R$ 61,11	R$ 4.399,92
92	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL	ACCUMED	Unidade	12	R$ 57,08	R$ 684,96
96	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, COR: COM COR. EMBALAGEM 4,5M	ADPELE	Unidade	2.000	R$ 9,50	R$ 19.000,00
102	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CRAL	Unidade	20.000	R$ 1,47	R$ 29.400,00
103	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CRALPLAST	Unidade	20.000	R$ 1,10	R$ 22.000,00
104	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CRALPBAST	Unidade	12.000	R$ 1,04	R$ 12.480,00
106	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C, ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: PEDIÁTRICO	ACCUMED	Unidade	12	R$ 53,33	R$ 639,96
111	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APLICAÇÃO: AUTO UMIDIFICADOR,P, CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPAÇO MORTO PADRÃO P, TAMANHO ADULTO, TIPO: HIGROSCÓPICO,BACTERIOSTÁTICO,BACTERIANO,VIRAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL"	BRASIL MED	Unidade	120	R$ 11,21	R$ 1.345,20
112	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO: À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA. EMBALAGEM DE 1 L	PROC9	Unidade	12	R$ 12,79	R$ 153,48
120	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, APRESENTAÇÃO: TIRA	ONCAL	Unidadede/Teste	525.000	R$ 0,25	R$ 131.250,00
121	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, APRESENTAÇÃO: TIRA	ONCAL	Unidadede/Teste	175.000	R$ 0,46	R$ 80.500,00
122	"REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL. FRASCO 100ML	CRALPLAST	Frasco	600	R$ 10,00	R$ 6.000,00
123	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO	MEGAFRAL	Unidade	100.800	R$ 0,68	R$ 68.544,00
124	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO	MEGAFRAL	Unidade	33.600	R$ 0,89	R$ 29.904,00
126	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO	MEGAFRAL	Unidade	33.600	R$ 0,57	R$ 19.152,00
127	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO	MEGAFRAL	Unidade	120.000	R$ 0,41	R$ 49.200,00
128	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO	MEGAFRAL	Unidade	43.200	R$ 0,42	R$ 18.144,00
131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	BEFRAL	Unidade	378.000	R$ 1,30	R$ 491.400,00
132	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	BEFRAL	Unidade	126.000	R$ 1,52	R$ 191.520,00
133	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	BEFRAL	Unidade	378.000	R$ 1,31	R$ 495.180,00
134	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	BEFRAL	Unidade	126.000	R$ 1,20	R$ 151.200,00
135	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	CONFORT CARE	Unidade	157.500	R$ 0,97	R$ 152.775,00
136	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	CONFORT CARE	Unidade	70.000	R$ 1,38	R$ 96.600,00
140	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTE II: REVESTIDO C, ANTIMICROBIANO,ANTIFÚNGICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	GAMMA CRUCIS	Unidade	60	R$ 88,09	R$ 5.285,40
148	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA: BORDA FOSCA, ADICIONAL: SILANIZADA	KOLPLAST	Unidade	13.500	R$ 0,28	R$ 3.780,00
149	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA: BORDA LAPIDADA.	BL INDUSTRIA	Unidade	2.400	R$ 0,29	R$ 696,00
151	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. 1,80M	LUDAN YORK	Rolo	48.000	R$ 0,47	R$ 22.560,00

152	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0,50 M, COMPRIMENTO: 70 M, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR	ASTROMED	Unidade	3.500	R$ 7,00	R$ 24.500,00
153	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA	TARGA	Par	8.000	R$ 1,30	R$ 10.400,00
154	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA	TARGA	Par	9.000	R$ 1,30	R$ 11.700,00
155	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA	TARGA	Par	3.000	R$ 1,30	R$ 3.900,00
156	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA	TARGA	Par	2.500	R$ 1,36	R$ 3.400,00
162	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	ABL	Pacote	15.000	R$ 2,96	R$ 44.400,00
163	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	ABL	Pacote	5.000	R$ 4,79	R$ 23.950,00
173	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE. FRASCO 100ML	VIC PHARMA	Frasco	800	R$ 3,00	R$ 2.400,00
174	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO: FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL: PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA	HEALTH-MED	Unidade	200	R$ 0,97	R$ 194,00
175	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO: FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL: PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL,ADULTO	HEALTH-MED	Unidade	300	R$ 1,13	R$ 339,00
178	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. EMBALAGEM 1 L	FARMAX	Frasco	700	R$ 23,84	R$ 16.688,00
180	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	WILTEX	Unidade	500	R$ 0,96	R$ 480,00
181	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	WILTEX	Unidade	1.500	R$ 0,27	R$ 405,00
182	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	WILTEX	Unidade	1.200	R$ 0,81	R$ 972,00
183	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SAFER	Unidade	800	R$ 1,02	R$ 816,00
187	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 12	MARK MED	Unidade	500	R$ 0,71	R$ 355,00
188	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 14	BIOBASE	Unidade	400	R$ 0,78	R$ 312,00
190	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 18	MEDSONDA	UNIDADE	400	R$ 0,99	R$ 396,00
199	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 4, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	Unidade	60	R$ 0,83	R$ 49,80
200	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	Unidade	60	R$ 0,73	R$ 43,80
201	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	Unidade	60	R$ 0,86	R$ 51,60
202	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	Unidade	60	R$ 0,85	R$ 51,00
203	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	Unidade	60	R$ 0,93	R$ 55,80
204	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:	BIOBASE	Unidade	60	R$ 0,88	R$ 52,80

	LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
205	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	Unidade	60	R$ 0,95	R$ 57,00
206	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOSANI	Unidade	60	R$ 1,23	R$ 73,80
207	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 4, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	Unidade	40	R$ 0,75	R$ 30,00
208	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	Unidade	60	R$ 0,78	R$ 46,80
209	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	Unidade	60	R$ 0,86	R$ 51,60
210	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	Unidade	60	R$ 0,75	R$ 45,00
211	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	Unidade	60	R$ 1,03	R$ 61,80
212	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	Unidade	60	R$ 1,10	R$ 66,00
213	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	Unidade	60	R$ 1,16	R$ 69,60
214	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	Unidade	120	R$ 1,20	R$ 144,00
215	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	Unidade	120	R$ 1,34	R$ 160,80
216	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 22, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	Unidade	120	R$ 1,59	R$ 190,80
217	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	Unidade	300	R$ 0,52	R$ 156,00
218	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	Unidade	1.600	R$ 0,49	R$ 784,00
219	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	Unidade	4.000	R$ 0,40	R$ 1.600,00
220	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	Unidade	20.000	R$ 0,52	R$ 10.400,00
222	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	Unidade	120	R$ 0,72	R$ 86,40
223	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUA	BIOBASE	Unidade	120	R$ 0,74	R$ 88,80
225	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 26 G X 1,2", (AG. 13X 4,5)ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	Unidade	30.000	R$ 0,20	R$ 6.000,00
226	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO	SR	Unidade	35.000	R$ 0,22	R$ 7.700,00

	CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 22 G X 1", (AG. 25X7) ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
227	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 22 G X 1",(AG. 25X7) ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	Unidade	30.000	R$ 0,23	R$ 6.900,00
228	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 22 G X 1", (AG. 25X7) ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	Unidade	30.000	R$ 0,36	R$ 10.800,00
229	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 22 G X 1", (AG. 25X7)ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	Unidade	25.000	R$ 0,52	R$ 13.000,00
230	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 60 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	ABL	Unidade	2.000	R$ 1,96	R$ 3.920,00
233	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO : USO EM TESTA, COMPONENTES: C, ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 20 MEDIÇÕES	G-TECH	Unidade	160	R$ 50,00	R$ 8.000,00
234	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO : USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C, ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDLEVENSOHN	Unidade	360	R$ 7,08	R$ 2.548,80
235	TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -50°C A +70 °C, APLICAÇÃO: GELADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO: PILHA	SUPERMEDY	Unidade	200	R$ 79,00	R$ 15.800,00
236	RELÓGIO TERMO-HIGRÔMETRO, TIPO: DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY: LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ALTURA: 108 MM, COMPRIMENTO: 58 MM, ESPESSURA: 15 MM, PESO: 100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: 0 A -50 °C, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA: -50 A -70 °C, FAIXA MEDIÇÃO UNIDADE RELATIVA: 20 A 90 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÃO MÍNIMA,MÁXIMA COM 3 LEITURAS SIMULTÂNEAS	INCOTERM	Unidade	30	R$ 83,33	R$ 2.499,90
237	TORNEIRINHA, VIAS: 3 VIAS, MATERIAL : POLÍMERO, TIPO CONECTOR: LUER LOCK , SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 300 PSI, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	TOP MED	Unidade	3.000	R$ 0,73	R$ 2.190,00
238	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR : SEM COR, GRAMATURA : CERCA DE 30 G,M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PAC. COM 100 UNID	ABL	Pacote	15.000	R$ 7,73	R$ 115.950,00
239	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR : SEM COR, GRAMATURA : CERCA DE 30 G,M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PAC. COM 100 UNID	ABL	Pacote	5.000	R$ 6,76	R$ 33.800,00
240	GARROTE, MATERIAL : BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	CBEMED	Rolo	36	R$ 12,30	R$ 442,80
245	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 2,0, SEM CUFF	TOP MED	Unidade	60	R$ 4,30	R$ 258,00
246	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 2,5, SEM CUFF	TOP MED	Unidade	60	R$ 13,01	R$ 780,60
247	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0, SEM CUFF	TOP MED	Unidade	60	R$ 4,21	R$ 252,60
248	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5, SEM CUFF	TOP MED	Unidade	60	R$ 5,33	R$ 319,80
249	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0, SEM CUFF	TOP MED	Unidade	60	R$ 5,36	R$ 321,60
250	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, SEM CUFF	TOP MED	Unidade	60	R$ 5,43	R$ 325,80
251	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5, SEM CUFF	TOP MED	Unidade	60	R$ 5,53	R$ 331,80
252	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	WELL LEAD	Unidade	60	R$ 12,68	R$ 760,80
253	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	GLOMED	Unidade	60	R$ 5,71	R$ 342,60
254	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	GLOMED	Unidade	60	R$ 6,31	R$ 378,60
255	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	GLOMED	Unidade	120	R$ 6,20	R$ 744,00
256	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C, GUIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	LAMEDID	Unidade	120	R$ 7,30	R$ 876,00
257	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C, GUIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	GLOMED	Unidade	300	R$ 11,33	R$ 3.399,00
258	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	GLOMED	Unidade	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
259	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL,	WELL LEAD	Unidade	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00

	CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C, GUIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO					
261	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C, GUIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	WELL LEAD	Unidade	60	R$ 4,00	R$ 240,00
262	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: SILICONE TRASNPARENTE, REFERÊNCIA:N°204, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 6,0MM, COMPRIMENTO:2,0M, ADICIONAIS: C, CONECTORES, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. TUBO DE ASPIRAÇÃO.	PERFIMED	Unidade	1.200	R$ 2,45	R$ 2.940,00
263	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIDIFICADOR, SAÍDA:P, OXIGÊNIO, TIPO FRASCO: FRASCO PLASTICO GRADUADO, C, TAMPA, VOLUME: CERCA DE 250ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL: CONECTOR METAL C, ROSCA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	ROMED	Unidade	400	R$ 9,95	R$ 3.980,00
264	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO: MANUAL, COMPONENTES: MANÔMETRO E FLUXOMETRO, TIPO ROSCA: PARA OXIGÊNIO	UNITEC	Unidade	30	R$ 266,66	R$ 7.999,80
266	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico. caixa com 100 unidades.	ABL	CAIXA	2250	R$ 6,62	R$ 14.895,00
267	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: média, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico. caixa com 100 unidades.A	ABL	CAIXA	5250	R$ 7,99	R$ 41.947,50
268	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: média, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico. caixa com 100 unidades.	ABL	CAIXA	1750	R$ 7,94	R$ 13.895,00
269	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequena, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico. caixa com 100 unidades.	ABL	CAIXA	2800	R$ 8,89	R$ 24.892,00
270	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: P,NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 180 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C,FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: CONECTOR P, SONDA ESCALONADO C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	WILTEX	Unidade	13.750	R$ 1,30	R$ 17.875,00
271	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO, COMPONENTES: MICROPERFURADA, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, COR: TRANSPARENTE, TIPO USO: USO ÚNICO. EMBALAGEM 4,5M	PROCITEX	Unidade	5.250	R$ 2,80	R$ 14.700,00
272	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO	MEGAFRAL	Unidade	40.000	R$ 0,47	R$ 18.800,00
273	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA: BORDA FOSCA, ADICIONAL: SILANIZADA	KOLPLAST	Unidade	4.500	R$ 1,55	R$ 6.975,00
274	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO 100M	MEDGAUZE	Unidade	250	R$ 47,60	R$ 11.900,00
275	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO 100M	MEDGAUZE	Unidade	175	R$ 117,14	R$ 20.499,50
276	PORTA LÂMINA C/3	CRAL	Unidade	25.000	R$ 0,31	R$ 7.750,00
277	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico. caixa com 100 unidades.	ABL	CAIXA	750	9,73	7297,5
				VALOR TOTAL:		**R$ 3.995.655,20**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** o registro de preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, para abastecimento da rede municipal de saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência. **Fornecedor:** C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ: 06.023.734/0001-72. Valor total de *R$ 826.570,70 (oitocentos e vinte e seis mil e quinhentos e setenta reais e setenta centavos.).* **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA. FRASCO 100ML	TROL	Frasco	12.000	R$ 3,90	R$ 46.800,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23 G X 1" (25X6), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	DESCARPACK	Unidade	30.000	R$ 0,06	R$ 1.800,00
13	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70ºGL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. EMBALAGEM 1000ML.	BELLOBELLA	Frasco	4.500	R$ 3,10	R$ 13.950,00
14	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70ºGL), APRESENTAÇÃO: GEL. EMBALAGEM 500ML	BELLOBELLA	Frasco	7.000	R$ 4,68	R$ 32.760,00
18	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:	NATHY	Unidade	2.000	R$ 9,70	R$ 19.400,00

	EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMABAGEM 500G.					
19	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM 500G.	NATHY	Unidade	300	R$ 8,30	R$ 2.490,00
25	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. ROLO 3M.	ORTOFEN	Unidade	2.500	R$ 1,58	R$ 3.950,00
27	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃP, DIMENSÕES: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. ROLO 3M.	ORTOFEN	Unidade	2.500	R$ 2,19	R$ 5.475,00
28	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 6CM, 15M.	MSO	Unidade	300	R$ 6,80	R$ 2.040,00
29	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15CM, 15M.	MSO	Unidade	300	R$ 11,90	R$ 3.570,00
30	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20CM, 15M.	MSO	Unidade	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
39	AVENTAL, MATERIAL: POLIPROPILENO, MODELO: UNISSEX, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO. 40G	ECOMAX	Unidade	48.000	R$ 1,66	R$ 79.680,00
40	AVENTAL, MATERIAL: POLIPROPILENO, MODELO: UNISSEX, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO. 40G	ECOMAX	Unidade	16.000	R$ 1,68	R$ 26.880,00
61	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO: CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, COMPONENTES: PLÁSTICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, USO ÚNICO	FOYOMED	Unidade	200	R$ 0,60	R$ 120,00
75	COLETOR URINA, EM PVC TRANSPARENTE, SISTEMA ABERTO, GRADUAÇÃO DE 100 A 2000 ML, TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M APROXIMADOS, DESCARTÁVEL, C/DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA MASCULINO Nº6	MEDSONDA	Unidade	120	R$ 3,60	R$ 432,00
77	COLETOR DE URINA, MATERIAL : PVC, TIPO : SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE : CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO,BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	Unidade	5.250	R$ 4,17	R$ 21.892,50
78	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, OUTROS COMPONENTES: C, CONSERVANTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIVERSAL	Unidade	8.000	R$ 0,33	R$ 2.640,00
81	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. EMBALAGEM 1000ML.	FORTSAN	Frasco	90	R$ 23,58	R$ 2.122,20
83	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA,PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C, GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S, CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	OLIMED	Unidade	1.000	R$ 0,90	R$ 900,00
84	EQUIPO MACROGOTAS,EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	ABL	Unidade	5.000	R$ 1,20	R$ 6.000,00
85	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 140 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA:BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA:MÍN.100 ML, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO.	ABL	Unidade	400	R$ 1,40	R$ 560,00
86	EQUIPO BURETA, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA:BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA:MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUX	ABL	Unidade	180	R$ 2,00	R$ 360,00
93	GUIA P, INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE: METAL REVESTIDO C, POLÍMERO, TAMANHO : ADULTO, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FOYOMED	Unidade	12	R$ 49,00	R$ 588,00
94	GUIA P, INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE: METAL REVESTIDO C, POLÍMERO, TAMANHO : INFANTIL, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FOYOMED	Unidade	6	R$ 46,00	R$ 276,00
95	GLUTARALDEÍDO, CONCENTRAÇÃO:A 2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PRÉ-ATIVADO. GALÃO DE 5L	RIOQUIMICA	Galão	360	R$ 84,72	R$ 30.499,20
98	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR. EMBALAGEM 4,5M	MISSNER	Unidade	1.000	R$ 5,70	R$ 5.700,00
99	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR.. EMBALAGEM 4,5M	MISSNER	Unidade	4.000	R$ 3,40	R$ 13.600,00
101	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL : PLÁSTICO, COMPRIMENTO : CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100UNIDADES	STILO	Pacote	13.000	R$ 9,61	R$ 124.930,00
109	ÉTER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO	VICPHARMA	Frasco	240	R$ 31,87	R$ 7.648,80

	ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO: 35%.EMBALAGEM DE 1L.					
113	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C, AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	TECHNOFIO	Unidade	288	R$ 4,00	R$ 1.152,00
114	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	TECHNOFIO	Unidade	720	R$ 1,90	R$ 1.368,00
115	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	TECHNOFIO	Unidade	720	R$ 2,01	R$ 1.447,20
116	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	TECHNOFIO	Unidade	720	R$ 2,07	R$ 1.490,40
117	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	TECHNOFIO	Unidade	720	R$ 2,50	R$ 1.800,00
118	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO	MISSNER	Unidade	400	R$ 3,65	R$ 1.460,00
137	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 300 ML, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	Unidade	22.000	R$ 1,27	R$ 27.940,00
138	GEL, ULTRASSOM, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO. FRASCO 1000ML	FORTSAN	Frasco	1.100	R$ 5,54	R$ 6.094,00
139	GEL, COMPOSIÇÃO: ELETRODO, BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO. FRASCO 1000ML	FORTSAN	Frasco	360	R$ 6,52	R$ 2.347,20
144	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15 , TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CIRUTI	Unidade	7.000	R$ 0,30	R$ 2.100,00
145	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 21, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CIRUTI	Unidade	10.000	R$ 0,30	R$ 3.000,00
146	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 23, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CIRUTI	Unidade	9.000	R$ 0,30	R$ 2.700,00
147	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CIRUTI	Unidade	11.000	R$ 0,30	R$ 3.300,00
150	LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL	G-TECH	Unidade	180.000	R$ 0,10	R$ 18.000,00
160	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P, MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: ADULTO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	GOODCOME	Unidade	1.000	R$ 7,50	R$ 7.500,00
161	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P, MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: INFANTIL, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	GOODCOME	Unidade	400	R$ 7,50	R$ 3.000,00
164	MÁSCARA, TIPO: P,PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE	02 EPI	Unidade	35.000	R$ 0,57	R$ 19.950,00
165	MÁSCARA, TIPO: P,PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE	3 EPI	Unidade	7.500	R$ 0,57	R$ 4.275,00
168	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO 100M	HARBO	Unidade	400	R$ 45,00	R$ 18.000,00
169	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO 100M	HARBO	Unidade	750	R$ 94,66	R$ 70.995,00
170	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:	HARBO	Unidade	525	R$ 130,00	R$ 68.250,00

	TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO 100M					
176	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL: LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO: 16 CM, LARGURA: 4,40 CM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,045 MM, APLICAÇÃO: EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICANTE	BLOWTEX	Unidade	6.000	R$ 0,66	R$ 3.960,00
177	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE. EMBALAGEM 1 L.	RIOQUIMICA	Frasco	700	R$ 21,50	R$ 15.050,00
179	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR	FBS	Pacote	600	R$ 26,66	R$ 15.996,00
184	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 6	MEDSONDA	Unidade	3.000	R$ 0,60	R$ 1.800,00
185	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 8	MEDSONDA	Unidade	12.000	R$ 0,67	R$ 8.040,00
186	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10	MEDSONDA	Unidade	6.000	R$ 0,67	R$ 4.020,00
189	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 16	MEDSONDA	Unidade	400	R$ 0,90	R$ 360,00
193	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUA	CIRUTI	Unidade	400	R$ 2,75	R$ 1.100,00
194	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIRUTI	Unidade	900	R$ 2,77	R$ 2.493,00
195	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIRUTI	Unidade	1.200	R$ 2,75	R$ 3.300,00
196	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE C, AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 10 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIRUTI	Unidade	4.000	R$ 2,75	R$ 11.000,00
197	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIRUTI	Unidade	5.000	R$ 2,80	R$ 14.000,00
198	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIRUTI	Unidade	6.000	R$ 2,16	R$ 12.960,00
260	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C, GUIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	CIRUTI	Unidade	200	R$ 4,80	R$ 960,00
265	PETROLATO, CONCENTRAÇÃO: PURO, FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO TÓPICO. EMBALAGEM 1000ML	RIOQUIMICA	Frasco	120	R$ 29,16	R$ 3.499,20
				VALOR TOTAL:		**R$ 826.570,70**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** o registro de preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, para abastecimento da rede municipal de saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência. **Fornecedor:** LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.819.724/0001-73. Valor total de *R$ 424.777,50 (quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos.).* **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. EMBALAGEM 1000ML.	BELLOBELLA	Frasco	18.000	R$ 4,54	R$ 81.720,00
76	COLETOR DE URINA, MATERIAL : PVC, TIPO : SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE : CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO,BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	Unidade	15.750	R$ 4,43	R$ 69.772,50
97	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO, COMPONENTES: MICROPERFURADA, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, COR: TRANSPARENTE, TIPO USO: USO ÚNICO. EMBALAGEM 4,5M	MISSNER	Unidade	15.750	R$ 4,88	R$ 76.860,00
100	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL : PLÁSTICO, COMPRIMENTO : CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100UNIDADES	STILO	Pacote	22.500	R$ 8,73	R$ 196.425,00
				VALOR TOTAL:		R$ 424.777,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** o registro de preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, para abastecimento da rede municipal de saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência. **Fornecedor:** MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 40.256.200/0001-24. Valor total de *R$ 6.546,00 (seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais.).* **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1L	ITAJA	Frasco	600	R$ 8,71	R$ 5.226,00
224	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: C, ELÁSTICO, COR: C, COR, GRAMATURA: CERCA DE 40 G,M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL	BELIFE	Unidade	12.000	R$ 0,11	R$ 1.320,00
					VALOR TOTAL:	R$ 6.546,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** o registro de preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, para abastecimento da rede municipal de saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência. **Fornecedor:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor total de *R$ 171.071,93 (cento e setenta e um mil e setenta e um reais e noventa e três centavos.).* **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	ÁLCCOL ISOPROPÍLICO 99,5%. 1 L	BELLOBELLA	Frasco	12	R$ 32,11	R$ 385,32
20	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C, COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH2O, TAMANHOS: INFANTIL..	MD	Unidade	4	R$ 169,83	R$ 679,32
31	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA: DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES: C/7 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS; C/ CABO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: ADULTO E INFANTIL, EMBALAGEM: C/ ESTOJO.	MD	Unidade	4	R$ 2.065,63	R$ 8.262,52
69	(COLAR CERVICAL) ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: GRANDE	MEDAXO	Unidade	12	R$ 46,90	R$ 562,80
70	(COLAR CERVICAL) ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: MÉDIO	MEDAXO	Unidade	12	R$ 45,60	R$ 547,20
71	(COLAR CERVICAL)ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: PEQUENO	MEDAXO	Unidade	6	R$ 36,97	R$ 221,82
130	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	CONFORT	Unidade	100.000	R$ 1,56	R$ 156.000,00
158	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C, TUBO CORRUGADO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C, 6 DILUIDORES P, FLUXO O2	PROTEC	Unidade	30	R$ 10,54	R$ 316,20
159	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C, TUBO CORRUGADO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C, 6 DILUIDORES P, FLUXO O2	PROTEC	Unidade	15	R$ 10,45	R$ 156,75
171	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 250 ML	J PROLAB	Unidade	400	R$ 3,32	R$ 1.328,00
172	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO EM ML	J PROLAB	Unidade	400	R$ 3,19	R$ 1.276,00
232	TALA- IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO:CERCA DE 25 X 2 CM	MSÓ	Unidade	200	R$ 6,68	R$ 1.336,00
					VALOR TOTAL:	R$ 171.071,93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** o registro de preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, para abastecimento da rede municipal de saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência. **Fornecedor:** ARSERVE PHARMA EPP LTDA, inscrita no CNPJ: 43.519.181/0001-70. Valor total de *R$ 14.795,00 (quatorze mil e setecentos e noventa e cinco reais.).* **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS: 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO: DRENÁVEL, TIPO DE BOLSA: TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO: ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA: RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO: RECORTÁVEL ATÉ 70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VÁLVULA ANTI-REFLUXO	ESTEEM	Unidade	500	R$ 29,59	**R$ 14.795,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** o registro de preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, para abastecimento da rede municipal de saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência. **Fornecedor:** FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 39.500.536/0001-01. Valor total de *R$ 2.375,84 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos.).* **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
45	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:8 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO:ANESTESIA	VITALGOLD	Unidade	24	R$ 22,21	R$ 533,04
191	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 8 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	Unidade	120	R$ 7,09	R$ 850,80
192	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 10 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	Unidade	200	R$ 4,96	R$ 992,00
				VALOR TOTAL:		**R$ 2.375,84**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** o registro de preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, para abastecimento da rede municipal de saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência. **Fornecedor:** CIRURGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ: 31.908.034/0001-02. Valor total de *R$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais.).* **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
221	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	Unidade	12.000	R$ 0,58	**R$ 6.960,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** o registro de preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, para abastecimento da rede municipal de saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência. **Fornecedor:** CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor total de *R$ 19.073,96 (dezenove mil e setenta e três reais e noventa e seis centavos.).* **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
66	(COLAR CERVICAL ESPUMA) ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: GRANDE	MSO	Unidade	100	R$ 10,64	R$ 1.064,00
67	(COLAR CERVICAL ESPUMA) ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: MEDIO	MSO	Unidade	120	R$ 10,64	R$ 1.276,80
68	(COLAR CERVICAL ESPUMA) ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: PEQUENO	MSO	Unidade	60	R$ 10,64	R$ 638,40
91	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, TAMANHO: ADULTO OBESO	PREMIUM	Unidade	12	R$ 83,13	R$ 997,56
105	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C, ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO	PREMIUM	Unidade	24	R$ 35,95	R$ 862,80

166	OXÍMETRO DIGITAL, OXÍMETRO DIGITAL	PULSE OXIMETER	Unidade	40	R$ 55,86	R$ 2.234,40
167	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL,FRONTAL, TIPO LENTE: ANTI-RISCO, COR LENTE: INCOLOR, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL	GLOBAL	Unidade	2.000	R$ 6,00	R$ 12.000,00
				VALOR TOTAL:		**R$ 19.073,96**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** o registro de preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, para abastecimento da rede municipal de saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência. **Fornecedor:** MT COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.946.534/0001-54. Valor total de *R$ 29.580,00 (vinte e nove mil e quinhentos e oitenta reais.).* **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
110	EXTENSÃO, MATERIAL:SILICONE, TIPO:PARA OXIGENOTERAPIA, COMPRIMENTO:2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPERFÍCIE LISA, CONEXÃO P/ADAPTAÇÃO NAS 2 PONTAS	SEROPLAST	Unidade	1.500	R$ 2,72	R$ 4.080,00
157	MANTA TÉRMICA, MATERIAL: ALUMINIZADA, TIPO: ISOLANTE TÉRMICO, MODELO: COBERTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	VIDA RESGATE	Unidade	600	R$ 7,31	R$ 4.386,00
231	SWAB PARA COLETAR E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO CARY BLAIR COM HASTE DE PLÁSTICO	ABSORVE	Unidade	1.800	R$ 2,98	R$ 5.364,00
241	TESTE NÃO TREPONÊMICO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA DE ANTICORPOS NÃO TREPONÊMICOS, PRESENTES NO SORO OU PLASMA, UTILIZANDO TRIAGEM SOROLOGICA DE SIFILIS.	BIOCON	Unidade	5.000	R$ 3,15	R$ 15.750,00
				VALOR TOTAL:		**R$ 29.580,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** o registro de preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, para abastecimento da rede municipal de saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência. **Fornecedor:** INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 28.145.496/0001-00. Valor total de *R$ 58.464,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais.).* **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
125	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO	CONFORT BABY	Unidade	100.800	R$ 0,58	**R$ 58.464,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** o registro de preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, para abastecimento da rede municipal de saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência. **Fornecedor:** OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 27.029.310/0001-95. Valor total de *R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais.).* **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3/4" (20X5,5), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	Unidade	20.000	R$ 0,08	R$ 1.600,00
				VALOR TOTAL:		**R$ 1.600,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** o registro de preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, para abastecimento da rede municipal de saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência. **Fornecedor:** BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 28.345.933/0001-30. Valor total de *R$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais.).* **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
87	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: P, NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 180 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: CONECTOR P, SONDA ESCALONADO C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	DESCARPACK	Unidade	41.250	R$ 1,32	**R$ 54.450,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** o registro de preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, para abastecimento da rede municipal de saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência. **Fornecedor:** COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 46.093.723/0001-83. Valor total de *R$ 1.201,00 (um mil e duzentos e um reais).* **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C, COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, TAMANHOS: ADULTO	MORIYA	Unidade	5	R$ 184,60	R$ 923,00
22	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 250 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C, COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS: NEONATAL	MORIYA	Unidade	2	R$ 139,00	R$ 278,00
				VALOR TOTAL:		R$ 1.201,00

Vitória de Santo Antão, 15 de fevereiro de 2023.

MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS
Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:235D60EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM JANEIRO DE 2023

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenciamento, certidões e autorizações ambientais nesta secretaria no mês de janeiro do ano de 2023,conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA DE ABERTURA
01/2023	PROTECTA MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS LTDA	08.639.527/0011-44	RUA DEZOITO, 275, MARANGUAPE I, PAULISTA/PE	SERVIÇOS	AVERBAÇÃO DE DOCUMENTOS	02/01/2023
02/2023	PER3M2 SPE LTDA	47.962.827/0001-40	RUA CEDRO ESQUINA RUA IGARASSU (ÁREA 06, LOTEAMENTO SEVERINO PEREIRA - ETAPA SEGUNDA, JANGA	IMOBILIÁRIO	LO-REGULARIZAÇÃO	04/01/2023
03/2023	PERFECTA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	17.211.766/0001-18	RUA PARDAL (LOTE 19, QUADRA X, LOTE LUIZIANA), PAU AMARELO	IMOBILIÁRIO	LO-REGULARIZAÇÃO	04/01/2023
04/2023	PER3M2 SPE LTDA	47.962.827/0001-40	RUA MONTEIRÓPOLIS, ESQUINA DA RUA IGARASSU (ÁREA 02, LOTEAMENTO SEVERINO PEREIRA - ETAPA SEGUNDA)	IMOBILIÁRIO	LO-REGULARIZAÇÃO	04/01/2023
05/2023	VILA DAS PALMEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA	31.563.520/0001-36	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, LOTE G1-A, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE	IMOBILIÁRIO	LI-RENOVAÇÃO	05/01/2023
06/2023	DROGARIA DAYFARMA LTDA	48.216.468/0001-44	EST DE JAGUARANA, 17 B, QUADRA27, JAGUARANA, PAULISTA/PE	COMÉRCIO	LS-REGULARIZAÇÃO	06/01/2023
07/2023	V J DO NASCIMENTO	00.714.786/0001-09	R DJALMA DUTRA, 2129A, JANGA, PAULISTA/PE	COMÉRCIO	LS-REGULARIZAÇÃO	09/01/2023
08/2023	IZABEL RIBEIRO DE SOUZA	45.918.963/0001-07	R SAO JOSE DO EGITO, 1326, PAU AMARELO/PAULISTA	COMÉRCIO	LS-REGULARIZAÇÃO	09/01/2023
09/2023	VIP POSTOS E SERVICOS LTDA	02.883.979/0001-19	RUA ROSARINHO, 550, NOBRE, PAULISTA	COMÉRCIO	LO-RENOVAÇÃO	12/01/2023
10/2023	DOMOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP	17.280.184/0001-93	RUA RIVADAVIA MIRANDA DE SOUZA, S/N, LOTE 11, QUADRA A, JANGA, PAULISTA/PE	IMOBILIÁRIO	LP	18/01/2023
11/2023	DOMOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP	17.280.184/0001-93	RUA ANTÔNIO MIRANDA DE SOUZA, S/N, LOTE 4, QUADRA A, JANGA, PAULISTA/PE	IMOBILIÁRIO	LP	18/01/2023
12/2023	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (POLICLÍNICA)	10.408.839/0001-17	RUA AURELIANO ARTHUR SOARES QUINTAS, JANGA, PAULISTA/PE	IMOBILIÁRIO	LI-REG	19/01/2023
13/2023	MULT TÉCNICA ENGENHARIA LTDA	02.334.619/0001-68	AVENIDA JOÃO FONSECA DE ALBUQUERQUE, MARIA FARINHA	IMOBILIÁRIO	LP	20/01/2023
14/2023	IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	10.363.235/0001-00	AVENIDA RODOLFO AURELIANO, Nº 2116, VILA TORRES GALVÃO	SERVIÇOS	AVERBAÇÃO DE DOCUMENTOS	20/01/2023
15/2023	EXTRA CONTROL- SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E LIMEZAS LTDA	33.342.311/0001-98	R PARAISO, 57, MIRUEIRA, PAULISTA/PE	SERVIÇOS	LO-REGULARIZAÇÃO	23/01/2023
16/2023	ACRIPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA	24.455.677/0004-25	AV SEVERINO JOSINO GUERRA, S/N, KM 53 5 DA BR 101 NORTEGALPAO2 COND EMPRESARIAL ECF 2	COMÉRCIO	LO-REGULARIZAÇÃO	23/01/2023
17/2023	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A	09.625.762/0001-58	RUA MARIA EMÍLIA BECKMANN	IMOBILIÁRIO	LO	24/01/2023
18/2023	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/2845-91	AV. PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, Nº 1230- LOJA 30,31,32 E 33	FARMÁCIA	LO-REGULARIZAÇÃO	25/01/2023
19/2023	ESCOLA PAROQUIAL NOSSA	10.869.360/0011-50	RUA HENRIQUE DIAS, 85,	ESCOLA	LO-REGULARIZAÇÃO	26/01/2023

	SENHORA DE FÁTIMA		PARATIBE			
20/2023	MARIA ALICE PONTES DE QUEIROZ RIBEIRO	40.260.134/0001-66	R CANOAS, 34, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA	SERVIÇOS	LO-REGULARIZAÇÃO	26/01/2023
21/2023	UNICA SNEANTES LTDA	43.392.983/0001-61	RUA FREI CANECA, Nº 11, ENGENHO MARANGUAPE	COMÉRCIO	LS-REGULARIZAÇÃO	27/01/2023
22/2023	D & A COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.486.727/0001-40	AV. ANTONIO CABRAL DE SOUZA. Nº 7669, BOM 01, Nº Sº DA CONCEIÇÃO	FARMÁCIA	LS-REGULARIZAÇÃO	30/01/2023
23/2023	COP CENTRO ODONTOLÓGICO DE PAULISTA LTDA- ME	19.804.523/0001-19	RUA MILTON SOUZA LOPES, Nº 213, SALA 06, CENTRO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	LS-REGULARIZAÇÃO	30/01/2023

AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 24 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:158550F5



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.164.488,18	136.764.605,31	32.468.798,10	23,74	161.686.517,30	118,22	-24.921.911,99
RECEITAS CORRENTES	118.690.371,01	135.290.488,14	32.158.957,06	23,77	160.841.948,26	118,89	-25.551.460,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.561.292,43	7.561.292,43	1.713.448,32	22,66	6.874.530,78	90,92	686.761,65
Impostos	7.288.358,45	7.288.358,45	1.667.945,02	22,89	6.533.515,32	89,64	754.843,13
Taxas	272.933,98	272.933,98	45.503,30	16,67	341.015,46	124,94	-68.081,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.056.495,10	7.056.495,10	4.618.604,74	65,45	13.565.428,60	192,24	-6.508.933,50
Contribuições Sociais	5.775.000,00	5.775.000,00	4.303.565,84	74,52	11.554.053,63	200,07	-5.779.053,63
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.281.495,10	1.281.495,10	315.038,90	24,58	2.011.374,97	156,96	-729.879,87
RECEITA PATRIMONIAL	6.678.500,00	6.678.500,00	1.145.274,16	17,15	6.099.223,76	91,33	579.276,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	20.035,00	0,00	170.243,00	0,00	-170.243,00
Valores Mobiliários	6.678.500,00	6.678.500,00	1.125.239,16	16,85	5.928.980,76	88,78	749.519,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	223.441,43	223.441,43	8.372,00	3,75	40.026,28	17,91	183.415,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	223.441,43	223.441,43	8.372,00	3,75	40.026,28	17,91	183.415,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.061.484,51	111.661.601,64	24.641.557,51	22,07	133.939.645,60	119,95	-22.278.043,96
Transferências da União e de suas Entidades	54.058.229,71	70.658.346,84	14.852.028,03	21,02	78.875.687,53	111,63	-8.217.340,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.026.797,43	8.026.797,43	2.250.750,73	28,04	11.770.906,55	146,65	-3.744.109,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.962.457,37	32.962.457,37	7.538.778,75	22,87	43.293.051,52	131,34	-10.330.594,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.109.157,54	2.109.157,54	31.700,33	1,50	323.093,24	15,32	1.786.064,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	349.157,54	349.157,54	27.777,87	7,96	303.167,38	86,83	45.990,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	1.760.000,00	1.760.000,00	3.922,46	0,22	19.925,86	1,13	1.740.074,14

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.474.117,17	1.474.117,17	309.841,04	21,02	844.569,04	57,29	629.548,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	156.750,00	156.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.750,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	156.750,00	156.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.750,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.317.367,17	1.317.367,17	309.841,04	23,52	844.569,04	64,11	472.798,13
Transferências da União e de suas Entidades	807.367,17	807.367,17	85.421,04	10,58	470.149,04	58,23	337.218,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	510.000,00	510.000,00	224.420,00	44,00	374.420,00	73,42	135.580,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.815.000,00	12.815.000,00	0,00	0,00	5.870.860,28	45,81	6.944.139,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	132.979.488,18	149.579.605,31	32.468.798,10	21,71	167.557.377,58	112,02	-17.977.772,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	132.979.488,18	149.579.605,31	32.468.798,10	21,71	167.557.377,58	112,02	-17.977.772,27
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	132.979.488,18	149.579.605,31	32.468.798,10	21,71	167.557.377,58	112,02	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.384.378,89			3.384.378,89		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.384.378,89			3.384.378,89		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	122.957.765,04	141.244.370,22	22.013.841,74	140.145.606,60	1.098.763,62	28.722.098,94	137.443.599,13	3.800.771,09	135.735.207,96	2.702.007,47
DESPESAS CORRENTES	105.365.124,49	133.091.283,52	19.341.698,05	132.129.664,55	961.618,97	26.431.006,39	132.101.845,26	989.438,26	131.674.970,73	27.819,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.909.722,14	94.671.532,55	17.280.620,07	94.151.518,67	520.013,88	19.411.769,56	94.150.104,67	521.427,88	93.850.376,78	1.414,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.409.402,35	38.419.750,97	2.061.077,98	37.978.145,88	441.605,09	7.019.236,83	37.951.740,59	468.010,38	37.824.593,95	26.405,29
DESPESAS DE CAPITAL	5.330.987,17	8.100.612,72	2.672.143,69	8.015.942,05	84.670,67	2.291.092,55	5.341.753,87	2.758.858,85	4.060.237,23	2.674.188,18
INVESTIMENTOS	4.403.977,07	7.043.140,62	2.656.242,08	6.958.480,54	84.660,08	2.166.759,88	4.284.292,36	2.758.848,26	3.002.775,72	2.674.188,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.010,10	10,10	0,00	0,00	10,10	0,00	0,00	10,10	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	905.000,00	1.057.462,00	15.901,61	1.057.461,51	0,49	124.332,67	1.057.461,51	0,49	1.057.461,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.261.653,38	52.473,98			52.473,98			52.473,98		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.021.723,14	11.719.613,98	1.466.678,24	11.702.703,08	16.910,90	2.139.616,95	11.702.703,08	16.910,90	10.751.024,26	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	132.979.488,18	152.963.984,20	23.480.519,98	151.848.309,68	1.115.674,52	30.861.715,89	149.146.302,21	3.817.681,99	146.486.232,22	2.702.007,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	132.979.488,18	152.963.984,20	23.480.519,98	151.848.309,68	1.115.674,52	30.861.715,89	149.146.302,21	3.817.681,99	146.486.232,22	2.702.007,47
SUPERÁVIT (XIII)				15.709.067,90			18.411.075,37		21.071.145,36	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	132.979.488,18	152.963.984,20	23.480.519,98	167.557.377,58		30.861.715,89	167.557.377,58		167.557.377,58	2.702.007,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.815.000,00	12.815.000,00	0,00	0,00	5.870.860,28	45,81	6.944.139,72
RECEITAS CORRENTES	12.815.000,00	12.815.000,00	0,00	0,00	5.870.860,28	45,81	6.944.139,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.815.000,00	12.815.000,00	0,00	0,00	5.870.860,28	45,81	6.944.139,72
Contribuições Sociais	12.815.000,00	12.815.000,00	0,00	0,00	5.870.860,28	45,81	6.944.139,72
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.021.723,14	11.719.613,98	1.466.678,24	11.702.703,08	16.910,90	2.139.616,95	11.702.703,08	16.910,90	10.751.024,26	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.025.050,50	10.384.471,34	1.197.076,00	10.367.570,14	16.901,20	1.870.014,71	10.367.570,14	16.901,20	9.415.891,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.470.000,00	10.368.120,84	1.197.076,00	10.362.170,14	5.950,70	1.870.014,71	10.362.170,14	5.950,70	9.410.491,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	64.050,50	50,50	0,00	0,00	50,50	0,00	0,00	50,50	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.491.000,00	16.300,00	0,00	5.400,00	10.900,00	0,00	5.400,00	10.900,00	5.400,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	996.672,64	1.335.142,64	269.602,24	1.335.132,94	9,70	269.602,24	1.335.132,94	9,70	1.335.132,94	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	996.672,64	1.335.142,64	269.602,24	1.335.132,94	9,70	269.602,24	1.335.132,94	9,70	1.335.132,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.957.765,04	141.244.370,22	22.013.841,74	140.145.606,60	92,29	1.098.763,62	28.722.098,94	137.443.599,13	92,15	3.800.771,09	2.702.007,47
Legislativa	4.247.000,00	4.247.000,00	111.165,68	3.711.013,42	2,44	535.986,58	563.974,91	3.711.013,42	2,49	535.986,58	0,00
Ação Legislativa	4.247.000,00	4.247.000,00	111.165,68	3.711.013,42	2,44	535.986,58	563.974,91	3.711.013,42	2,49	535.986,58	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											

Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.732.500,00	8.499.266,46	814.281,07	8.474.351,31	5,58	24.915,15	1.434.332,23	8.474.351,31	5,68	24.915,15	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.135.500,00	5.246.345,00	514.336,97	5.222.735,69	3,44	23.609,31	971.529,52	5.222.735,69	3,50	23.609,31	0,00
Administração Financeira	2.522.000,00	3.238.557,46	298.259,74	3.237.554,30	2,13	1.003,16	461.118,35	3.237.554,30	2,17	1.003,16	0,00
Controle Interno	9.000,00	3.600,00	280,00	3.318,46	0,00	281,54	280,00	3.318,46	0,00	281,54	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	60.000,00	10.764,00	1.404,36	10.742,86	0,01	21,14	1.404,36	10.742,86	0,01	21,14	0,00
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.632.000,00	3.203.866,00	394.241,35	3.135.883,10	2,07	67.982,90	642.586,57	3.134.469,10	2,10	69.396,90	1.414,00
Assistência ao Idoso	59.000,00	28.750,00	4.136,00	28.269,66	0,02	480,34	4.886,00	28.269,66	0,02	480,34	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	735.500,00	744.406,00	84.541,55	739.413,67	0,49	4.992,33	143.627,86	739.413,67	0,50	4.992,33	0,00
Assistência Comunitária	888.500,00	979.171,00	129.293,85	918.157,42	0,60	61.013,58	201.352,87	916.743,42	0,61	62.427,58	1.414,00
FU08 - Administração Geral	949.000,00	1.451.539,00	176.269,95	1.450.042,35	0,95	1.496,65	292.719,84	1.450.042,35	0,97	1.496,65	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	18.095.000,00	20.344.714,40	2.645.454,75	20.223.569,69	13,32	121.144,71	4.052.028,67	20.223.569,69	13,56	121.144,71	0,00
Previdência Básica	18.095.000,00	20.344.714,40	2.645.454,75	20.223.569,69	13,32	121.144,71	4.052.028,67	20.223.569,69	13,56	121.144,71	0,00

Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	25.611.991,51	26.423.361,51	3.555.441,29	26.393.390,03	17,38	29.971,48	4.997.841,80	26.291.582,53	17,63	131.778,98	101.807,50
Atenção Básica	11.891.991,51	13.767.222,51	1.924.594,45	13.759.050,30	9,06	8.172,21	2.854.677,51	13.759.050,30	9,23	8.172,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.547.500,00	11.324.773,00	1.437.113,93	11.304.212,89	7,44	20.560,11	1.890.503,71	11.202.405,39	7,51	122.367,61	101.807,50
Suporte Profilático e Terapêutico	350.000,00	140.943,00	-32.870,36	140.478,81	0,09	464,19	821,50	140.478,81	0,09	464,19	0,00
Vigilância Sanitária	119.500,00	150.453,00	-3.830,89	150.248,23	0,10	204,77	20.679,92	150.248,23	0,10	204,77	0,00
Vigilância Epidemiológica	703.000,00	1.039.970,00	230.434,16	1.039.399,80	0,68	570,20	231.159,16	1.039.399,80	0,70	570,20	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	42.752.588,50	60.171.166,03	12.679.975,45	59.989.893,14	39,51	181.272,89	13.881.278,71	57.391.107,17	38,48	2.780.058,86	2.598.785,97
Ensino Fundamental	35.342.188,50	45.233.098,70	9.137.466,24	45.087.958,95	29,69	145.139,75	9.802.010,99	44.682.777,62	29,96	550.321,08	405.181,33
Ensino Médio	110.000,00	2.600,00	0,00	2.510,00	0,00	90,00	0,00	2.510,00	0,00	90,00	0,00
Ensino Profissional											
Ensino Superior	62.200,00	535.953,00	153.452,13	535.952,13	0,35	0,87	156.274,05	535.952,13	0,36	0,87	0,00
Educação Infantil	4.167.000,00	11.131.170,33	3.713.240,77	11.095.793,54	7,31	35.376,79	3.128.247,58	8.902.188,90	5,97	2.228.981,43	2.193.604,64
Educação de Jovens e Adultos	2.036.000,00	1.539.038,00	353.631,14	1.538.373,81	1,01	664,19	353.631,14	1.538.373,81	1,03	664,19	0,00
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	1.035.200,00	1.729.306,00	-677.814,83	1.729.304,71	1,14	1,29	441.114,95	1.729.304,71	1,16	1,29	0,00
Cultura	214.000,00	1.088.852,00	-34.869,97	1.037.403,72	0,68	51.448,28	31.067,14	1.037.403,72	0,70	51.448,28	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	12.000,00	21.257,00	0,00	21.256,05	0,01	0,95	0,00	21.256,05	0,01	0,95	0,00
Difusão Cultural	195.000,00	1.055.928,00	-46.536,63	1.004.481,01	0,66	51.446,99	19.400,48	1.004.481,01	0,67	51.446,99	0,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	7.000,00	11.667,00	11.666,66	11.666,66	0,01	0,34	11.666,66	11.666,66	0,01	0,34	0,00
Direitos da Cidadania	28.200,00	5.950,00	0,00	5.388,30	0,00	561,70	0,00	5.388,30	0,00	561,70	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	28.200,00	5.950,00	0,00	5.388,30	0,00	561,70	0,00	5.388,30	0,00	561,70	0,00
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.760.109,28	8.072.527,28	1.188.602,06	8.066.169,67	5,31	6.357,61	1.561.359,83	8.066.169,67	5,41	6.357,61	0,00
Infra-Estrutura Urbana	32.000,00	15.071,00	-680,00	15.055,17	0,01	15,83	744,90	15.055,17	0,01	15,83	0,00
Serviços Urbanos	1.155.809,90	2.272.677,90	238.096,94	2.271.527,13	1,50	1.150,77	471.536,28	2.271.527,13	1,52	1.150,77	0,00
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	2.572.299,38	5.784.778,38	951.185,12	5.779.587,37	3,81	5.191,01	1.089.078,65	5.779.587,37	3,88	5.191,01	0,00
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

	Execução da Despesa

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	514.517,17	86.554,17	-1.658,44	86.029,94	0,06	524,23	12.413,17	86.029,94	0,06	524,23	0,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	434.517,17	86.554,17	-1.658,44	86.029,94	0,06	524,23	12.413,17	86.029,94	0,06	524,23	0,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	72.000,00	23.210,00	17.160,90	23.102,48	0,02	107,52	17.960,50	23.102,48	0,02	107,52	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	23.210,00	17.160,90	23.102,48	0,02	107,52	17.960,50	23.102,48	0,02	107,52	0,00
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.973.200,00	4.026.579,00	161.456,78	4.009.740,63	2,64	16.838,37	454.248,67	4.009.740,63	2,69	16.838,37	0,00
Abastecimento	22.000,00	49.370,00	-3.134,88	48.985,12	0,03	384,88	3.625,72	48.985,12	0,03	384,88	0,00
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	5.000,00	0,00	4.236,90	0,00	763,10	0,00	4.236,90	0,00	763,10	0,00
Defesa Agropecuária	30.000,00	101.500,00	-78.683,67	101.338,81	0,07	161,19	9.300,00	101.338,81	0,07	161,19	0,00
FU20 - Administração Geral	2.237.000,00	2.775.587,00	339.184,44	2.770.817,34	1,82	4.769,66	420.149,35	2.770.817,34	1,86	4.769,66	0,00
FU20 - Demais Subfunções	674.200,00	1.095.122,00	-95.909,11	1.084.362,46	0,71	10.759,54	21.173,60	1.084.362,46	0,73	10.759,54	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	10.000,00	53.662,00	-225.473,09	53.657,98	0,04	4,02	0,00	53.657,98	0,04	4,02	0,00
Promoção Comercial	10.000,00	53.662,00	-225.473,09	53.657,98	0,04	4,02	0,00	53.657,98	0,04	4,02	0,00
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	1.243.705,20	2.011.461,20	408.079,11	2.003.855,68	1,32	7.605,52	470.352,44	2.003.855,68	1,34	7.605,52	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.243.705,20	2.011.461,20	408.079,11	2.003.855,68	1,32	7.605,52	470.352,44	2.003.855,68	1,34	7.605,52	0,00
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	676.300,00	1.665.582,19	281.955,56	1.664.014,79	1,10	1.567,40	476.194,00	1.664.014,79	1,12	1.567,40	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	20.000,00	1.220,00	0,00	1.212,00	0,00	8,00	0,00	1.212,00	0,00	8,00	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário	70.000,00	55.783,00	2.828,73	55.382,28	0,04	400,72	4.585,64	55.382,28	0,04	400,72	0,00
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	586.300,00	1.608.579,19	279.126,83	1.607.420,51	1,06	1.158,68	471.608,36	1.607.420,51	1,08	1.158,68	0,00
Desporto e Lazer	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.109.500,00	1.268.144,00	18.029,24	1.268.142,72	0,84	1,28	126.460,30	1.268.142,72	0,85	1,28	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.059.500,00	1.268.144,00	18.029,24	1.268.142,72	0,84	1,28	126.460,30	1.268.142,72	0,85	1,28	0,00
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	12.261.653,38	52.473,98				52.473,98				52.473,98	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.021.723,14	11.719.613,98	1.466.678,24	11.702.703,08	7,71	16.910,90	2.139.616,95	11.702.703,08	7,85	16.910,90	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	132.979.488,18	152.963.984,20	23.480.519,98	151.848.309,68	100,00	1.115.674,52	30.861.715,89	149.146.302,21	100,00	3.817.681,99	2.702.007,47

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.021.723,14	11.719.613,98	1.466.678,24	11.702.703,08	7,71	16.910,90	2.139.616,95	11.702.703,08	7,85	16.910,90	0,00
Legislativa	30.000,00	30.000,00	-4.066,67	15.933,33	0,01	14.066,67	-2.257,35	15.933,33	0,01	14.066,67	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	-4.066,67	15.933,33	0,01	14.066,67	-2.257,35	15.933,33	0,01	14.066,67	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	517.000,00	817.000,00	91.204,66	816.681,01	0,54	318,99	91.204,66	816.681,01	0,55	318,99	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	500.000,00	817.000,00	91.204,66	816.681,01	0,54	318,99	91.204,66	816.681,01	0,55	318,99	0,00
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	153.000,00	74.200,00	-3.829,67	74.170,33	0,05	29,67	511,11	74.170,33	0,05	29,67	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	109.000,00	74.200,00	-3.829,67	74.170,33	0,05	29,67	511,11	74.170,33	0,05	29,67	0,00
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.721.000,00	1.585.125,00	-354.186,23	1.585.109,06	1,04	15,94	-296.887,15	1.585.109,06	1,06	15,94	0,00
Atenção Básica	1.401.000,00	840.827,00	-156.571,34	840.812,09	0,55	14,91	-106.818,69	840.812,09	0,56	14,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.120.000,00	641.390,00	-175.592,41	641.389,83	0,42	0,17	-175.250,45	641.389,83	0,43	0,17	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Epidemiológica	191.000,00	102.908,00	-22.022,48	102.907,14	0,07	0,86	-14.818,01	102.907,14	0,07	0,86	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.492.000,00	7.878.095,84	1.467.953,91	7.875.676,41	5,19	2.419,43	2.077.443,44	7.875.676,41	5,28	2.419,43	0,00
Ensino Fundamental	4.542.000,00	4.795.842,00	970.885,37	4.794.109,70	3,16	1.732,30	974.844,27	4.794.109,70	3,21	1.732,30	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	500.000,00	2.669.687,84	395.774,20	2.669.041,07	1,76	646,77	1.001.304,83	2.669.041,07	1,79	646,77	0,00
Educação de Jovens e Adultos	450.000,00	412.566,00	101.294,34	412.525,64	0,27	40,36	101.294,34	412.525,64	0,28	40,36	0,00
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											

Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.053.723,14	1.335.193,14	269.602,24	1.335.132,94	0,88	60,20	269.602,24	1.335.132,94	0,90	60,20	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.053.723,14	1.335.193,14	269.602,24	1.335.132,94	0,88	60,20	269.602,24	1.335.132,94	0,90	60,20	0,00
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	11.489.524,85	13.334.243,36	12.258.697,80	12.513.029,61	13.582.091,88	15.583.286,20	17.474.695,98	13.910.553,73	12.590.239,32	14.660.411,58	13.455.983,66	20.664.090,68	171.516.848,65	143.023.129,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.485,50	522.396,29	516.429,38	413.828,08	481.559,61	443.372,64	771.971,60	358.587,15	646.447,07	783.005,14	542.156,04	1.171.292,28	6.874.530,78	7.561.292,43
IPTU	11.747,79	17.092,59	10.239,69	131.124,93	131.981,22	15.003,14	128.376,89	127.048,73	142.303,83	82.461,47	9.730,33	10.565,98	817.676,59	326.569,03
ISS	136.349,36	95.904,51	248.842,41	95.685,82	287.044,87	212.264,14	402.314,23	140.299,48	231.159,34	249.686,12	107.571,51	282.386,80	2.489.508,59	1.642.517,82
ITBI	4.837,74	87.982,10	13.365,00	10.636,72	7.154,55	501,60	2.101,44	3.000,00	3.923,00	1.250,00	10.044,00	2.250,00	147.046,15	68.770,51
IRRF	0,00	0,00	2.168,30	644.041,08	1.349,30	221.073,28	1.703,30	283.837,89	193.864,27	250.622,96	645.725,41	834.898,20	3.079.283,99	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.550,61	321.417,09	241.813,98	-467.660,47	54.029,67	-5.469,52	237.475,74	-195.598,95	75.196,63	198.984,59	-230.915,21	41.191,30	341.015,46	5.523.435,07
Contribuições	358.641,17	573.629,11	544.175,15	563.265,73	708.700,05	588.715,02	854.362,68	940.821,72	756.105,55	3.058.407,68	573.253,25	4.045.351,49	13.565.428,60	7.056.495,10
Receita Patrimonial	261.179,63	316.405,38	408.306,04	358.776,03	459.438,20	464.344,83	549.578,87	688.064,16	897.327,50	550.528,96	530.679,31	614.594,85	6.099.223,76	6.678.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	245.374,63	305.878,38	393.714,04	342.143,03	447.892,20	448.901,83	534.486,87	668.826,16	881.350,50	535.173,96	520.784,31	604.454,85	5.928.980,76	6.678.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	15.805,00	10.527,00	14.592,00	16.633,00	11.546,00	15.443,00	15.092,00	19.238,00	15.977,00	15.355,00	9.895,00	10.140,00	170.243,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.807,00	1.632,00	2.530,28	1.896,00	2.108,00	2.738,00	2.251,00	8.676,00	3.293,00	3.723,00	4.202,00	4.170,00	40.026,28	223.441,43
Transferências Correntes	10.617.062,66	11.825.202,77	10.740.883,53	11.159.188,12	11.913.034,88	14.054.612,26	15.278.112,45	11.901.091,76	10.270.831,89	10.251.850,88	11.793.717,34	14.808.957,45	144.614.545,99	119.394.242,79
Cota-Parte do FPM	3.544.096,45	4.947.259,77	2.999.229,61	3.555.149,12	3.954.748,61	3.700.422,03	4.980.535,22	3.618.628,33	3.332.704,17	3.170.955,28	3.985.313,57	6.192.607,83	47.981.649,99	32.952.016,36
Cota-Parte do ICMS	645.023,28	518.318,04	622.365,84	602.981,76	433.790,47	891.549,94	634.845,02	670.622,63	584.598,77	578.680,29	674.165,05	774.147,14	7.631.088,23	7.202.312,77
Cota-Parte do IPVA	234.233,64	331.857,42	330.151,82	258.854,03	171.144,16	109.603,49	72.080,79	55.653,46	47.204,75	43.257,24	45.045,41	39.248,06	1.738.334,27	1.184.867,57
Cota-Parte do ITR	1.133,81	732,19	1.036,17	380,45	428,34	372,29	356,65	526,32	3.694,78	30.799,75	1.468,39	722,28	41.651,42	23.557,51
Transferências da LC nº 87/1996	884,79	884,79	884,79	884,79	884,79	884,79	884,79	884,79	884,79	884,79	884,79	884,79	10.617,48	15.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	3.112,62	2.215,30	2.676,76	2.433,82	1.345,38	2.249,03	2.102,77	1.465,86	2.217,11	2.378,80	1.654,36	2.137,07	25.988,88	23.941,44
Transferências do FUNDEB	5.444.888,17	5.081.749,39	4.748.525,35	5.443.087,50	5.209.213,65	5.044.430,11	4.735.671,92	5.058.336,83	4.739.679,91	4.772.459,58	5.380.357,84	5.404.933,51	61.063.333,76	49.510.501,63
Outras Transferências Correntes	743.689,90	942.185,87	2.036.013,19	1.295.416,65	2.141.479,48	4.305.100,58	4.851.635,29	2.494.973,54	1.559.847,61	1.652.435,15	1.704.827,93	2.394.276,77	26.121.881,96	28.482.045,51
Outras Receitas Correntes	26.348,89	94.977,81	46.373,42	16.075,65	17.251,14	29.503,45	18.419,38	13.312,94	16.234,31	12.895,92	11.975,72	19.724,61	323.093,24	2.109.157,54
DEDUÇÕES (II)	1.190.367,35	1.781.558,99	1.421.079,26	1.394.275,32	1.685.583,78	1.606.275,54	1.728.720,01	1.926.494,10	1.911.221,95	3.898.197,59	1.604.685,19	5.191.510,29	25.339.969,37	21.867.641,15
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	146.024,81	435.584,32	409.397,45	326.899,58	538.422,19	439.720,14	698.819,28	757.537,31	618.405,01	1.114.061,95	381.791,50	1.537.468,31	7.404.131,85	5.665.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765.615,75	43.181,72	2.341.124,31	4.149.921,78	1.870.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	885.520,04	1.160.076,60	791.092,09	883.976,54	912.291,47	940.839,38	776.606,47	869.379,39	728.786,79	765.214,34	943.963,52	1.017.153,76	10.674.900,39	7.732.641,15
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	158.822,50	185.898,07	220.589,72	183.399,20	234.870,12	225.716,02	253.294,26	299.577,40	564.030,15	253.305,55	235.748,45	295.763,91	3.111.015,35	6.600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.299.157,50	11.552.684,37	10.837.618,54	11.118.754,29	11.896.508,10	13.977.010,66	15.745.975,97	11.984.059,63	10.679.017,37	10.762.213,99	11.851.298,47	15.472.580,39	146.176.879,28	121.155.488,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991.422,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.299.157,50	11.552.684,37	10.837.618,54	11.118.754,29	11.896.508,10	12.985.588,66	15.745.975,97	11.984.059,63	10.679.017,37	10.762.213,99	11.851.298,47	15.472.580,39	145.185.457,28	121.155.488,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	10.299.157,50	11.552.684,37	10.837.618,54	11.118.754,29	11.896.508,10	12.590.588,66	15.745.975,97	11.984.059,63	10.679.017,37	10.762.213,99	11.851.298,47	15.472.580,39	144.790.457,28	121.155.488,14

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	26.950.000,00	20.551.399,57
Receita de Contribuições dos Segurados	5.665.000,00	7.404.131,85
Ativo	5.665.000,00	7.404.131,85
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	12.925.000,00	10.020.782,06
Ativo	12.925.000,00	10.020.782,06
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.600.000,00	3.111.015,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.600.000,00	3.111.015,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.760.000,00	15.470,31
Compensação Financeira entre os Regimes	1.760.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	15.470,31
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	26.950.000,00	20.551.399,57

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	19.686.819,78	19.636.402,01	19.636.402,01	19.636.402,01	
Aposentadorias	17.788.281,58	17.751.514,26	17.751.514,26	17.751.514,26	
Pensões por Morte	1.898.538,20	1.884.887,75	1.884.887,75	1.884.887,75	
Outras Despesas Previdenciárias	425.050,52	355.123,58	355.123,58	355.123,58	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	425.050,52	355.123,58	355.123,58	355.123,58	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	20.111.870,30	19.991.525,59	19.991.525,59	19.991.525,59	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	6.838.129,70	559.873,98	559.873,98	559.873,98	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.061.669,14
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	135.290.488,14	160.841.948,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.561.292,43	6.874.530,78
IPTU	326.569,03	817.676,59
ISS	1.642.517,82	2.489.508,59
ITBI	68.770,51	147.046,15
IRRF	0,00	3.079.283,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.523.435,07	341.015,46
Contribuições	7.056.495,10	13.565.428,60
Receita Patrimonial	6.678.500,00	6.099.223,76
Aplicações Financeiras (II)	6.678.500,00	5.928.980,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	170.243,00
Transferências Correntes	111.661.601,64	133.939.645,60
Cota-Parte do FPM	26.906.311,06	39.197.483,13
Cota-Parte do ICMS	5.761.850,22	6.104.870,55
Cota-Parte do IPVA	947.894,06	1.390.620,29
Cota-Parte do ITR	18.846,01	33.292,85
Transferências da LC 87/1996	15.000,00	10.617,48
Transferências da LC nº 61/1989	19.153,15	20.791,06
Transferências do FUNDEB	49.510.501,63	61.063.333,76
Outras Transferências Correntes	28.482.045,51	26.118.636,48
Demais Receitas Correntes	2.332.598,97	363.119,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.332.598,97	363.119,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	128.611.988,14	154.912.967,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.474.117,17	844.569,04

Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	156.750,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	156.750,00	0,00
Transferências de Capital	1.317.367,17	844.569,04
Convênios	0,00	85.421,04
Outras Transferências de Capital	1.317.367,17	759.148,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.474.117,17	844.569,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	130.086.105,31	155.757.536,54

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	133.091.283,52	132.129.664,55	132.101.845,26	131.674.970,73	384.322,42	275.227,80	275.227,80
Pessoal e Encargos Sociais	94.671.532,55	94.151.518,67	94.150.104,67	93.850.376,78	194.961,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.419.750,97	37.978.145,88	37.951.740,59	37.824.593,95	189.360,78	275.227,80	275.227,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	133.091.283,52	132.129.664,55	132.101.845,26	131.674.970,73	384.322,42	275.227,80	275.227,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.100.612,72	8.015.942,05	5.341.753,87	4.060.237,23	101.000,00	379.934,98	379.934,98
Investimentos	7.043.140,62	6.958.480,54	4.284.292,36	3.002.775,72	101.000,00	379.934,98	379.934,98
Inversões Financeiras	10,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.057.462,00	1.057.461,51	1.057.461,51	1.057.461,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.043.150,72	6.958.480,54	4.284.292,36	3.002.775,72	101.000,00	379.934,98	379.934,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	52.473,98						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	140.186.908,22	139.088.145,09	136.386.137,62	134.677.746,45	485.322,42	655.162,78	655.162,78

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	19.939.304,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.817.965,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	22.757.270,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	49.059.130,35	48.463.187,69
DEDUÇÕES (XXIX)	-754.642,82	30.936.492,79
Disponibilidade de Caixa	-842.357,34	30.599.750,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.142.582,13	35.156.220,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.984.939,47	1.930.807,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.625.662,42
Demais Haveres Financeiros	87.714,52	336.742,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	49.813.773,17	17.526.694,90

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	32.287.078,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	13.054.132,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	3.524.321,04
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	22.757.267,03

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	20.163.692,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.384.378,89
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.384.378,89
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.610.657,02	443.065,30	485.322,42	14.345.983,88	222.416,02	1.512.501,20	946.080,51	655.162,78	655.162,78	1.513.171,15	290.247,78	512.663,80
PODER EXECUTIVO	14.610.657,02	414.817,98	457.075,10	14.345.983,88	222.416,02	1.512.501,20	946.080,51	655.162,78	655.162,78	1.513.171,15	290.247,78	512.663,80
PODER LEGISLATIVO	0,00	28.247,32	28.247,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	28.247,32	28.247,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	19.230.242,93	267.892,70	267.892,70	19.230.242,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.840.899,95	710.958,00	753.215,12	33.576.226,81	222.416,02	1.512.501,20	946.080,51	655.162,78	655.162,78	1.513.171,15	290.247,78	512.663,80

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	19.230.242,93	267.892,70	267.892,70	19.230.242,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	19.230.242,93	267.892,70	267.892,70	19.230.242,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	9.435.755,36	9.351.074,99	84.680,37
Investimentos	7.043.140,62	6.958.480,54	84.660,08
Inversões Financeiras	10,10	0,00	10,10
Amortização da Dívida	2.392.604,64	2.392.594,45	10,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.435.755,36	9.351.074,99	84.680,37

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.435.755,36	9.351.074,99	84.680,37

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021	28.664.578,39	0,00	28.664.578,39	171.987.469,34
2022	19.774.047,67	20.002.206,52	-228.158,85	171.759.310,49
2023	19.503.151,52	21.431.713,66	-1.928.562,14	169.830.748,35
2024	19.949.356,83	22.586.985,16	-2.637.628,33	167.193.120,02
2025	20.315.880,79	24.266.201,43	-3.950.320,64	163.242.799,38
2026	19.600.554,20	26.043.834,09	-6.443.279,89	156.799.519,49
2027	14.737.288,37	27.085.158,42	-12.347.870,05	144.451.649,44
2028	14.298.992,98	28.817.653,77	-14.518.660,79	129.932.988,65
2029	14.433.129,60	30.540.744,09	-16.107.614,49	113.825.374,16
2030	14.685.694,28	32.142.444,56	-17.456.750,28	96.368.623,88
2031	14.965.667,57	33.672.461,22	-18.706.793,65	77.661.830,23
2032	14.162.965,32	35.070.165,83	-20.907.200,51	56.754.629,72
2033	14.197.116,90	36.478.171,23	-22.281.054,33	34.473.575,39
2034	14.318.806,93	37.775.139,83	-23.456.332,90	11.017.242,49
2035	13.855.175,70	38.784.377,20	-24.929.201,50	-13.911.959,01
2036	13.658.656,09	40.314.047,73	-26.655.391,64	-40.567.350,65
2037	13.787.297,40	41.006.532,79	-27.219.235,39	-67.786.586,04
2038	13.870.376,86	41.222.548,65	-27.352.171,79	-95.138.757,83
2039	13.919.298,41	41.643.220,16	-27.723.921,75	-122.862.679,58
2040	14.075.260,03	42.331.102,18	-28.255.842,15	-151.118.521,73
2041	14.191.279,35	42.404.628,01	-28.213.348,66	-179.331.870,39
2042	14.249.768,54	42.602.696,04	-28.352.927,50	-207.684.797,89
2043	14.311.866,93	42.687.245,48	-28.375.378,55	-236.060.176,44
2044	14.332.058,35	42.549.824,13	-28.217.765,78	-264.277.942,22
2045	14.414.408,03	42.388.038,44	-27.973.630,41	-292.251.572,63
2046	14.423.267,07	42.009.322,23	-27.586.055,16	-319.837.627,79
2047	14.421.787,02	41.583.048,05	-27.161.261,03	-346.998.888,82
2048	14.425.552,84	41.025.630,03	-26.600.077,19	-373.598.966,01
2049	14.438.612,52	40.172.082,16	-25.733.469,64	-399.332.435,65
2050	14.402.411,70	39.184.697,95	-24.782.286,25	-424.114.721,90
2051	14.380.960,00	38.036.573,17	-23.655.613,17	-447.770.335,07
2052	14.342.466,69	36.834.683,54	-22.492.216,85	-470.262.551,92
2053	14.296.156,43	35.592.092,93	-21.295.936,50	-491.558.488,42
2054	14.247.154,58	36.649.254,35	-22.402.099,77	-513.960.588,19
2055	13.954.209,68	36.189.039,62	-22.234.829,94	-536.195.418,13
2056	13.789.790,79	35.537.063,33	-21.747.272,54	-557.942.690,67
2057	13.640.145,61	35.100.939,61	-21.460.794,00	-579.403.484,67
2058	13.461.955,76	34.619.097,45	-21.157.141,69	-600.560.626,36
2059	13.285.954,00	33.872.184,32	-20.586.230,32	-621.146.856,68
2060	13.134.896,03	33.347.735,67	-20.212.839,64	-641.359.696,32
2061	12.961.944,97	33.974.495,06	-21.012.550,09	-662.372.246,41

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062	12.729.994,18	34.061.190,06	-21.331.195,88	-683.703.442,29
2063	12.527.112,21	34.047.486,93	-21.520.374,72	-705.223.817,01
2064	12.337.958,43	34.136.560,31	-21.798.601,88	-727.022.418,89
2065	12.153.379,80	34.375.004,21	-22.221.624,41	-749.244.043,30

2066	11.964.283,12	34.265.689,67	-22.301.406,55	-771.545.449,85
2067	11.815.661,59	34.247.545,56	-22.431.883,97	-793.977.333,82
2068	11.676.050,71	34.504.240,25	-22.828.189,54	-816.805.523,36
2069	11.521.543,15	34.583.995,00	-23.062.451,85	-839.867.975,21
2070	11.402.179,87	34.427.536,62	-23.025.356,75	-862.893.331,96
2071	11.319.931,74	34.383.078,66	-23.063.146,92	-885.956.478,88
2072	11.239.866,67	34.874.894,42	-23.635.027,75	-909.591.506,63
2073	11.123.750,12	34.899.102,95	-23.775.352,83	-933.366.859,46
2074	11.062.342,84	34.945.361,54	-23.883.018,70	-957.249.878,16
2075	11.010.410,23	35.205.247,19	-24.194.836,96	-981.444.715,12
2076	10.955.553,83	35.190.433,89	-24.234.880,06	-1.005.679.595,18
2077	10.932.846,36	35.267.266,35	-24.334.419,99	-1.030.014.015,17
2078	10.905.718,28	35.185.919,84	-24.280.201,56	-1.054.294.216,73
2079	10.905.682,83	35.361.069,81	-24.455.386,98	-1.078.749.603,71
2080	10.897.816,66	35.351.470,51	-24.453.653,85	-1.103.203.257,56
2081	10.906.854,24	35.269.646,69	-24.362.792,45	-1.127.566.050,01
2082	10.929.116,90	35.075.852,43	-24.146.735,53	-1.151.712.785,54
2083	10.967.876,41	34.790.400,44	-23.822.524,03	-1.175.535.309,57
2084	11.015.656,24	34.578.803,01	-23.563.146,77	-1.199.098.456,34
2085	11.062.313,66	34.246.379,32	-23.184.065,66	-1.222.282.522,00
2086	11.116.367,79	33.892.568,65	-22.776.200,86	-1.245.058.722,86
2087	11.172.233,14	34.622.801,51	-23.450.568,37	-1.268.509.291,23
2088	11.119.049,26	34.575.684,26	-23.456.635,00	-1.291.965.926,23
2089	11.138.235,43	34.338.939,44	-23.200.704,01	-1.315.166.630,24
2090	11.169.842,35	34.186.668,68	-23.016.826,33	-1.338.183.456,57
2091	11.188.851,02	33.995.946,99	-22.807.095,97	-1.360.990.552,54
2092	11.206.827,08	33.634.168,50	-22.427.341,42	-1.383.417.893,96
2093	11.237.371,85	33.353.376,37	-22.116.004,52	-1.405.533.898,48
2094	11.254.931,37	34.323.383,36	-23.068.451,99	-1.428.602.350,47
2095	11.168.390,47	34.531.352,35	-23.362.961,88	-1.451.965.312,35

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				

2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				

2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	156.750,00	81,71	156.668,29
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	156.750,00	0,00	156.750,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	81,71	-81,71

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	4.595,29	81,71	4.677,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	132.979.488,18
Previsão Atualizada	149.579.605,31
Receitas Realizadas	167.557.377,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.384.378,89

DESPESAS	
Dotação Inicial	132.979.488,18
Dotação Atualizada	152.963.984,20
Despesas Empenhadas	151.848.309,68
Despesas Liquidadas	149.146.302,21
Despesas Pagas	146.486.232,22
Superávit Orçamentário	15.709.067,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	151.848.309,68
Despesas Liquidadas	149.146.302,21

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	146.176.879,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	145.185.457,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	144.790.457,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	20.551.399,57
Despesas Previdenciárias Empenhadas	19.991.525,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas	19.991.525,59
Despesas Previdenciárias Pagas	19.991.525,59
Resultado Previdenciário	559.873,98
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	19.939.304,89	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	22.757.270,30	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.551.857,95	33.576.226,81	753.215,12	222.416,02
Poder Executivo	34.523.610,63	33.576.226,81	724.967,80	222.416,02
Poder Legislativo	28.247,32	0,00	28.247,32	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.458.581,71	1.513.171,15	655.162,78	290.247,78
Poder Executivo	2.458.581,71	1.513.171,15	655.162,78	290.247,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.010.439,66	35.089.397,96	1.408.377,90	512.663,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.851.603,84	25,00	2,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	43.787.087,76	70,00	70,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	11.499.615,71	50,00	92,13
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	3.644.423,94	15,00	29,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.351.074,99	84.680,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	28.664.578,39	14.162.965,32	14.249.768,54	13.640.145,61
Despesas Previdenciárias	0,00	35.070.165,83	42.602.696,04	35.100.939,61
Resultado Previdenciário	28.664.578,39	-20.907.200,51	-28.352.927,50	-21.460.794,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	81,71	156.668,29

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	13.170.275,34	15,00	21,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2023.02.25 11:21:55 GFT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista – PE
Assinatura: 2
Digitally signed by GEORGE RODRIGUES DUARTE:59894601472 Date: 2023.02.25 11:26:28 GFT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista – PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:5D915473